

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXX - CUIABÁ Quarta Feira, 08 de Setembro de 2010 Nº 25394

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 5.127/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que conta do processo nº 657428/2010-CCV, resolve exonerar, a pedido, LUIZ ALFEU MOOJEM RAMOS da função de Membro Suplente representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso – FAMATO, no Conselho de Contribuintes-Pleno do Estado de Mato Grosso da Secretaria de Estado de Fazenda, a partir de 01 de junho de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de setembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 5.128/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Resolução nº 006, de 15 de julho de 2010 do Conselho Universitário-CONSUNI, resolve nomear o Professor Ms. ADRIANO APARECIDO SILVA para exercer o cargo de Reitor da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, gestão 2010/2014, a partir de 02 de outubro de 2010 a 31 de dezembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de setembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


ILMA GRISOSTE BARBOSA
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

ATO Nº 5.129/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Resolução nº 006, de 15 de julho de 2010 do Conselho Universitário-CONSUNI, resolve nomear o Professor Dr. DIONEI JOSÉ DA SILVA para exercer o cargo de Vice-Reitor da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, gestão 2010/2014, a partir de 02 de outubro de 2010 a 31 de dezembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de setembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


ILMA GRISOSTE BARBOSA
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	Eder de Moraes Dias
Secretário-Chefe da Casa Militar	Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Jilson Francisco da Silva
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Jean Estevan Campos Oliveira
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Vanice Marques
Secretário de Estado de Infraestrutura	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Educação	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração	Bruno Sá Freire Martins
Secretário de Estado de Saúde	Augusto Carlos Patti do Amaral
Secretário de Estado de Comunicação Social	Onofre Ribeiro da Silva
Procurador-Geral do Estado	Dorgival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Laércio Vicente de Arruda e Silva
Secretário de Estado de Cultura	Oscemário Forte Dalto
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Ilma Grisoste Barbosa
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	Renaldo Loffi
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira
Secretário Extraordinário de Apoio e Acompanhamento às Políticas Ambientais e Fundiárias	Vicente Falcão de Arruda Filho

ATO 5.130/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **NEIDE PINHEIRO DA MATA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – **SETECS**, a partir de 1º de setembro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de setembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA
Secretário de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assis. Social

ATO Nº 5.131/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 657428/2010-CCV e, considerando o disposto no artigo 44 da Lei nº 8.797, de 08 de janeiro de 2008, alterados pela Lei nº 9.360, de 17 de maio de 2010, resolve nomear **ROBERTA PESTRE COUTINHO** para exercer a função de Membro Suplente representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso – **FAMATO**, no Conselho de Contribuintes-Pleno do Estado de Mato Grosso da Secretaria de Estado de Fazenda, no período de 02 de junho a 05 de junho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de setembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ATO Nº 5.132/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 662962/2010-CCV, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 186, de 14 de julho de 2004, resolve nomear, para exercerem a função de membros do Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia, os representantes abaixo nominados:

- I – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDER:
- Titular: **Jilson Francisco da Silva**
- Suplente: **Clóvis Figueiredo Cardoso**
- II – Secretaria de Estado de Saúde – SES:
- Titular: **Selma Aparecida de Carvalho**
- Suplente: **João Francisco Borba**
- III – Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME:
- Titular: **Élio Rasia**
- Suplente: **Jose do Carmo Ferraz Filho**
- IV – Secretaria de Estado de Educação – SEDUC:
- Titular: **Hércules Assunção**
- Suplente: **Teresinha Maria da Costa**
- V – Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN:
- Titular: **Álvaro Lucas do Amaral**
- Suplente: **Reinaldo Vaz Guimarães**
- VI – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA:
- Titular: **Lúcia Shiguemi Izawa Kawahara**
- Suplente: **Gleidy Maria Ubirajara de Arruda**
- VII – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT:
- Titular: **João Carlos de Souza Maia**
- Suplente: **Solange Maria de Barros Ibarra Papa**
- VIII – Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural – EMPAER:
- Titular: **Carlos Luiz Milhomem de Abreu**
- Suplente: **Eliane Maria Forte Dalro**
- IX – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT:
- Titular: **José Bispo Barbosa**
- Suplente: **João Vicente Neto**
- X – Fundação de Amparo à Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Mato Grosso – FUNDAPER:
- Titular: **Ellen Silva Costa**
- Suplente: **César Augusto de Almeida**
- XI – Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso – FIEMT:
- Titular: **Lélia Rocha Abadio Brun**
- Suplente: **Valdir P. de Souza Júnior**
- XII – Faculdade Anhanguera de Rondonópolis:
- Titular: **Maurício Alves Rodrigues Pugas**
- Suplente: **Wanderlan Barreto da Rosa**

XIII – Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira – CEPLAC:

- Titular: **Fernando César Oliveira da Silva**
- Suplente: **Ivan Dias da Rocha**

XIV – Conselho Estadual de Educação – CEE:

- Titular: **Mauro Lúcio Rodrigues**
- Suplente: **Evilásio Anelli**

XV – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR/MT:

- Titular: **Otávio Bruno Nogueira Borges**
- Suplente: **Clóvis Antônio Pereira Fortes**

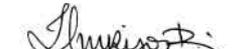
XVI – Conselho Regional de Administração de Mato Grosso – CRA/MT:

- Titular: **Álvaro Scolfaro**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de setembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


ILMA GRISOSTE BARBOSA
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

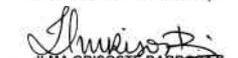
ATO Nº 5.133/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 36 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo nº 592830/2010 - SAD, resolve reconduzir a servidora **CRISTIANA MOTTA**, RG nº 1.696.666 SSP/MT, CPF nº 018.579.791-17, ao cargo de Auxiliar Universitário LC/321 da Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior – UNEMAT, a partir de 1º de Julho de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de setembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO DA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


ILMA GRISOSTE BARBOSA
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia


TAISIR MANJUDO KARIM
Reitor UNEMAT

ATO Nº 5.134/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 603918/2010-PGE, resolve autorizar o Doutor **CARLOS TEODORO JOSÉ HUGUENEY IRIGARAY**, Procurador do Estado lotado na Subprocuradoria Administrativa, a se ausentar do País, no período de 13 a 17 de setembro de 2010, com a finalidade de participar do "VIII Colóquium da Academia de Direito Ambiental da IUCN", na cidade de Ghent-Bélgica, sem ônus para o erário estadual.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de setembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.135/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 537514/2010-PGE, resolve autorizar o Doutor **PATRYCK DE ARAÚJO AYALA**, Procurador do Estado lotado na Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, a se ausentar do País, no período de 13 a 17 de setembro de 2010, com a finalidade de participar do "VIII Colóquium da Academia de Direito Ambiental da IUCN", na cidade de Ghent-Bélgica, sem ônus para o erário estadual.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de setembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N. 5.113/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 8.273, de 29 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 675242/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **TEREZINHA DAMIATI ROSA**, portador (a) do RG nº 913005/SSP/PR e do CPF nº 582.019.981-20, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de AGENTE DE ADM. FAZENDA LEI 9049/2008 D-003, 40 horas semanais de trabalho, contando com 38 Anos, 9 Meses e 22 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 8 de Setembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 5.114/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 7.461, de 13 de julho de 2001 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 675501/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **EMILIANO FIALHO DE ARRUDA**, portador (a) do RG nº 004327-3/SSP/MT e do CPF nº 112.278.341-87, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL A-012, 40 horas semanais de trabalho, contando com 37 Anos e 10 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 8 de Setembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 5.115/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 675678/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **APARECIDA PRECILIANA VUOLLO**, portador (a) do RG nº 224869/SSP/MT e do CPF nº 280.575.541-34, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos, 4 Meses e 10 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 8 de Setembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 5.116/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, no Art. 2º, da Lei Complementar nº 401, de 22.06.2010, mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010, com subsídio integral, bem como o teor do Processo nº 675708/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOAO BATISTA POCAS GONCALVES**, portador (a) do RG nº 620688/SSP/MT e do CPF nº 609.535.607-59, servidor (a) NOMEADO EFETIVO(a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 E-008, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 3 Meses e 14 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 8 de Setembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 5.117/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, no Art. 2º, da Lei Complementar nº 401, de 22.06.2010, mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010, com subsídio integral, bem como o teor do Processo nº 676970/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOAO SANTANA LUZ**, portador (a) do RG nº 3279057/SSP/MT e do CPF nº 284.229.371-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO(a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 E - 10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 1 Dia de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 8 de Setembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

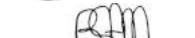

BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 5.118/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 9070, de 24 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 677173/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA HELENA DA SILVA ARANTES**, portador (a) do RG nº 034886/SSP/MT e do CPF nº 304.499.791-72, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070 D-012, 40 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 3 Meses e 11 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na INST DE DEFESA AGROPEC DO ESTADO DE MT, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 8 de Setembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

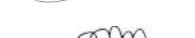

BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 5.119/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da lei 10.887, de 18.06.2004, bem como o teor do Processo nº 677542/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Compulsoriamente**, o (a) Sr (a). **CID NUNES DE ARRUDA**, portador (a) do RG nº 467329/SSP/MT e do CPF nº 142.678.961-00, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 C-009, 40 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 11 Meses e 1 Dia de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 8 de Setembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.120/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **657440/2010**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 4.610/2010, de 11.08.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, do (a) Sr (a). **ADILES DA CRUZ DIAS**, portador (a) do RG nº 079.730/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE-SE-LÊ:

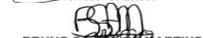
“... NOMEADO EFETIVO (a)...”

LEIA-SE:

“... ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a)...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 08 de setembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº. 5.121/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **666196/2010**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº **5.019/2010**, de 01.09.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data referente a Aposentadoria Voluntária, do (a) Sr (a). **DELZA SOUZA SOBRINHO**, portador (a) do RG nº 0029593-0/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

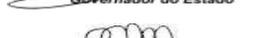
“...portador (a) do RG Nº.029593/SSP/MT...”

LEIA – SE:

“...portador do RG Nº. 0029593-0/SSP/MT...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 08 de setembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº. 5.122/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 635597/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 4.774/2010, de 20.08.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data referente a Aposentadoria Voluntária, do (a) Sr (a). **DURCINO BENEDITO SALDANHA DA LUZ**, portador (a) do RG nº 0279708-9/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

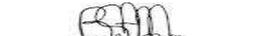
"...portador (a) do RG Nº.279708/SSP/MT..."

LEIA – SE:

"...portador do RG Nº. 0279708-9/SSP/MT..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 08 de setembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº. 5.123/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 658161/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 4.986/2010, de 30.08.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data referente a Aposentadoria Voluntária, do (a) Sr (a). **IVONE CORDEIRO DA COSTA**, portador (a) do RG nº 0087754-9/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...portador (a) do RG Nº.87754/SSP/MT..."

LEIA – SE:

"...portador do RG Nº. 0087754-9/SSP/MT..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 08 de setembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.124/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 661269/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 5.005/2010, de 31.08.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data referente a Aposentadoria Voluntária, do (a) Sr (a). **MARIA AUXILIADORA DE MORAIS AVELINO**, portador (a) do RG nº 0 15257/SJ/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...portador (a) do RG Nº. 015257/SEJUSP/MT..."

LEIA – SE:

"...portador do RG Nº. 0015257-9/SJ/MT..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 08 de setembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.125/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 63535/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 4.772/2010, de 20.08.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data referente a Aposentadoria Voluntária, do (a) Sr (a). **MARIO LUCIO BATISTA**, portador (a) do RG nº. 2489358-7 SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... portador (a) do RG Nº. 00000231851/SSP/MT..."

LEIA – SE:

"... portador do RG Nº. 2489358-7 SSP/MT..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 08 de setembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.126/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 688262/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 5.008/2010, de 31.08.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria por Invalidez, do Sr. **LUIZ CARLOS TELO**, RG nº. 696.679/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... e tendo em vista o que consta no Processo nº 688262/2008, da Secretaria de Estado de Fazenda..."

LEIA-SE:

"... e tendo em vista o que consta no Processo nº 688262/2009, da Secretaria de Estado de Fazenda..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 08 de setembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 026/2010/CC

I - PARTES:

CONTRATANTE – CASA CIVIL

CONTRATADA – F.J.B. DE O. CANAVARROS EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS - ME

II – OBJETO: adesão a ata de registro de preço n.º 075/2009 do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atender a Casa Militar, conforme especificações processo n.º 546462/2010.

III – VIGÊNCIA: 20/08/2010 até 20/08/2011

IV – VALOR: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), sendo R\$ 90.000,00 para nacionais e R\$ 30.000,00 para internacionais.

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2010. Eder de Moraes Dias, Representante da Contratante e Omar Lins Canavarros Júnior, Representante da Contratada.

Republica-se por ter saído incorreto.

PORTARIA FISCAIS DOS CONTRATOS

PORTARIA Nº 006/2010/CASA CIVIL

O Secretário Chefe de Estado da Casa Civil no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso IV do artigo 16 do Capítulo I do Título IV, do Regime Interno aprovado pelo Decreto n.º 2.187 de 19 de outubro de 2009.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da lei nº 8.666/93, 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/06 1.550 de 04.09 e Art. 17 do Decreto n. 1.550 de 04.09.2008, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências

REVOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados, para responderem pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos Contratos abaixo discriminados:

CONTRATO N.º 014/2006 **SAD-COMBUSTÍVEL PETROBRÁS**

VIGENCIA: 09/05/2010 A 08/05/2011

FISCAL: **ADRIANA DOS SANTOS ARAÚJO**

CONTRATO N.º 036/2007 **EMÍLIO SOARES DE SOUZA**

VIGENCIA: 06/08/2009 A 06/08/2010

FISCAL: **MARIA DE FÁTIMA SALES LEANDRO**

CONTRATO N.º 003/2008 **CORREIOS ECT**

VIGENCIA: 03/01/2010 A 03/01/2011

FISCAL: **LEONY ROBERTO PADILHA**

CONTRATO N.º 011/2008 **HIGT TECH INFORMÁTICA (ERMAT)**

VIGENCIA: 19/06/2009 A 20/06/2010

FISCAL: **ARMINDO DE FIGUEIREDO FILHO**

CONTRATO N.º 015/2008 **BRASIL TELECOM**

VIGENCIA: 09/03/2010 A 09/03/2011

FISCAL: **BIANCA PEREIRA RODRIGUES**

CONTRATO N.º 016/2008 **QUALITY (SEPE)**

VIGENCIA: 10/06/2009 A 10/06/2010

FISCAL: **ELIZA MAURA DOMINGOS DE PLÁCIDO**

CONTRATO N.º 019/2008 **QUALITY**

VIGENCIA: 01/07/2009 A 01/07/2010

FISCAL: **ADRIANA DOS SANTOS ARAÚJO**

CONTRATO N.º 020/2008 **CONSÓRCIO OUTSOURCING**

VIGENCIA: 01/10/2009 A 01/10/2010

FISCAL: **FABIANO BUSATTO**

CONTRATO N.º 028/2008 **BRASIL TELECOM INTERNET**

VIGENCIA: 05/11/2009 A 05/11/2010

FISCAL: **FABIANO BUSATTO**

CONTRATO N.º 031/2008 BRASIL TELECOM (TELEFONIA FIXA)
 VIGENCIA: 01/04/2010 A 01/04/2011
 FISCAL: **BIANCA PEREIRA RODRIGUES**
 CONTRATO N.º 001/2009 CONSÓRCIO OUTSOURCING (SEPE)
 VIGENCIA: 05/05/2010 A 05/05/2011
 FISCAL: **FABIANO BUSATTO**
 CONTRATO N.º 006/2009 JORNAL A GAZETA
 VIGENCIA: 18/06/2009 A 17/06/2010
 FISCAL: **LEONY ROBERTO PADILHA**
 CONTRATO N.º 007/2009 JORNAL DIÁRIO DE CUIABÁ
 VIGENCIA: 18/06/2009 A 17/06/2010
 FISCAL: **LEONY ROBERTO PADILHA**
 CONTRATO N.º 008/2009 JORNAL DIÁRIO DE CUIABÁ (SEAF)
 VIGENCIA: 26/06/2009 A 26/06/2010
 FISCAL: **LEONY ROBERTO PADILHA**
 CONTRATO N.º 009/2009 CONFIANÇA TURISMO
 VIGENCIA: 16/06/2009 A 15/06/2010
 FISCAL: **BRUNO ALVES DE SOUZA**
 CONTRATO N.º 010/2009 JORNAL A GAZETA (SEAF)
 VIGENCIA: 18/06/2009 A 17/06/2010
 FISCAL: **LEONY ROBERTO PADILHA**
 CONTRATO N.º 011/2009 JORNAL FOLHA DO ESTADO
 VIGENCIA: 26/06/2009 A 26/06/2010
 FISCAL: **LEONY ROBERTO PADILHA**
TERMO DE ADESÃO N.º 14/2009/SAD COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL DE NORBEOIL LTDA
 VIGENCIA: 26/04/2010 A 26/04/2011
 FISCAL: **ADRIANA DOS SANTOS ARAÚJO**
 CONTRATO N.º 012/2009 JORNAL FOLHA DO ESTADO (SEAF)
 VIGENCIA: 30/06/2009 A 30/06/2010
 FISCAL: **LEONY ROBERTO PADILHA**
 CONTRATO N.º 015/2009 CAED – SOLUÇÕES EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO (SEPE)
 VIGENCIA: 20/07/2009 A 20/07/2010
 FISCAL: **BRUNO ALVES DE SOUZA**
 CONTRATO N.º 017/2009 ALC AUTO CENTER
 VIGENCIA: 27/07/2009 A 27/07/2010
 FISCAL: **ELIZA MAURA DOMINGOS DE PLÁCIDO**
 CONTRATO N.º 018/2009 JORNAL DIÁRIO DE CUIABÁ
 VIGENCIA: 10/08/2009 A 10/08/2010
 FISCAL: **LEONY ROBERTO PADILHA**
 CONTRATO N.º 020/2009 JORNAL FOLHA DO ESTADO
 VIGENCIA: 20/08/2009 A 20/08/2010
 FISCAL: **LEONY ROBERTO PADILHA**
 CONTRATO N.º 021/2009 AGÊNCIA UNIVERSAL (SEPE)
 VIGENCIA: 21/08/2009 A 21/08/2010
 FISCAL: **ELIZA MAURA DOMINGOS DE PLÁCIDO**
 CONTRATO N.º 023/2009 QUALITY (SEPE)
 VIGENCIA: 11/09/2009 A 11/09/2010
 FISCAL: **ELIZA MAURA DOMINGOS DE PLÁCIDO**
 CONTRATO N.º 024/2009 SAL COMÉRCIO E SERVIÇO DE LOCAÇÃO LTDA (SEPE)
 VIGENCIA: 14/09/2009 A 14/09/2010
 FISCAL: **ELIZA MAURA DOMINGOS DE PLÁCIDO**
 CONTRATO N.º 025/2009 CIEE
 VIGENCIA: 08/09/2009 A 08/09/2010
 FISCAL: **LEIDIANE SILVA NEVES**
 CONTRATO N.º 026/2009 QUALITY
 VIGENCIA: 08/09/2009 A 08/09/2010
 FISCAL: **ADRIANA DOS SANTOS ARAÚJO**
 CONTRATO N.º 027/2009 QUALITY
 VIGENCIA: 15/10/2009 A 15/10/2010
 FISCAL: **BRUNO ALVES DE SOUZA**
 CONTRATO N.º 028/2009 KARÍCIA RESTAURANTE (SEPE)
 VIGENCIA: 12/11/2009 A 12/05/2010
 FISCAL: **RAFAELA PAESI**
 CONTRATO N.º 029/2009 LUPPA
 VIGENCIA: 13/11/2009 A 13/11/2010
 FISCAL: **ORACIL S. DE CAMPOS**
 CONTRATO N.º 030/2009 CARIMBO MT LTDA
 VIGENCIA: 30/11/2009 A 30/11/2010
 FISCAL: **JACKLINE SIQUEIRA SOBRINHO**
 CONTRATO N.º 032/2009 EMPRESA PNEUS VIA NOBRE LTDA
 VIGENCIA: 17/12/2009 A 15/12/2010
 FISCAL: **ADRIANA DOS SANTOS ARAÚJO**
 CONTRATO N.º 033/2009 CAIADO PNEUS
 VIGENCIA: 17/12/2009 A 15/12/2010
 FISCAL: **BRUNO ALVES DE SOUZA**
 CONTRATO N.º 034/2009 J. PNEUS LTDA
 VIGENCIA: 17/12/2009 A 15/12/2010
 FISCAL: **ADRIANA DOS SANTOS ARAÚJO**
 CONTRATO N.º 001/2010 ELEVADORES ATLAS SCHINDLER
 VIGENCIA: 08/02/2010 A 08/02/2011
 FISCAL: **LISA DIANE MONTEIRO DA SILVA**
 CONTRATO N.º 002/2010 CHAVELANDIA CHAVES E CARIMBOS

VIGENCIA: 17/02/2010 A 17/02/2011
 FISCAL: **ORACIL S. DE CAMPOS**
 CONTRATO N.º 003/2010 MAPFRE SEGURADORA (SEPE)
 VIGENCIA: 27/02/2010 A 26/02/11
 FISCAL: **ELIZA MAURA DOMINGOS DE PLÁCIDO**
 CONTRATO N.º 004/2010 JM AUTOPEÇAS (ERMAT)
 VIGENCIA: 13/10/2009 A 31/12/2010
 FISCAL: **ADILSON DE FREITAS FERRAZ**
 CONTRATO N.º 005/2010 AMM LAVA JATO (ERMAT)
 VIGENCIA: 18/03/2010 A 18/03/2011
 FISCAL: **ADILSON DE FREITAS FERRAZ**
 CONTRATO N.º 006/2010 JORNAL DIÁRIO DE CUIABÁ (SEPE)
 VIGENCIA: 24/03/2010 A 24/03/11
 FISCAL: **LEONY ROBERTO PADILHA**
 CONTRATO N.º 007/2010 CORREIOS ECT
 VIGENCIA: 01/06/2010 A 01/06/2011
 FISCAL: **LEONY ROBERTO PADILHA**
 CONTRATO N.º 009/2010 LUPPA
 VIGENCIA: 17/05/2010 A 17/05/2011
 FISCAL: **ORACIL S. DE CAMPOS**
 CONTRATO N.º 012/2010 JORNAL DIÁRIO DE CUIABÁ
 VIGENCIA: 09/06/2010 A 31/12/2010
 FISCAL: **LEONY ROBERTO PADILHA**
 CONTRATO N.º 015/2010 CORRÊA PROPAGANDA E PUBLICIDADE
 VIGENCIA: 17/06/2010 A 17/06/2011
 FISCAL: **LEONY ROBERTO PADILHA**
 CONTRATO N.º 016/2010 CORRÊA PROPAGANDA E PUBLICIDADE (SEAPAF)
 VIGENCIA: 17/06/2010 A 17/06/2011
 FISCAL: **LEONY ROBERTO PADILHA**
 Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paiguás, em Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2010.

Éder de Moraes Dias
 Secretário Chefe da Casa Civil

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO N.º 1.425/SAD/2010.

Dispõe sobre exclusão de servidor do Administrativo n.º 720/SAD/2008 de 05 de julho de 2008 da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso na Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar n.º 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 74 de 13 de dezembro de 2000

Considerando o que dispõe o Processo n.º 542235/2010 e Parecer n.º 1049/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica excluído o servidor **João Ponce da Silva**, matrícula n.º 82162 Cargo: Apoio Universitário, do Ato Administrativo n.º 720/SAD/2008, publicado no Diário Oficial de 05 de junho de 2008.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 13 de agosto de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração


ILMA GRISOSTE BARBOSA
 Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia


TAISIR MAMEDO KARIM
 Reitor UNEMAT

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1.426/SAD/2010.

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 74 de 13 de dezembro de 2000,

Considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº. 542235/2010 e Parecer nº 1049/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão ao servidor João Ponce da Silva - Matrícula 82162, no Cargo de Agente Universitário, para o nível "10", a partir de 13/09/2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá 13 de agosto de 2010.



BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

TAISIR MAMUDO KARIM
Reitor UNEMAT

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.472/SAD/2010.

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 682/SAD/2008, de 13 de maio de 2008, da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº Complementar nº 321/2008, de 30 de junho de 2008; Considerando, ainda, o que dispõe no Processo Nº 542304/2010 e Parecer nº 1046/2010.

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 682/2008, de 13 de maio de 2008, de modo que:

ONDE SE LÊ:

Anexo III
Cargo – Apoio Universitário
Matrícula – 805710019 – Fernando Botelho de Paula – Nível "04", efeito Financeiro a partir de

28/02/2008.

LEIA - SE:

Anexo III
Cargo – Apoio Universitário
Matrícula – 805710019 – Fernando Botelho de Paula – Nível "04", efeito Financeiro a partir de

01/07/2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de agosto de 2010.



BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

TAISIR MAMUDO KARIM
Reitor UNEMAT

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.436/SAD/2010.

Dispõe sobre exclusão de servidor do Administrativo nº 720/SAD/2008 de 05 de julho de 2008 da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso na Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 74 de 13 de dezembro de 2000

Considerando o que dispõe o Processo nº. 474682/2010 e Parecer nº 1066/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica excluído o servidor Oacir Aniceto da Fonseca, matrícula nº 790250012 Cargo: Agente Universitário, do Ato Administrativo nº 720/SAD/2008, publicado no Diário Oficial de 05 de junho de 2008.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 13 de agosto de 2010.



BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração



ILMA GRISOSTE BARBOSA
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia



TAISIR MAMUDO KARIM
Reitor UNEMAT

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1.437/SAD/2010.

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 74 de 13 de dezembro de 2000,

Considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº. 474682/2010 e Parecer nº 1066/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão ao servidor Oacir Aniceto da Fonseca - Matrícula 790250012, no Cargo de Agente Universitário, para o nível "05", a partir de 21/07/2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá 13 de agosto de 2010.



BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração



ILMA GRISOSTE BARBOSA
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia



TAISIR MAMUDO KARIM
Reitor UNEMAT

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.431/SAD/2010.

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 2.267/SAD/2008, de 03 de outubro de 2008, da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº Complementar nº 321/2008, de 30 de junho de 2008; Considerando, ainda, o que dispõe no Processo Nº 582490/2010 e Parecer nº 1069/2010.

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 2.267/2008, de 03 de outubro de 2008, de modo que:

ONDE SE LÊ:

Anexo III
Cargo – Apoio Universitário
Matrícula – 805820019 – Marlene Martini – Nível "04", efeito Financeiro a partir de 28/02/2008.

LEIA - SE:

Anexo III
Cargo – Apoio Universitário
Matrícula – 805820019 – Marlene Martini – Nível "04", efeito Financeiro a partir de 30/09/2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de agosto de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


ILMA GRISOSTE BARBOSA
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia


TAISIR MAMUDO KARIM
Reitor UNEMAT

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.481/SAD/2010.

Dispõe sobre exclusão de servidor do Administrativo nº 720/SAD/2008 de 05 de julho de 2008 da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso na Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 74 de 13 de dezembro de 2000

Considerando o que dispõe o Processo nº. 542170/2010 e Parecer nº 1050/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica excluído o servidor Jackson Barbosa da Cruz, matrícula nº 798150017 Cargo: Agente Universitário, do Ato Administrativo nº 720/SAD/2008, publicado no Diário Oficial de 05 de junho de 2008.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 17 de agosto de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


ILMA GRISOSTE BARBOSA
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia


TAISIR MAMUDO KARIM
Reitor UNEMAT

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1.482/SAD/2010.

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 74 de 13 de dezembro de 2000,

Considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº. 542170/2010 e Parecer nº 1050/2010.

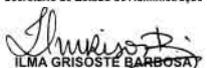
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão ao servidor Jackson Barbosa da Cruz - Matrícula 798150017, no Cargo de Agente Universitário, para o nível "04", a partir de 13/10/2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá 17 de agosto de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


ILMA GRISOSTE BARBOSA
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia


TAISIR MAMUDO KARIM
Reitor UNEMAT

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.411/SAD/2010.

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 889/SAD/2008, de 05 de junho de 2009, da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº Complementar nº 321/2008, de 30 de junho de 2008;
Considerando, ainda, o que dispõe no Processo Nº 438422/2010, e Parecer nº 0887/2010.

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 889/2008, de 05 de junho de 2009, de modo que:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora Clades Zimmermann Vaes – Matrícula nº 81813 – Cargo Agente Universitário, para o Nível "05", a partir de 28/02/2008.

LEIA - SE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora Clades Zimmermann Vaes – Matrícula nº 81813 – Cargo Agente Universitário, para o Nível "05", a partir de 14/03/2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de agosto de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


ILMA GRISOSTE BARBOSA
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia


TAISIR MAMUDO KARIM
Reitor UNEMAT

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.427/SAD/2010.

Dispõe sobre exclusão de servidor do Administrativo nº 720/SAD/2008 de 05 de julho de 2008 da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso na Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 74 de 13 de dezembro de 2000

Considerando o que dispõe o Processo nº. 542269/2010 e Parecer nº 1048/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica excluído o servidor Luiz Carlos Miranda Cebalho, matrícula nº 80476 Cargo: Apoio Universitário, do Ato Administrativo nº 720/SAD/2008, publicado no Diário Oficial de 05 de junho de 2008.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 13 de agosto de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


ILMA GRISOSTE BARBOSA
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia


TAISIR MAMUDO KARIM
Reitor UNEMAT

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1.428/SAD/2010.

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 74 de 13 de dezembro de 2000,

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 542269/2010** e Parecer nº 1048/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão ao servidor **Luiz Carlos Miranda Cebalho** - Matrícula 80476, no Cargo de Apoio Universitário, para o nível "04", a partir de 03/11/2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá 13 de agosto de 2010.



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração



ILMA GRISOSTE BARBOSA
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia



TAISIR MAHMUDO KARIM
Reitor UMEVA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.486/SAD/2010.

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 682/SAD/2008, de 13 de maio de 2008, da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº Complementar nº 321/2008, de 30 de junho de 2008; Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo Nº 542406/2010** e Parecer nº 1057/2010.

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 682/2008, de 13 de maio de 2008, de modo que:

ONDE SE LÊ:

Anexo II
Cargo – Agente Universitário
Matrícula – 805840010 – Daiane Gomes Stela – Nível "04", efeito Financeiro a partir de 28/02/2008.

LEIA - SE:

Anexo II
Cargo – Agente Universitário
Matrícula – 805840010 – Daiane Gomes Stela – Nível "04", efeito Financeiro a partir de 30/09/2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de agosto de 2010.



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração



ILMA GRISOSTE BARBOSA
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia



TAISIR MAHMUDO KARIM
Reitor UMEVA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.409/SAD/2010.

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 682/SAD/2008, de 13 de maio de 2008, da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº Complementar nº 321/2008, de 30 de junho de 2008; Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo Nº 438300/2010**, de 14 de junho de 2010, e Parecer nº

0889/2010.

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 682/2008, de 13 de maio de 2008, de modo que:

ONDE SE LÊ:

Anexo III
Cargo – Apoio Universitário
Matrícula – 805850015 – Elizeth Vilhava Martins – Nível "04", efeito Financeiro a partir de 28/02/2008.

LEIA - SE:

Anexo II
Cargo – Apoio Universitário
Matrícula – 805850015 – Elizeth Vilhava Martins – Nível "04", efeito Financeiro a partir de 30/09/2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de maio de 2010.



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração



ILMA GRISOSTE BARBOSA
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia



TAISIR MAHMUDO KARIM
Reitor UMEVA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.476/SAD/2010.

Dispõe sobre exclusão de servidor do Administrativo nº 720/SAD/2008 de 05 de julho de 2008 da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso na Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 74 de 13 de dezembro de 2000

Considerando o que dispõe o **Processo nº. 542222/2010** e Parecer nº 1052/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica excluído o servidor **Antonio Miguel da Costa**, matrícula nº 822630010 Cargo: Apoio Universitário, do Ato Administrativo nº 720/SAD/2008, publicado no Diário Oficial de 05 de junho de 2008.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 13 de agosto de 2010.



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração



ILMA GRISOSTE BARBOSA
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia



TAISIR MAHMUDO KARIM
Reitor UMEVA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.477/SAD/2010.

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 74 de 13 de dezembro de 2000,

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 542222/2010** e Parecer nº 1052/2010.

RESOLVE:

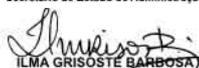
Art. 1º Conceder progressão ao servidor **Antonio Miguel da Costa** - Matrícula 822630010, no Cargo de Apoio Universitário, para o nível "10", a partir de 01/08/2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá 13 de agosto de 2010.



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração



ILMA GRISOSTE BARBOSA
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia



TAISIR MAHMUDO KARIM
Reitor UMEVA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.430/SAD/2010.

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 682/SAD/2008, de 13 de maio de 2008, da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº Complementar nº 321/2008, de 30 de junho de 2008; Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo Nº 582483/2010** e Parecer nº 1076/2010.

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 682/2008, de 13 de maio de 2008, de modo que:

ONDE SE LÊ:

Anexo III
Cargo – Apoio Universitário
Matrícula – 805800018 – Maria Auxiliadora da Costa Silva – Nível "04", efeito Financeiro a partir de

28/02/2008.

LEIA - SE:

Anexo III
Cargo – Apoio Universitário
Matrícula – 805800018 – Maria Auxiliadora da Costa Silva – Nível "04", efeito Financeiro a partir de

30/09/2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de agosto de 2010.

BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

TAISIR MAMUDO KARIM
Reitor UNEMAT

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.479/SAD/2010.

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 74 de 13 de dezembro de 2000,

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 542199/2010** e Parecer nº 1051/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão a servidora **Marta de Figueiredo Cabral** - Matrícula 632400030, no Cargo de Apoio Universitário, para o nível "04", a partir de 13/10/2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá 13 de agosto de 2010.

BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

TAISIR MAMUDO KARIM
Reitor UNEMAT

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.474/SAD/2010.

Dispõe sobre exclusão de servidor do Administrativo nº 720/SAD/2008 de 05 de julho de 2008 da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso na Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 74 de 13 de dezembro de 2000

Considerando o que dispõe o **Processo nº. 542364/2010** e Parecer nº 1047/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica excluído o servidor **Pedro José de Lara**, matrícula nº 448840081 Cargo: Técnico Universitário, do Ato Administrativo nº 720/SAD/2008, publicado no Diário Oficial de 05 de junho de 2008.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 13 de agosto de 2010.

BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

TAISIR MAMUDO KARIM
Reitor UNEMAT

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.475/SAD/2010.

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 74 de 13 de dezembro de 2000,

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 542364/2010** e Parecer nº 1047/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão ao servidor **Pedro José de Lara** - Matrícula 448840081, no Cargo de Técnico Universitário, para o nível "04", a partir de 28/10/2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá 13 de agosto de 2010.

BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

TAISIR MAMUDO KARIM
Reitor UNEMAT

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.404/SAD/2010.

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 682/SAD/2008, de 13 de maio de 2008, da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº Complementar nº 321/2008, de 30 de junho de 2008;

0885/2010.

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 682/2008, de 13 de maio de 2008, de modo que:

ONDE SE LÊ:

Anexo III
Cargo – Apoio Universitário
Matrícula – 805460012 – Maria Luiza do Nascimento – Nível "04", efeito Financeiro a partir de

28/02/2008.

LEIA - SE:

Anexo III
Cargo – Apoio Universitário
Matrícula – 805460012 – Maria Luiza do Nascimento – Nível "04", efeito Financeiro a partir de

01/10/2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de maio de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


ILMA GRISOSTE BARBOSA
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia


TAISIR MAMUDO KARIV
Reitor UNEMAT

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.410/SAD/2010.

Dispõe sobre exclusão de servidor do Administrativo nº 720/SAD/2008 de 05 de julho de 2008 da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso na Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar nº. 74 de 13 de dezembro de 2000

considerando o que dispõe o Processo nº. 495754/2010 de 01 de julho de 2010 e Parecer nº

0880/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica excluído a servidora **Anapaula Rodrigues Vargas**, matrícula nº 80260 Cargo: Agente Universitário, do Ato Administrativo nº 720/SAD/2008, publicado no Diário Oficial de 05 de julho de 2008.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 13 de agosto de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


ILMA GRISOSTE BARBOSA
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia


TAISIR MAMUDO KARIV
Reitor UNEMAT

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1412/SAD/2010.

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 74 de 13 de dezembro de 2000,

Considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº. 495754/2010, de 01 de julho de 2010 e Parecer nº

0880/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão a servidora **Anapaula Rodrigues Vargas** - Matrícula 80260, no Cargo de Agente Universitário, para o nível "04", a partir de 01/04/2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá 13 de agosto de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


ILMA GRISOSTE BARBOSA
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia


TAISIR MAMUDO KARIV
Reitor UNEMAT

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.434/SAD/2010.

Dispõe sobre exclusão de servidor do Administrativo nº 720/SAD/2008 de 05 de julho de 2008 da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso na Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 74 de 13 de dezembro de 2000

Considerando o que dispõe o Processo nº. 476769/2010 e Parecer nº 1067/2010.

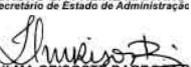
RESOLVE:

Art. 1º Fica excluído a servidora **Ana Lúcia Miranda Pouso Neves**, matrícula nº 400910039 Cargo: Agente Universitário, do Ato Administrativo nº 720/SAD/2008, publicado no Diário Oficial de 05 de junho de 2008.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 13 de agosto de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


ILMA GRISOSTE BARBOSA
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia


TAISIR MAMUDO KARIV
Reitor UNEMAT

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1.435/SAD/2010.

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 74 de 13 de dezembro de 2000,

Considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº. 476769/2010 e Parecer nº 1067/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão a servidora **Ana Lúcia Miranda Pouso Neves** - Matrícula 400910039, no Cargo de Agente Universitário, para o nível "05", a partir de 31/07/2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá 13 de agosto de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


ILMA GRISOSTE BARBOSA
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia


TAISIR MAMUDO KARIV
Reitor UNEMAT

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.478/SAD/2010.

Dispõe sobre exclusão de servidor do Administrativo nº 720/SAD/2008 de 05 de julho de 2008 da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso na Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 74 de 13 de dezembro de 2000

Considerando o que dispõe o Processo nº. 542199/2010 e Parecer nº 1051/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica excluído a servidora **Marta Figueiredo Cabral**, matrícula nº 632400030 Cargo: Apoio Universitário, do Ato Administrativo nº 720/SAD/2008, publicado no Diário Oficial de 05 de junho de 2008.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 13 de agosto de 2010.


BRUNO SA FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração


ILMA GRISOSTE BARBOSA
 Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia


TAISIR MAMUDO KARIM
 Reitor UNEMAT

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1577/SAD/2010

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidores do Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais da Área da Metrologia Legal e Qualidade Industrial do IMEQ/MT e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.270, de 12 de abril de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados inicialmente na classe "A", nível "01" e em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, os servidores relacionados neste Ato Administrativo:

Cargo – Agente Metrologico.

Processo	Matricula	Nome	Efeito Financeiro
623.706/10	841.87	JUSSARA DE SOUZA AMARAL.	07.06.2002

Cargo – Auxiliar Metrologico.

Processo	Matricula	Nome	Efeito Financeiro
623.673/10	63.733	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA.	17.07.2003
623.696/10	81.286	SILVANA APARECIDA CARNEIRO CAMPOS DIAS.	10.07.2000

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 25 de agosto de 2010.


BRUNO SA FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração


PEDRO JAMIL NÁDAF
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia


JAIR JOSÉ DURIGON
 Presidente IMEQ/MT

REPUBLICA-SE POR SAIR INCORRETO NO D.O.E 02.09.2010.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.524/2010/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 363893/2009/SEMA resolve prorrogar no período de 02 de Julho de 2010 a 1º de Julho de 2011, os efeitos do Ato Administrativo nº 1.266/2009/SAD, publicado no Diário Oficial do Estado em 31/07/2009, que concedeu a Sra CLECIANI COMELLI, RG nº 13.166.476 SSP/MT, CPF nº 722.390.931-53, Matrícula Funcional nº 130419/1, Analista de Meio Ambiente, Classe B, Nível 02, lotada na Secretaria de Estado do Meio Ambiente/SEMA, Licença para Qualificação Profissional, em nível de Mestrado em Geociências, Área de Concentração : Geologia Ambiental, Linha de Pesquisa : Recursos Hídricos, na Universidade Federal do Paraná/UFPR, sem prejuízo da percepção do subsídio, nos termos do Art. 50, Inciso II, da Lei Complementar 50 de 01/10/98.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de setembro de 2010


BRUNO SA FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração


ALEXANDER TORRES MAIA
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1567/SAD/2010

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 1147 de 14 de julho de 2010 de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

Considerando, ainda, o que dispõe no Processo nº 490698/2010, de 30 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 1147/SAD/2010 de 14 de julho de 2010

ONDE SE LÊ

Cargo – PNS do SUS
 Matrícula 81313 - Paulo Roberto Gonçalves, Nível "09" a partir de 01/04/2007.

LEIA-SE

Cargo – Técnico do SUS
 Matrícula 81313 - Paulo Roberto Gonçalves, Nível "09" a partir de 10/09/2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 25 de agosto de 2010.


BRUNO SA FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTO CARLOS FATTI DO AMARAL
 Secretário de Estado de Saúde

REPRODUZ-SE POR TER SAÍDO INCORRETO

PORTARIA N.º 007/2010/GAB-SENA-MT

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 264, de 28 de dezembro de 2006, Decreto n.º 799, de 05 de outubro de 2007 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/06, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos Contratos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora LEIDE DAYANA DIAS DA SILVA, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora Geral de Ações Integradas de Cidadania da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

Contrato n.º. 001/2010/SETECS

Contratada: ABACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia da informação para atender a Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS
 Vigência: 31.03.2010 a 30.03.2011.

Contrato n.º. 032/2010/SETECS

Contratada: Consórcio Sinax-Tempest

Objeto: Prestação de Serviços de integração, proteção e gestão da informação através da análise e mudança de processos, análise de impactos legais externos, implantação de metodologia documental, conversão do acervo físico para eletrônico e película filmográfica e implantação de segurança da informação física e eletrônica, para atender ao Projeto de Registro Civil do Governo de Mato Grosso.
 Vigência: 07.07.2010 a 06.07.2011

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA

Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS

MARCOS ROGÉRIO LIMA

Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Administração

**ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº. 054/2010 – SGP/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I. DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO:

01) Processo nº 175603/2008 – SUELI ESCASSIO GIMENEZ, RG. Nº 8184446 SSP/SP CPF005.240.928-77, Professora, Secretaria de Estado de Educação.

De acordo com a Informação nº 623/UAJ/SAD/2008, fls. 13 e 14, **Averbem-se:**

I. 11 (onze) meses e 11 (onze) dias trabalhados no ano de 1980 nos dias 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 15, 18, 19 e 20.08; 09, 11, 15, 16, 17, 18, 22, 29 e 30.09; 22, 24, 30 e 31.10; 03, 04, 05, 07, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 21, 26 e 28.11;

b. 12 (doze) dias trabalhados no ano de 1981 nos dias 17, 18 e 19.03; 03, 07 e 22.04; 12, 15, 16, 17, 19 e 30.06;

c. 18 (dezoito) dias trabalhados no ano de 1982 nos dias 18 e 29.01; 10.11, 13, 17, 18 e 20.08;

d. 28 (vinte e oito) dias trabalhados no ao de 1983 no período de 16.09 a 13.10;

e. 66 (sessenta e seis) dias trabalhados no ano 1986 no período de 17.04 a 30.05; e nos dias 15, 22 e 25.03; 05, 07, 12 e 15.04; 14 a 28.06;

f. 05 (cinco) meses e 28 (vinte e oito) dias no período de 18.08.1986 a 15.02.1987.
 Obs.01: Os períodos averbados serão computados para efeito de aposentadoria especial de professor, uma vez que foram exercidos na função de magistério.
 Obs.02: Republica-se por ter sido publicado erroneamente.

02) Processo N.º:396283/2009, Ivanda Luiza Tinasi,

Secretária de Estado de Saúde.
 De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional fls. 13 e 14, opinamos pelo deferimento do pedido da servidora

publica estadual da **Secretaria de Estado de Saúde**, ocupante do cargo de **Profissional de Nível Superior do SUS**, CPF nº 833.897.928-72, RG nº 2.695.584 SSP/SP, Matrícula Funcional nº 11732, nos seguintes termos:

Averbem-se:

08 (oito) anos e 11 (onze) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de **02.05.1996 a 12.05.2004**, prestado ao Instituto de Tecnologia e Educação em Enfermagem Ltda. **nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986, para efeito de aposentadoria.**

03) Processo N.º:422359/2009, **João Bosco Correa da Costa, Secretaria de Estado de Saúde.**

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional fls. 16 e 17, opinamos pelo deferimento do pedido da servidora publica estadual da **Secretaria de Estado de Saúde**, ocupante do cargo de **Assistente do SUS**, CPF nº 106.931.061-15, RG nº 761.889 SSP/MT, Matrícula Funcional nº 43405, nos seguintes termos:

Averbem-se:

10 (dez) meses e 17 (dezesete) dias no período de **17.01.1973 a 29.11.1973**, prestado ao Ministério da Defesa – Exercito Brasileiro; **nos termos do artigo 127, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990, para todos os efeitos.**

04) Processo N.º:386564/2010, **João Bosco Correa da Costa, Secretaria de Estado de Saúde.**

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional fls. 22/25, somos favoráveis ao deferimento do pedido do servidor **João Bosco Correa da Costa**, CPF nº 106.931.061-15, RG nº 761.889 SSP/MT, matrícula funcional nº 43405, **para que seja ratificada. Em parte, a Portaria nº 051/2010 – SGP/SAD, publicada no Diário Oficial de 20.08.2010, assim procedendo:**

Onde se lê:**Averbem-se:**

03 (três) meses e 19 (dezenove) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de **01.05.2006 a 19.08.2006**, prestado na iniciativa privada na condição de contribuinte individual, **nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986, para efeito de aposentadoria.**

Obs. Omitido os períodos de **20.08.2006 a 31.08.2006 e 01.11.2008 a 30.04.2010**, prestados na iniciativa privada na condição de contribuinte individual, por estarem concomitantes com o tempo de serviço publico estadual de Mato Grosso.

Leia-se:**Averbem-se:**

01 (um) ano, 09 (nove) meses e 19 (dezenove) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos de **01.05.2006 a 19.08.2006 e 01.11.2008 a 30.04.2010**, prestados na iniciativa privada na condição de contribuinte individual; **nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986, para efeito de aposentadoria.**

Obs.01: Omitido o período de **20.08.2006 a 31.08.2006**, por estar concomitante com o tempo de serviço publico estadual de Mato Grosso.

Obs.02: Foram concedidas ao requerente Licença para tratar de Interesse Particular nos períodos de 04.10.2005 a 19.08.2006, portarias nº 03/628/05 e 03/367/06, publicadas no Diário Oficial de 19.12.2005 a 14.08.2006, respectivamente, e portaria SES/00094/2010, publicada no Diário Oficial de 12.05.2010.

II. DEFERIR CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA PRÊMIO:

01) Processo N.º:331438/2010, **Aparecida Duarte HG Mussi, Secretaria de Estado de Saúde.**

Em face à solicitação de **tornar sem efeito Portaria de Contagem em Dobro de Licença Premio** da servidora e considerando que, de acordo com a informação da Gerencia de Vida Funcional, fls. 35, apesar da concessão do Abono de Permanência e sua implantação em fola, a requerente não utilizou da Licença Premio em questão para a obtenção do benefício, somos favoráveis ao pedido. Assim sugerimos tomadas as seguintes providências:

Que seja **tornado sem efeito o item I**, da portaria nº **022/2009 – SGP-SAD**, publicada no Diário Oficial de **22.06.2009**, referente à **contagem em dobro de 06 (seis) meses de licenças premio**, quinquênios de **10.06.1988 a 09.06.1993 (03 meses) e 10.06.1993 a 09.06.1998 (03 meses)**, em nome da **Sra. Aparecida Duarte HG Mussi**, Profissional de Nível Superior do SUS, RG nº 8.639.360 SSP/SP, CPF nº 371.005.996-87, Matrícula: 59180, lotada na Secretaria de Estado de Saúde.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 08 de Setembro 2010.


SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA
Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTO DA BOA VISTA**

TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. Nº 005/2010.

O(s) microprodutor rural abaixo Requereu Cancelamento do Termo de Dispensa de Inscrição Estadual de Microprodutor Rural-TDI: Izanil João Morais CPF 276.474.391-20, Vilmar Pires de Sousa CPF 317.897.221-87. Gerente: Raleila Clareth D. Cabral, matrícula 526000031.

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Nome: Edmar Bitar da Silva IE. 13.398.903-8, Izanil João Morais IE. 13.399.292-6, Jamilda Oliveira de Sousa IE. 13.397.115-5, João Felipe Maester IE. 13.398.360-9, José Alves de Souza IE. 13.398.662-4, Marco Antonio Alcolea I.E. 13.397.160-0. Gerente: Raleila Clareth D. Cabral, Matrícula 526000031.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS

TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO BENEFÍCIO DO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTA NAS OPERAÇÕES DE ENTRADA DOS BENS DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DA EMPRESA E A RENÚNCIA DOS CRÉDITOS PELA ENTRADA DOS RESPECTIVOS BENS, CONFORME ARTIGO 9º,

ANEXO X, DO RICMS-MT DECRETO 1944/89 - CONTRIBUINTES: I.E-13.375.655-6 FRONTEIRA COM DE CEREALIS E REP. DE PROD. AGRÓPLTDA – GÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS, 08 DE SETEMBRO DE 2010. GERENTE: JOSÉ RENATO DA FONSECA.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BRASNORTE

ATESTADO DE CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DO ICMS

Declaro para que produza efeitos legais junto à SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO, ser contribuinte nos termos do Convênio ICMS nº 71/89, e opto pelo recolhimento ao Fundo Partilhado de Investimento Social –FUPIS de todos os valores referentes ao ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA, e autorizo a SEFAZ a efetuar os respectivos lançamentos sob o Código da Receita 9563, conforme prevê a Portaria nº 85/2005 –SEFAZ, o Decreto nº 4.314/2004, e a Lei nº 8.331/2005.

Razão Social: Empreiteira de Mão de Obra Arenhardt Ltda

Endereço: Rua Curitiba nº 346 - Brasnorte/MT Telefone: (66) 3592-1344

CNPJ: 92.726.546/0001-42 IE: 13.396.387-0 Validade: 02/09/2011

Brasnorte – MT, 02 de setembro de 2010. Hugo José Assmann – AAF - Matr.:213455890.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL.

Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Nome: JOÃO FRANCISCO DE SALES CPF: 039.606.415-91 Gerente: ERLI APARECIDA SILVA SOUZA.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL.

Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Nome: SIMONE REGINA DE ALMEIDA CPF: 700.145.901-15. Gerente: ERLI APARECIDA SILVA SOUZA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COMODORO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA

DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI nº 035/2010

Reconheço que os microprodutores rurais abaixo cumpriram a exigência do art. 26 da Portaria 114/2002. Jacir Chiossi, CPF: 644.124.079-34; Dalvani Pereira do Carmo, CPF: 851.692.002-00 TDI nº 36/2010.

Marcos Aurélio Fernandes – Gerente da AGENFA.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal (is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, situada à Av. Rubens de Mendonça,3415,CPA,Cuiabá,MT, no horário das 09:00 às 17:00 horas, para recolher (em) ou impugnar (em) o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Empresa:JACAR DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

Endereço:AV.PROGRESSO, S/N QD 3 L 2- Bairro: CJ .SABIA - Cidade: SENADOR CANEDO - UF: GO - CEP:75250-000 I.E.:132050005 CNPJ/CPF:02293021000330

Termo de Intimação nº:38425001700012001036, lavrado em 31/05/2010. O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do Termo à Gerência de Conta Corrente Fiscal - GCCF, conforme determina o artigo 467-F do RICMS. Superintendência de Fiscalização – Segmento Combustível,08 de Setembro de 2010.

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. CELSO LEOPOLDO NUNES E OUTRO 13.397.014-0. VANDA HELENA DA SILVA - Gerente da Agência Fazendária de Cuiabá.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TERRA NOVA DO NORTE

Empresa: ÚNICA INDUSTRIA E PRODUÇÃO DE RESÍDUOS DE MADEIRAS LTDA . Inscrição Estadual 13.360.207.9 e CNPJ 10.250.741/0001.84 , localizada no Município de ITAUBA MT, declara que não confeccionou blocos de Notas Fiscais no período anterior a 25/08/2008, período este em que passou a emitir Nfe, conforme previsto no Art 198-A do RICMS e Decreto 2035/2009. Leocádia Olszewski - Gerente Fazendária.

Edital de Notificação - SNE:

Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número do termo de exclusão simples nacional; 2) o número do CNPJ/CPF/IE do Contribuinte; (o qual deve ser solicitado junto à Gerência de Informação de Outras Receitas – GIOR – Tel. (65) 3617-2044 e será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.)

Nº 195428/337/68/2010 Inscrição Estadual 131137530.

Contribuinte: MADERALTA IND. COM. IMP. E EXP DE MADEIRAS LTDA ME.

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SENF
EXTRATO AO TERMO DE ADESAO N. 026/2010/SENF-SEFAZ/FUNGEFAZ.

ADERENTE: A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.
CONTRATADA: SOFTWELL SOLUTIONS EM INFORMÁTICA LTDA EPP
OBJETO: (...) A finalidade do presente Termo é a Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial n. 006/2009/PRODAM, para o fornecimento de ferramenta de desenvolvimento rápido de aplicações (RAD), incluindo capacitação, desenvolvimento assistido e suporte técnico, visando atender a Secretaria de Estado de Fazenda (...).
VALOR: (...) O Valor Global de R\$ 187.644,00 (cento e oitenta e sete mil seiscentos e quarenta e quatro reais) (...).
VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Termo de Adesão será de 12 (doze) meses com início no dia 03 de agosto de 2010 e término previsto para 03 de agosto de 2011 (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Aderente	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Softwell Solutions em Informática Ltda Epp Wellington Andrade Freire Contratada
---	---	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SENF
EXTRATO AO TERMO DE ADESAO N. 027/2010/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ).

ADERENTE: A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.
CONTRATADA: AÇÃO INFORMÁTICA BRASIL LTDA
OBJETO: (...) A finalidade do presente Termo é a Adesão a Ata de Registro de Preço n. 022B/2009/SGA-AC, para aquisição de serviços de licenças, suportes e atualização de software da "Oracle do Brasil Sistemas Ltda", visando atender a Secretaria de Estado de Fazenda (...).
VALOR: (...) O Valor Global de R\$ 1.432.512,00 (um milhão quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos e doze reais) (...).
VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Termo de Adesão será de 12 (doze) meses com início em 01 de setembro de 2010 e término em 31 de agosto de 2011 (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Aderente	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Mauricio David Teixeira Ação Informática Brasil Ltda Contratada
---	---	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SENF
EXTRATO AO TERMO DE ADESAO N. 028/2010/SENF-SEFAZ/FUNGEFAZ.

ADERENTE: A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.
CONTRATADA: ARARAÚNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA
OBJETO: (...) A finalidade do presente Termo é a Adesão a Ata de Registro de Preços n. 011/2010/PJG/MP-MT, para a prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais, visando atender a Secretaria de Estado de Fazenda (...).
VALOR: (...) O Valor Global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) (...).
VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Termo de Adesão terá início no dia 12 de agosto de 2010 e término previsto para 31 de dezembro de 2010 (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Aderente	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Selmo Rodrigues de Moraes Araraúna Turismo Ecológico Ltda Contratada
---	---	--

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SENF
EXTRATO AO TERMO DE ADESAO N. 029/2010/SENF-SEFAZ/FUNGEFAZ.

ADERENTE: A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.
CONTRATADA: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA
OBJETO: (...) A finalidade do presente Termo é a Adesão Ata de Registro de Preço n. 10/2009/SFA-BA, para aquisição de 01 (um) veículo, visando atender a Secretaria de Estado de Fazenda (...).
VALOR: (...) O Valor Global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) (...).
VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Termo de Adesão será de 04 (quatro) meses com início no dia 13 de agosto de 2010 e término previsto para 13 de dezembro de 2010 (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Marcelo Sagres Paixão Ford Motor Company Brasil Ltda Contratada	Raquel Ross Ribeiro Ford Motor Company Brasil Ltda Contratada
--	---	--	--

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 075/2010/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ)

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.
CONTRATADA: CONSTRUTORA IP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: (...) O objeto do presente é a Reforma dos Postos Fiscais União, Município de Torixoréu/MT, e Ponte Branca, Município de Ponte Branca/MT (...).
VALOR: (...) O VALOR GLOBAL do presente Contrato é de R\$ 209.999,68 (duzentos e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos) (...).
VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início no dia 01 de setembro de 2010 e término previsto para 01 de setembro de 2011. (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Itamar Jesus Pimenta Construtora IP Indústria e Comércio Ltda Contratada
--	---	--

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SENF
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 075/2009/SEJUF-SEFAZ/PGE/FUNGEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.
CONTRATADA: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA
OBJETO: (...) A finalidade do presente é alterar a CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO e a CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA do Contrato Original (...).
VIGÊNCIA: (...) Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 meses, tendo início em 01/09/2010 e término em 31/08/2011 (...).
VALOR: (...) O novo valor mensal dos serviços de Atualização e Licença de Software e Suporte da Secretaria de Estado de Fazenda, que passa a ser de R\$ 29.966,31 (vinte e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos), perfazendo o novo valor global de R\$ 359.595,72 (trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos) (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Marcio Neto Franco Oracle do Brasil Sistemas Ltda Contratada
--	---	--

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SENF
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO N° 004/2009/SEJUF-SEFAZ
CEDEnte: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.
CESSIONÁRIO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.
OBJETO: (...) A finalidade do presente é alterar a CLÁUSULA TERCEIRA do Termo de Cessão de Uso n° 004/2009/SEJUF-SEFAZ (...).
VIGÊNCIA: (...) Fica prorrogada por mais 2 (dois) meses, terminando em 30/11/2010 (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Cedente	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Marcelo Ferra de Carvalho Procurador-Geral de Justiça Cessionário	Paulo Roberto Jorge do Prado Procurador de Justiça e Coordenador do Grupo de Atuação Especial Contra O Crime Organizado - Gaeo Cessionário
--	---	---	--

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SENF

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 023/2010/SENF – SEFAZ/MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ MT
COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.
COOPERADO: MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ MT
OBJETO: (...) o objeto do presente Instrumento é a implementação de mecanismos que propiciem a efetividade da receita pública estadual e municipal, bem como a integração dos entes Signatários, com a garantia de troca constante de informações e mútua colaboração na área administrativa, financeira e tributária (...).
VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Termo terá encerramento em 28/04/2015 (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda - MT Cooperante	Marcel Souza de Cursi Secretário Adjunto da Receita Pública	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Oscar José de Carvalho Prefeito Municipal Cooperado
---	--	---	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SENF

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 008/2010/SENF – SEFAZ/MUNICÍPIO DE DOM AQUINO MT
COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.
COOPERADO: MUNICÍPIO DE DOM AQUINO MT
OBJETO: (...) o objeto do presente Instrumento é a implementação de mecanismos que propiciem a efetividade da receita pública estadual e municipal, bem como a integração dos entes Signatários, com a garantia de troca constante de informações e mútua colaboração na área administrativa, financeira e tributária (...).
VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Termo terá encerramento em 20/05/2015 (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda - MT Cooperante	Marcel Souza de Cursi Secretário Adjunto da Receita Pública	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Eduardo Zeferino Prefeito Municipal Cooperado
--	--	---	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SENF

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 005/2010/SENF – SEFAZ/MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA MT
COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.
COOPERADO: MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA MT
OBJETO: (...) o objeto do presente Instrumento é a implementação de mecanismos que propiciem a efetividade da receita pública estadual e municipal, bem como a integração dos entes Signatários, com a garantia de troca constante de informações e mútua colaboração na área administrativa, financeira e tributária (...).
VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Termo terá encerramento em 17/05/2015 (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda - MT Cooperante	Marcel Souza de Cursi Secretário Adjunto da Receita Pública	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	José Antunes de França Prefeito Municipal Cooperado
--	--	---	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SENF

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 034/2010/SENF – SEFAZ/MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE MT
COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.
COOPERADO: MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE MT
OBJETO: (...) o objeto do presente Instrumento é a implementação de mecanismos que propiciem a efetividade da receita pública estadual e municipal, bem como a integração dos entes Signatários, com a garantia de troca constante de informações e mútua colaboração na área administrativa, financeira e tributária (...).
VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Termo terá encerramento em 23/04/2015 (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda - MT Cooperante	Marcel Souza de Cursi Secretário Adjunto da Receita Pública	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Murilo Domingos Prefeito Municipal Cooperado
--	--	---	--

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SENF

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 007/2010/SENF – SEFAZ/MUNICÍPIO DE DENISE MT
COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.
COOPERADO: MUNICÍPIO DE DENISE MT
OBJETO: (...) o objeto do presente Instrumento é a implementação de mecanismos que propiciem a efetividade da receita pública estadual e municipal, bem como a integração dos entes Signatários, com a garantia de troca constante de informações e mútua colaboração na área administrativa, financeira e tributária (...).
VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Termo terá encerramento em 27/04/2015 (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda - MT Cooperante	Marcel Souza de Cursi Secretário Adjunto da Receita Pública	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	José Roberto Torres Prefeito Municipal Cooperado
--	--	---	--

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SENF

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 025/2010/SENF – SEFAZ/MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA MT
COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.
COOPERADO: MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA MT
OBJETO: (...) o objeto do presente Instrumento é a implementação de mecanismos que propiciem a efetividade da receita pública estadual e municipal, bem como a integração dos entes Signatários, com a garantia de troca constante de informações e mútua colaboração na área administrativa, financeira e tributária (...).
VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Termo terá encerramento em 26/04/2015 (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda - MT Cooperante	Marcel Souza de Cursi Secretário Adjunto da Receita Pública	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Vano José Batista Prefeito Municipal Cooperado
--	--	---	--

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SENF

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 001/2010/SENF – SEFAZ/MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA MT
COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.
COOPERADO: MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA MT

OBJETO: (...) o objeto do presente Instrumento é a implementação de mecanismos que propiciem a efetividade da receita pública estadual e municipal, bem como a integração dos entes Signatários, com a garantia de troca constante de informações e mútua colaboração na área administrativa, financeira e tributária (...).
VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Termo terá encerramento em 02/06/2015 (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda - MT Cooperante	Marcel Souza de Cursi Secretário Adjunto da Receita Pública	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Aldeides Milhomem de Cirqueira Prefeito Municipal Cooperado
---	---	--	--

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA N. 019/2010/GS/COFAZ/SEFAZ

INTERESSADOS: ABIDORAL DE AQUINO, CARLOS HENRIQUE BOSCOLI WOLF, DANIEL FERREIRA DA SILVA, DEOCLIDES DE OLIVEIRA SILVA, EDIR DE CAMPOS S. FIGUEIREDO, EDUARDO MONTEIRO DA SILVA, ELMO PIMENTEL, ÉRICO MIGUEL SCAFF E EVA MENDES DE OLIVEIRA.

Vistos, etc...

Tendo em vista a fundamentação do Relatório Final da Comissão, e pelo que mais consta dos autos, acolho a conclusão da diligente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para que seja arquivado o Processo Administrativo Disciplinar n. 019/2010/GS/COFAZ/SEFAZ, instaurado para apuração de responsabilidade dos servidores ABIDORAL DE AQUINO, CARLOS HENRIQUE BOSCOLI WOLF, DANIEL FERREIRA DA SILVA, DEOCLIDES DE OLIVEIRA SILVA, EDIR DE CAMPOS S. FIGUEIREDO, EDUARDO MONTEIRO DA SILVA, ELMO PIMENTEL, ÉRICO MIGUEL SCAFF E EVA MENDES DE OLIVEIRA.

Notifica-se e cumpra-se.

Cuiabá, 17 de agosto de 2010.



EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA N. 021/2010/GS/COFAZ/SEFAZ

INTERESSADOS: MARIA TRINDADE MENEZES, MILTON OLIVEIRA DIAS, MINERVINO RODRIGUES DOS SANTOS, NAMY GARCIA OURIVES, OSVALDO SANTANA BASTOS E SERGIO GADOTTI.

Vistos, etc...

Tendo em vista a fundamentação do Relatório Final da Comissão, e pelo que mais consta dos autos, acolho a conclusão da diligente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para que seja arquivado o Processo Administrativo Disciplinar n. 021/2010/GS/COFAZ/SEFAZ, instaurado para apuração de responsabilidade dos servidores MARIA TRINDADE MENEZES, MILTON OLIVEIRA DIAS, MINERVINO RODRIGUES DOS SANTOS, NAMY GARCIA OURIVES, OSVALDO SANTANA BASTOS E SERGIO GADOTTI.

Notifica-se e cumpra-se.

Cuiabá, 19 de agosto de 2010.



EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA N. 020/2010/GS/COFAZ/SEFAZ

INTERESSADOS: IRINEU LUIZ SCHULTES, JOÃO ANDRÉ MARQUES DA SILVA, JOSÉ ANTÔNIO SAMPAIO, JOSÉ CÉLIO PINHEIRO LUZ, JOSÉ MAURÍCIO DE CASTRO, JUSSARA MARIA GONÇALVES TAQUES, MARA RÚBIA FRANÇA E MARCOS ANTÔNIO LOURENÇO BRAGA

Vistos, etc...

Tendo em vista a fundamentação do Relatório Final da Comissão, e pelo que mais consta dos autos, acolho a conclusão da diligente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para que seja arquivado o Processo Administrativo Disciplinar n. 020/2010/GS/COFAZ/SEFAZ, instaurado para apuração de responsabilidade dos servidores IRINEU LUIZ SCHULTES, JOÃO ANDRÉ MARQUES DA SILVA, JOSÉ ANTÔNIO SAMPAIO, JOSÉ CÉLIO PINHEIRO LUZ, JOSÉ MAURÍCIO DE CASTRO, JUSSARA MARIA GONÇALVES TAQUES, MARA RÚBIA FRANÇA E MARCOS ANTÔNIO LOURENÇO BRAGA.

Notifica-se e cumpra-se.

Cuiabá, 19 de agosto de 2010.



EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA N. 022/2010/GS/COFAZ/SEFAZ

INTERESSADOS: FRANCISCO JOSÉ JÚNIOR, GABRIEL HERRERO ARAÚJO FERNANDES, MARIA DAS GRAÇAS BARROS CORREA, SILVIO RIBEIRO DIAS, VALDEVINO JOSÉ ALVES, VALDIR ZAMPARANI DE ANDRADE, VALÉRIA BALINO FARIA E WILLER HERMÓGENES PINHEIRO.

Vistos, etc...

Tendo em vista a fundamentação do Relatório Final da Comissão, e pelo que mais consta dos autos, acolho a conclusão da diligente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para que seja arquivado o Processo Administrativo Disciplinar n. 022/2010/GS/COFAZ/SEFAZ, instaurado para apuração de responsabilidade dos servidores FRANCISCO JOSÉ JÚNIOR,

GABRIEL HERRERO ARAÚJO FERNANDES, MARIA DAS GRAÇAS BARROS CORREA, SILVIO RIBEIRO DIAS, VALDEVINO JOSÉ ALVES, VALDIR ZAMPARANI DE ANDRADE, VALÉRIA BALINO FARIA E WILLER HERMÓGENES PINHEIRO.

Notifica-se e cumpra-se.

Cuiabá, 19 de agosto de 2010.



EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA CONJUNTA Nº. 053/2010/PGE/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04, de 15-10-1990, combinado com o art. 69 da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004 e republicada no Diário Oficial do Estado de 18-3-2005 por ter saído incorreta, e;

Considerando as razões aduzidas no Ofício nº 027/2010/PAD-054/PGE/SEFAZ, datado de 26-8-2010, pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria Conjunta nº 054/2009/PGE/SEFAZ, de 12-8-2009, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, e editada pela Portaria Conjunta nº. 081/2009/PGE/SEFAZ de 8-10-2009, e publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data.

RESOLVEM:

I – Prorrogar o prazo por mais 20 (vinte) dias, para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, com base no parágrafo 1º, do artigo 75, da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004 e republicada no DOE de 18-3-2005, devendo ser observado o Art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o Art. 10, X, da Constituição Estadual, que tratam do princípio do contraditório e da ampla defesa.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 06-09-2010.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRADA-SE

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda e Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Cuiabá/MT, 08 de setembro de 2010.



EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda



DORGIVAL VERAS DE CARVALHO
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 036/2010/GS/COFAZ/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, artigo 170 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e artigo 69 da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004 e;

Considerando as razões aduzidas no Ofício nº 011/Cpad.042/GS/COFAZ, datado de 02/09/2010, pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 042/2009/GS/COFAZ/SEFAZ, de 21/12/2009, publicada no Diário Oficial de 22/12/2009.

RESOLVE:

I – Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para concluir os trabalhos da Comissão, devendo ser observado o Art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o Art. 10, X, da Constituição Estadual, que tratam dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 03-09-2010.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRADA-SE

Gabinete do Secretário de Fazenda, em Cuiabá/MT, 08 de setembro de 2010.



EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº. 064/2010/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VIII do Art. 3º da Lei nº 8.265 de 28/12/2004, e;

Considerando Manifestação 003/2006/AGE, relativo Processo nº 0.433.684-4/2004-SAD, tendo como parte interessada o servidor Joacir Bittencourt de Souza – Técnico da Área Instrumental do Governo, que recomenda instauração de procedimento administrativo disciplinar com o fito de apurar as devidas responsabilidades, quanto aos fatos mencionados no processo, relativos à inassiduidade, acumulação ilegal de cargos e demais ilicitudes citadas no parecer.

Considerando a Manifestação nº 01/2006/APD/COFAZ/SEFAZ, de 06/04/2006 que recomenda a instauração de Sindicância Administrativa para apuração das responsabilidades funcionais do servidor, assim como dos demais servidores envolvidos.

Considerando que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar assegurado ao acusado a ampla defesa.

RESOLVE:

I – Instituir Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores Joelmes Jesus da Costa, Eva de Almeida Nunes Lindote, ambos, Agentes de Inspeção e controle e Josemar Cavalcanti de Souza, Agente de Administração Fazendária, Presidente e Membros, respectivamente, para apurarem em toda a sua extensão as irregularidades mencionadas, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam do princípio da ampla defesa.

II - Determinar que a referida Comissão inicie suas atividades a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, acompanhado do relatório opinativo.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRASE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 08 de setembro de 2010.



EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA
Corregedor Fazendário

PORTARIA Nº. 063/2010/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VIII do Art. 3º da Lei nº 8.265 de 28/12/2004, e;

Considerando a CI nº 186/2004/SARET/GRT/CDF, de 22/04/2004 da Gerência da Receita Tributária – GRT que encaminha à COFAZ, Documentos de Arrecadação – DAR-3, envolvendo documentos com carga para Agência Fazendária de São José dos Quatro Marcos, para providências, tendo em vista divergências verificadas, no confronto com cópias encaminhadas pelo contribuinte José Francisco dos Santos.

Considerando que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar assegurado ao acusado a ampla defesa.

RESOLVE:

I – Instituir Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores Deomar Ribeiro de Campos e Aquino Ramos de Siqueira, ambos Agentes da Área Instrumental do Governo, Presidente e Membro, respectivamente, para apurarem em toda a sua extensão as irregularidades mencionadas, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam do princípio da ampla defesa.

II - Determinar que a referida Comissão inicie suas atividades a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, acompanhado do relatório opinativo.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRASE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 08 de setembro de 2010.



EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA
Corregedor Fazendário

PORTARIA Nº. 062/2010/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VIII do Art. 3º da Lei nº 8.265 de 28/12/2004, e;

Considerando os autos da Ordem de Serviço nº 064/2005/COFAZ/SEFAZ, de 06/06/2005, que determina diligência investigatória para apurar suposta irregularidade verificada na emissão de DAR3, cujos dados divergem nas diversas vias do documento.

Considerando o Relatório da mencionada Ordem Serviço que sugere a instauração de sindicância para apuração dos fatos, concluindo que houve adulteração dos dados constantes do DAR-3 nº 47620700 552 42, da carga da Agência Fazendária de Matupá, destinado em carga para o Posto Fiscal Cachimbo.

Considerando que o mencionado procedimento não aponta o servidor responsável pela emissão do documento de arrecadação adulterado e/ou do suposta adulteração.

Considerando que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar assegurado ao acusado a ampla defesa.

RESOLVE:

I – Instituir Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores Deomar Ribeiro de Campos e Aquino Ramos de Siqueira, ambos Agentes da Área Instrumental do Governo, Presidente e Membro, respectivamente, para apurarem em toda a sua extensão as irregularidades mencionadas, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam do princípio da ampla defesa.

II - Determinar que a referida Comissão inicie suas atividades a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, acompanhado do relatório opinativo.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRASE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 08 de setembro de 2010.



EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA
Corregedor Fazendário

PORTARIA Nº. 061/2010/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VIII do Art. 3º da Lei nº 8.265 de 28/12/2004, e;

Considerando as razões aduzidas pela Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Ofício nº. 08/SIND-052/10, de 31-08-2010, referente à Portaria nº 052/2010/COFAZ/SEFAZ, de 14-07-2010, publicada no Diário Oficial na mesma data

RESOLVE:

I – Prorrogar o prazo por 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos da Comissão, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam dos Princípios da ampla defesa e do contraditório.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir de 26-08-2010.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRASE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 02 de setembro de 2010.



EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA
Corregedor Fazendário

PORTARIA Nº 035/2010/GS/COFAZ/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, artigo 170 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e artigo 69 da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004 e;

Considerando as razões aduzidas no Ofício nº 012/Cpad.041/GS/COFAZ, datado de 02/09/2010, pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 041/2009/GS/COFAZ/SEFAZ, de 21/12/2009, publicada no Diário Oficial de 22/12/2009.

RESOLVE:

I – Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para concluir os trabalhos da Comissão, devendo ser observado o Art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o Art. 10, X, da Constituição Estadual, que tratam dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 03-09-2010.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRASE

Gabinete do Secretário de Fazenda, em Cuiabá/MT, 08 de setembro de 2010.



EDMILSON JOBE DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 037/2010/GS/COFAZ/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, artigo 170 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e artigo 69 da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004 e;

Considerando as razões aduzidas no Ofício nº 013/Cpad.043/GS/COFAZ, datado de 02/09/2010, pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 043/2009/GS/COFAZ/SEFAZ, de 21/12/2009, publicada no Diário Oficial de 22/12/2009.

RESOLVE:

I – Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para concluir os trabalhos da Comissão, devendo ser observado o Art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o Art. 10, X, da Constituição Estadual, que tratam dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 04-09-2010.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRASE

Gabinete do Secretário de Fazenda, em Cuiabá/MT, 08 de setembro de 2010.



EDMILSON JOBE DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 038/2010/GS/COFAZ/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, artigo 170 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e artigo 69 da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004 e;

Considerando o disposto no Decreto nº 2318, de 11/01/2010, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira do exercício de 2010 e dá outras providências, e na Lei Estadual nº 7.692, de 1º de julho de 2002, que regulamenta o processo administrativo.

Considerando os autos do processo nº 526603/2010, que trata de Justificativa para pagamento por indenização à empresa Petrobrás Distribuidora S/A e Campos e Vasconcelos Ltda – EPP, de despesas oriundas de combustíveis e mão-de-obra para abastecimento de veículos da SEFAZ na cidade de Cuiabá.

Considerando que conforme consta do mencionado processo e CI nº 055/SENF/SEFAZ/2010, de 18/08/2010, que o encaminha, trata-se de despesa sem a existência de prévio empenho, em afronta ao disposto no caput do artigo 18, do

Decreto nº 2318, de 11/01/2010, c/c artigo 60 da Lei nº 4320, de 17/03/64, o que impõe, para seu reconhecimento e pagamento, a instauração de processo administrativo, objetivando averiguar os fatos que a motivaram e a eventual responsabilidade do(s) servidor (es) que lhe deram causa, seja por ação ou omissão, nos termos do artigo 20 do Decreto nº 2318, de 11/01/2010.

RESOLVE:

I – Instituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores: Joelmes Jesus da Costa e Eva de Almeida Nunes Lindote, ambos, Agentes de Inspeção e Controle e Josemar Cavalcanti de Souza, Agente de Administração Fazendária, para sob a presidência do primeiro, averiguarem os fatos motivadores da irregularidade, bem como responsabilidade do(s) servidor(es) que lhe deram causa, seja por ação ou omissão, com estrita obediência ao artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal e artigo 10, inciso X, da Constituição Estadual, no que concerne à ampla defesa e ao contraditório, bem como ao Decreto nº 2318, de 11/01/2010;

II – Determinar que a referida Comissão inicie suas atividades a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período se necessário, acompanhado do relatório circunstanciado opinativo.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA – PÚBLICADA – CUMPRASE

Gabinete do Secretário de Fazenda, em Cuiabá/MT, 08 de setembro de 2010.



EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 195/2010-SEFAZ

Estabelece prazo excepcional para recolhimento do ICMS estimativa antecipada por operação lançados pela Gerência de Informações de Nota Fiscal de Entrada da Superintendência de Informações do ICMS – GINF/SUIC em 13.08.2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c a alínea b do inciso I do caput do artigo 3º e com o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06, c/c os incisos I e II do artigo 7º e com o inciso I do artigo 69, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.656/2008, e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover ajuste momentâneo no prazo de recolhimento de determinados lançamentos do ICMS estimativa antecipada por operação, em função de problemas operacionais;

RESOLVE:

Art. 1º Os lançamentos tributários, efetuados em 13.08.2010, pela Gerência de Informações de Nota Fiscal de Entrada da Superintendência de Informações do ICMS – GINF/SUIC, a título de ICMS estimativa antecipada por operação, excepcionalmente, poderão ser pagos até 20.09.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 3 de setembro de 2010.



MARCEL SOUZA DURSI
Secretário Adjunto da Receita Pública

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2010/SEMA

Processo n.: 455314/2010/SEMA.
Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.
Contratada: Agência de Viagens Universal Ltda-EPP.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagem terrestre intermunicipal, para atender a contratante.
Valor: O valor total do contrato é de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).
Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, Projeto/Atividade – 2006, natureza da despesa – 3390 3300, Fonte – 100.
Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze), contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.
Data de Assinatura: 01/09/2010.
Assinam: Moacir Couto Filho - Secretário Adjunto Executivo – SEMA.
Horácio Teixeira de Souza Neto - Representante da Contratada.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2010/SEMA

Processo n. 583500/2010.
Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.
Contratada: Nogueira Autocenter Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos, com fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, para atender a contratante no pólo de Matupá/MT.
Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 66.555,00 (sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, Projeto/Atividade – 2006, natureza da despesa – 3390 3000 / 3390 3900 – fonte 100.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Data de Assinatura: 01/09/2010.

Assinam: Moacir Couto Filho - Secretário Adjunto Executivo – SEMA.
José Carlos Nogueira – Representante da Contratada.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT torna público que os seguintes usuários requereram a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:**

ÁGUAS DE ALTA FLORESTA, CNPJ: 05.162.509/0001-54. Características – Município: Alta Floresta; Cursos d'água: Córrego Taxidermista e Córrego Severo; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.09°53'22" S e Long. 56°07'08" W e Ponto de lançamento: Lat.09°53'22" S e Long. 56°07'02" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial e Diluição de Efluentes; Finalidade: Saneamento; Vazão da captação (m³/s): 0,2706 e Vazão do efluente (m³/s): 0,0328.

ÁGUAS DE COMODORO LTDA, CNPJ: 09.104.947/0001-17. Características – Município: Comodoro; Cursos d'água: Córrego Cascalheira; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.13°39'30" S e Long. 59°46'18" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Saneamento; Vazão da captação (m³/s): 0,1098.

COLIDER ÁGUAS E SANEAMENTO LTDA, CNPJ: 04.942.630/0001-36. Características – Município: Colider; Cursos d'água: Córrego Carapá e Córrego Esperança; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação 01: Lat.10°49'45" S e Long. 55°28'15" W; Ponto de captação 02: Lat.10°49'46" S e Long. 55°28'17" W e Ponto de lançamento: Lat.10°49'45" S e Long. 55°28'15" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial e Diluição de Efluentes; Finalidade: Saneamento; Vazão da captação (m³/s): Capt 01: 0,1669; Capt 02: 0,2275 e Vazão do efluente (m³/s): 0,0326.

ONOFRE DE SOUZA COELHO – EPP, CNPJ: 05.394.129/0001-45. Características – Município: Mirassol D'Oeste; Cursos d'água: Córrego Olho d'Água; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto de lançamento: Lat.15°42'14,32" S e Long. 58°04'50,4" W; Modalidade: Diluição de Efluentes; Finalidade: Indústria; Vazão do efluente (m³/s): 0,0035.

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 01º Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº. 047/2010, ref. ao processo nº 600033/2010:

PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Nobres – CNPJ nº 03.424.272/0001-07.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, passando o seu termo final para 13/12/2010.

ASSINATURA: 11/08/2010.

SIGNATÁRIO: Laércio Vicente de Arruda e Silva - Secretário de Estado de Esporte e Lazer.

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 048/2010

A Secretaria de Estado de Infraestrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação-SULI, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 048/2010, com objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia – área civil, para execução de serviços de recuperação da Casa da Cultura Cuiabana, localizada na Avenida General Vale, no Município de Cuiabá-MT. A realização está prevista para o dia 30 de setembro de 2010, às 14h30 na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 15/09/2010, na Superintendência de Licitações da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 08 de setembro de 2010.
Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação
VISTO:
Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Infraestrutura

Extrato do Termo Aditivo nº 292/2008/01/03- ASJU

Processo nº 264404/2010-SINFRA

Objeto do Contrato: Locação de veículos, para atender a SINFRA.

Objeto do Contrato: Prorrogação do prazo de vigência do Instrumento Contratual nº 292/2008/00/00-ASJU , por 12 (doze) meses contados a partir de 03.09.2010 e aditar o valor de R\$ 252.720,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e vinte reais).

Partes: QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo nº 151/2007/01/03- ASJU

Processo nº 6527092010-SINFRA.

Objeto do Contrato: Executar os Serviços de Consultoria de Engenharia de Fiscalização do Programa de Controle de Peso em Rodovias Estaduais através de locação, instalação, operação e manutenção de sistemas Fixos e Móveis de Pesagem de Veículos em locais definidos pela SINFRA.

Objeto do Termo: Aditar, ao Instrumento Contratual nº 151/2007/00/00-AJU, o prazo de 19(dezenove) meses.

Partes: DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA –ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 411/2010/00/00 - ASJU

Processo nº 173321/2010-SEJUSP

Modalidade: Carta Convite 161/2010

Objeto do Contrato: a Execução de Serviços Reforma dos Postos Avançados do GEFRON nos Municípios de Cáceres-MT (Posto Avião Caído), Porto Esperidião-MT (Posto Vila Cardoso) e Pontes e Lacerda-MT(Posto Matão).

Prazo: 60(sessenta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 121.547,59(cento e vinte e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)

Dotação: 19601.0001.06.181.312.4279.0700.33903900.242.1.1.- NE Nº 19601.0001.10.20394 - 1.

Parte : RCM CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 412/2010/00/00 - ASJU
Processo nº 792422/2009/SEJUSP
Modalidade: Tomada e Preço Nº 028 /2010.

Objeto do Contrato:
Execução de Serviços de Implantação de Unidade de Medicina Legal, LOCALIZADO No Contorno 7, entre Av.Ulisses Guimarães e Av.Olavo Inácio Henz, no Município de Juína-MT.
Prazo: 60 (sessenta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 358.592,76 (trezentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos).
Dotação: 19601.0001.06.183.313.1089.0100.44905100.261.1.1.- NE Nº 19601.0001.10.20308-7, no valor de R\$ 313.095,76 (trezentos e treze mil, noventa e cinco reais e setenta e seis centavos) e Dotação: 19601.0001.06.183.313.1089.0100.44905100.240.2.1.- NE Nº 19601.0001.10.20309-5, no valor de R\$ 45.497,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais).
Partes: JM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Termo Aditivo nº 415/2009/01/03 - ASJU

Processo nº 647333/2010-SINFRA.
Objeto do Contrato: Construção de 01 (um) PSF, no Município de São Félix do Araguaia - MT.
Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 415/2009/00/00-ASJU o prazo de 90 (noventa) dias para o item 3.4 e 150 (cento e cinquenta) para o item 3.5 .
Partes: PRADO ENGENHARIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

ORDEM DE INICIO

Solicitamos a Publicação no Diário de Estado de Mato Grosso das Ordens de Início referente ao contrato de Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas do Estado de Mato Grosso, conforme relação em anexo:

A Secretaria de Infra Estrutura, através da Superintendência de Vias Urbanas e Saneamento, toma público que pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminada, pertencente do sistema de Vias Urbanas e Saneamento.

ORDEM DE INICIO					
EXPEDIENTE	SERVIÇOS	LC	EMPRESA	LOCAL (MUNICIPIO)	DATA DO INICIO
SAVHS/2010	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, NA RUA A, BAIRRO JARDIM DAS AMERICAS, NO MUNICIPIOS DE CUIABÁ - MT	397/2010/00/00 ASJU	GEOTOP CONSTRUÇÕES	CUIABA- MT	03-09-2010

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2010

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o Sr. THIAGO RODRIGUES LOPES.
DO OBJETO: Contratação de Psicólogo para prestar atendimento psicológico às vítimas de discriminação, preconceito e violação dos direitos humanos por orientação sexual e identidade de gênero no Centro de Referência em Direitos Humanos de Combate a Homofobia e ao Racismo, localizado na Rua Baltazar Navarros, nº 567, Bairro Bandeirantes em Cuiabá/MT.
DO VALOR: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.999,00 (Hum mil novecentos e noventa e nove reais), o que equivale ao valor global de R\$ 23.988,00 (Vinte e três mil, novecentos e oitenta e oito reais), conforme proposta constante de fls. 219, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo servidor designado para esse fim.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 308/Projeto: 1046/Natureza de Despesa: 33903600/Fonte: 100 e 261.
DA VIGÊNCIA: 08/09/2010 a 07/09/2011.
DA DATA: 08/09/2010.
ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. THIAGO RODRIGUES LOPES/CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2010

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a Sra. ALCIMARA NEUZA PERIN DOS REIS.
DO OBJETO: Contratação de Assistente social para prestar serviço de assistência social às vítimas de discriminação, preconceito e violação dos direitos humanos por orientação sexual e identidade de gênero no Centro de Referência em Direitos Humanos de Combate a Homofobia e ao Racismo, localizado na Rua Baltazar Navarros, nº 567, Bairro Bandeirantes em Cuiabá/MT.
DO VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor mensal de R\$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais), o que equivale ao valor global de R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais), conforme proposta constante de fls. 175, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo servidor designado para esse fim.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 308/Projeto: 1046/Natureza de Despesa: 33903600/Fonte: 100 e 261.
DA VIGÊNCIA: 08/09/2010 a 07/09/2011.
DA DATA: 08/09/2010.
ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. ALCIMARA NEUZA PERIN DOS REIS/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2010

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a Sra. MIRLY RODRIGUES MARTINS.
DO OBJETO: Contratação de Advogado para prestar serviço de assessoria jurídica às vítimas de discriminação, preconceito e violação dos direitos humanos por orientação sexual e identidade de gênero no Centro de Referência em Direitos Humanos de Combate a Homofobia e ao Racismo, localizado na Rua Baltazar Navarros, nº 567, Bairro Bandeirantes em Cuiabá/MT.
DO VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor mensal de R\$ 2.290,00 (dois mil, duzentos e noventa reais), o que equivale ao valor global de R\$ 27.480,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta reais), conforme proposta constante de fls. 201, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo servidor designado para esse fim.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 308/Projeto: 1046/Natureza de Despesa: 33903600/Fonte: 100 e 261.
DA VIGÊNCIA: 08/09/2010 a 07/09/2011.
DA DATA: 08/09/2010.
ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. MIRLY RODRIGUES MARTINS/CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 060/2010/FESP

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, para os fins que especifica.
DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Elaboração de Projetos de Edificação do Complexo POLITEC, em Cuiabá – MT.
DADOTAÇÃO: Os recursos correrão por conta do orçamento vigentado Órgão: 19601-Fundo Estadual De Segurança Pública, nas seguintes dotações:
 Unidade Orçamentária: 19601- FESP
 Projeto / Atividade: 3967 Região: 9900
 Natureza da Despesa: 3390.3900 Fonte: 242
Valor Estimado: R\$ 927.139,33 (Novecentos e vinte e sete mil reais, cento e trinta e nove mil reais e trinta e três centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 08/09/2010 **PROCESSO nº.: 470897/2010**
ASSINAM: Diógenes Gomes Curado Filho (Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública) e Arnaldo Alves de Souza Neto (Secretário de Estado de Infra-estrutura).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

DA ESPÉCIE: Apostilamento de valor ao Contrato nº 041/2008, firmado entre o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP e a Empresa RODRIGO PERES PEREIRA & CIA LTDA.
DO OBJETO: Com base no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda, de acordo com o Despacho do Sr. Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública às fls. 59, Processo nº 599307/2010, pelo qual autoriza a realização do apostilamento de valor para a efetiva concessão de reajuste, e ainda, de acordo com a Informação Técnica nº 251/2010 às fls. 65/66 fica apostilado à Etapa Alimentação, Café da Manhã R\$ 0,83 (Oitenta e três centavos), Almoço R\$ 3,21 (Três reais e vinte e um centavos), Lanche R\$ 0,52 (Cinquenta e dois centavos), Jantar R\$ 3,21 (Três reais e vinte e um centavos) e Ceia R\$ 0,52 (Cinquenta e dois centavos), a importância de R\$ 0,42 (quarenta e dois centavos), proveniente do presente reajuste retroativo financeiro, com efeitos a partir de 24/06/2010.
DO ÍNDICE: O reajuste se dará sob o Índice Geral de Preço do Mercado (IGP-M), no percentual de 5,08%, referente ao Contrato nº 041/2008 firmado entre o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP e a empresa RODRIGO PERES PEREIRA & CIA LTDA., cujo objeto é o fornecimento de alimentação para as unidades: Sistema Sócio Educativo (Complexo Pomeri) e Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente de Cuiabá e Várzea Grande - MT, ficando acrescido ao valor inicial do referido Contrato a importância de R\$ 46.120,49 (Quarenta e seis mil, cento e vinte reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o seu valor total estimado em R\$ 954.004,26 (Novecentos e cinquenta e quatro mil, quatro reais e vinte e seis centavos).
DA DATA: 08/09/2010.
ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE, o Sr. ALAN NORD – Gerente de Contratos, e o Sr. RODRIGO PERES PEREIRA – Empresa RODRIGO PERES PEREIRA & CIA LTDA./CONTRATADA.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

DA ESPÉCIE: Apostilamento de valor ao Contrato nº 052/2008, firmado entre o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP e a Empresa RODRIGO PERES PEREIRA & CIA LTDA.
DO OBJETO: Com base no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda, de acordo com o Despacho do Sr. Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública às fls. 59, Processo nº 599307/2010, pelo qual autoriza a realização do apostilamento de valor para a efetiva concessão de reajuste, e ainda, de acordo com a Informação Técnica nº 250/2010 às fls. 63/64 fica apostilado à Etapa Alimentação, Café da Manhã R\$ 0,32 (Trinta e dois centavos), Almoço R\$ 3,11 (Três reais e onze centavos), Jantar R\$ 3,11 (Três reais e onze centavos) a importância de R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos), proveniente do presente reajuste retroativo financeiro, com efeitos a partir de 24/06/2010.
DO ÍNDICE: O reajuste se dará sob o Índice Geral de Preço do Mercado (IGP-M), no percentual de 5,08%, referente ao Contrato nº 052/2008 firmado entre o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP e a empresa RODRIGO PERES PEREIRA & CIA LTDA., cujo objeto é o fornecimento de alimentação para a unidade da Penitenciária Central do Estado e demais unidades previstas no referido contrato de Cuiabá e Várzea Grande - MT, ficando acrescido ao valor inicial do referido Contrato a importância de R\$ 400.152,94 (Quatrocentos mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos), perfazendo o seu valor total estimado em R\$ 8.277.179,51 (Oito milhões, duzentos e setenta e sete mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos).
DA DATA: 08/09/2010.
ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE, o Sr. ALAN NORD – Gerente de Contratos, e o Sr. RODRIGO PERES PEREIRA – Empresa RODRIGO PERES PEREIRA & CIA LTDA./CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 067/2009/FESP

DA ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, para os fins que especifica.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sexta- Do prazo de Vigência, do Termo Inicial, que tem por objeto a Reforma Geral da Base Comunitária de Segurança do Pedra 90 em Cuiabá – MT.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência deste instrumento por mais 04 (quatro) meses, contado a partir de 29/09/2010 a 28/01/2011, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação inicial, bem como dos demais Termo Aditivos.
DATA DA ASSINATURA: 08/09/2010 **PROCESSOS nºs: 645937/2010**
ASSINAM: Diógenes Gomes Curado Filho (Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública) e Arnaldo Alves de Souza Neto (Secretário de Estado de Infra-estrutura).

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 033/2008/FESP

DA ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sexta– Do prazo de Vigência, do Termo Inicial, que tem por objeto a Ampliação da Unidade de Saúde II - Medida de Segurança- Penitenciária Central do Estado, no Município de Cuiabá – MT.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência deste instrumento por mais 12 (doze) meses, contado a partir de 14/09/2010 a 13/09/2011, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2010 PROCESSOS nº: 646100/2010

ASSINAM: Diógenes Gomes Curado Filho (Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública) e Arnaldo Alves de Souza Neto (Secretário de Estado de Infra-estrutura).

PARECER TÉCNICO Nº 227/GAB-SAENS/2010

PROTOCOLO Nº 214359/2010 e processo juntado nº 604888/2010.

INTERESSADO: METALPRIN INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.

ASSUNTO: Atraso de 01 (um) dia para a entrega dos produtos. Princípio da proporcionalidade e razoabilidade. Não aplicação de multa.

DESPACHO

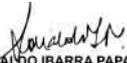
I – R. Hoje;

II – Após analisar o processo supracitado, HOMOLOGO, por seus fundamentos, o Parecer nº 227/GAB-SAENS/2010, acostados às fls. 118/121, que opina pela não aplicação de multa em desfavor da empresa METALPRIN INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA, pelos motivos elucidados;

III – Publique-se;

IV – À Coordenadoria de Patrimônio e Almoarifado para demais providências cabíveis.

Cuiabá, 03 de setembro de 2010.


RONALDO IBARRA PAPA
 Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Sistêmico Segurança

PORTARIA Nº 137/2010/GAB/SEJUSP, DE 03 DE SETEMBRO DE 2010.

Delega competência ao Secretário Adjunto Executivo do Núcleo de Segurança.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso e,

Considerando a necessidade de dar maior celeridade ao trâmite dos processos no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao Secretário Adjunto Executivo do Núcleo de Segurança para deliberar nos seguintes casos:

I – Decisão nos processos quanto à aplicação das penalidades nos casos de atraso na entrega dos produtos e/ou prestação de serviços, inexecução total ou parcial dos contratos pelos fornecedores, nos termos previstos no instrumento convocatório, no contrato, sem prejuízo das contidas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Decisão nos pedidos de prorrogação do prazo de entrega de bens e/ou execução de serviços, proposto pelo fornecedor, obedecido o disposto no § 1º do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93;

III – Decisão quanto a Eventos de Pessoal relacionados à cessão, remoção, transferência de servidores, bem como, licenças previstas nas Leis de Carreira, ressalvadas as situações que fujam à prática comum;

IV – Decisão quanto à substituição de marcas ou produtos, quando solicitado pelo fornecedor, nos contratos celebrados por esta Secretaria;

V – Decisão quanto aos processos relacionados à Fundação Nova Chance, considerando o disposto na Recomendação Técnica nº 080/2008 da Auditoria Geral do Estado;

VI – Decisão quanto aos processos que versem sobre pagamento sob forma de indenização, nas situações contidas na Orientação Técnica nº 030/2009;

Art. 2º. A decisão do Secretário Adjunto Executivo do Núcleo de Segurança, em todos os casos, deverá ser sempre juridicamente fundamentada nos autos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 116/2010/GAB/SEJUSP, de 30/07/2010, com validade até 31/12/2010.

Cumpra-se.

Cuiabá, 03 de setembro de 2010.


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 138/2010/GAB/SEJUSP, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.

Concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Autoridade Processante designada pela Portaria nº 37/2009/GAB/SEJUSP, publicada em D.O.E. de 23/03/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição Estadual, como também os artigos 68 e 75 parágrafo 1º, ambos da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e,

Considerando as informações contidas na CI nº 101/2010/CPAD, datado de 02 de Setembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Autoridade Processante, prorrogação de 60 (Sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do dia 13 de Julho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 13/07/10.

Cuiabá, 02 de Setembro de 2010.


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 139/2010**

Origem: Convite nº 017/2010.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Contratada: JR Construtora e Incorporadora Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obra para reforma parcial da Cobertura, instalações elétricas na E.E. Nossa Senhora da Guia, localizada no município de Barra do Garças-MT.

Valor: R\$ 145.754,83 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro Reais, oitenta e três centavos).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, com início em 02/09/2010 e término em 01/09/2011.

Prazo de Execução: 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT 02 de Setembro 2010

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 143/2010

Origem: Adesão a Ata de Registro de preços nº 031/2010/SAD, Pregão nº 027/2010, Processo nº 57.625/2010/SAD

Contratante: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Contratada: AGILIZE SERVIÇOS DE ENTREGA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA

Objeto: Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chapa, caminhão muck, serviço de guincho, caminhão cegonha, baú para transportar mobiliários para atender a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos.

Valor: R\$ 645.000,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses com início em 03/09/2010 e seu término em 02/09/2011.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT 03 de setembro de 2010

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Origem: Contrato nº. 097/2008

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: EMBRATEL – EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A

Objeto: Aditar a Cláusula Décima – Da Vigência.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 09/09/2010 e término em 08/09/2011.

Fundamento Legal: art. 57, inciso IV, c/c § 2º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cuiabá/MT, 08 de Setembro de 2010.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação

Lauda 205

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 339/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de ACORIZAL/MT, CNPJ/MT 03.507.571/0001-05.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Convênio Nº. 339/2007, adequação do piso da cozinha e refeitório na Escola Estadual "Dom Antônio Campelo", município de Acorizal, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 30/06/2010 para 30/09/2010.

Assinatura: 01/09/2010

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 309/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de ARIPUANÃ/MT, CNPJ/MT 03.507.498/0001-71.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Convênio Nº. 309/2007, construção de 01 Und. Esc. c/01 sala de aula, cozinha e conjuntos de banheiros M/F, na Aldeia Taquaral, município de Aripuanã, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 23/07/2010 para 23/10/2010.

Assinatura: 02/09/2010.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 353/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de NORTELÂNDIA/MT, CNPJ/MT 03.425.170/0001-06.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Convênio Nº. 353/2007, reforma geral da parte física, das instalações elétricas e sanitárias e adequação a PNEE, na Escola Estadual "Idalina de Farias, no município de Nortelândia, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 26/07/2010 para 24/10/2010.

Assinatura: 02/09/2010

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 094/2008.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, CNPJ/MT 03.507.514/0001/26.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Convênio Nº. 094/2008, construção de 01 Unid. Escolar c/06 salas de aula, conjuntos de banheiros M/F, cozinha/refeitório, sala de informática e demais dependências administrativas, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 28/08/2010 para 26/11/2010.

Assinatura: 02/09/2010

CREDENCIAMENTO CEB Nº 199/2010-CEE/MT(*)

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 181018/2009-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 397/2010-CEE/MT, aprovado em 17 de agosto de 2010, resolve CREDENCIAR para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2010, Escola Municipal Indígena "Ete Are", localizada na Aldeia

Ete Are, Terra Indígena Sangradouro município de Poxoréu, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 24 de agosto de 2010

(*) Reproduz-se para retificar o nome da escola, publicada no D.O.E. 30.08.2010, pág. 36.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 380/2010-CEE/MT (*)

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos nº181076/2010 - CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 397/2010-CEE/MT, aprovado em 17 de agosto de 2010, resolve **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO**, Etapa Ensino Fundamental, Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Escola Municipal Indígena "Ete Are"**, localizada na Aldeia Ete Are, Terra Indígena Sangradouro município de Poxoréu, mantida pelo Município, e **CONVALIDAR** estudos dos alunos matriculados no referido curso no ano letivo de 2008 e de 2009.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 24 de agosto de 2010

(*) Reproduz-se para retificar o nome da escola, publicada no D.O.E. 30.08.2010, pág. 36.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

ESTADO DE MATO GROSSO,
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº513/2010/GS/MT/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para exercer a função de Diretor da Escola Estadual "Waldir Bento da Costa", Município de Confresa/MT, para o biênio de 2010 a 2011, o professor **MARCOS RAMOS FRANÇA**, CPF n.º 588.114.351-53, no período de **01.02.10 a 31.12.11**.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 03 de setembro de 2010.


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA N. 078/2010-GAB/CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista dos Processos nº 565392/10; 565433/10; 487295/10 e 487320/10-CEE/MT e dos Despachos de Câmara de 17/08/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra para:

- Aditamento ao Credenciamento no Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança do município de Tangará da Serra/MT;

- Autorização do Curso Técnico em Meio Ambiente no município de Chapada dos Guimarães/MT

❖ Luiz Eduardo M. Barros Cruz

❖ Cleuza Duarte Rosa

- Aditamento ao Credenciamento no Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança do município de Tangará da Serra/MT;

- Autorização do Curso Técnico em Meio Ambiente no município de Sapezal/MT

❖ Alaide Alves de Almeida

❖ Maria da Penha de Souza Vial

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se a Portaria nº 075/2010/GAB/CEE/MT publicada no Diário Oficial de 27/08/2010, pág. 17.

REGISTRADA

PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 03 de setembro de 2010.

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 081/2010/GAB/CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista do Processo nº 563068/2010-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 24/08/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido da CIENTEC – Centro de Ensino Técnico para Autorização do Curso Técnico em Enfermagem, no município de Nova Maringá/MT com Aditamento ao Credenciamento no Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança do município de Lucas do Rio Verde/MT.

❖ Miriam Estela de Souza Freire

❖ Maria da Penha de Souza Vial

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 03 de setembro de 2010.

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

EXTRATO DO 01º Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 017/2010, REFERENTE AO PROCESSO Nº 653920/2010.

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 04.921.881/0001-34; Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social do Vale do Teles Pires - CNPJ: 07.996.239/0001-02.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima para o dia 20/05/2011.

ASSINATURA: 01/09/2010.

ASSINAM: Ilma Grisoste Barbosa - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 039/2010/SECITEC, ref. ao processo nº 573957/2010:

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e Fundação de Amparo a Pesquisa Assist. Técnica e Extensão Rural do Estado de Mato Grosso - FUNDAPER – CNPJ nº 03.009.157/0001-76.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto "Programa para realização de Capacitação Continuada nos Consórcios em parceria com a EMBRAPA MT", nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

Órgão: 26101; **Programa:** 255; **Projeto:** 3041; **Região:** 9900; **Elemento de Despesa:** 33503000; **Fonte:** 145

Órgão: 26101; **Programa:** 255; **Projeto:** 3041; **Região:** 9900; **Elemento de Despesa:** 33503300; **Fonte:** 145

Órgão: 26101; **Programa:** 255; **Projeto:** 3041; **Região:** 9900; **Elemento de Despesa:** 33503900; **Fonte:** 145

Número do EMP: 26101.0001.10.02106-5; 26101.0001.10.02107-3 e 26101.0001.10.02108-1

VALOR: R\$ 44.990,00 (Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Noventa Reais).

PRAZO: 08/09/2010 a 30/12/2010

ASSINAM: Ilma Grisoste Barbosa - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e CESAR AUGUSTO DE ALMEIDA – Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa Assist. Técnica e Extensão Rural do Estado de Mato Grosso - FUNDAPER.

INSTRUMENTO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 036/2010/SECITEC/MT

PROCESSO nº 612314/2008/SECITEC

INTERESSADOS: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT

Claudinei Pereira Gonçalves

OBJETIVO: O presente instrumento tem como objetivo rescindir amigavelmente o Contrato nº 036/2010/SECITEC, com fundamentos nos artigos 77 à 80 da Lei 8.666/93, tendo a rescisão validade a partir de 05 de setembro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2010

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2009/SECITEC – PROC.614168/10

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT - CNPJ: 04.921.881/0001-34

CONTRATADA: Vivendas Locadora de Veículos Ltda-Me – CNPJ: 01.900.598/0001-38.

OBJETO: Tem por objeto alterar a Cláusula Oitava – Da Vigência do Contrato 102/2009/SECITEC, prorrogando por mais um período de 05 (cinco) meses, contados a partir de 13/08/2010 até 12/01/2011.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.

ASSINAM: **ILMA GRISOSTE BARBOSA** - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante, **NEIDE TAEKO SANO LAURINDO** – Vivendas Locadora de Veículos Ltda-Me – Contratada.

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2010/SICME/SOE

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME/MT.

CONTRATADA: PASSO ATIVO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de câmeras nas dependências do Setor de Artesanato e no prédio sede da SICME/MT.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 17.101; Projeto: 2007.9900; Natureza de Despesa: 3390.3900; Fonte: 101.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

VALOR CONTRATADO: R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 19 de agosto de 2010.

ASSINAM: **PEDRO JAMIL NADAF** - SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA COMERCIO MINAS E ENERGIA – SICME/MT. **LICURGO PIMENTEL NETO** - PASSO ATIVO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA e **HERLON SANTOS PIMENTEL** – PASSO ATIVO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 022/2010/SICME/SOE

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME/MT.
CONTRATADA: ALCIMAR MORETTI - ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de montagem e desmontagem de espaço físico, para realização do 67ª Semana Oficial da Engenharia, da Arquitetura e da Agronomia e 7º Congresso Nacional de Profissionais de engenharia, da Arquitetura e da Agronomia em Cuiabá/MT.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 17.101; Projeto: 3646; Natureza de Despesa: 3390.3900; Fonte: 101.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.
VALOR CONTRATADO: R\$ 7.970,00 (sete mil, novecentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: De 22 a 28 de agosto de 2010.
DATA DE ASSINATURA: 19 de agosto de 2010.
ASSINAM: PEDRO JAMIL NADAF - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMERCIO MINAS E ENERGIA - SICME/MT. ALCIMAR MORETTI - EMPRESA ALCIMAR MORETTI - ME.

**GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.**

Comunicado n.º 059/2010 – PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO

EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

C O M U N I C A que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta n.º 290.989/2006, está enquadrada na Lei n.º 7.958, de 25 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto n.º 2.038/2009, de 16/07/2009, que introduz alteração no Decreto n.º 1.432, de 29/09/2003, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 28/12/2006, aditado em 02/07/2008 e 19/08/2010 referentes a fatos gerados ocorridos a partir de 01 de Setembro de 2010. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo. e **FUNDED** – Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei n.º 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social :	TAUÁ BIODIESEL LTDA
Insc. Estadual :	13.325.977-3
CNPJ :	08.079.290/0001-12
Endereço:	Rodovia BR-163, km 633 – Fazenda Tauá – Nova Mutum-MT
Produtos Beneficiados:	<ul style="list-style-type: none"> • Farelo de extrusado, • Farinha de milho, • Farelo de algodão, • Glicerina bruta, • Biodiesel B-100, • Farelo de soja, • Farelo de Girassol.

Cuiabá - MT, 01 de Setembro de 2010.


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
 PRESIDENTE DO CEDEM

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 024/2010, referente ao processo n.º 479299/2010 – SEC/MT:

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT – CNPJ n.º 00.932.042/0001-60 e o Sindicato Rural de Pontes e Lacerda – CNPJ n.º 01.225.270/0001-63.
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto “18º EXPOESTE”, nos termos do Plano de Trabalho.
VALOR: R\$ 54.000,00 (Cinquenta Quatro Mil).
Órgão: 23101; **Projeto:** 2377; **Elemento de Despesa:** 33503900; **Região:** 9900; **Fonte:** 104
Número do EMP: 23101.0001.10.00707-2
VIGÊNCIA: 16/07/2010 à 30/11/2010
ASSINAM: Osceário Forte Dalto - Secretário de Estado de Cultura e OGERTON TEODORO DA SILVA – Presidente do Sindicato Rural de Pontes e Lacerda.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 023/2010, referente ao processo n.º 475197/2010 – SEC/MT:

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT – CNPJ n.º 00.932.042/0001-60 e o Sindicato Rural de Cocalinho – CNPJ n.º 04.129.989/0001-99.
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto “TEMPORADA DE PRAIA DE COCALINHO 2010”, nos termos do Plano de Trabalho.
VALOR: R\$ 80.100,00 (Oitenta Mil e Cem Reais).
Órgão: 23101; **Projeto:** 2377; **Elemento de Despesa:** 33503900; **Região:** 9900; **Fonte:** 104
Número do EMP: 23101.0001.10.00705-2
VIGÊNCIA: 16/07/2010 à 31/12/2010
ASSINAM: Osceário Forte Dalto - Secretário de Estado de Cultura e Aparecido Sterza – Presidente do Sindicato Rural de Cocalinho.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 022/2010, referente ao processo n.º 479271/2010 – SEC/MT:

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT – CNPJ n.º 00.932.042/0001-60 e o Sindicato Rural de Juara – CNPJ n.º 01.946.761/0001-01.
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto “18º - EXPOVALE – Exposição Agropecuária”, nos termos do Plano de Trabalho.
VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).
Órgão: 23101; **Projeto:** 2377; **Elemento de Despesa:** 33503900; **Região:** 9900; **Fonte:** 104
Número do EMP: 23101.0001.10.00702-1
VIGÊNCIA: 16/07/2010 à 31/12/2010
ASSINAM: Osceário Forte Dalto - Secretário de Estado de Cultura e Orivaldo Nunes Bezerra – Presidente Sindicato Rural de Juara.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**EDITAL DE RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 009/SES/2010
HOMOLOGAÇÃO**

O **Secretário de Estado de Saúde e a Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Edital 009/SES/2010 de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para o **Hospital Regional de Rondonópolis**, torna público a todos os interessados o **RESULTADO** do processo seletivo simplificado, avaliado pela Comissão Organizadora do referido Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria N.º 185/2010/GBSES, publicada no D.O de 26/08/2010 e transcorrido os prazos legais,

RESOLVE:

1. Tornar pública a relação dos candidatos aprovados e classificados, conforme o quadro abaixo:
Hospital Regional de Rondonópolis

TÉCNICO EM GESSO

Ordem	Nome	Situação
1	Aginaldo Podadeiro	Aprovado
2	Marcelo Pimentel Peres	Aprovado
3	José Carlos Nunes Aragão	Classificado
4	Ramão Tiago Carrasco	Classificado
5	Palмира Aparecida dos Santos Silva	Classificado
6	José Carlos dos Santos	Classificado

2. Considerar a relação de candidatos supramencionados como Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para o Hospital Regional de Rondonópolis.
3. Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital 009/SES/2010, para contratação temporária.
4. Convocar os candidatos **APROVADOS** a apresentar-se no Setor de Recursos Humanos do Hospital Regional de Rondonópolis, devendo estar munido de todos os documentos especificados no Edital n.º 009/SES/2010.
5. Estabelecer que o início das atividades profissionais por parte dos candidatos aprovados ficará, necessariamente, condicionado à autorização expressa do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso.

**Publica-se,
Registra-se,
Cumpra-se.**

Cuiabá, 08 de setembro de 2010.

Augusto Carlos Patti do Amaral
 Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

Cristiane Cruz dos Santos Mello
 Superintendente de Gestão de Pessoas

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 044/2009. Processo: 634528/2009.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF N.º 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA – CNPJ-MF N.º 37.465.176/0001-29.**
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prorrogar por **02 (dois) meses**, com início em **03/09/2010**, passando o término para o dia **02/11/2010**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão até **02/12/2010**.
Data de Assinatura: 02/09/2010.
SIGNATÁRIO:
 AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 600.042.907-04.

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
 HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMã ELZA GIOVANELLA"
 RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
 N.º 009/2010/HRROO

A Sra. Pregoira Oficial do Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella", designada pela Portaria n.º 030/2010/GBSES de 12 de abril de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 13 de abril de 2010, página 19, vem a público divulgar o resultado da licitação realizada na modalidade Pregão Presencial (Pregão Presencial n.º 009/2010/HRROO), realizado em 27 de agosto de 2010, o qual teve por objeto a aquisição de materiais hospitalares visando atender ao Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella".

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO EM REAIS (R\$)	VALOR TOTAL ADJUDICADO EM REAIS (R\$)
01	MEDLAB COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	75,00	7.500,00
02	FRACASSADO	-	-
03	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	28,00	1.400,00
04	SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,14	18.840,00
05	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	34,50	1.725,00
06	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	0,80	240,00
07	FRACASSADO	-	-
08	MEDLAB COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	24,00	2.400,00
09	ODONTOPAN EQUIP. MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP	9,80	7.840,00
10	ODONTOPAN EQUIP. MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP	9,80	4.900,00
11	ODONTOPAN EQUIP. MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP	9,80	1.470,00
12	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	4,00	2.000,00
13	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	2,45	2.450,00
14	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	0,34	680,00

15	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	0,58	580,00
16	SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,72	725,76
17	FRACASSADO	-	-
18	FRACASSADO	-	-
19	FRACASSADO	-	-
Total Adjudicado e Homologado			52.750,76

Rondonópolis (MT), 08 de setembro de 2010.

Eliane Miranda Bezerra
Pregoeira

Rosana de Cássia Pereira Zucato Juliani
Diretora Geral – Ordenadora de Despesa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do Pregão 009/2010/HRROO tipo menor preço por item que tem por objeto a aquisição de materiais hospitalares visando atender ao Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovannella" conforme descrito no anexo I do Edital declarando vencedoras do certame as empresas abaixo relacionadas, autoras das propostas de menor preço:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO EM REAIS (R\$)	VALOR TOTAL ADJUDICADO EM REAIS (R\$)
01	MEDLAB COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	75,00	7.500,00
02	FRACASSADO	-	-
03	PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	28,00	1.400,00
04	SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,14	18.840,00
05	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	34,50	1.725,00
06	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	0,80	240,00
07	FRACASSADO	-	-
08	MEDLAB COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	24,00	2.400,00
09	ODONTOPAN EQUIP. MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP	9,80	7.840,00
10	ODONTOPAN EQUIP. MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP	9,80	4.900,00
11	ODONTOPAN EQUIP. MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP	9,80	1.470,00
12	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	4,00	2.000,00
13	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	2,45	2.450,00
14	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	0,34	680,00
15	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	0,58	580,00
16	SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,72	725,76
17	FRACASSADO	-	-
18	FRACASSADO	-	-
19	FRACASSADO	-	-
Total Adjudicado e Homologado			52.750,76

Rondonópolis (MT), 08 de setembro de 2010.

Rosana de Cássia Pereira Zucato Juliani
Diretora Geral – Ordenadora de Despesa

PORTARIA Nº 193/2010/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 que atribui no campo do SUS à execução de ações de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador.

Considerando a Lei nº 6.437 de 20 de agosto de 1977, que elenca as infrações e suas infrações e suas respectivas sanções a Legislação Sanitária Federal.

Considerando a Lei nº 7.110 de 10 de fevereiro de 1999, que atribui competência aos agentes fiscais sanitários para desenvolverem as ações de Vigilância Sanitária.

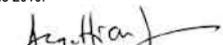
RESOLVE:

Art. 1º Designar como agentes fiscais sanitários os servidores listados no anexo único desta portaria, lotados na Coordenadoria de Vigilância Sanitária (COVSAN) e Escritórios Regionais de Saúde, para o desempenho das ações.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se os efeitos da Portaria Nº 149/2010/GBSES.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 03 de setembro de 2010.


AUGUSTO CARLOS MATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ADRIANA DESCHAMPS CAVALCANTI BAPTISTA DE SOUZA	689780028	30
ALDA MARIA SANTOS RIBEIRO LIMA	418500029	40
ALYRIO METELLO FILHO	583900001	30
ANDRÉIA FELIPPE MENEGUIM	116010	40
ANGELA MARIA FERREIRA	8089300-10	40
APARECIDA GRACIETE FURLAN DA COSTA	965350010	40
AUTO JOSÉ OLIVEIRA FILHO	237560011	40
BARSANULFO BENICIO DE PAULA	1072820010	40
CARMEM ROMÃO	944800017	40
CELENICE FERREIRA DA SILVA	702490032	40
CÉLIA REGINA MILANEZ	939770016	40
CÉLIS NADINE FRANÇA DE SOUZA	953420019	30
CESAR VITOR MATOS	433030011	40
CICERO ANTÔNIO NUNES FEITOSA	120617	40

CLAUDINEI BARROS SILVA	39274	40
CLÉVIO OCTÁVIO BORGES FERRAZ	426310012	30
CONCEIÇÃO DA SILVA CAMPOS	70380023	40
CYNARA HONORIO DE MORAES	473020165	40
DIOCLECIA SANTINA KLOS	1146200010	30
DIRCE MITIE SUZUKI	63746001-4	40
DULCILENE DE SOUZA STROBEL	931650011	40
EDNA APARECIDA GIROTTI	96529	40
EDNA MARIA DE SOUZA CARNEIRO	432530010	40
ELAINE MONERATO COELHO	1120760019	40
ELIANA CARDOSA MATOS	369540026	30
ELINEIA DE SIQUEIRA LEITE	145380020	30
ELIZA CASTILHO RIBEIRO	900270012	30
EUNICE MONTEIRO SANTOS	256890021	30
EVALDIR DE SOUZA NOBRES	428380025	40
EVANIA MARIA ROMAN BUZZOLA	94954	40
FABIANI SANDRI	734910096	30
FÁBIO JOSÉ DA SILVA	901000019	30
FÁTIMA ADRIANA PIROTA	961060026	40
FRANCELIANA FERREIRA CRUZ	425620034	40
FRANCISCO JOSÉ DE BORJA SANTOS	550300115	40
GILCA SEIXAS SOUSA	422060046	40
GISELE BAIALARDI GALVÃO	5525780	30
GLÁUCIA GAIVA M. DOS SANTOS	115411	30
HEDILZA HARRAS CARDINAL	433230029	30
HELEN ADRIANA DA SILVA MOREIRA	1110880011	30
HELENA YUKIKO MIYASHITA FERRARI	910150010	40
IRANI APARECIDA FERRAZ	425660031	40
IVANIL MAMORÉ DE SOUZA	433100010	40
IZAIAS LOPES DE OLIVEIRA	97224	40
JANE BEATRIZ TELLES	998340030	40
JANE BENEDITA CAMPOS LEITE	434040010	40
JOELMA SILVA CAMPOS GODOY	689320043	30
JOSÉ PAULO VALÉRIO	420600027	40
JOSENIL PEREIRA BORGES	1076110018	30
JUCINEI CLÁUDIO CURVO DA BOA MORTE	951730029	30
JULIANA ALMEIDA SILVA FERNANDES	1253480017	30
JÚNIA SOARES DE CAMPOS AZAMBUJA	637850017	40
JUSCIMAR RODRIGUES DE ALMEIDA	687910099	30
KADD HAEG MACIEL	1116530012	30
KELSILENE SOLER	694410020	40
LAUREN CRISTIANE L. OCAMPOS	1068550012	30
LIEGE MACHADO DA ROSA ARANTES	1142470013	30
LUIZ TERCIO DE LIMA	117992	30
MAGDA ROSA DE LIMA	638120012	30
MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA	1173260010	40
MÁRCIA MARIA DUTRA LEÃO	1033440024	30
MARCIA RANZAN	105135	40
MARCLY SHELLES DE LIMA	1159990015	30
MARCOS ANTONIO DE LEMOS	42087	30
MARIA APARECIDA RIBEIRO BUSTAMANTE	989710017	30
MARIA APARECIDA SILVA	132485	40
MARIA APARECIDA TAQUES FORTES	1155350011	30
MARIA JOSÉ MENDONÇA DO AMARAL	505.1200-46	40
MARISE ISOLANI	69439	40
MARLENE APARECIDA GOMES CAETANO	970860013	30
MARLENE KAZUKO MIYASHITA ROMIO	901340014	30
MARLEY MENDES ARAUJO	1146340017	30
MICHELLE TAQUES JARDIM SILVA	115837	40
MIRTES CECILIA SCHUTZ	42343	RET
MÔNICA LIMA GOMES	601740033	40
MYRIAN MAZZARELO OLIVEIRA LOPES	1171050019	30
NARA DENISE ANEÁS MATTIONI	1147310014	40
NEILZE ANTUNES OLIVEIRA	1068330012	40
NÚRIA DE MELO DE CASTRO BARBOZA	965570010	30
PATRICIA BARBOSA GONÇALVES	94069001-2	40
PEDRO DE SÁ COUTINHO	217360025	40
RINALDO SOARES CARDOSO	1068470019	40
ROBERTO ELOY BOABAI ROVEDO	42333	40
ROGÉRIA MARIA ANTUNES ALVES	1068440012	40
ROSANGELA DE OLIVEIRA	934080011	30
ROSIENE ROSA PIRES AIRES	333590074	40
ROSIMEIRE MARCELO	638070015	40
ROSINEY RAMOS DE SOUZA	5825900-19	40
RUI COSTA DA ROCHA	554600048	40
SANDRA CONSUELO ALVES SANTANA	584510012	40
SANDRA MARIA SCHIAEL	556240014	40
SANDRA REGINA F. GUIMARÃES	273	30
SANDRA RIBEIRO	437400026	40
SILENE REGINA DA SILVA MARMOL	901410012	40
SILVANA CRISTINA SILVA BATISTA	941750027	30
SILVYA HELENA DA SILVA MASCAROS	1170520011	30
SÔNIA CRISTINA FIGUEIREDO OLIVEIRA	583460011	40
SORAYA MARIA DA SILVA PESQUEIRO	943980011	30
SUZELENE DOROTÉIA LEMES DA SILVA	941960027	40
TANIA REGINA DA ROSA	71150	RET
TATIANA HELENA BELMONTE	606540032	40
TATIANA LIMA DA COSTA REFOSSO	735050066	40
TERESA CRISTINA DA COSTA PERTILE	420950028	30
VALÉRIA CRISTIAN MENEGUINI	933190018	40

VALÉRIA FRANCISCHINI	561070040	40
WANDA REGINA FERREIRA DA SILVA	1024580013	40
VERA MARTA FERRO BONACIM RODER	427210020	40
VERONICA PICKLER	901010014	20
VINICIUS DE FARIA JUNIOR	104041	40
WANDERLINO DE ARRUDA	583250017	30
ZILENE CARVALHO RODRIGUES RIBEIRO	41865	40

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 012/2010/FAPEMAT, ref. ao processo n° 642739/2010.

PARTES: Fundação de Amparo a Pesquisa – FAPEMAT/MT – CNPJ n° 02.357.455/0001-94 e a Universidade Federal de Mato Grosso – CNPJ n° 33.004.540/0001-00.

OBJETO: A presente Cooperação tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto “Programa de Bolsas de Mestrado e Doutorado”, nos termos do plano de trabalho aprovado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26202.0001.19.573.255.4086.9900.33901800.145.1.1

VALOR: R\$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais)

PRAZO: 31/08/2010 a 31/12/2012

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa – FAPEMAT e Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora da Universidade Federal de Mato Grosso.

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO N° 103/2010

PARTES:FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/EMPRESA GLW CONSULTORIA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO AGROPECUARIO S/CL.

DO OBJETO: O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.

DA ASSINATURA: 08/09/2010

DA VIGÊNCIA: 08/09/2010 a 07/09/2015

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor; e ao Sr Gilberto Leo Welter – Representante.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO N° 102/2010

PARTES:FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/JAIRO M. CARNEIRO FILHO E OUTRO.

DO OBJETO: O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.

DA ASSINATURA: 08/09/2010

DA VIGÊNCIA: 08/09/2010 a 07/09/2015

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor; e o Sr. Eduardo Zago Carneiro– Representante.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO N° 101/2010

PARTES:FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/AGROAMAZÔNIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS

DO OBJETO: O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.

DA ASSINATURA: 08/09/2010

DA VIGÊNCIA: 08/09/2010 a 07/09/2015

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor; e o Sr Sidinei dos Santos Nunes– Representante.

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 068/2010

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/EMPRESA OZIERES A.RODRIGUES & CIA LTDA.

DO OBJETO:O presente contrato tem por objeto registro de preços para futura e eventual contratação, por hora de serviço, de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva de veículos de diversas marcas e categorias, incluindo serviços de mecânica em geral, elétrica, lanternagem.

DO VALOR: R\$ 6.727,50 (seis mil e setecentos e vinte reais e cinquenta centavos)

DA ASSINATURA: 08/09/2010

DA VIGÊNCIA: 08/09/2010 a 07/09/2011

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor; e o Sr Ozieres Antonio Rodrigues – Representante.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO N° 100/2010

PARTES:FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ANA PAULA CARRARA.

DO OBJETO: O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.

DA ASSINATURA: 08/09/2010

DA VIGÊNCIA: 08/09/2010 a 07/09/2015

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor; e a Srª Ana Paula Carrara – Representante.

PORTARIA N° 676/UNEMAT/2010 - O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar n° 04 de 15 de outubro de 1990.
Considerando o disposto na Lei Complementar n° 112 de 1° de julho de 2002.
Considerando o disposto na Lei Complementar n° 207 de 29 de dezembro de 2004.
Considerando o Ofício n° 556/2010-Prad, que solicitou a abertura de Sindicância Administrativa.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar aos membros, abaixo relacionados para comporem a Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de apurar o desaparecimento de 1 (um) aparelho projetor multimídia Power Lite –S4 1800, marca Lumens, utilizado pelo

Centro de Educação Aberta e Continuada a Distância do Campus Universitário de Sinop, conforme processo n° 008/2010-Gab.Coord.

Técnico Univ. Vander Jarabiza – Matrícula 105332 - Presidente
Ag. Univ. Ana Ap. Moraes de Oliveira – Matrícula 106617 – Membro
Ag. Univ. Rui Ogawa – Matrícula 108371 – Membro

Art. 2° - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentar suas conclusões finais a contar da publicação da presente Portaria em Diário Oficial do Estado, admitida a prorrogação por iguais e sucessivos períodos, não podendo exceder a 120 (cento e vinte) dias, mediante solicitação à autoridade que designou, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 3° - Os servidores ora designados deverão firmar termo de compromisso, indicar o local dos trabalhos, ficando dispensados de suas atividades nos dias necessários aos trabalhos, bem como, para elaboração do relatório final.

Art. 4° - A presente designação constitui encargo de natureza obrigatória, ressalvados os casos de impedimentos previstos na Lei, sob pena de incorrer em desobediência hierárquica.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Cáceres, 08 de setembro de 2010.


TAISIR MAHMUDO KARIM
Reitor UNEMAT

PORTARIA N° 674/UNEMAT/2010 - O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar n° 04 de 15 de outubro de 1990.
Considerando o disposto na Lei Complementar n° 112 de 1° de julho de 2002.
Considerando o disposto na Lei Complementar n° 207 de 29 de dezembro de 2004.
Considerando o Ofício n° 554/2010-Prad, que solicitou a abertura de Sindicância Administrativa.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar aos membros, abaixo relacionados para comporem a Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de apurar o desaparecimento de 1 (um) aparelho de ar condicionado Split 12.000, marca Migrare, do Campus Universitário de Alta Floresta.

Professor Msc. Walmor Maya Peres – Matrícula 64797 - Presidente
Ag. Univ. Anderson Paulo Rossi – Matrícula 125228 – Membro
Ag. Univ. Clades Zimmermann – Matrícula 81813 – Membro

Art. 2° - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentar suas conclusões finais a contar da publicação da presente Portaria em Diário Oficial do Estado, admitida a prorrogação por iguais e sucessivos períodos, não podendo exceder a 120 (cento e vinte) dias, mediante solicitação à autoridade que designou, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 3° - Os servidores ora designados deverão firmar termo de compromisso, indicar o local dos trabalhos, ficando dispensados de suas atividades nos dias necessários aos trabalhos, bem como, para elaboração do relatório final.

Art. 4° - A presente designação constitui encargo de natureza obrigatória, ressalvados os casos de impedimentos previstos na Lei, sob pena de incorrer em desobediência hierárquica.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Cáceres, 08 de setembro de 2010.


TAISIR MAHMUDO KARIM
Reitor UNEMAT

PORTARIA N° 675/UNEMAT/2010 - O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar n° 04 de 15 de outubro de 1990.
Considerando o disposto na Lei Complementar n° 112 de 1° de julho de 2002.
Considerando o disposto na Lei Complementar n° 207 de 29 de dezembro de 2004.
Considerando o Ofício n° 555/2010-Prad, que solicitou a abertura de Sindicância Administrativa.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar aos membros, abaixo relacionados para comporem a Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de apurar o desaparecimento de 4 (quatro) aparelhos de ar condicionado de 7.500 btus sob registros patrimoniais n° 1635, 2413, 3147 e 3149, pertencentes ao Campus Universitário de Sinop, conforme processo n° 007/2010-Gab.Coord.

Professor Vandersézar Casturin – Matrícula 47679 - Presidente
Ag. Univ. Kénia Karoline R. Sodré – Matrícula 124830 – Membro
Ag. Univ. Edgar Bortoleto Ferreira – Matrícula 124815 – Membro

Art. 2° - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentar suas conclusões finais a contar da publicação da presente Portaria em Diário Oficial do Estado, admitida a prorrogação por iguais e sucessivos períodos, não podendo exceder a 120 (cento e vinte) dias, mediante solicitação à autoridade que designou, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 3° - Os servidores ora designados deverão firmar termo de compromisso, indicar o local dos trabalhos, ficando dispensados de suas atividades nos dias necessários aos trabalhos, bem como, para elaboração do relatório final.

Art. 4° - A presente designação constitui encargo de natureza obrigatória, ressalvados os casos de impedimentos previstos na Lei, sob pena de incorrer em desobediência hierárquica.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Cáceres, 08 de setembro de 2010.


TAISIR MAHMUDO KARIM
Reitor UNEMAT

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 022/2010

ESPÉCIE: Termo de Cooperação celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto propiciar a troca de dados cadastrais entre os partícipes, armazenadas em banco de dados, para subsidiar o desempenho das suas atividades organizacionais.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 022/2010 é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura.

VALOR: Não contém fins lucrativos.

ASSINAM: Roberto Peron – Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT e Diógenes Gomes Curado Filho – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 74/2010 O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 239405/2008. **R E S O L V E:** I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 762,9986 ha (Setecentos e sessenta e dois hectares, noventa e nove ares, oitenta e seis centiares), situado no Município de PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, denominada "FAZENDA SÃO SEBASTIÃO" Perímetro: 11.501,25 metros e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:**Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AIY-M-1439, de coordenadas N: 8.850.254,790 m e E: 189.671,360 m, cravado em comum com Fazenda São Joaquim I e Fazenda Confins, deste, segue confrontando com Fazenda Confins ocupado por Ceredo Pedro Soares de Lima, C/IRG nº 5005408322 SSP-RS - CPF nº 284.361.720-00 / Código INCRA: 906.107.102.199-0, com o seguinte azimute e distância: 122º01'17" e 3.672,15 m até o vértice AIY-M-1447, de coordenadas N: 8.848.307,688 m e E: 192.784,798 m, cravado em comum com Fazenda Confins e Fazenda Segredo II, deste, segue confrontando com Fazenda Segredo II de Américo Viana de Almeida - C/IRG nº 1550733 SSP-PR - CPF nº 209.225.159-72, com o seguinte azimute e distância: 211º31'38" e 350,69 m até o vértice AIY-M-1435, de coordenadas N: 8.848.008,766 m e E: 192.601,422 m, cravado em comum com Fazenda Segredo II e Gleba Jariná, deste, segue confrontando com Gleba Jariná, com os seguintes azimutes e distâncias: 215º16'46" e 580,20 m até o vértice AIY-P-1317, de coordenadas N: 8.847.535,126 m e E: 192.266,321 m; 214º16'17" e 792,50 m até o vértice AIN-M-0139, de coordenadas N: 8.846.880,220 m e E: 191.820,054 m, cravado em comum com Gleba Jariná e Fazenda São Sebastião II – Gleba M5 – Área 05, deste, segue confrontando com Fazenda São Sebastião II – Gleba M5 – Área 05 de Geraldo José de Freitas - Matrícula 7.227 CRI de Peixoto de Azevedo, com o seguinte azimute e distância: 214º19'18" e 350,43 m até o vértice AIY-M-1442, de coordenadas N: 8.846.590,801 m e E: 191.622,466 m, cravado em comum com Fazenda São Sebastião II – Gleba M5 – Área 05 e Fazenda Paranavai, deste, segue confrontando com Fazenda Paranavai ocupada por Waldomiro Soares de Carvalho, C/IRG nº 798.128 SSP-PR - CPF nº 023.265.409-30, com o seguinte azimute e distância: 302º00'17" e 3.680,56 m até o vértice AIY-M-1440, de coordenadas N: 8.848.541,465 m e E: 188.501,335 m, cravado em comum com Fazenda Paranavai e Fazenda DNN, deste, segue confrontando com Fazenda DNN ocupada por Paulo César Donin, C/IRG nº 1046766919 SSP/RS - CPF nº 578.029.040-72, com o seguinte azimute e distância: 34º17'30" e 125,34 m até o vértice AFF-M-0049, de coordenadas N: 8.848.645,021 m e E: 188.571,954 m, cravado em comum com Fazenda DNN e Fazenda São Joaquim I, deste, segue confrontando com Fazenda São Joaquim I ocupada por Lurdes Rauber Braz, C/IRG nº 3.902.355-5 SSP/PR - CPF nº 430.112.761-53, com o seguinte azimute e distância: 34º19'53" e 1.949,37 m até o vértice AIY-M-1439, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas da RBMC/IBGE Cuiabá de coordenadas N: 8.280.082,107 m e E: 599.791,608 m (MC - 57º FUSO 21) e Brasília de coordenadas N: 8.234.791,574 m e E: 191.946,760 m (MC - 45º FUSO 23), ajustando o marco de apoio GPS BASE de coordenadas N: 8.848.299,879 m e E: 189.262,233 m (MC - 51º FUSO 22) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº -51º00'00" WGr, tendo como Datum o SAD-69(Brasil). Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. II - Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 09 de agosto de 2.010.

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 043/2010

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de sinalização viária vertical e horizontal no município de Diamantino-MT.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir da data da retirada da ordem de serviço.

VALOR: R\$ 99.935,14 (noventa e nove mil novecentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos).

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.

CONTRATADA: CONTÍNUA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA – ZANETE FERREIRA CARDINAL FILHO.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº. 002/2010

OBJETO: Considera-se anulada a publicação do extrato do Termo de Convênio de Cessão de Servidor nº 002/2010, com fundamento no Art. 73 da Lei 9.504/97.

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 018/2008

CONTRATADA Integrated System Diagnostics Brasil
CONTRATANTE Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT
PROCESSO 586578/2008
OBJETO Contratação de empresa técnica especializada para prestação de serviços de treinamento, diagnóstico e consultoria em CMMI Development, CMMI Services, ITIL e melhores práticas em gestão de serviços
VALOR TOTAL R\$ 79.700,00 (setenta e nove mil e setecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Elemento de Despesas: 33.90.39.00, Projeto Atividade 20401 - Fonte 240.
FUNDAMENTO LEGAL Carta Convite 001/2008
ASSINATURA/VIGÊNCIA 10/02/2009, pelo período de 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS Luiz Fernando Caidart (contratante)
Carlos Alberto Caram (contratada)
Cuiabá, 12 de fevereiro de 2008.

ORLANDO NUNES RODRIGUES
Coordenador de Aquisições

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EXTRATO DO TERCEIRO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº020/2008 (Proc. 66292/2010-EMPAER)

Extrato do 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2008, prorrogação da vigência e alteração do valor repactuado através da 19ª CCT, no que contém os processos Nº502334 e 66292/2010, ao qual o valor de 7.201,73 (sete mil duzentos e um reais e setenta e três centavos) mensais passa para 7.778,35 (sete mil setecentos e setenta e oito e trinta e cinco centavos) mensais, para permanência do Contrato de prestação de serviços rural, nos campos experimentais da EMPAER.

CONTRATANTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A – EMPAER-MT

CONTRATADO: SUL AMÉRICA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto Atividade: 2005, Fonte:245, Elemnto de despesa: 3190.3400

PRAZO: 12 (doze) meses.

ASSINAM: pela EMPAER seu Presidente ENOCK ALVES DOS SANTOS, brasileiro, casado, CPF. nº 169.605.804-04 e do RG nº 106.8697 SSP/PE, e pela empresa- Sul América Prestadora de Serviços Ltda a sua representante Rita Terezinha Kuhn, RG: MT 1.002.605-3, CPF: 383.749.941-34

Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2010.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2010 (Proc.279973/2010/EMPAER)

Extrato da Dispensa de Licitação nº 033/2010/INDEA, tendo por objeto o presente Locação de Imóvel no Município de Confresa/MT.

CONTRATANTE: EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA E EXTENSÃO RURAL.

CONTRATADO: ABDIAS SOBRINHO ALVES FRAZÃO

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

PRAZO: 12(Doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto Atividade: 2365, Fonte:100, Elemento de despesa: 3390.3600.

ASSINAM: pela EMPAER seu presidente ENOCK ALVES DOS SANTOS, brasileiro, casado, CPF. nº169.605.804-04 e do RG nº 106.8697 SSP/PE e de outro lado o senhor ABDIAS SOBRINHO ALVES FRAZÃO nº.1134301-2 e CPF Nº. 155.535.401-78.

Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2010.

MT FOMENTO

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

ATA DA 77ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A – MT FOMENTO.

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dez, às quinze horas, nos recintos da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO, sob NIRE nº 5130000782-7, CNPJ nº 06.284.531/0001-30, com endereço à Rua Barão de Melgaço, 3565, região central, da Cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, reuniram-se em Sessão Ordinária do mês de junho de 2010, os Senhores Membros do Conselho de Administração, atendendo convocação do dia 21.06.2010 da Presidência do Conselho. Presidindo a sessão, o Senhor Pedro Jamil Nadaf convidou para secretário-rio o Senhor Luiz Carlos Armani, representante dos acionistas minoritários. Constatada a presença mínima necessária para a instalação da reunião e abrindo os trabalhos, o Senhor Presidente disse que o Conselho foi convocado para deliberar sobre os seguintes assuntos: 1) Aprovação do Balanete do mês de Abril de 2010; e 2) Discussão de outros assuntos de interesse da Agência. Iniciando os trabalhos item 1 da pauta, o Senhor Pedro Nadaf, Presidente do Conselho de Administração solicitou que a Diretoria relatasse o **Balanete do mês de Abril de 2010**. Estando a palavra com o Diretor Presidente, Arcléy Dias Pereira, este informou que a Agência continua a apresentar resultados positivos, tendência essa que vem se tomando real neste exercício. Com os esforços do titular da SICME, o semestre deverá apresentar saldo favorável, o que é salutar para as finanças da instituição. Desta forma, a MT FOMENTO espera encerrar o Exercício de 2010, atingindo a meta de recuperar todos os saldos negativos atrasados. Após os esclarecimentos, o Senhor Pedro Nadaf submeteu as contas de Abril/2010 ao Conselho, obtendo aprovação unânime. As peças contábil-financeiras contavam com Parecer de

Conformidade e Relatório da Auditoria Interna, datados de 02 de junho de 2010 e com recomendação do Conselho Fiscal, emitida na 61ª Reunião realizada em 18 de junho de 2010. Passando ao **Item 2**, da pauta, o Senhor Pedro Nadaf, Presidente do Conselho, solicitou que a Diretoria expusesse os demais assuntos de pauta, se houvessem. O único assunto se referia ao **Tribunal de Contas do Estado – TCE/MT**. O Diretor Presidente, Arleidy Dias Pereira, comunicou que a direção da Agência, no intuito de estreitar o seu relacionamento institucional com a Egrégia Corte de Contas do Estado, havia formulado convite para que representantes do Ministério Público de Contas, Doutores Gustavo Deschamps, Procurador e Alisson Alencar, Procurador Substituto, fizessem palestras aos empregados da Agência. O encontro aconteceu no dia 02 de junho de 2010 e foi altamente positivo, pelo que a Presidência e os Diretores de Operações e Administrativo-Financeiro se sentiram prestigiados pelas presenças ilustres dos Procuradores. Foi dito aos empregados e comissionados a forma de atuação da Procuradoria de Contas, consultas e recursos. Por sua vez o Presidente Arleidy Dias Pereira mostrou o funcionamento da Agência, procedimentos, seus produtos e o atendimento prestado aos senhores auditores e técnicos do TCE/MT. Disse que já havia convidado os técnicos da Casa, através de documentos enviados ao Tribunal, para que participassem das reuniões do Comitê de Crédito, instância que aprova a concessão dos créditos, podendo, pois, conhecer os processos e a destinação dos recursos administrados pela MT FOMENTO. Finalizando, pediu para registrar os agradecimentos da Agência aos nobres Procuradores pela atenção dispensada. Ato contínuo, o Presidente do Conselho, Pedro Nadaf, congratulou-se com a iniciativa, quando teceu elogios à prestigiosa conduta dos dignos Procuradores. Não havendo outros assuntos a serem tratados na sessão, o Presidente do Conselho, deu por encerrada a reunião, suspendendo os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e aprovada, foi por todos os presentes assinados. Cuiabá/MT, 28 de junho de 2010. Esta é cópia autêntica da Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração realizada em 28 de junho de 2010, assinada pelos Conselheiros: Pedro Jamil Nadaf, Éder de Moraes Dias, Arleidy Dias Pereira, Yénes Jesus de Magalhães, Eziquiel de Jesus de Oliveira Lara, César Roberto Zílio e Luiz Carlos Armani.

Pedro Jamil Nadaf
Presidente do Conselho

Luiz Carlos Armani
Conselheiro Secretário

AGECOPA

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 016/2010/AGECOPA

Origem: Protocolo nº 309445/2010/AGECOPA.
 Contratante: Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal – AGE COPA.
 Contratada: ENCOMIND ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
 CNPJ: 14.915.029/0001-08.
 Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação da Avenida Mario Palma e Estrada Ribeirão do Lipa, ambas as pista simples, totalizando 2.690,00 metros de extensão, no Município de Cuiabá/MT.
 Valor Global: R\$ 2.160.758,48 (Dois milhões, Cento e sessenta mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos)
 Vigência: 24/08/2010 a 19/08/2011.
 Recursos: As despesas decorrentes da aquisição dos serviços desta Contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 04302, Projeto Atividade: 5004, Elemento de Despesas: 4490.5100, Fonte 202.
 Fundamento Legal: Concorrência Pública nº 006/2010/AGECOPA.
 Assinam: Sr. Adilton Domingos Sachetti, Representantes da Contratante e Srs. Rodolfo Aurélio Borges de Campos e Hermes Bernardes Botelho.

Cuiabá – MT, 08 de setembro de 2010.

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/SAD/00068/2010 DE: 08/09/2010
 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: ESTABILIDADE
 Processo N.: 661515/2010
 Nome: (140011/1) LEIDE ANTONIETTI ABRANCHES
 Cargo: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Un. Adm: (142018) COORD. DE PLANEJAMENTO
 A Partir de: 03/09/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2010.
 Bruno Sa Freire Martins
 Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00344/2010 DE: 08/09/2010
 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (193/1) MAURO DELFINO DE BARROS
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
 Un. Adm: (139297) COORD. DE PERÍCIA MÉDICA
 A Partir de: 18/08/2010 Até 25/08/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2010.
 Bruno Sa Freire Martins
 Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00345/2010 DE: 08/09/2010
 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO
 Processo N.: 504441/2010
 Nome: (57381/1) ADAIR DE LIMA
 Quinquênio: 04/07/2005 Ate 03/07/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 601246/2010
 Nome: (81900/1) ALMIRA ROSA DA SILVA
 Quinquênio: 08/09/2003 Ate 07/09/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 273311/2010
 Nome: (49560/6) ANISIO LEITE DA SILVA
 Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 274363/2010
 Nome: (16302/1) ANTONIA LUIZA DE OLIVEIRA
 Quinquênio: 01/03/2005 Ate 28/02/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 262999/2010
 Nome: (65031/6) CARLA BEATRIZ DA SILVA FRATARI
 Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 527024/2010
 Nome: (115375/1) DIRLEY DE PINHO PEDRO
 Quinquênio: 14/11/2004 Ate 13/11/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 494784/2010
 Nome: (35631/1) EMILSON SOARES MACIEL
 Quinquênio: 11/12/2004 Ate 10/12/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 535572/2010
 Nome: (81916/1) JOAQUIM RIBEIRO DA SILVA
 Quinquênio: 16/06/2005 Ate 15/06/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 254373/2010
 Nome: (19510/1) LUCICLEIDE DO ESPIRITO SANTO MORAES
 Quinquênio: 28/11/2004 Ate 27/11/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 537639/2010
 Nome: (9147/1) MANOEL APARECIDO FERREIRA QUEIROZ
 Quinquênio: 15/08/2005 Ate 14/08/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 493168/2010
 Nome: (57104/1) ORLANDO QUINTINO DE SOUZA
 Quinquênio: 19/06/2005 Ate 18/06/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 332102/2010
 Nome: (46755/4) ROSITA MARIA HAHN
 Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 121009/2010
 Nome: (12968/1) VERA LUCIA CAMPOS DA SILVA
 Quinquênio: 01/10/2002 Ate 30/09/2007
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 573636/2010
 Nome: (21970/1) VIVALCI SILVA DE SOUZA
 Quinquênio: 10/07/2005 Ate 09/07/2010
 Qtde Dias: 90
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2010.
 Bruno Sa Freire Martins
 Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00346/2010 DE: 08/09/2010
 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO
 Processo N.:
 Nome: (33125/1) BENEDITA SEBASTIANA DIAS MORENO
 Quinquênio: 01/05/1998 Ate 30/04/2003
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 491772/2010
 Nome: (35801/1) CANDELARIA GOMES MONTEIRO DE CAMPOS NETA
 Quinquênio: 15/03/2005 Ate 14/03/2010
 Qtde Dias: 90
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2010.
 Bruno Sa Freire Martins
 Secretário de Estado de Administração

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00293/2010 DE: 08/09/2010
 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (140527/1) ANDRE LUIZ DAVID
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Un. Adm: (003905) AGENCIA FAZENDARIA DE NOBRES

A Partir de: 24/08/2010 Até 07/09/2010

Processo N.:

Nome: (8322/6) EREMITA OURIVES GRAUZ
Cargo/Função: (11509) DGA-6
Un. Adm: (132209) UNID. DE ACESSORIA
A Partir de: 25/08/2010 Até 31/08/2010

Processo N.:

Nome: (205124/1) HELAINE APARECIDA RONDON SILVA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (142670) GER. DE MONITORAMENTO
A Partir de: 27/08/2010 Até 25/09/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2010.
Edmilson Jose dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00292/2010

DE: 08/09/2010

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOÇÃO

Processo N.: 654314/2010

Nome: (8213/1) WILSON PORTO PEDROSO
Cargo/Função: (11304) AG. FISC.ARREC.TRIB. EST/LC 227
Para Un. Adm: (143510) GER. DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OESTE
A Partir de: 01/09/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2010.
Edmilson Jose dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00107/2010

DE: 08/09/2010

O Secretário de Estado de Infra-Estrutura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 500630/2009

Nome: (81494/1) SUELY LEITE PEREIRA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 07/06/1996 Ate 06/06/2001
A Partir de: 01/08/2010 Ate 30/08/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2010.
Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00422/2010

DE: 08/09/2010

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (202365/1) CELIA REGINA PEDROSO
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (129933) DIR.DA PENITENC.FEMININA "ANA MARIA DO COUTO MAY"
A Partir de: 14/08/2010 Até 09/02/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2010.
Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00421/2010

DE: 08/09/2010

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (11502/10) ASER AMANCIO FERREIRA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (129909) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABÁ
A Partir de: 26/08/2010 Até 24/09/2010

Processo N.:

Nome: (105420/22) CRISTIANY BRUNO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130168) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE VÁRZEA GRANDE
A Partir de: 21/08/2010 Até 04/09/2010

Processo N.:

Nome: (87679/12) ROSANGELA BATISTA DUARTE
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

A Partir de: 14/08/2010 Até 12/09/2010

Processo N.:

Nome: (114890/1) VERA LUCIA CONCEICAO GOMES MONTEIRO
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (129941) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA "ANA MARIA DO COUTO MAY"
A Partir de: 25/08/2010 Até 08/09/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2010.
Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00420/2010

DE: 08/09/2010

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1f

Nome: (125072/1) ADRIANA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (129984) DIR. DA UNID. PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
A Partir de: 31/08/2010 Até 31/08/2010

Processo N.: 1f

Nome: (85442/1) ADRIANO MARCIO DE FARIA LOPES
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (129984) DIR. DA UNID. PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
A Partir de: 04/08/2010 Até 04/08/2010

Processo N.: 126cc

Nome: (131259/2) ALESSANDRO BORGES DE ARAUJO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130516) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE JUARA
A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 1f

Nome: (117338/1) ANDERSON HIGINO SILVA ORMOND
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (129984) DIR. DA UNID. PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 1f

Nome: (106988/4) ANGELA MARIA LOPES DE SOUZA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (129984) DIR. DA UNID. PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 126cc

Nome: (118501/1) AURICE FERREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (129984) DIR. DA UNID. PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
A Partir de: 04/08/2010 Até 04/08/2010

Processo N.: 1f

Nome: (119005/1) BENALCI MARIA DE ASSUNCAO
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (129984) DIR. DA UNID. PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 1f

Nome: (8775/1) BENEDITO FERREIRA DE MAGALHAES
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (129984) DIR. DA UNID. PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
A Partir de: 31/08/2010 Até 31/08/2010

Processo N.: 126cc

Nome: (71283/3) CARLA DA SILVA GALLIO
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (129984) DIR. DA UNID. PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
A Partir de: 05/08/2010 Até 05/08/2010

Processo N.: 126cc

Nome: (205301/2) CLARA SUELI CORDEIRO DE CAMPOS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130516) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE JUARA
A Partir de: 02/08/2010 Até 02/08/2010

Processo N.: 666403/10/aj

Nome: (96810/3) CLAUDIONOR MIRANDA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 1f

Nome: (115318/1) CLEA ALVES SANTIAGO DE SOUZA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (129984) DIR. DA UNID. PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 1f

Nome: (86330/1) CLEIA REGINA DA SILVA PEREIRA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (129941) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA "ANA MARIA DO COUTO MAY"

MAY

A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 666403/10/aj

Nome: (95660/3) CLOVIS HENRIQUE MENDES DA SILVA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (118630) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 1f

Nome: (44171/1) DANIEL MIRANDA DE CASTRO
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (129984) DIR. DA UNID. PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 1f

Nome: (83479/1) DELCIO FERNANDO MARTINS
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H
Un. Adm: (129984) DIR. DA UNID. PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 126cc

Nome: (96056/1) DONATO WENDELL DA CRUZ
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (129933) DIR.DA PENITENC.FEMININA "ANA MARIA DO COUTO MAY"

A Partir de: 16/08/2010 Até 16/08/2010
Processo N.: 126cc
 Nome: (44187/1) DULCINEIA FRANCISCA DE ARRUDA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129984) DIR. DA UNID. PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
 A Partir de: 05/08/2010 Até 05/08/2010
Processo N.: 666403/10/aj
 Nome: (125740/7) EDEVALDO DA SILVA FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
Processo N.: 1f
 Nome: (44191/1) EDSON LUIZ ARRUDA PINTO
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129658) GER. DE ESCOLTA
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
Processo N.: 666403/10/aj
 Nome: (120445/1) ELAINE CRISTINA AHY
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129356) COORD. ANTIDROGAS
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
Processo N.: 1f
 Nome: (100655/2) ESTELITA GOMES DA SILVA SOUZA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129852) DIR. DE PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS - CUIABÁ
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
Processo N.: 1f
 Nome: (85396/1) FIRMINA PEREIRA MACIEL
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010
Processo N.: 666403/10/aj
 Nome: (44194/1) GARDEL TADEU FERREIRA DE LIMA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (118630) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
Processo N.:
 Nome: (114870/1) GENI CELIA DOS REIS CARVALHO BARROS
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 04/08/2010 Até 04/08/2010
Processo N.: 126cc
 Nome: (43464/4) GESUINO BRITO DE NASCIMENTO
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129984) DIR. DA UNID. PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
 A Partir de: 03/08/2010 Até 03/08/2010
Processo N.: 1f
 Nome: (217398/1) GEVANILDO CARLOS DA SILVA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129933) DIR.DA PENITENC.FEMININA "ANA MARIA DO COUVO
 MAY"
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
Processo N.: 1f
 Nome: (217558/1) GILBERTO MARTINS TEIXEIRA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129852) DIR. DE PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS - CUIABÁ
 A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010
Processo N.: 1f
 Nome: (217558/1) GILBERTO MARTINS TEIXEIRA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129852) DIR. DE PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS - CUIABÁ
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
Processo N.: 126cc
 Nome: (91064/10) GLAYDSON MAGNO ANDRADE DA COSTA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
Processo N.: 126cc
 Nome: (218068/1) GONCALO LOPES BRANDAO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129852) DIR. DE PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS - CUIABÁ
 A Partir de: 04/08/2010 Até 04/08/2010
Processo N.: 666403/10/aj
 Nome: (119004/1) GUNTHER ABILIO PEDROSO DE WERK
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129356) COORD. ANTIDROGAS
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
Processo N.: 126cc
 Nome: (85389/1) HELLEN PAULA CAMARGO FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129984) DIR. DA UNID. PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
 A Partir de: 03/08/2010 Até 03/08/2010
Processo N.: 1f
 Nome: (114866/1) HERMINIA DANTAS DE BRITO
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010
Processo N.: 126cc
 Nome: (85418/1) IEDA BENEDITA DA SILVA DEMETRIO
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129852) DIR. DE PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS - CUIABÁ
 A Partir de: 04/08/2010 Até 04/08/2010
Processo N.: 126cc
 Nome: (120184/1) ILSE MUNZ DE AVILA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129356) COORD. ANTIDROGAS
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
Processo N.: 126cc
 Nome: (117360/1) ISRAEL BIANK RODRIGUES SATELIS
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129852) DIR. DE PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS - CUIABÁ
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
Processo N.: 126cc

Nome: (115311/1) ITANAEL JESUS CORREA DE LEMOS
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 03/08/2010 Até 03/08/2010
Processo N.: 126cc
 Nome: (48009/18) IVANI CASTRO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129984) DIR. DA UNID. PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
 A Partir de: 03/08/2010 Até 03/08/2010
Processo N.: 1f
 Nome: (125075/1) JAIR JOSE CURVO
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129984) DIR. DA UNID. PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
Processo N.: 126cc
 Nome: (67700/5) JANDIR BENEDITO DA SILVA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 02/08/2010 Até 02/08/2010
Processo N.: 1f
 Nome: (93608/4) JANE NEVES DA SILVA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129984) DIR. DA UNID. PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
Processo N.: 126cc
 Nome: (114849/1) JANETE TAMAZATO
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 03/08/2010 Até 03/08/2010
Processo N.: 126cc
 Nome: (127085/2) JAQUELINE DOS SANTOS PAIM
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130516) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE JUARA
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
Processo N.: 1f
 Nome: (103743/2) JAQUES JAMES LIMA DA SILVA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129852) DIR. DE PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS - CUIABÁ
 A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010
Processo N.: 1f
 Nome: (86331/4) JEAN CARLOS GONCALVES
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010
Processo N.: 126cc
 Nome: (117346/1) JEANNA NEIVA DE AQUINO
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129984) DIR. DA UNID. PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
 A Partir de: 02/08/2010 Até 02/08/2010
Processo N.: 126cc
 Nome: (80547/2) JEFERSON LUIS MAGALHAES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
Processo N.: 126cc
 Nome: (119096/1) JEFFERSON BATISTA DA LUZ
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 04/08/2010 Até 04/08/2010
Processo N.: 1f
 Nome: (213431/2) JOACI ALEXANDRE DA SILVA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130648) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
Processo N.: 126cc
 Nome: (218042/1) JOACIR DA SILVA ALMEIDA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130516) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE JUARA
 A Partir de: 03/08/2010 Até 03/08/2010
Processo N.: 126cc
 Nome: (95312/1) JOADILMA DO ESPIRITO SANTO
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129984) DIR. DA UNID. PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
 A Partir de: 02/08/2010 Até 02/08/2010
Processo N.: 1f
 Nome: (119009/1) JOANISIO ROSA DE MORAIS
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129984) DIR. DA UNID. PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
Processo N.: 1f
 Nome: (71087/14) JOAO MIGUEL DOS SANTOS FILHO
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129984) DIR. DA UNID. PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
Processo N.: 666403/10/aj
 Nome: (90015/1) JOEDER DA SILVA LEITE
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129909) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABÁ
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
Processo N.: 666403/10/aj
 Nome: (130482/1) JOEL APARECIDO DE CAMPOS MELO
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (118630) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
Processo N.: 126cc
 Nome: (127614/1) JOSE DO CARMO AGUIAR
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129984) DIR. DA UNID. PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
 A Partir de: 07/08/2010 Até 07/08/2010
Processo N.: 1f
 Nome: (114846/1) JOSEMARIA FERREIRA DO AMARANTE
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS

A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
 Processo N.: 666403/10/aj
 Nome: (85413/1) JOSINEY DA SILVA LOPES
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (118630) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 04/08/2010 Até 04/08/2010
 Processo N.: lf
 Nome: (122217/1) JOSYMAR MANOEL DA SILVA LIMA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130648) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (127402/1) JOVENINA ROSANGELA DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129984) DIR. DA UNID. PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
 A Partir de: 02/08/2010 Até 02/08/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (102822/2) JULIO CEZAR PADILHA DE ASSIS
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129852) DIR. DE PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS - CUIABÁ
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (127812/1) KEDNA REJANE DE AMORIM CORREA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 03/08/2010 Até 03/08/2010
 Processo N.: lf
 Nome: (127400/1) KLEBER COSTA VITAL
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010
 Processo N.: lf
 Nome: (127400/1) KLEBER COSTA VITAL
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (115323/1) LAURA DE CASSIA MAGALHAES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (203473/2) LAURO ROGERIO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130516) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE JUARA
 A Partir de: 02/08/2010 Até 02/08/2010
 Processo N.: lf
 Nome: (219227/1) LEA DE GUSMAO E SILVA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130648) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (31347/2) LEONIL SANTANA VITAL
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129984) DIR. DA UNID. PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
 A Partir de: 04/08/2010 Até 04/08/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (217541/1) LUCIANA DOS SANTOS NORONHA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130516) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE JUARA
 A Partir de: 04/08/2010 Até 04/08/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (142056/3) LUCIANO PINHEIRO GODINHO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130516) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE JUARA
 A Partir de: 03/08/2010 Até 03/08/2010
 Processo N.: lf
 Nome: (201573/1) LUIS ALEXANDRE DA SILVA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
 Processo N.: lf
 Nome: (217593/1) LUIZ DE SANTANA NOVAES
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130648) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
 Processo N.: lf
 Nome: (127480/1) LUIZ MARCIO DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (117357/1) LUIZ RENATO DE BARROS SANTOS
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (117440/1) MARCELO CASSIO DE SOUZA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129984) DIR. DA UNID. PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (114908/1) MARCOS GOMES DE ARRUDA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (85463/1) MARCOS GUEDES DOS REIS
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129984) DIR. DA UNID. PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
 A Partir de: 03/08/2010 Até 03/08/2010
 Processo N.: lf
 Nome: (91801/1) MARCOS TEODORO DA SILVA

Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/06/2010 Até 01/06/2010
 Processo N.: lf
 Nome: (91801/1) MARCOS TEODORO DA SILVA
 Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010
 Processo N.: lf
 Nome: (142284/2) MARIA DA CONCEICAO PAIVA VILARINDO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130648) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
 Processo N.: lf
 Nome: (44366/2) MARIA FATIMA DAS CHAGAS
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129941) SUBDIR.DA PENITEN.FEMININA "ANA MARIA DO COUTO
 MAY
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (124866/1) MARIA JOSE BARBOSA FERREIRA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129984) DIR. DA UNID. PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
 A Partir de: 06/08/2010 Até 06/08/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (117311/1) MARINEIA CRISTINA BOAVENTURA DIAS
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129984) DIR. DA UNID. PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (117321/1) MARISOL MALAGUTI
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 04/08/2010 Até 04/08/2010
 Processo N.: lf
 Nome: (130485/1) MARLENE DE OLIVEIRA SANTOS
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (117511/1) MICHELLY GONCALVES DE MATOS
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129984) DIR. DA UNID. PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
 A Partir de: 04/08/2010 Até 04/08/2010
 Processo N.: lf
 Nome: (217620/1) NAILDE JACINTO SILVA DUARTE
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129852) DIR. DE PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS - CUIABÁ
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (128861/1) NELSON LUIZ PEREIRA LEITE
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129984) DIR. DA UNID. PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
 A Partir de: 04/08/2010 Até 04/08/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (125067/1) NEUSA GERMANO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129984) DIR. DA UNID. PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
 A Partir de: 04/08/2010 Até 04/08/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (124872/1) NORTON CARLOS MARCELINO
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (125704/1) ODENIR DE OLIVEIRA SANTOS
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 03/08/2010 Até 03/08/2010
 Processo N.: lf
 Nome: (139989/2) ODILEI DE ARAUJO SOUZA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130648) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (117309/1) PATRICIA DE OLIVEIRA LOBO
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129909) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABÁ
 A Partir de: 03/08/2010 Até 03/08/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (130710/1) PEGIO LOPES DA CONCEICAO GALDINO
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 04/08/2010 Até 04/08/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (114845/1) RAIMUNDO DE SOUZA BRAGA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (117856/1) REGINA MATILDE CAMPOS ROSA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129984) DIR. DA UNID. PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (120186/1) ROBSON DA COSTA FERREIRA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129356) COORD. ANTIDROGAS
 A Partir de: 02/08/2010 Até 02/08/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (32261/1) ROGACIANA BARBARA CORREA DA COSTA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129984) DIR. DA UNID. PRISIONAL CASA DO ALBERGADO

A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (88955/1) ROMINA SANTANA DUARTE SILVA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129909) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABÁ
 A Partir de: 31/08/2010 Até 31/08/2010
 Processo N.: 666403/10/aj
 Nome: (44168/1) RUTENIO PASCOAL DE ARRUDA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (118630) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTAÇÃO PESSOAL
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
 Processo N.: lf
 Nome: (116002/1) SEBASTIANA LOURDES DA COSTA LEAL
 Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010
 Processo N.: lf
 Nome: (116002/1) SEBASTIANA LOURDES DA COSTA LEAL
 Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
 Processo N.: lf
 Nome: (125274/1) SEBASTIAO RONALDO ALVES FERREIRA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
 Processo N.: lf
 Nome: (124879/1) SHEYLA PEREIRA VASCONCELOS
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (139771/1) SOLANGE NUNES REVELLES
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130168) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE VÁRZEA GRANDE
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
 Processo N.: lf
 Nome: (131793/1) SUELY SAMPAIO ROCHA DA SILVA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129852) DIR. DE PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS - CUIABÁ
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
 Processo N.: lf
 Nome: (131793/1) SUELY SAMPAIO ROCHA DA SILVA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129852) DIR. DE PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS - CUIABÁ
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010
 Processo N.: lf
 Nome: (217549/1) VANDERLEY CARMO DE ARRUDA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129852) DIR. DE PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS - CUIABÁ
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
 Processo N.: lf
 Nome: (217359/1) VANDO WILSON LUCIANO CORREA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129852) DIR. DE PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS - CUIABÁ
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
 Processo N.: lf
 Nome: (131266/1) VERCIO NEGETI DA SILVA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010
 Processo N.: lf
 Nome: (114901/1) VIVIANE CENELITA XAVIER DOS SANTOS
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010
 Processo N.: lf
 Nome: (114901/1) VIVIANE CENELITA XAVIER DOS SANTOS
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (114859/1) WADIIH BUTAKKA NETO
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 04/08/2010 Até 04/08/2010
 Processo N.: lf
 Nome: (131772/1) WEVIANE ISABEL CORREA DE MIRANDA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010
 Processo N.: lf
 Nome: (131772/1) WEVIANE ISABEL CORREA DE MIRANDA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/06/2010 Até 01/06/2010
 Processo N.: lf
 Nome: (131772/1) WEVIANE ISABEL CORREA DE MIRANDA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (120454/1) WILSON EGLESIER CASANTI
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129356) COORD. ANTI DROGAS
 A Partir de: 05/08/2010 Até 05/08/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUM-PRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2010.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00045/2010 DE: 08/09/2010
 O Diretora Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (58102/1) MARCIO LANDI
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
 Un. Adm: (159409) GER. DE MEDICINA LEGAL DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 16/08/2010 Até 09/09/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUM-PRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2010.
 Patricia de Cassia Valerio Fachone
 Diretora Geral da POLITEC

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00366/2010 DE: 08/09/2010
 O Diretor Geral da Policia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: ADICIONAL NOTURNO
 Processo N.: 666403/10/aj
 Nome: (25263/1) ADELINO DOS SANTOS FILHO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133183) DELEGACIA DE POLÍCIA DA CIDADE ALTA
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
 Processo N.: 666403/10/aj
 Nome: (23761/1) ADONIAS DE MORAES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ
 A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010
 Processo N.: 666403/10/aj
 Nome: (12721/1) AECIO PANIAGUA MONTESUMA DE CARVALHO
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
 Processo N.: 666403/10/aj
 Nome: (64136/5) ALEXANDRA CONSUELO DE OLIVEIRA CARVALHO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (132160) DIR. DE POLÍCIA JUDIC. CIVIL METROPOLITANA
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
 Processo N.: 666403/10/aj
 Nome: (24895/1) ALTENY LUCIO BOTELHO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133183) DELEGACIA DE POLÍCIA DA CIDADE ALTA
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
 Processo N.: 666403/10/aj
 Nome: (9382/1) AMILTON GARDES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133183) DELEGACIA DE POLÍCIA DA CIDADE ALTA
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
 Processo N.: 666403/10/aj
 Nome: (59276/3) ANAIDE BARROS DE SOUZA
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
 Processo N.: 666403/10/aj
 Nome: (29324/1) ANDRE HERMENEGILDO MARQUES MACIEL
 Cargo/Função: (2402) ESCRIVAO DE POLICIA
 Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
 Processo N.: 666403/10/aj
 Nome: (108135/1) ANDRE RENATO GONCALVES
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
 Processo N.: 666403/10/aj
 Nome: (32258/1) ANTONIO CARLOS DA SILVA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (133183) DELEGACIA DE POLÍCIA DA CIDADE ALTA
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
 Processo N.: 666403/10/aj
 Nome: (31196/1) ANTONIO CARLOS GARCIA DE MATTOS
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
 Processo N.: 666403/10/aj
 Nome: (92178/1) ANTONIO JOSE ESPERANDIO
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
 Processo N.: 666403/10/aj
 Nome: (89876/2) ARGEMIRO DE ALCANTARA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLÍCIA DO COXIPÓ
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
 Processo N.: 666403/10/aj
 Nome: (19960/1) ASSIS MONTEIRO LIMA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133140) DELEGACIA ESPEC. DO ADOLESCENTE
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 666403/10/aj
 Nome: (133074/12) AURI VIEIRA NASCIMENTO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 666403/10/aj
 Nome: (24894/1) BENEDITO VIRTES PEREIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLÍCIA DO COXIPÓ
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 666403/10/aj
 Nome: (92195/1) BENTO ROSENO DA SILVA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 666403/10/aj
 Nome: (136281/1) BRUNO FERNANDES DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 666403/10/aj
 Nome: (32578/1) CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 666403/10/aj
 Nome: (92173/1) CELSO RENDA GOMES
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 666403/10/aj
 Nome: (136284/1) CLAUDINEY ROBERTO DA COSTA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 666403/10/aj
 Nome: (107659/1) CLAUDIO VICTOR FREESZ
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLÍCIA DO COXIPÓ
 A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.: 666403/10/aj
 Nome: (33805/1) DANIEL ALVES FAGUNDES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLÍCIA DO COXIPÓ
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 666403/10/aj
 Nome: (136939/1) DANIELA PANDIN GANDINI
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLÍCIA DO COXIPÓ
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 666403/10/aj
 Nome: (110822/2) DIEGO GUSTAVO DE AZEVEDO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 666403/10/aj
 Nome: (24979/1) DOROTHY RODRIGUES DA LUZ
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLÍCIA DO COXIPÓ
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 666403/10/aj
 Nome: (44138/1) EDDIE MURCY DA SILVA OLIVEIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 666403/10/aj
 Nome: (17436/1) EDE ARNALDO FILHO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133183) DELEGACIA DE POLÍCIA DA CIDADE ALTA
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 666403/10/aj
 Nome: (137177/1) EDILSON ANTONIO DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 666403/10/aj
 Nome: (203819/1) EDINALDO PEREIRA SANTOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 666403/10/aj
 Nome: (108207/1) EDIVALDO SANTOS MORAES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 666403/10/aj
 Nome: (108334/1) EDMAR FARIA FILHO
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Un. Adm: (134600) DELEGACIA MUNIC. DE TANGARÁ DA SERRA
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 666403/10/aj
 Nome: (136607/1) EDSON DE PAULA VALIM
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLÍCIA DO COXIPÓ

A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 666403/10/aj
 Nome: (95771/1) EDSON MARTINS DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 666403/10/aj
 Nome: (70468/4) EDUARDO CAPOSSOLI DA CUNHA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133183) DELEGACIA DE POLÍCIA DA CIDADE ALTA
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 666403/10/aj
 Nome: (95848/1) ELIANA DELMIRO DA SILVA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA
 A Partir de: 04/08/2010 Até 04/08/2010

Processo N.: 666403/10/aj
 Nome: (23698/1) ELIANE ADNAIR DE FIGUEIREDO PEREIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133183) DELEGACIA DE POLÍCIA DA CIDADE ALTA
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 666403/10/aj
 Nome: (102700/4) ELIEL PIEROBOM ORMOND
 Cargo/Função: (9175) ESCRIVAO DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLÍCIA DO COXIPÓ
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 666403/10/aj
 Nome: (97499/1) ELIETHE EGIDIA DA SILVA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ
 A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.: 666403/10/aj
 Nome: (97499/1) ELIETHE EGIDIA DA SILVA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ
 A Partir de: 16/08/2010 Até 16/08/2010

Processo N.: 666403/10/aj
 Nome: (107956/1) EMERSON SILVA TOCANTINS
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 666403/10/aj
 Nome: (35631/1) EMILSON SOARES MACIEL
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 666403/10/aj
 Nome: (44068/1) EMIVALDO MIRANDA DE AMORIM
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 666403/10/aj
 Nome: (108200/1) ETEVALDO MANOEL DE FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 666403/10/aj
 Nome: (136227/1) EVANIL FIALHO GOMES DA SILVA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 666403/10/aj
 Nome: (57223/4) FABIANA GRAMULHA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (134600) DELEGACIA MUNIC. DE TANGARÁ DA SERRA
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 666403/10/aj
 Nome: (97321/1) FABIENE DA SILVA TOLEDO
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ
 A Partir de: 03/08/2010 Até 03/08/2010

Processo N.: 666403/10/aj
 Nome: (24982/1) FERNANDO LOPES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLÍCIA DO COXIPÓ
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 666403/10/aj
 Nome: (136311/1) FERNANDO MAIDEL
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133108) DELEGACIA ESPEC. DE CRIMES FAZENDS. E ADM. PÚBLICA
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 666403/10/aj
 Nome: (97475/1) FERNANDO WOLF
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 666403/10/aj
 Nome: (97399/1) GISLAINE FERREIRA PINA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (133183) DELEGACIA DE POLÍCIA DA CIDADE ALTA
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 666403/10/aj
 Nome: (203565/1) HERMES PADILHA MORAES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 666403/10/aj

Nome: (97408/1) IDALMIR BEZERRA FERREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA
A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
Processo N.: 666403/10/aj

Nome: (44106/1) IONE RODRIGUES PAES LAMBOGLIA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318
Un. Adm: (133183) DELEGACIA DE POLÍCIA DA CIDADE ALTA
A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
Processo N.: 666403/10/aj

Nome: (136176/1) IVANA DE DEUS MACIEL DA CRUZ
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA
A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
Processo N.: 666403/10/aj

Nome: (23421/1) JACI DOMINGOS DO CARMO SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
Un. Adm: (133183) DELEGACIA DE POLÍCIA DA CIDADE ALTA
A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
Processo N.: 666403/10/aj

Nome: (9449/1) JAIR OLIVEIRA DA CUNHA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
Un. Adm: (133183) DELEGACIA DE POLÍCIA DA CIDADE ALTA
A Partir de: 03/08/2010 Até 03/08/2010
Processo N.: 666403/10/aj

Nome: (136147/1) JALMARA GERALDINI FERNANDES TORRES
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLÍCIA
Un. Adm: (134600) DELEGACIA MUNIC. DE TANGARÁ DA SERRA
A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
Processo N.: 666403/10/aj

Nome: (108218/1) JAMILSON ADRIANO DE SOUZA MOURA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010
Processo N.: 666403/10/aj

Nome: (95844/1) JANE ESTELA QUEIROZ DANTAS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318
Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLÍCIA DO COXIPÓ
A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
Processo N.: 666403/10/aj

Nome: (44112/1) JANETE ROJAS METELLO DE SIQUEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ
A Partir de: 25/08/2010 Até 25/08/2010
Processo N.: 666403/10/aj

Nome: (136181/1) JANNAÍNA PAULA BRITO DE SOUZA SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA
A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
Processo N.: 666403/10/aj

Nome: (108134/1) JEFERSON GONCALVES DE PINHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
Un. Adm: (133183) DELEGACIA DE POLÍCIA DA CIDADE ALTA
A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
Processo N.: 666403/10/aj

Nome: (92196/1) JEFFERSON DIAS CHAVES
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLÍCIA
Un. Adm: (133183) DELEGACIA DE POLÍCIA DA CIDADE ALTA
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010
Processo N.: 666403/10/aj

Nome: (92196/1) JEFFERSON DIAS CHAVES
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLÍCIA
Un. Adm: (133183) DELEGACIA DE POLÍCIA DA CIDADE ALTA
A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
Processo N.: 666403/10/aj

Nome: (51101/1) JEFFERSON LUIS DA CONCEICAO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLÍCIA DO COXIPÓ
A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
Processo N.: 666403/10/aj

Nome: (23205/1) JOAMIL RONALDO DE AMORIM
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
Un. Adm: (133183) DELEGACIA DE POLÍCIA DA CIDADE ALTA
A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
Processo N.: 666403/10/aj

Nome: (92141/1) JOAO BATISTA DE LIMA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ
A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
Processo N.: 666403/10/aj

Nome: (108236/1) JOCIMAR GABRIEL DE FRANCA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
Un. Adm: (133183) DELEGACIA DE POLÍCIA DA CIDADE ALTA
A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
Processo N.: 666403/10/aj

Nome: (9251/1) JOSE ERICO BORGES GOMES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLÍCIA DO COXIPÓ
A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
Processo N.: 666403/10/aj

Nome: (13329/1) JOSE PIRES FILHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
Un. Adm: (132179) DELEGACIA MUNIC. DE CUIABA
A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
Processo N.: 666403/10/aj

Nome: (32724/1) JOSE VITOR DE LIMA PEREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010
Processo N.: 666403/10/aj

Nome: (32724/1) JOSE VITOR DE LIMA PEREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ
A Partir de: 23/08/2010 Até 23/08/2010
Processo N.: 666403/10/aj

Nome: (136474/1) JUANN PAULO QUEIROZ DE MELO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA
A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
Processo N.: 666403/10/aj

Nome: (18836/1) JUCINEY SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLÍCIA DO COXIPÓ
A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
Processo N.: 666403/10/aj

Nome: (19205/1) JULGILAS WLADAS ALBERNAZ GARCIA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ
A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
Processo N.: 666403/10/aj

Nome: (44020/1) JULIO CESAR ALEIXES DE MELLO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
Un. Adm: (133183) DELEGACIA DE POLÍCIA DA CIDADE ALTA
A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
Processo N.: 666403/10/aj

Nome: (92221/1) JULIO CESAR DE PROENCA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA
A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
Processo N.: 666403/10/aj

Nome: (38630/1) JURACI GUALBERTO DE ARRUDA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ
A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
Processo N.: 666403/10/aj

Nome: (95789/1) JURACY CAMPOS DE AGUIAR
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ
A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
Processo N.: 666403/10/aj

Nome: (107884/1) JURANDIR FERREIRA RODRIGUES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ
A Partir de: 20/08/2010 Até 20/08/2010
Processo N.: 666403/10/aj

Nome: (108291/1) JUREMA POMPEO DE CAMPOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ
A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
Processo N.: 666403/10/aj

Nome: (108139/1) LAUDEVAL FREITAS DA SILVA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLÍCIA
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ
A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
Processo N.: 666403/10/aj

Nome: (136941/1) LEONEIDE BERNARDINO DE SANTANA ALVES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLÍCIA DO COXIPÓ
A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
Processo N.: 666403/10/aj

Nome: (97418/1) LEZIEL NUNES DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
Un. Adm: (133108) DELEGACIA ESPEC. DE CRIMES FAZENDS. E ADM.
PÚBLICA
A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
Processo N.: 666403/10/aj

Nome: (92226/1) LUCIMARA FERNANDA FERRAZ
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ
A Partir de: 14/08/2010 Até 14/08/2010
Processo N.: 666403/10/aj

Nome: (34735/3) LUIZ FERNANDO DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA
A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
Processo N.: 666403/10/aj

Nome: (23874/1) LUZIA MARIA ALVES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ
A Partir de: 16/08/2010 Até 16/08/2010
Processo N.: 666403/10/aj

Nome: (84072/11) MARCELO DA SILVA BARRETO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA
A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
Processo N.: 666403/10/aj

Nome: (38693/1) MARCIANO RIBEIRO SOBRINHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
Un. Adm: (134600) DELEGACIA MUNIC. DE TANGARÁ DA SERRA
A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
Processo N.: 666403/10/aj

Nome: (58597/5) MARCILÉA MOREIRA MILHOMEM CORRÊA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA
A Partir de: 11/08/2010 Até 11/08/2010
Processo N.: 666403/10/aj

Nome: (68122/1) MARCIO FERNANDO DE BARROS PIERONI
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLÍCIA

Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA
A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
Processo N.: 666403/10/aj
Nome: (136601/1) MARCIO MORENO VERA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (134643) DELEGACIA MUNIC. NOVA OLÍMPIA
A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
Processo N.: 666403/10/aj
Nome: (66988/1) MARCO ANTONIO ALVES FONSECA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLÍCIA DO COXIPÓ
A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
Processo N.: 666403/10/aj
Nome: (124983/5) MARCOS BENEDITO LEITE DE SA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA
A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
Processo N.: 666403/10/aj
Nome: (108300/1) MARCOS DA CONCEICAO AMORIM
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ
A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
Processo N.: 666403/10/aj
Nome: (14300/1) MARIA APARECIDA MIRANDA DUARTE
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ
A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
Processo N.: 666403/10/aj
Nome: (44097/1) MARIA EUDES CARVALHO VENTURIN
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ
A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
Processo N.: 666403/10/aj
Nome: (51580/3) MARIA MARGARETE DA SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ
A Partir de: 28/08/2010 Até 28/08/2010
Processo N.: 666403/10/aj
Nome: (51580/3) MARIA MARGARETE DA SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010
Processo N.: 666403/10/aj
Nome: (107948/1) MARIA VIRGINIA DE ARRUDA BURLI
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ
A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
Processo N.: 666403/10/aj
Nome: (107948/1) MARIA VIRGINIA DE ARRUDA BURLI
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010
Processo N.: 666403/10/aj
Nome: (44111/1) MARISTELA DA SILVA CAMPOS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (133159) DELEGACIA ESPEC. DO DIREITO DA CRIANÇA
A Partir de: 27/08/2010 Até 27/08/2010
Processo N.: 666403/10/aj
Nome: (24944/1) MIRACY JERONIMO SILVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES
A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
Processo N.: 666403/10/aj
Nome: (44036/1) NILMA AUXILIADORA DA SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLÍCIA DO COXIPÓ
A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
Processo N.: 666403/10/aj
Nome: (214572/1) OSMAIR DOS SANTOS DE MELO
Cargo/Função: (2410) AGENTE POLICIAL
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA
A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
Processo N.: 666403/10/aj
Nome: (97439/1) OSNALDO NEVES DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133183) DELEGACIA DE POLÍCIA DA CIDADE ALTA
A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
Processo N.: 666403/10/aj
Nome: (21248/1) OSVALDO PEREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ
A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
Processo N.: 666403/10/aj
Nome: (69711/3) PETRONIO DA COSTA JORTE
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA
A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
Processo N.: 666403/10/aj
Nome: (44124/1) PLINIO MAGNO DE BRITO JUNIOR
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (134597) DELEGACIA REG. DE TANGARÁ DA SERRA
A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
Processo N.: 666403/10/aj
Nome: (136600/1) RAFFAEL ALBERTO DE SOUZA CAMPOS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (132160) DIR. DE POLÍCIA JUDIC. CIVIL METROPOLITANA
A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
Processo N.: 666403/10/aj
Nome: (137802/5) RANDER PAULO DA COSTA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA
A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
Processo N.: 666403/10/aj
Nome: (92114/1) REGIANE VERONESE
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134600) DELEGACIA MUNIC. DE TANGARÁ DA SERRA
A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
Processo N.: 666403/10/aj
Nome: (92203/1) RICARDO SANCHES FILHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA
A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
Processo N.: 666403/10/aj
Nome: (97550/1) RICHARD DAMASCENO FERREIRA LAGE
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (133183) DELEGACIA DE POLÍCIA DA CIDADE ALTA
A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
Processo N.: 666403/10/aj
Nome: (95845/1) ROGERIA MARIA ALVES SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ
A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
Processo N.: 666403/10/aj
Nome: (20467/1) ROSALINA RODRIGUES DE CAMPOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ
A Partir de: 20/08/2010 Até 20/08/2010
Processo N.: 666403/10/aj
Nome: (23780/1) ROZENI PADILHA DE MORAES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133183) DELEGACIA DE POLÍCIA DA CIDADE ALTA
A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
Processo N.: 666403/10/aj
Nome: (90811/2) SANCLEIR SOARES MACIEL
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA
A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
Processo N.: 666403/10/aj
Nome: (95701/1) SILVANA CRISTINA DA SILVA BARBOSA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133124) DELEGACIA ESPEC. DO MEIO AMBIENTE
A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
Processo N.: 666403/10/aj
Nome: (108091/1) SILVIA MARIA PAULUZI
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA
A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
Processo N.: 666403/10/aj
Nome: (38695/1) SILVIO DIAS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ
A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
Processo N.: 666403/10/aj
Nome: (33802/1) SIVALDO DE SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLÍCIA DO COXIPÓ
A Partir de: 03/08/2010 Até 03/08/2010
Processo N.: 666403/10/aj
Nome: (78781/2) SUSELI OLIVEIRA COVAS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA
A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
Processo N.: 666403/10/aj
Nome: (108308/1) TEREZA MARIA DE NASCIMENTO PEREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA
A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
Processo N.: 666403/10/aj
Nome: (44141/1) ULISSES RUFINO BORGES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133183) DELEGACIA DE POLÍCIA DA CIDADE ALTA
A Partir de: 03/08/2010 Até 03/08/2010
Processo N.: 666403/10/aj
Nome: (91078/5) VALDINEISA JOANA DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA
A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
Processo N.: 666403/10/aj
Nome: (23558/1) VALDOMIRO LEO DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLÍCIA DO COXIPÓ
A Partir de: 22/08/2010 Até 22/08/2010
Processo N.: 666403/10/aj
Nome: (92166/1) VALMIR PAULINO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (133183) DELEGACIA DE POLÍCIA DA CIDADE ALTA
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010
Processo N.: 666403/10/aj
Nome: (92166/1) VALMIR PAULINO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (133183) DELEGACIA DE POLÍCIA DA CIDADE ALTA
A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
Processo N.: 666403/10/aj
Nome: (115315/2) VALTECIDES ORTIZ CARBONARO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
 Processo N.: 666403/10/aj
 Nome: (92862/2) VALTECIR SIQUEIRA DE FARIA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLÍCIA DO COXIPO
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
 Processo N.: 666403/10/aj
 Nome: (86334/2) VALTER MARTINS DE SOUZA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
 Processo N.: 666403/10/aj
 Nome: (68815/4) VANIA CARDOSO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À

PESSOA
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
 Processo N.: 666403/10/aj
 Nome: (31176/1) WALDECK DUARTE JUNIOR
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
 Processo N.: 666403/10/aj
 Nome: (12697/1) WALTER FERNANDES PRADO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133183) DELEGACIA DE POLÍCIA DA CIDADE ALTA
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
 Processo N.: 666403/10/aj
 Nome: (95835/1) WANDERLEA ABREU SOUSA RIBEIRO
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À

PESSOA
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
 Processo N.: 666403/10/aj
 Nome: (73603/2) WELLINGTON FLAVIO NATALI
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À
 PESSOA
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2010.
 Paulo Rubens Vilela
 Diretor Geral da Policia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00368/2010 DE: 08/09/2010
 O Diretor Geral da Policia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 642589/10
 Nome: (32347/1) ROBSON MAGALHAES LONDON
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Quinquênio de Referência: 08/09/2003 Ate 07/09/2008
 A Partir de: 06/08/2010 Ate 04/10/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2010.
 Paulo Rubens Vilela
 Diretor Geral da Policia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00367/2010 DE: 08/09/2010
 O Diretor Geral da Policia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (19518/1) ENEDIL ALVES DA CRUZ
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (131989) GER. EST. DE POLINTER
 A Partir de: 24/08/2010 Até 22/10/2010
 Processo N.:
 Nome: (24043/1) KATIA REGINA CORREA AMARO DE SOUZA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (133183) DELEGACIA DE POLÍCIA DA CIDADE ALTA
 A Partir de: 20/08/2010 Até 03/09/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2010.
 Paulo Rubens Vilela
 Diretor Geral da Policia Judiciária Civil

PMMT
POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00194/2010 DE: 08/09/2010
 O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (120524/1) JOSUEL LEANDRO TKACZ
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (016942) TERCEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
 A Partir de: 27/08/2010 Até 31/08/2010
 Processo N.:
 Nome: (208233/1) KELLTON DE CARVALHO TROUY

Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (098396) SETIMO CMDO REGI. MEDIO NORTE TANG. SERRA
 A Partir de: 25/08/2010 Até 08/09/2010
 Processo N.:
 Nome: (98757/1) WILLIAM DE ARAUJO OLIVEIRA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (097543) CMDO REGIONAL III REGIAO NORTE DE SINOP
 A Partir de: 19/08/2010 Até 17/10/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2010.
 Osmar Lino Farias
 Comandante Geral da PM-MT

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00952/2010 DE: 08/09/2010
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS
 Processo N.: 1000000907143
 Nome: (140356/8) MARIA EDILEUSA MACHADO
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (010731) ESC. EST. DE ENS. ESP. "LIVRE APRENDER"
 A Partir de: 20/07/2010 Até 17/10/2010
 Processo N.: 1000000907147
 Nome: (128838/9) ROSANGELA CONCEICAO DA SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (010731) ESC. EST. DE ENS. ESP. "LIVRE APRENDER"
 A Partir de: 27/07/2010 Até 30/08/2010
 Processo N.: 1000000907163
 Nome: (67733/5) ROSANGELA PINHEIRO ARRUDA CORREA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010731) ESC. EST. DE ENS. ESP. "LIVRE APRENDER"
 A Partir de: 05/08/2010 Até 03/09/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00953/2010 DE: 08/09/2010
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (95406/1) ADRIANA MOREIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (009415) EEPG - PROF. NILO POVOAS
 A Partir de: 30/08/2010 Até 28/09/2010
 Processo N.:
 Nome: (87451/1) ANGELA REGINA LANA PINTO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009547) EEPG - PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/09/2010 Até 20/09/2010

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (30739/1) GLICERIA ZUCHETTO TURCATTO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016381) EEPG - ANTONIO OMETTO
 A Partir de: 17/08/2010 Até 14/11/2010
 Processo N.:
 Nome: (75334/5) HELLEN GOULART
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (013757) EEPG SEBASTIAO PATRICIO
 A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010
 Processo N.:
 Nome: (65142/7) IVANETE GONCALVES BERIGO SANTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (045098) EEPG JOÃO CATARINO DE SOUZA
 A Partir de: 07/08/2010 Até 05/10/2010

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (4641/1) JOSE ARNALDO DE SOUZA NOGUEIRA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (009164) SUPERINTENDENCIA ADJUNTA ADMINISTRATIVA
 A Partir de: 26/08/2010 Até 24/10/2010
 Processo N.:
 Nome: (34481/1) LUCIA MARIA WINCK
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (015130) EEPG - 31 DE MARCO
 A Partir de: 19/08/2010 Até 22/09/2010
 Processo N.:
 Nome: (13116/1) MARIA ALVES XAVIER
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (010995) EEPG - MAJOR OTAVIO PITALUGA
 A Partir de: 12/08/2010 Até 09/11/2010

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (14574/1) PRACILA RIBEIRO DE ALMEIDA SANTOS
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (009482) EEPG - HELIODORO CAPISTRANO
 A Partir de: 31/08/2010 Até 29/09/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00954/2010 DE: 08/09/2010
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
Processo N.:

Nome: (20686/1) SANDRA HELENA ZAMAR JOSETTI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011126) EEPFG - JOAQUIM NUNES ROCHA
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/SETECS/00140/2010 DE: 08/09/2010
O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO
Processo N.:

Nome: (80624/1) REGINALDO SOUZA COSTA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Para Un. Adm: (140244) SUPERINT. DE TRABALHO E EMPREGO
A Partir de: 17/06/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2010.
Jean Estevan Campos Oliveira
Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

BOLETIM DE PESSOAL/SICME/00009/2010 DE: 08/09/2010
O Secretário de Estado Ind, Com, Minas e Energia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:

Nome: (3161/1) REGINA CELIA PARECIS DE JESUS
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (141208) COORD. DE APOIO LOGÍSTICO
A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2010.
Pedro Jamil Nadaf
Secretário de Estado Ind, Com, Minas e Energia

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

BOLETIM DE PESSOAL/SEC/00045/2010 DE: 08/09/2010
O Secretário de Estado de Cultura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:

Nome: (12685/1) OTONIEL RIBEIRO DE ARAUJO
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (141313) GER. DO SISTEMA ESTADUAL DE MUSEUS
A Partir de: 04/09/2010 Até 02/11/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2010.
Oscemario Forte Daltro
Secretário de Estado de Cultura

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00690/2010 DE: 08/09/2010
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:

Nome: (42197/1) ALENIL LEITE COIMBRA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
A Partir de: 04/09/2010 Até 03/10/2010

Processo N.:
Nome: (90035/1) CLEIDY VIEIRA BELO
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (151513) DIR. DO ESCRITÓRIO REG.DE SAÚDE DE BARRA DO
GARÇAS

A Partir de: 02/08/2010 Até 31/08/2010

Processo N.:
Nome: (95177/1) JULIO DA CONCEICAO MEDEIROS
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137405) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO H.R. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 26/08/2010 Até 09/09/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2010.
Augusto Carlos Patti do Amaral
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00184/2010 DE: 08/09/2010
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
Processo N.: 631676/2010

Nome: (43259/1) ELIANE FERREIRA LEAO
A Partir de: 30/08/2010 Até 28/09/2010
Cargo/Função: (11517) DGA-7
Substituído: (205599/1) LILLIAN MARIA RIBEIRO DE FIGUEIREDO
Un. Adm: (124958) OUVIDORIA SETORIAL DE SAÚDE
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2010.
Augusto Carlos Patti do Amaral
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00688/2010 DE: 08/09/2010
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO
Processo N.: 337413/10

Nome: (95301/1) ADANI SILVEIRA BARBOSA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 02/06/2009 Até 02/06/2009

Processo N.: 337413/10
Nome: (118361/1) ADARZIZA DOURADO DA SILVA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 02/06/2009 Até 02/06/2009

Processo N.: 198519/2010
Nome: (113280/2) ADELSON BALBINO VIEIRA
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 05/03/2009 Até 05/03/2009
Processo N.: 254615/10

Nome: (94491/1) ALEXANDRE CORREA DA CRUZ
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137545) DIRETORIA DO HOSPITAL REGION.DE CACERES
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: 198350/2010
Nome: (103788/1) ANDRE LUIS SILVA DO AMARAL
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
Un. Adm: (137545) DIRETORIA DO HOSPITAL REGION.DE CACERES
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 198519/2010
Nome: (103788/2) ANDRE LUIS SILVA DO AMARAL
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 04/03/2009 Até 04/03/2009

Processo N.: 254615/10
Nome: (106752/1) ANITA DE SOUZA MELO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (137545) DIRETORIA DO HOSPITAL REGION.DE CACERES
A Partir de: 05/07/2009 Até 05/07/2009

Processo N.: 365001/10
Nome: (95322/1) ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA NETO
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137430) GER.DE APOIO TÉCNICO HOSP.REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: 306564/10
Nome: (95503/1) APARECIDA MARTINS BARBOZA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 03/06/2009 Até 03/06/2009

Processo N.: 184931/2010
Nome: (55377/5) CATARINA GONCALVES MANGAS CATARINO NEGRAO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: 365001/10
Nome: (121612/3) CLAITON FRANCISCO HERMES
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (060593) HOSPITAL REGIONAL DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 05/07/2009 Até 05/07/2009

Processo N.: 306564/10
Nome: (118898/1) CLEUZETE NOGUEIRA ALVES
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 02/06/2009 Até 02/06/2009

Processo N.: 306564/10
 Nome: (42120/2) CLEUZA ALBUQUERQUE MARTINS
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 03/06/2009 Até 03/06/2009

Processo N.: 254615/10
 Nome: (95600/1) CLOVIS LUCAS DA SILVA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (137545) DIRETORIA DO HOSPITAL REGION. DE CACERES
 A Partir de: 04/07/2009 Até 04/07/2009

Processo N.: 198350/2010
 Nome: (217036/1) DANIELA MENEGUCCI
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 17/10/2009 Até 17/10/2009

Processo N.: 337413/10
 Nome: (95456/1) DELVITA SANTANA DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/06/2009 Até 01/06/2009

Processo N.: 337413/10
 Nome: (95453/2) DEUZINA LEITE TEODORA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/06/2009 Até 01/06/2009

Processo N.: 198350/2010
 Nome: (140099/2) DIOGO VIANNA DE ARRUDA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 07/10/2009 Até 07/10/2009

Processo N.: 209920/2010
 Nome: (118340/1) DIONETE MARIA DUARTE
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (137545) DIRETORIA DO HOSPITAL REGION. DE CACERES
 A Partir de: 02/03/2009 Até 02/03/2009

Processo N.: 383546/2010
 Nome: (214315/1) EDIVAR WALLACE DE SOUZA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 16/09/2009 Até 16/09/2009

Processo N.: 383551/2010
 Nome: (214315/1) EDIVAR WALLACE DE SOUZA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 05/10/2009 Até 05/10/2009

Processo N.: 306564/10
 Nome: (70125/2) EDMA APARECIDA FERREIRA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 05/06/2009 Até 05/06/2009

Processo N.: 186575/2010
 Nome: (95522/1) EDNA MARIA PEREIRA DE SIQUEIRA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: 365001/10
 Nome: (95449/1) EDSON CARPENA BERTINETTI
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (137430) GER. DE APOIO TÉCNICO HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: 209920/2010
 Nome: (68153/4) ELAINNE ARRUDA PIRES CINTRA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 254615/10
 Nome: (68153/4) ELAINNE ARRUDA PIRES CINTRA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 02/07/2009 Até 02/07/2009

Processo N.: 186562/2010
 Nome: (94568/1) ELIANA APARECIDA NOGUEIRA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 02/07/2009 Até 02/07/2009

Processo N.: 184931/2010
 Nome: (214894/1) ELISANDRA RODRIGUES SOUZA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (060593) HOSPITAL REGIONAL DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 02/07/2009 Até 02/07/2009

Processo N.: 184604/2010
 Nome: (98777/1) ELIZETE RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 184604/2010
 Nome: (98777/1) ELIZETE RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 184604/2010
 Nome: (98777/1) ELIZETE RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 02/01/2009 Até 02/01/2009

Processo N.: 254615/10
 Nome: (94430/1) ELZA DE CARVALHO MENDES
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Un. Adm: (137545) DIRETORIA DO HOSPITAL REGION. DE CACERES
 A Partir de: 02/07/2009 Até 02/07/2009

Processo N.: 383535/10
 Nome: (95125/5) EUNICE MARIA DE MELLO PEREIRA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 06/07/2009 Até 06/07/2009

Processo N.: 383541/2010
 Nome: (95125/5) EUNICE MARIA DE MELLO PEREIRA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 02/08/2009 Até 02/08/2009

Processo N.: 383546/2010
 Nome: (95125/5) EUNICE MARIA DE MELLO PEREIRA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 04/09/2009 Até 04/09/2009

Processo N.: 383551/2010
 Nome: (95125/5) EUNICE MARIA DE MELLO PEREIRA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 05/10/2009 Até 05/10/2009

Processo N.: 198519/2010
 Nome: (133895/2) EURICO ANTONIO CARVALHO SILVA
 Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
 Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 03/03/2009 Até 03/03/2009

Processo N.: 184931/2010
 Nome: (115408/1) EUZA FERREIRA COSTA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: 209920/2010
 Nome: (118346/1) EVANIL LOURENCA DE ARRUDA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (137545) DIRETORIA DO HOSPITAL REGION. DE CACERES
 A Partir de: 07/03/2009 Até 07/03/2009

Processo N.: 184776/2010
 Nome: (95184/1) FABIO PEREIRA DE ARAUJO
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 02/07/2009 Até 02/07/2009

Processo N.: 184931/2010
 Nome: (214888/1) FABRICIO HENRIQUE SALES FAKINE
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (060593) HOSPITAL REGIONAL DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 02/07/2009 Até 02/07/2009

Processo N.: 254615/10
 Nome: (133592/3) FERNANDO ANTONIO FERREIRA BAIJA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 15/07/2009 Até 15/07/2009

Processo N.: 209920/2010
 Nome: (133594/2) FLAVIA GARCIA PIRES
 Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
 Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 04/03/2009 Até 04/03/2009

Processo N.: 186575/2010
 Nome: (95478/1) FRANCISCA DA CRUZ FERREIRA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 03/07/2009 Até 03/07/2009

Processo N.: 263563/2010
 Nome: (95478/1) FRANCISCA DA CRUZ FERREIRA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 12/02/2009 Até 12/02/2009

Processo N.: 263563/2010
 Nome: (95478/1) FRANCISCA DA CRUZ FERREIRA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 02/03/2009 Até 02/03/2009

Processo N.: 184900/2010
 Nome: (120225/1) HELENA AMELIA MORAES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 02/04/2009 Até 02/04/2009

Processo N.: 184900/2010
 Nome: (120225/1) HELENA AMELIA MORAES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 02/01/2009 Até 02/01/2009

Processo N.: 184900/2010
 Nome: (120225/1) HELENA AMELIA MORAES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 04/02/2009 Até 04/02/2009

Processo N.: 184900/2010
 Nome: (120225/1) HELENA AMELIA MORAES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 03/03/2009 Até 03/03/2009

Processo N.: 254615/10
 Nome: (118385/1) HELTON RIDLEY DE FREITAS
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (137545) DIRETORIA DO HOSPITAL REGION. DE CACERES
 A Partir de: 04/07/2009 Até 04/07/2009

Processo N.: 306564/10
 Nome: (214891/1) IRINEIA CALABRESE DA SILVA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (060593) HOSPITAL REGIONAL DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 03/06/2009 Até 03/06/2009

Processo N.: 365001/10
 Nome: (95759/1) IVAN DE SOUZA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (137430) GER. DE APOIO TÉCNICO HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 03/07/2009 Até 03/07/2009

Processo N.: 209920/2010

Nome: (111856/2) IVANILDA INOCENCIO GOMES
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 03/03/2009 Até 03/03/2009
Processo N.: 337413/10

Nome: (118078/1) IVANILDES RIBEIRO DE SOUZA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 02/06/2009 Até 02/06/2009
Processo N.: 184776/2010

Nome: (120036/1) IVONE SILVA SOUZA UTIDA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137405) GER.DE APOIO LOGÍSTICO DO HOSP.REG.DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 03/07/2009 Até 03/07/2009
Processo N.: 254615/10

Nome: (138447/2) IZABEL SIMOES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 06/07/2009 Até 06/07/2009
Processo N.: 383535/10

Nome: (96536/2) JACQUELINE DE LIMA ZOTTIS MARQUES
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA HOSP.REG. DE SORRISO
A Partir de: 03/07/2009 Até 03/07/2009
Processo N.: 383541/2010

Nome: (96536/2) JACQUELINE DE LIMA ZOTTIS MARQUES
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA HOSP.REG. DE SORRISO
A Partir de: 15/08/2009 Até 15/08/2009
Processo N.: 383546/2010

Nome: (96536/2) JACQUELINE DE LIMA ZOTTIS MARQUES
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA HOSP.REG. DE SORRISO
A Partir de: 03/09/2009 Até 03/09/2009
Processo N.: 383551/2010

Nome: (96536/2) JACQUELINE DE LIMA ZOTTIS MARQUES
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA HOSP.REG. DE SORRISO
A Partir de: 02/10/2009 Até 02/10/2009
Processo N.: 241933/10

Nome: (102108/1) JOAO ZILMAR DE LIMA
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (137405) GER.DE APOIO LOGÍSTICO DO HOSP.REG.DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 02/08/2009 Até 02/08/2009
Processo N.: 241935/10

Nome: (102108/1) JOAO ZILMAR DE LIMA
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (137405) GER.DE APOIO LOGÍSTICO DO HOSP.REG.DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 184931/2010

Nome: (114153/3) JORGE FERREIRA BORGES
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (060593) HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 04/07/2009 Até 04/07/2009
Processo N.: 365001/10

Nome: (95479/1) JOSE CARLOS DA SILVA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137430) GER.DE APOIO TÉCNICO HOSP.REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 15/07/2009 Até 15/07/2009
Processo N.: 383535/10

Nome: (206029/1) JOSMAR DE OLIVEIRA MARTINS
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 02/07/2009 Até 02/07/2009
Processo N.: 383541/2010

Nome: (206029/1) JOSMAR DE OLIVEIRA MARTINS
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009
Processo N.: 383546/2010

Nome: (206029/1) JOSMAR DE OLIVEIRA MARTINS
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 03/09/2009 Até 03/09/2009
Processo N.: 383551/2010

Nome: (206029/1) JOSMAR DE OLIVEIRA MARTINS
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 03/10/2009 Até 03/10/2009
Processo N.: 209920/2010

Nome: (80441/2) JULIANA DUARTE FERREIRA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137545) DIRETORIA DO HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 02/03/2009 Até 02/03/2009
Processo N.: 209920/2010

Nome: (131850/2) LAURO DARC LARAYA JUNIOR
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 19/03/2009 Até 19/03/2009
Processo N.: 306564/10

Nome: (42276/2) LUCIMAR SOARES VILARINHO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/06/2009 Até 01/06/2009
Processo N.: 241933/10

Nome: (95499/1) MANOEL DE SOUZA SANTOS
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (137405) GER.DE APOIO LOGÍSTICO DO HOSP.REG.DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009

Processo N.: 241935/10
Nome: (95499/1) MANOEL DE SOUZA SANTOS
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (137405) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO H.R. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 254615/10

Nome: (111466/1) MARIA APARECIDA BATISTA GOMES
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
Un. Adm: (137545) DIRETORIA DO HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 10/07/2009 Até 10/07/2009
Processo N.: 306564/10

Nome: (117751/1) MARIA APARECIDA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 02/06/2009 Até 02/06/2009
Processo N.: 337413/10

Nome: (95361/1) MARIA DE FATIMA ROSA DE JESUS
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 03/06/2009 Até 03/06/2009
Processo N.: 254615/10

Nome: (214849/1) MARIA DO CARMO DE ALMEIDA SANTOS
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009
Processo N.: 209920/2010

Nome: (118141/2) MARIA DO SOCORRO LUCAS DA COSTA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 02/03/2009 Até 02/03/2009
Processo N.: 306564/10

Nome: (102503/1) MARIA EDINES DA SILVA GUEDES
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 02/06/2009 Até 02/06/2009
Processo N.: 337413/10

Nome: (118890/1) MARINALVA ALVES DE ALMEIDA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 02/06/2009 Até 02/06/2009
Processo N.: 186575/2010

Nome: (115485/1) MARISTELA APARECIDA BONELLI CAMPOS
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 03/07/2009 Até 03/07/2009
Processo N.: 306564/10

Nome: (95331/1) MARLENE GONCALVES
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 02/06/2009 Até 02/06/2009
Processo N.: 337413/10

Nome: (95358/1) MARLENE RODRIGUES DE ALMEIDA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 03/06/2009 Até 03/06/2009
Processo N.: 306564/10

Nome: (95589/1) MARTA HELENA MARTINS ARAUJO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 03/06/2009 Até 03/06/2009
Processo N.: 198519/2010

Nome: (107256/1) MARY NAOMI YAMAGUTI
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (137545) DIRETORIA DO HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 05/03/2009 Até 05/03/2009
Processo N.: 186575/2010

Nome: (95305/1) NAIDA MARIA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 17/07/2009 Até 17/07/2009
Processo N.: 365001/10

Nome: (95458/1) NALDIR ERNESTO RECH
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137430) GER.DE APOIO TÉCNICO HOSP.REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 17/07/2009 Até 17/07/2009
Processo N.: 254615/10

Nome: (203185/1) NELCY MARIA DIAS
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 21/07/2009 Até 21/07/2009
Processo N.: 383535/10

Nome: (132009/2) NELSON ROMANELLI OLMO
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 03/07/2009 Até 03/07/2009
Processo N.: 383541/2010

Nome: (132009/2) NELSON ROMANELLI OLMO
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 07/08/2009 Até 07/08/2009
Processo N.: 383546/2010

Nome: (132009/2) NELSON ROMANELLI OLMO
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 04/09/2009 Até 04/09/2009
Processo N.: 383551/2010

Nome: (132009/2) NELSON ROMANELLI OLMO
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 02/10/2009 Até 02/10/2009
Processo N.: 198426/2010

Nome: (94055/1) NEUZA DE ARRUDA RODRIGUES
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS

Un. Adm: (137545) DIRETORIA DO HOSPITAL REGION. DE CACERES
A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009
Processo N.: 198426/2010
Nome: (94055/1) NEUZA DE ARRUDA RODRIGUES
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (137545) DIRETORIA DO HOSPITAL REGION. DE CACERES
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009
Processo N.: 198426/2010
Nome: (94055/1) NEUZA DE ARRUDA RODRIGUES
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES
A Partir de: 01/06/2010 Até 01/06/2010
Processo N.: 198426/2010
Nome: (94055/1) NEUZA DE ARRUDA RODRIGUES
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (137545) DIRETORIA DO HOSPITAL REGION. DE CACERES
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 198426/2010
Nome: (94055/1) NEUZA DE ARRUDA RODRIGUES
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (137545) DIRETORIA DO HOSPITAL REGION. DE CACERES
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009
Processo N.: 198426/2010
Nome: (94055/1) NEUZA DE ARRUDA RODRIGUES
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (137545) DIRETORIA DO HOSPITAL REGION. DE CACERES
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
Processo N.: 198426/2010
Nome: (94055/1) NEUZA DE ARRUDA RODRIGUES
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (137545) DIRETORIA DO HOSPITAL REGION. DE CACERES
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009
Processo N.: 198426/2010
Nome: (94055/1) NEUZA DE ARRUDA RODRIGUES
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (137545) DIRETORIA DO HOSPITAL REGION. DE CACERES
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
Processo N.: 337413/10
Nome: (94551/1) NILVA WEBER
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/06/2009 Até 01/06/2009
Processo N.: 241933/10
Nome: (102273/1) NORA NEY BATISTA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (137405) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 03/08/2009 Até 03/08/2009
Processo N.: 241935/10
Nome: (102273/1) NORA NEY BATISTA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (137405) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 02/09/2009 Até 02/09/2009
Processo N.: 209920/2010
Nome: (111788/2) ORLANDINA VICENTE PROENCA DE BARROS
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 04/03/2009 Até 04/03/2009
Processo N.: 198519/2010
Nome: (124260/2) ORLANDO GALETTI JUNIOR
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 06/03/2009 Até 06/03/2009
Processo N.: 270360/2010
Nome: (95313/1) PAULO ROBERTO CINTRA
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 03/08/2009 Até 03/08/2009
Processo N.: 270399/2010
Nome: (95313/1) PAULO ROBERTO CINTRA
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 02/09/2009 Até 02/09/2009
Processo N.: 184931/2010
Nome: (118889/1) PEDRO AMBROSIO DA SILVA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 03/07/2009 Até 03/07/2009
Processo N.: 241933/10
Nome: (118936/1) RIVAELE FERREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (137405) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009
Processo N.: 241935/10
Nome: (118936/1) RIVAELE FERREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (137405) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 03/09/2009 Até 03/09/2009
Processo N.: 209920/2010
Nome: (111019/2) ROSANA DOS SANTOS PEREIRA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
Processo N.: 254615/10
Nome: (111019/3) ROSANA DOS SANTOS PEREIRA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 09/07/2009 Até 09/07/2009
Processo N.: 306564/10
Nome: (96168/1) ROSANA PIRES CORREA PEREIRA

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/06/2009 Até 01/06/2009
Processo N.: 254615/10
Nome: (94498/1) ROSIMEIRE CRUZ DE ARAUJO
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137545) DIRETORIA DO HOSPITAL REGION. DE CACERES
A Partir de: 04/07/2009 Até 04/07/2009
Processo N.: 241933/10
Nome: (117107/1) RUBENS ZANARDINI
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (137405) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 03/08/2009 Até 03/08/2009
Processo N.: 241935/10
Nome: (117107/1) RUBENS ZANARDINI
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (137405) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 02/09/2009 Até 02/09/2009
Processo N.: 365001/10
Nome: (95217/1) SALVADOR ROSA GONÇALVES FILHO
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137430) GER. DE APOIO TECNICO HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 02/07/2009 Até 02/07/2009
Processo N.: 186562/2010
Nome: (73195/3) SERGIO RICARDO MORAES
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009
Processo N.: 184931/2010
Nome: (95213/1) SILVANA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009
Processo N.: 209920/2010
Nome: (127516/2) SILVANIA MARIA DE BARROS
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
Processo N.: 306564/10
Nome: (114152/2) SONIA MARCIA SOUZA DA SILVA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (060593) HOSPITAL REGIONAL DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 02/06/2009 Até 02/06/2009
Processo N.: 184931/2010
Nome: (94394/1) SONIA MARIA BARBOSA DE AQUINO
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 04/07/2009 Até 04/07/2009
Processo N.: 198350/2010
Nome: (97565/2) STEFANIA PINTO MOTA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (137545) DIRETORIA DO HOSPITAL REGION. DE CACERES
A Partir de: 04/10/2009 Até 04/10/2009
Processo N.: 198519/2010
Nome: (97565/2) STEFANIA PINTO MOTA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (137545) DIRETORIA DO HOSPITAL REGION. DE CACERES
A Partir de: 04/03/2009 Até 04/03/2009
Processo N.: 337413/10
Nome: (95228/1) SUELI DE FATIMA SILVA RODRIGUES
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 03/06/2009 Até 03/06/2009
Processo N.: 209920/2010
Nome: (75330/14) SUZELENE LARA ALVES
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 02/03/2009 Até 02/03/2009
Processo N.: 184931/2010
Nome: (98771/1) VALDA GOMES PEREIRA SCHWEGER
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 02/07/2009 Até 02/07/2009
Processo N.: 254615/10
Nome: (215030/1) VALDIR MILANI
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 16/07/2009 Até 16/07/2009
Processo N.: 241933/10
Nome: (95244/1) VIVALDO ALVES DE SOUZA
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (137405) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 02/08/2009 Até 02/08/2009
Processo N.: 198350/2010
Nome: (100917/2) WAGNER MARCONDES DA CUNHA LOPES
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (137545) DIRETORIA DO HOSPITAL REGION. DE CACERES
A Partir de: 03/10/2009 Até 03/10/2009
Processo N.: 198519/2010
Nome: (100917/2) WAGNER MARCONDES DA CUNHA LOPES
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (137545) DIRETORIA DO HOSPITAL REGION. DE CACERES
A Partir de: 03/03/2009 Até 03/03/2009
Processo N.: 186562/2010
Nome: (95251/1) WAVINTON JOSE SOARES DA SILVA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 12/07/2009 Até 12/07/2009
Processo N.: 198350/2010
Nome: (111854/3) WEBER CHIMELLO BALHESTER

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 28/10/2009 Até 28/10/2009
Processo N.: 270360/2010
Nome: (71456/3) WILSON RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (137405) GER.DE APOIO LOGÍSTICO DO HOSP.REG.DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009
Processo N.: 270399/2010
Nome: (71456/3) WILSON RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (137405) GER.DE APOIO LOGÍSTICO DO HOSP.REG.DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 03/09/2009 Até 03/09/2009
Processo N.: 241933/10
Nome: (95248/1) WILTON SILVA
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (137405) GER.DE APOIO LOGÍSTICO DO HOSP.REG.DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 20/08/2009 Até 20/08/2009
Processo N.: 241935/10
Nome: (95248/1) WILTON SILVA
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (137405) GER.DE APOIO LOGÍSTICO DO HOSP.REG.DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 198515/2010
Nome: (207129/1) YARA CRISTINA SCALIANTE
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 22/08/2009 Até 22/08/2009
Processo N.: 306564/10
Nome: (94366/1) YEDA MARIA VIEIRA NASCIMENTO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 03/06/2009 Até 03/06/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2010.
Augusto Carlos Patti do Amaral
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00689/2010 DE: 08/09/2010
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS
Processo N.: 566961/2010
Nome: (96188/5) DANIELE MATEUS DE AGUIAR
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 27/06/2010 Até 31/07/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2010.
Augusto Carlos Patti do Amaral
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00692/2010 DE: 08/09/2010
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
Processo N.: 647816/2010
Nome: (98730/1) ADRIANA ALMEIDA DA SILVA XAVIER
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Quinquênio de Referência: 15/04/2002 Até 14/04/2007
A Partir de: 08/09/2010 Até 07/10/2010
Processo N.: 646616/2010
Nome: (82979/3) ANGELA SOUZA DE OLIVEIRA GALANTINI
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 09/12/2004 Até 08/12/2009
A Partir de: 17/01/2011 Até 16/04/2011
Processo N.: 646577/2010
Nome: (94410/1) CLAUDIA DOMINGUES LIMA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Quinquênio de Referência: 07/06/2001 Até 06/06/2006
A Partir de: 01/09/2010 Até 29/11/2010
Processo N.: 654488/2010
Nome: (120525/1) FLAVIA LEME RODRIGUES
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Quinquênio de Referência: 28/12/2004 Até 27/12/2009
A Partir de: 08/09/2010 Até 07/10/2010
Processo N.: 654096/2010
Nome: (43358/2) LOURDES ALMEIDA OLIVEIRA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Quinquênio de Referência: 22/01/1996 Até 21/01/2001
A Partir de: 01/12/2010 Até 30/12/2010
Processo N.: 646631/2010
Nome: (118895/1) LOURDES CARDOSO TORMES
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Quinquênio de Referência: 24/12/2004 Até 23/12/2009
A Partir de: 24/08/2010 Até 22/09/2010
Processo N.: 639762/2010
Nome: (38489/8) MARGARIDA NUNES BARRETO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Quinquênio de Referência: 13/01/2005 Até 12/01/2010
A Partir de: 01/12/2010 Até 30/12/2010
Processo N.: 655099/2010
Nome: (84933/2) MYRIAM MOURA VICTORINO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Quinquênio de Referência: 12/12/2003 Até 11/12/2008

A Partir de: 09/09/2010 Até 08/10/2010
Processo N.: 642721/2010
Nome: (113118/1) ROSANA MARCIA MATTOS MELLO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 01/04/2004 Até 31/03/2009
A Partir de: 08/09/2010 Até 07/10/2010
Processo N.: 647825/2010
Nome: (42252/2) SUELI FERREIRA LIRA DE ARRUDA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Quinquênio de Referência: 02/05/1996 Até 01/05/2001
A Partir de: 08/09/2010 Até 07/10/2010
Processo N.: 508834/2010
Nome: (118504/1) TANIA CECILIA TREVISAN
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Quinquênio de Referência: 08/11/2004 Até 07/11/2009
A Partir de: 01/07/2010 Até 30/07/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2010.
Augusto Carlos Patti do Amaral
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00691/2010 DE: 08/09/2010
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
Processo N.:
Nome: (91780/1) ANA ELVIRA BARATA FAVARO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (137103) GER.UNID.ATEN. PORTADORES DEFIC.FIS.MENT.DO CIAPS
A Partir de: 13/08/2010 Até 11/09/2010
Processo N.:
Nome: (58433/2) CLEUZA MARIA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (136778) GER. DA HEMORREDE ESTADUAL DO HEMOCENTRO
A Partir de: 30/08/2010 Até 03/09/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2010.
Augusto Carlos Patti do Amaral
Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00087/2010 DE: 08/09/2010
O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
Nome: (6299/1) LEIZA LUZIA DA SILVA PAIXAO
Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
Un. Adm: (102890) GER. DE REGISTRO NAC. DE VEÍCULOS (RENAVAM)
A Partir de: 24/08/2010 Até 02/10/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2010.
Teodoro Moreira Lopes
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

ADMINISTRAÇÃO

2º AVISO DE SUSPENSÃO AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2010/SAD

A Coordenadoria de Licitações Governamentais SAG/SAD, vem a público informar que o Edital de Pregão Presencial n.º 072/2010/SAD, marcado para ser realizado no dia 09 de setembro de 2010 às 08h30min, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, transporte de esquiões e fornecimento de oxigênio durante o voo, com prestação direta por empresa especializada e autorizada legalmente para a operação, executados por meio de ferramenta on-line de auto-agendamento (self-booking), para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, foi **SUSPENSO** para readequações técnicas no edital.

Cuiabá-MT, 08 de setembro de 2010.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

SEFAZ**FAZENDA**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2010/SENF – SEFAZ**

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO relacionada abaixo referente à publicação do Aviso de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 014/2010/SENF-SEFAZ, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, do dia 03 de setembro de 2010, na página 57.

Onde se lê: INEXIGIBILIDADE Nº 014/2010/SENF – SEFAZ (FUNGEFAZ)

Leia-se: INEXIGIBILIDADE Nº 014/2010/SENF – SEFAZ (EGE)

Cuiabá-MT, 08 de setembro de 2010.

Radiana Kássia e Silva Clemente
Presidente da Comissão de Licitação

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Executivo do Núcleo Fazendário

**AVISO DE RESULTADO DOS LOTES 05 E 08 DO PREGÃO Nº 032/2010
SENF – SEFAZ (FUNGEFAZ)**

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 002/SENF/SEFAZ/2010, torna público para conhecimento dos interessados, que as empresas abaixo nominadas sagraram-se vencedoras no Pregão em epígrafe, cujo objeto é aquisição de diversos materiais de consumo para atender a demanda das unidades da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, para os respectivos lotes, com os seguintes valores:

LOTE	DESCRIÇÃO	EMPRESA	VALOR TOTAL
05	Materiais de Expediente.	Roneide Marta Silva Innocenti.	R\$ 73.200,00 (Setenta e três mil e duzentos reais)
08	Materiais para Limpeza e Higiene	Comercial H.F – Com. De Produtos Descartável e Limpeza Ltda.	R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

Cuiabá-MT, 08 de setembro de 2010.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE
Pregoeira

BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

PUBLIQUE-SE

Portaria Conjunta nº: 002/2010/SENF/SEFAZ
Pregoeira: Radiana Kássia e Silva Clemente

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos deste procedimento, e diante da ADJUDICAÇÃO pela Senhora Pregoeira, bem como pela não objeção do presente Pregão nº 032/2010/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ), HOMOLOGO o LOTE 08 do presente certame, para todos os efeitos legais, cujo objeto é aquisição de diversos materiais de consumo para atender a demanda das unidades da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, à seguinte empresa:

COMERCIAL H.F – COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEL E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.905.341/0001-80, com sede na Rua Boa Vista, nº 305, Bairro Jardim Leblon, Cuiabá/MT, tendo apresentado Proposta de Preços para o Lote 08 – Materiais para Limpeza e Higiene, no valor total de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

Cuiabá-MT, 08 de setembro de 2010.

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso

Portaria Conjunta nº: 002/2010/SENF/SEFAZ
Pregoeira: Radiana Kássia e Silva Clemente

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos deste procedimento, e diante da ADJUDICAÇÃO pela Senhora Pregoeira, bem como pela não objeção do presente Pregão nº 032/2010/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ), HOMOLOGO o LOTE 05 do presente certame, para todos os efeitos legais, cujo objeto é aquisição de diversos materiais de consumo para atender a demanda das unidades da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, à seguinte empresa:

RONEIDE MARTA SILVA INNOCENTI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.212.605/0001-08, com sede na Av. Brasília, nº 141, Shopping 3 Américas, Térreo, Salas 101 e 102, Bairro Jardim das Américas, Cuiabá/MT, tendo apresentado Proposta de Preços para o Lote 05 – Materiais de Expediente, no valor total de R\$ 73.200,00 (Setenta e três mil, duzentos reais).

Cuiabá-MT, 08 de setembro de 2010.

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso

SEMA**MEIO AMBIENTE****TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental, no uso de suas atribuições, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o procedimento licitatório – **Pregão Presencial nº. 009/2010/SEMA, Processo nº. 170660/2010**, naquilo que for pertinente, nos termos do inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93, realizado para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIAS, ARMÁRIOS, ESTANTES E VIDROS**, cujo a empresa vencedora para atender a Secretaria de Estado de Meio Ambiente foi a empresa **DIVIPLAC EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, referente ao **LOTE ÚNICO**, no valor de **R\$ 158.218,20** (cento e cinquenta e oito mil duzentos e dezoito reais e vinte centavos). .

Cuiabá, 03 de setembro de 2010.

MOACIR COUTO FILHO

Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental

SEMA/MT

TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental, no uso de suas atribuições, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o procedimento licitatório – **Pregão Presencial nº. 015/2010/SEMA, Processo nº. 206985/2010**, naquilo que for pertinente, nos termos do inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93, realizado para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA PARA A ELABORAÇÃO DA DINÂMICA DE DEGRADAÇÃO FLORESTAL E DESMATAMENTO A CORTE RASO DE TODA ÁREA DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO PERÍODO DE AGOSTO DE 2009 A JULHO DE 2010, POR MEIO DO FORNECIMENTO, TRATAMENTO E PROCESSAMENTO DIGITAL DE IMAGENS DO SATÉLITE LANDSAT 5 OU IRS P6, RELATIVAS AO PERÍODO CITADO, BEM COMO QUANTIFICAÇÃO DOS DESMATOS E DEGRADAÇÕES DETECTADAS**, cuja empresa vencedora para atender a Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso do **LOTE ÚNICO** foi a empresa **TECNOGEO – INFORMÁTICA S/S LTDA**, no valor de **R\$ 114.000,00** (cento e quatorze mil reais).

Cuiabá, 08 de setembro de 2010.

MOACIR COUTO FILHO

Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental

SEMA/MT

TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório – **Pregão Presencial nº. 018/2010/SEMA, Processo nº. 303284/2010**, naquilo que for pertinente, nos termos do inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93, realizado para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ANÁLISES FÍSICO – QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS DO LABORATÓRIO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL DA SEMA**, quanto ao **LOTE 01**, cujo a empresa vencedora para atender a Secretaria de Estado de Meio Ambiente foi a empresa **HEXIS CIENTÍFICA S.A.**, no valor de **R\$ 29.000,00** (vinte e nove mil reais) e **ADJUDICA E HOMOLOGA** quanto ao **LOTE 02**, cujo a empresa vencedora foi a **CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA – ME**, no valor de **R\$ 17.900,00** (dezesseite mil e novecentos reais), considerando a nova cotação realizada pela SEMA, fls. 333 e 334, bem como cotação realizada pela Secretaria de Estado de Administração, por meio da Superintendência de Aquisições Governamentais com a empresa **Spectrum Química e Diagnóstica Ltda**, fls. 17 e 18. .

Cuiabá, 03 de setembro de 2010.

MOACIR COUTO FILHO

Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental

SEMA/MT

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO**

Processo nº 206985/2010 – Pregão nº 015/2010/SEMA/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representada por seu Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental da SEMA, vem a público homologar o resultado do Recurso interposto pela licitante **VIASAT PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME**, que resolveu, **pelo não provimento**, nos termos da fundamentação, que passa a integrar a presente decisão, tudo em conformidade com o § 4º do art. 109, da lei 8.666/93.

Cuiabá – MT, 08 de setembro de 2010.

MOACIR COUTO FILHO

Secretário Adjunto Executivo Núcleo Ambiental da SEMA - MT

SEJUSP**JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP
COORDENADORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO Nº 120/2010/SEJUSP

O Fundo Estadual de Segurança Pública torna público para conhecimento de todos os interessados que

estará disponível no site da Secretaria de Administração (www.sad.mt.ov.br) adendo ao Edital de Pregão nº 120/2010/SEJUSP, marcado para ser realizado no dia 10/09/2010 às 08:30 horas (horário local).

Cuiabá-MT, 08 de setembro de 2010.

Maria José Garcia Joaquim
Coordenadora de Aquisições e Contratos

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 114/2010/SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados o resultado do **PREGÃO Nº 114/2010/SEJUSP**. Processo nº 401636/2010, realizado no dia 26/08/2010, cujo objeto foi aquisição de materiais de consumo – (Papel Alcalino formato A4, Papel Alcalino formato Ofício 2, Papel Alcalino Formato A3), destinado atender a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso e suas Unidades vinculadas, sendo nomeada vencedora a empresa abaixo:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
ÚNICO	MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA.	26.976.381/0001-32	R\$ 414.736,30
TOTAL DO LOTE:			R\$ 414.736,30

Adjudico o Lote Único e Homologo o processo licitatório, no valor total de **R\$ 414.736,30** (quatrocentos e quatorze mil setecentos e trinta e seis reais e trinta centavos)

Cuiabá/MT, 01 de setembro de 2010.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA - NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 090/2010/SEJUSP-MT

O FESP - Fundo Estadual de Segurança Pública torna público para conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão nº. 099/2010/SEJUSP**, Processo nº 251793/2010, realizado no dia 19/08/2010, cujo objeto foi aquisição de material permanente – Mobiliário em geral (Aparador de gramas, aparelho de fax, armário modular, fogão a gás, etc.), para atender a PMMT – Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, sendo nomeada(s) vencedora(s) a(s) empresa(s) abaixo descrita(s):

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	VALOR (R\$)
Lote 01	Fermáquinas Distribuidora de Maquinas e Ferramentas Ltda - ME	07.374.276/0001-89	R\$ 295,00
Lote 02	TMF Comércio de Móveis Equipamentos e Representações Ltda.	36.909.349/0001-98	R\$ 13.199,68
Lote 03	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
Lote 04	J Art Indústria Metalúrgica Ltda - EPP	02.808.310/0001-62	R\$ 45.850,00
Lote 05	Sillus Maquinas e Equipamentos para Escritório Ltda - ME	05.870.717/0001-08	R\$ 37.889,98
Lote 06	J Art Indústria Metalúrgica Ltda - EPP	02.808.310/0001-62	R\$ 5.500,00
Lote 07	LPM Comercio e Serviços	08.710.871/0001-00	R\$ 2.280,00
Lote 08	Sillus Maquinas e Equipamentos para Escritório Ltda - ME	05.870.717/0001-08	R\$ 5.800,00
Lote 09	LPM Comercio e Serviços	08.710.871/0001-00	R\$ 3.200,00
Lote 10	Papelaria Uze Ltda	26.529.511/0001-99	R\$ 12.573,76
Lote 11	J Art Indústria Metalúrgica Ltda - EPP	02.808.310/0001-62	R\$ 20.000,00
Lote 12	Marcelo Dias Machado - ME	05.892.902/0001-01	R\$ 990,00
Lote 13	Marcelo Dias Machado - ME	05.892.902/0001-01	R\$ 869,00
Lote 14	Milanflex Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda	86.729.324/0002-61	R\$ 10.000,00
Lote 15	P R P Borges Comércio - ME	05.457.629/0001-89	R\$ 4.800,00
Lote 16	Papelaria Uze Ltda	26.529.511/0001-99	R\$ 456,00
Lote 17	Fermáquinas Distribuidora de Maquinas e Ferramentas Ltda - ME	07.374.276/0001-89	R\$ 7.300,00
VALOR TOTAL DO PROCESSO			R\$ 171.003,42

Obs. O lote 03 do Pregão restou FRACASSADO.

HOMOLOGO os lotes 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15 e 16, bem como, ADJUDICO e HOMOLOGO os lotes 04, 14 e 17 no VALOR TOTAL de **R\$ 171.003,42** (cento e setenta e um mil três reais e quarenta e dois centavos).

Cuiabá(MT), 01 de setembro de 2010.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEDER

DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2008 (Proc. 462430/2010-SEDER)

Extrato do SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2008, tendo por objeto contratação de 2 (dois) servidores, sendo um homem e uma mulher, do Setor de Serviços Gerais/ Limpeza em período integral, para atender as necessidades diárias da Central de Abastecimento da Agricultura Familiar, em Várzea Grande

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

CONTRATADO: SUL AMÉRICA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

PRAZO: 04 MESES contados do dia 02.05.2010 a 02.09.10.

ASSINAM: pela SEDER seu Secretário: Jilson Francisco da Silva, RG: 0999453-0 SSP/MT CPF: 346.813.451-72, e pela empresa- Sul América Prestadora de Serviços Ltda a sua representante Rita Terezinha Kuhn , RG: MT 1.002.605-3, CPF: 383.749.941-34

Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2010.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

IMEQ/MT

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2008/IMEQ-SOE

CONTRATANTE: Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso – IMEQ/MT.

CONTRATADA: Consórcio Outsourcing.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 009/2008, referente a contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de cópia e impressão com a funcionalidade departamental, e solução de software de gestão e bilhetagem fornecido pela contratada, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de setembro de 2010, com fulcro no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8666/1993.

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.

DATA DE ASSINATURA DO 2º TERMO ADITIVO: 19 de agosto de 2010.

ASSINAM: JAIR JOSÉ DURIGON – Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso – IMEQ/MT. **JULIO CEZAR FERRAZ ROCHA** - Consórcio Outsourcing

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2010/IMEQ - MT/SOE

CONTRATADA: QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA

CONTRATANTE: INSTITUTO MATOGROSSENSE DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MATO GROSSO – IMEQ - MT.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de veículos para uso administrativo para atender as necessidades do IMEQ-MT.

PRAZO: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses contados a partir da data da sua assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: 136.656,00 (cento e trinta e seis mil e seiscentos e cinquenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17302. 2007.3390.3900.262

ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de agosto de 2010.

ASSINAM: JAIR JOSÉ DURIGON – Presidente do Instituto Matogrossense de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso – IMEQ - MT. **CLÁUDIA VALESKA PAES DE BARROS FRANZINI** –QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA.

AGECOPA

SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010.

Considerando o Pedido de Esclarecimento apresentado pela empresa: BRASIL TELECOM S.A, e a necessidade detectada pelos técnicos da AGE COPA em realizar adequações nas especificações técnicas do Termo de Referência que compõem o PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010, que tem por objeto "Contratação de empresa especializada em fornecimento de Streaming de Vídeo ao vivo, utilizando sistema com câmera de alta resolução, link de comunicação até os servidores do site da AGE COPA", a Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 002/2009/AGECOPA, vem a público informar a SUSPENSÃO da sessão de abertura do Pregão marcada para o dia 09/09/2010 às 8:30 hs, até posterior análise técnica.

Cuiabá/MT, 08 de setembro de 2010.

Ana Claudia A. Lisboa
Pregoeira /AGECOPA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 177/2010-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Resolução nº 33/2009-CPJ, resolve: **CRENCIAR** os estagiários aprovados no último Exame de Seleção, publicado no Diário Oficial do Estado em 30/06/10, para exercer suas atribuições, conforme ordem de classificação abaixo:

COMARCA DE CÁCERES-MT

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
7º	Diogo Peixoto Botelho	1511361-2/MT	08/09/2010

Cuiabá, 02 de setembro de 2010.

MARCELO FERRA DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 178/2010-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 004992-001/2010, de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, RESOLVE: Nomear **LUCIDIO DE MELLO FILHO**, bacharel em direito, portador do RG nº 517.568-SSP/MT e do CPF nº 474.305.241-68, para exercer, em comissão, o cargo de **oficial de gabinete**, símbolo/nível **MP-CNE-V**, da Procuradoria-Geral de Justiça, lotando-o no Gabinete do Procurador de Justiça Dr. JOSÉ ZUQUETI, com efeitos **retroativos a 1º.09.2010**.

Cuiabá, 02 de setembro de 2010.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 179/2010-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 005014-001/2010, RESOLVE: **Exonerar**, a pedido, a servidora **KEYTIANE SEVERINA DE FREITAS FERREIRA**, bacharel em direito, portadora do RG nº 37.177.443-3-SSP/SP e do CPF nº 322.047.668-60, do cargo em comissão de **assistente ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, da Procuradoria Geral de Justiça, lotada na Promotoria de Justiça da Comarca de **PORTO ALEGRE DO NORTE/MT**, nos termos do artigo 45, inciso II, da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos **a partir desta data**.

Cuiabá, 02 de setembro de 2010.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 180/2010-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 004965-001/2010, RESOLVE: **Exonerar**, a pedido, o servidor **MÁRIO ANTHERO SILVEIRA DE SOUZA**, do cargo efetivo de **analista jurídico**, Símbolo MP-AENS, nível II, classe "A", da Procuradoria Geral de Justiça, lotado na Promotoria de Justiça da Comarca de **DIAMANTINO/MT**, com efeitos **a partir do dia 10.09.2010**, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº 04/90.

Cuiabá, 08 de setembro de 2010.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

ATO nº 181/2010-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos Processos nºs.: 002790-001/2010-MPE/MT, 004986-001/2010-MPE/MT e 11634-3/2010-TCE-MT, resolve: **retificar**, em parte, o Ato nº 122/2010-PGJ, datado de 19 de maio de 2010, publicado no D.O.E. do dia 20 de maio de 2010, referente a **aposentadoria voluntária** da servidora **LYDIA BETT**, portadora do RG nº 0011.968-7-SSP-MT e CPF nº 174.787.401-97, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: "...aposentar, voluntariamente, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal; artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, c/c artigo 213, III, alíneas "a" e "d" e artigo 216, todos da Lei Complementar nº 04/1990 e com base no *caput* do artigo 3º, da EC nº 47/05..."

LEIA-SE: "...aposentar, voluntariamente, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/2005; no artigo 213, III, "a" e artigo 216, ambos da LC nº 04/90; as vantagens do artigo 140, parágrafo único, "b" da Constituição Estadual, c/c artigo 220 da LC nº 04/90 e na Lei nº 8.229/2004..."

Cuiabá, 08 de setembro de 2010.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

ATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2010-PGJ

Altera o Ato Administrativo nº 416/2005-PGJ.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, *ad referendum* do CPJ, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Ato Administrativo nº 416/2005-PGJ, revogando a elevação da Comarca de Vila Rica para a Segunda Entrância, de modo que permaneça como Comarca de Primeira Entrância.

Art. 2º Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 02 de setembro de 2010.

MARCELO FERRA DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

ATO ADMINISTRATIVO 071/2010-PGJ

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993, conforme processo nº 005028-001/2010,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que altera dispositivos da Lei nº Estadual nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato nº 143/2007-PGJ de 02.05.2007, publicado no Diário Oficial do dia 22.05.2007, que regulamenta a jornada de trabalho de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais dos servidores efetivos da Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato Administrativo nº 055/2009-PGJ de 18.05.2009, que regulamenta o regime de trabalho e a jornada para os servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, e ainda o Ato Administrativo nº 096/2009-PGJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho da servidora da Procuradoria Geral de Justiça, constante do seguinte anexo:

ANEXO I

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta), para 35 (trinta e cinco) horas semanais.

Nº	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
01	RUTHE BISPO SALES	Agente Administrativo	01/09/2010

Cuiabá, 08 de setembro de 2010.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 484/2010-PGJ

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 004789-001/2010, RESOLVE:

Designar o servidor **LUIZ CLÁUDIO DE ARRUDA MORENO**, Gerente da Gerência de Manutenção e Transporte, para substituir a servidora **SILVANA SANTOS SPINELLI RODRIGUES**, no cargo de Chefe do Departamento de Apoio Administrativo, símbolo/nível **MP-CNE-I**, da Procuradoria Geral de Justiça, por 10 (dez) dias, durante as férias da titular, no período de **30.09.2010 a 09.10.2010**, nos termos dos artigos 22, 23 e 24 da Lei nº 8.229 de 07.12.2004.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 02 de setembro de 2010.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 485/2010-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 004789-001/2010, RESOLVE:

Designar o servidor **LUCIANO LARA DE BARROS**, oficial de diligência, para substituir o servidor **LUIZ CLÁUDIO DE ARRUDA MORENO**, no cargo Gerente da Gerência de Manutenção e Transporte, símbolo/nível **MP-CNE-IV**, da Procuradoria Geral de Justiça, por 10 (dez) dias, no período de **30.09.2010 a 09.10.2010**, nos termos dos artigos 22, 23 e 24 da Lei nº 8.229 de 07.12.2004.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 02 de setembro de 2010.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 486/2010-PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da **Procuradoria Geral de Justiça**, para avaliação e análise dos documentos da referida Procuradoria, a aplicação da Tabela de Temporalidade e possíveis descartes.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes representantes:

Presidente: Dr. **GERSON NATALÍCIO BARBOSA** – Promotor de Justiça.
Secretária: **ROSAIR ARRUDA REIS** – Gerente da Gerência de Documentação e Arquivo.

Coordenadores:

- **JORGINA DE FÁTIMA MARCONDES GUIDIO** – Assessora Especial;
- **SILVANA SANTOS SPINELLI RODRIGUES** – Auxiliar de Agente Administrativo – Chefe do Departamento de Apoio Administrativo;
- **MARIA APARECIDA LEITE** – Auxiliar de Agente Administrativo – Arquivo Central;
- **LUCINEIDE ALVES FERREIRA** – Profissional de Nível Superior – PNS – Historiadora.
- **MYRIAN BASTO PARRAGA SERRA** – Representante do Arquivo Público da SAD.
- **CLÁUDIO FIGUEIREDO DE MATTOS** – Analista de Sistemas – DTI;
- **JOSÉ GABRIEL DA SILVA** – Agente Administrativo – Departamento de Aquisições;
- **MARIA BERNADETE DA SILVA FRACARO** – Agente Administrativo – GAECO;
- **MARLENE BARBOSA STOPA** – Agente Administrativo – Departamento Financeiro;
- **MAY DE OLIVEIRA COSTA** – Agente Administrativo – Corregedoria Geral;
- **ZENAIDE GONÇALINA RODRIGUES DA SILVA**, auxiliar de agente administrativo – DGP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - **Revoga-se** as Portarias n.ºs: 444/2006-PGJ, 114/2008-PGJ, 261/2008-PGJ e 464/2009-PGJ.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
 Cuiabá, 02 de setembro de 2010.

Marcelo Ferra de Carvalho
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 487/2010-PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Dr. **ARI MADEIRA COSTA**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2009, para serem gozados a partir do dia **10.01.2011**, conforme Processo nº 004878-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 400/2010-PGJ, que concedeu ao Dr. **ARI MADEIRA COSTA**, Promotor de Justiça, 10 (dez) dias de **férias compensatórias**, remanescentes do plantão de 29.12.2007 a 06.01.2008, a partir do dia 05.10.2010, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos **retroativos a 30.08.2010**, conforme Processo nº 004952-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 432/2010-PGJ, que concedeu ao Dr. **THIAGO HENRIQUE CRUZ ANGELINI**, Promotor de Justiça, 02 (dois) dias de **licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 83, inciso II, da Lei Complementar nº 27/93, regulamentado pela Resolução 10/94-CPJ, a partir do dia 30.06.2010, para que seja considerada a licença acima mencionada, da seguinte forma:

dia **30.06.2010** (somente no período vespertino), e,
 dia **1º.07.2010** (somente no período matutino), conforme Processo nº 004288-001/2010.

Conceder ao Dr. **ADRIANO ROBERTO ALVES** Promotor

de Justiça, 01 (um) dia de **licença por motivo de saúde em pessoa da família**, conforme atestado médico, nos termos do artigo 83, inciso III, da Lei Complementar nº 27/93, regulamentado pela Resolução nº 10/94-CPJ, com efeitos **retroativos ao dia 06.08.2010**, conforme Processo nº 004483-001/2010.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
 Cuiabá, 02 de setembro de 2010.

Marcelo Ferra de Carvalho
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 488/2010-PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Dr. **ANTÔNIO ALEXANDRE DA SILVA**, Promotor de Justiça, 90 (noventa) dias de **licença prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referente ao quinquênio de **1º.09.2005 a 31.08.2010**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 8.915 de 1º de julho de 2008, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da Instituição, conforme processo nº 004971-001/2010.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
 Cuiabá, 03 de setembro de 2010.

Marcelo Ferra de Carvalho
 Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 004326-001/2010. **Espécie:** Contrato nº 29/2010. **Partes:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO/PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e a empresa AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de reforma e/ou complementação na sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Alto Araguaia-MT. **Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade: 35490500 Natureza de Despesa: 44905100 Fonte do Recurso 100 **Valor:** 44.239,65 (quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos). **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 03 de setembro de 2010. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo-Secretário Geral do Ministério Público/Rodrigo Fernando Sguarezzi- Representante da Empresa.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 466/2010-PGJ/MT, DOE de 20 de agosto de 2010, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo nº	004629-001/2010
Edital nº	031/2010
Modalidade	Pregão Presencial
Data da abertura e julgamento	08/09/10
Objeto:	Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento e Instalação de Letras Caixa Alta Confeccionadas em Latão Dourado.

Descrição	Empresa vencedora	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Fornecimento e instalação de Letras Caixa, confeccionadas em latão dourado, com abas de 5 cm, caixas de 48 cm cada letra, com acabamento em fina camada de vinil, fixadas com pinos e cola especial.	LOPES E VILELA LTDA. CNPJ: 08.884.182/0001-12	66 unidades	165	10.890,00

=Valor Total: R\$ 10.890,00 (dez mil oitocentos e noventa reais).
 Cuiabá, 08 de setembro de 2010.

Eduardo Maximiliano Queiroz de Souza
 Pregoeiro Oficial

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº. 157/2010

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar YASSER FEIZ FARES** do cargo em comissão de Assistente Jurídico – Área Fim DPNE-II, do Núcleo da Defensoria Pública de Alta Floresta/MT, a partir de 09/09/2010.

PUBLICADO,
 REGISTRADO,
 CUMPRADO-SE.
 Cuiabá/MT, 08 de setembro de 2010.

(Original Assinado)
Djalma Sabo Mendes Júnior
 Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 158/2010

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear YASSER FEIZ FARES** no cargo em comissão de Assistente Jurídico – Área Fim DPNE-II, para o Núcleo da Defensoria Pública de Porto Espiridião/MT, a partir de 09/09/2010.

PUBLICADO,
 REGISTRADO,
 CUMPRADO-SE.
 Cuiabá/MT, 08 de setembro de 2010.

(Original Assinado)
Djalma Sabo Mendes Júnior
 Defensor Público-Geral do Estado

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DE GESTÃO/LICITAÇÕES

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N. 15/2010	
LOCAL E DATA	Dia 22 de setembro de 2010, na Escola Superior de Contas Conselheiro Oscar da Costa Ribeiro, situado no Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT
OBJETO	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica e funilaria, com fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos para a frota de veículos desta Corte de Contas, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência n. 359/2010
CREDECENCIAMENTO	Das 8:30 (oito horas e trinta minutos) até as 9:00 (nove horas) Horário de Mato Grosso.
ABERTURA DAS PROPOSTAS	9:00 (nove horas) Horário de Mato Grosso.
AQUISIÇÃO DO EDITAL	Os interessados poderão obter informações sobre a licitação, no Núcleo de Gestão de Contratos, Convênios e Parcerias do Tribunal de Contas, de segunda à sexta-feira, no horário das 8 às 18 horas, pelo telefone (65) 3613-7549, ou através do site www.tce.mt.gov.br .

Cuiabá, 08 de setembro de 2010
Carlos José de Campos
 Pregoeiro Oficial

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 07/2010.	
RECONHEÇO a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, considerando a orientação disposta no Parecer Jurídico n. 484/2010, que está fundamentada no artigo 25, inciso II da Lei nº. 8.666/93.	
PROCESSO N.:	18.040-8/2010
OBJETO:	Contratação do palestrante Odilon Cavallari de Oliveira, para realização do evento: Responsabilização e Processo nos Tribunais de Contas – Teoria e Prática do TCE, tendo por objetivo alinhar conceitos e regras sobre devido processo legal no âmbito do TCE, com enfoque na responsabilização de agentes, conforme consta no Termo de Referência n. 390/2010.
INTERESSADO:	Odilon Cavallari de Oliveira
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Programa: 291 Fonte: 100 Natureza de despesa: 33.90.35 Projeto Atividade: 4226
VALOR:	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Cuiabá-MT, 02 de setembro de 2010.
Carla Cristiny Esteves de Oliveira
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICO a inexigibilidade de procedimento licitatório em consonância com a Justificativa e Parecer Jurídico n. 484/2010 apresentado nos autos, nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. Cuiabá, 02 de setembro de 2010.

Conselheiro Valter Albano da Silva
 Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 809/2010
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXMO. SR. CONSELHEIRO CAMPOS NETO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 809/CN/2010

PROCESSO Nº. 11.579-7/2010
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
GESTOR(A) LEOMAR AMARANTE MOTA
ASSUNTO EXTRATOS E CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2010

Com fundamento nos artigo 59, inciso III, 60, parágrafo único e 61, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº. 269/2007, c/c os artigos, 257, inciso IV e 258, inciso IV, da Resolução TCE-MT nº. 14/2007, devido a falta de resposta ao ofício nº. 1.156/2010/TCE-MT/CN do dia 29/07/2010, **NOTIFICO** o(a) Sr.(a) **Leomar Amarante Mota**, Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste-se a respeito das informações de fls. 24 a 35-TCE, devendo informar nas respostas o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 807 A 808/2010
 EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO EXMO. SR. CONSELHEIRO CAMPOS NETO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 807/CN/2010

PROCESSO Nº. 3.103-8/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
GESTOR(A) DANIEL CORRÊA BERALDO
INTERESSADO(A) FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS

ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2009/2012

Com supedâneo nos artigo 59, inciso III, da Lei Complementar nº. 269/2007 com gradação dos artigos 215, parágrafo único, 257, inciso IV, 258, inciso IV e 259 da Resolução nº. 14/2007-RITCE, devido a falta de resposta ao ofício nº. 1.333/2010/TCE-MT/CN do dia 21/07/2009, **NOTIFICO** o(a) Sr.(a) **Daniel Corrêa Beraldo**, ex-Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste-se a respeito das informações de fls. 08 e 09-TCE, devendo informar nas respostas o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 808/CN/2010

PROCESSO Nº. 2.235-7/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS
GESTOR(A) OSVALDO PEREIRA DIAS
INTERESSADO(A) ELIAZAR CÂNDIDO BARROS
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2005/2008

Com supedâneo nos artigo 59, inciso III, da Lei Complementar nº. 269/2007 com a gradação dos artigos 215, parágrafo único, 257, inciso IV, 258, inciso IV e 259 da Resolução nº. 14/2007-RITCE, devido a falta de resposta ao ofício nº. 0632/2010/TCE-MT/CN, **NOTIFICO** o(a) Sr.(a) **Osvaldo Pereira Dias**, Presidente da Câmara Municipal de Apiacás, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste-se a respeito das informações de fls. 18 a 23-TCE, devendo informar nas respostas o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO DA SILVA
 PROCURADOR CHEFE DO MP – TCE/MT GUSTAVO COELHO DESCHAMPS
 RELAÇÃO Nº. 087/2010

Sessão Extraordinária do dia 01 de setembro de 2010

ACÓRDÃO

Processos n.ºs 6.088-7/2010, 19.938-9/2009, 10.081-1/2009, 18.176-5/2009, e 2.215-2/2010, (apensos) 1.077-4/2009 e 9.453-6/2010
 Interessada ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO ARAGUAIA
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2009 e Relatório de Acompanhamento Concomitante, Lei Orçamentária Anual – LOA e Balancete referente ao 3º Quadrimestre/2009.
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 2.566/2010

Ementa: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO ARAGUAIA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.088-7/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21 § 1º e 22, § 2º da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.743/2010 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão da Associação dos Municípios do Norte do Araguaia, relativas ao exercício de 2009, sob a responsabilidade do Sr. Fernando Gorgen; determinando ao atual gestor que: 1) corrija o déficit financeiro apontado na irregularidade 01 constante do Relatório do Voto do Relator, no prazo de até 120 dias, encaminhando a este Tribunal de Contas a comprovação de regularidade em conjunto com as contas do exercício de 2010; 2) remeta tempestivamente os dados obrigatórios a este Tribunal; e, por fim, nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Fernando Gorgen, a multa no valor de 30 (trinta) UPF's/MT, por atraso no envio dos dados e este Tribunal (informes mensais do Sistema APLIC referentes à carga inicial, e meses de janeiro e dezembro), sendo 10 UPF's/MT para cada evento, que deverão ser recolhidas ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de 3 dias úteis da publicação desta decisão no

Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. O gestor fica ciente de que a quitação quanto às obrigações relacionadas ao presente Balanço somente lhe será dada após o recolhimento das restituições e multas impostas, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar 269/2007, devendo ainda ficar ciente, ou a quem lhe houver sucedido, que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis (§ 2º, do artigo 194 da Resolução n.º 14/2007).

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 7.054-8/2010 e 10.344-6/2009
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2009 e Relatório de Acompanhamento Concomitante.
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 2.567/2010

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 7.054-8/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, que acolheu o voto visto do Conselheiro Antonio Joaquim e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 4.611/2010 do Ministério Público de Contas, retificado oralmente em Sessão Plenária, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, relativas ao exercício de 2009, sob a responsabilidade do Sr. Volnei Oliveira de Queluz; recomendando ao atual gestor que não mais pratique as irregularidades detectadas no exercício de 2009, sob pena das contas subsequentes, com supedâneo no artigo 193, § 1º da Resolução 14/2007, ficarem suscetíveis de serem julgadas irregulares por este Tribunal de Contas; e, ainda, determinando ao atual gestor que realize todos os procedimentos descritos nas razões do voto vista e cumpra com rigor a Legislação e Princípios que regem a Administração Pública. Determina-se nos termos do artigo 64 da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), que admite nesta fase, como medida excepcional, a juntada de documentos para comprovar a quitação de débito, que as guias da Previdência Social que atestam que foi retida a contribuição previdenciária do Sr. Wellys Cristiano de Campos, servidor contratado temporariamente para prestar serviços de zelador, sejam protocoladas e posteriormente anexadas aos autos. Após o trânsito em julgado e o cumprimento das medidas, que sejam devolvidos os autos à origem nos termos do artigo 7º, parágrafo único, da Resolução Normativa n.º 10/2008.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 6.708-3/2010 e 10.356-0/2009
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2009 e Relatório de Acompanhamento Concomitante.
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.568/2010

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. REGULARES.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.708-3/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, e 20 da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e o artigo 192 da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 6.182/2010 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Nova Santa Helena, relativas ao exercício de 2009, sob a gestão do Sr. Raul Batistello, tendo como co-responsável o Contador, Sr. Milton dos Santos, inscrito no CRC n.º 007876/0-7-MT, dando-lhes quitação plena. Após o trânsito em julgado, que sejam devolvidos os autos à origem nos termos do artigo 7º, parágrafo único, da Resolução Normativa n.º 10/2008.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 7.354-7/2010 e 10.651-8/2009.
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2009 e Relatório de Acompanhamento Concomitante.
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.569/2010

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 7.354-7/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, §§ 1º e 2º, ambos da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.228/2010 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Santa Carmem, exercício de 2009, sob a responsabilidade da Sra. Benilde Atuatii, tendo como co-responsável a contadora Noeli Maria Winter, inscrita no CRC/MT sob o n.º 004657; recomendando à atual gestão que: a) realize os informes no Sistema APLIC, de acordo com parágrafo único do artigo 183 da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); b) adote providências a fim de que as irregularidades descritas no relatório não se repitam no próximo exercício, sob pena de aplicação da penalidade descrita no inciso VII, do artigo 289, da Resolução n.º 14/2007; c) adote medidas que visam à qualificação dos servidores do órgão, assim como o aprimoramento e acompanhamento do Sistema de Controle Interno; e, d) observe as determinações e recomendações propostas pelo Ministério Público de Contas às fls. 162 a 178, naquilo que lhe couber; e, ainda, determinando ao controlador interno maior atuação, assim como a implantação de sistema integrado de custo de manutenção e combustíveis pertencentes à frota da Câmara Municipal; e, ainda, nos termos do artigo 75, incisos III e VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, incisos III e VIII, da Resolução n.º 14/2007, aplicar a Sra. Benilde Atuatii,

as multas no valor correspondente a 10 UPF's/MT, referentes às irregularidades apontadas nos itens 1 e 3, constantes no relatório do voto do Conselheiro Relator, sendo 5 UPF's/MT, para cada item; e, o valor de 50 UPF's/MT, devido ao envio intempestivo (Informes do Sistema APLIC, referentes aos meses de janeiro, abril, maio, setembro e dezembro do exercício de 2009), sendo 10 UPF's/MT para cada evento, em desacordo com o parágrafo único do artigo 183 da Resolução n.º 14/2007, cujas multas deverão ser recolhidas ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º da Lei Complementar n.º 269/2007. Decorrido o prazo sem qualquer manifestação, seja providenciada a inscrição da gestora no cadastro de devedores perante este Tribunal de Contas. A gestora poderá requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 8.986-9/2010 e 10.350-0/2009
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2009 e Relatório de Acompanhamento Concomitante.
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 2.570/2010

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 8.986-9/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, § 2º da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, com o Parecer n.º 6.110/2010 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES com determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Nova Nazaré, relativas ao exercício de 2009, gestão do Sr. Marcelo Rodrigues de Azeredo; determinando ao atual gestor que: 1) proceda o reajuste devido aos servidores públicos do órgão, em atenção ao dispositivo constitucional e Acórdão deste Tribunal; 2) tenha maior cuidado com o controle e registro da presença e ausência dos vereadores às sessões, sobretudo quanto às assinaturas apostas nas respectivas atas, podendo essa falha, informação falsa em documento público, ensejar sanção penal; 3) promova a adoção imediata de providências efetivas para a manutenção de um Sistema de Controle Interno eficiente, em atendimento ao disposto no artigo 74 da Constituição Federal e Resolução n.º 01/2007 deste Tribunal; 4) cumpra efetivamente os prazos estabelecidos na Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), para o envio de todas as informações e documentos obrigatórios; e, 5) evite a reincidência das impropriedades ou falhas apontadas sob pena de acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis; determinando, ainda, ao Sr. Marcelo Rodrigues de Azeredo, que restitua aos cofres públicos municipais o montante de 130,08 UPF's/MT, referentes a despesas mal comprovadas, no prazo de 60 (sessenta) dias, com recursos próprios, com encaminhamento do comprovante do ressarcimento a este Tribunal de Contas, nesse mesmo prazo; e, por fim, nos termos do artigos 74, 75, incisos III e VIII, e 77 da Lei Complementar n.º 269/07, c/c os artigos 287 e 289, incisos III e VIII da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Marcelo Rodrigues de Azeredo, a multa no valor de 80 UPF's/MT, em face da prática das seguintes irregularidades: 1) encaminhamento intempestivo do 1º ao 6º Bimestre da LRF e extrato bancário do 1º quadrimestre de 2009 ao Tribunal de Contas, contrariando determinações constantes no artigo 70 da Constituição Federal, artigos 208 e 209 da Constituição Estadual e artigo 183 da Resolução n.º 14/2007; 2) cumulatividade de cargos pela Sra. Leda Paula Lopes servidora efetiva do Executivo nomeada para exercer cargo comissionado no Legislativo; e 3) face ao dano causado ao erário resultante da restituição de valores ao mesmo, na forma do artigo 287, inciso I, da Resolução n.º 14/2007; cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, com recursos próprios, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, no prazo de 15 (quinze) dias. Os prazos determinados nesta decisão deverão ser contados após o decurso de três dias úteis da publicação no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público de Contas o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 5.553-0/2010 e 9.897-3/2009
 Interessado FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2009 e Relatório de Acompanhamento Concomitante.
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 2.572/2010

Ementa: FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.553-0/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, §§ 1º e 2º da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.779/2010 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão do Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município de Barra do Garças, relativas ao exercício de 2009, sob a responsabilidade do Sr. Wanderlei Farias Santos; recomendando ao atual gestor que atente-se as determinações constantes do Voto do Conselheiro Relator, salientando que a reincidência nas impropriedades e falhas apontadas nos autos, poderá ensejar o julgamento irregular das contas do exercício subsequente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis; e, ainda, determinando ao atual gestor que: 1) observe às normas e procedimentos contábeis estabelecidos na Portaria MPS n.º

916/2003; e, 2) exercite o direito de compensação financeira junto ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos termos da Lei n.º 9.796/1999 e Decreto n.º 3.112/1999; e, por fim, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso VIII da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Wanderlei Farias Santos, a multa no valor de 60 (sessenta) UPF's/MT, em razão do atraso no envio (informações do Sistema APLIC, referentes aos meses de fevereiro, março e abril), cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 4.199-8/2010 (2 volumes) e 9.792-6/2009
 Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ACORIZAL
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2009 e Relatório de Acompanhamento Concomitante
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 2.573/2010

Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ACORIZAL. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. IRREGULARES. RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES AO ATUAL GESTOR. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.199-8/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II e 23, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, com o Parecer n.º 5.101/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em julgar IRREGULARES as contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Previdência Social de Acorizal, relativas ao exercício de 2009, gestão do Sr. Meraldo Figueiredo Sá, tendo como co-responsável o Contador Sr. Edimar Rezer, inscrito no CRC n.º 009.762/0-5, e o responsável pelo Sistema de Controle Interno, Sr. Soniel Ribeiro Taques, em virtude das impropriedades remanescentes representarem atos de gestão inconstitucionais, ilegais e ilegítimos de natureza grave, com ofensa à Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000), Lei 4.320/64, aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública, 9.394/96 e Lei 8.742/93 e, aos princípios que regem a Administração Pública na execução de sua despesa, como os princípios da legalidade, economicidade dos gastos públicos, impessoalidade, igualdade, isonomia, razoabilidade, proporcionalidade, eficiência, legitimidade, e até eventual princípio da finalidade pública e moralidade administrativa; determinando ao atual gestor que: a) cumpra os princípios da Constituição Federal quanto à moralidade administrativa e realize o ingresso de receita quando informado; b) não emita cheques sem provisão de fundos; c) somente realize abertura de créditos suplementares ou especial, com autorização legislativa e com indicação dos recursos provenientes, pois dessa forma se enquadrara conforme estabelece o artigo 167, inciso V da Constituição Federal; d) inscreva em restos a pagar as despesas liquidadas e não pagas; e) cumpra o que estabelece o artigo 175 da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); f) recolha a contribuição do PASEP conforme determina o artigo 7º, c/c o inciso II do artigo 2º da Lei 9.715/98; g) aprimore o Sistema de Controle Interno (artigo 74 da Constituição Federal) especialmente em relação ao cumprimento dos prazos de encaminhamento das informações e documentos obrigatórios, à exatidão documental dos registros patrimoniais e contábeis, bem como a veracidade das informações prestadas a este Tribunal, evitando-se a reincidência das falhas constatadas no relatório de auditoria; e, h) adote providências necessárias à correta contabilização dos atos e fatos, de modo que os demonstrativos contábeis evidenciem com exatidão a posição orçamentária, financeira e patrimonial da entidade, nos exatos termos da Lei n.º 4.320/64; e, ainda, recomendando ao atual gestor que: 1) adote medidas cabíveis com a finalidade de aprimorar o seu sistema Contábil, para que não ocasione reincidências nas contas dos exercícios posteriores; e, por fim, nos termos do artigo 71, inciso VIII da Constituição Federal, artigo 47, inciso IX da Constituição Estadual e artigos 1º, inciso XVIII, 70, incisos I e II e 75, incisos, I, II e III, todos da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo n.º 289, incisos I, II e III da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Meraldo Figueiredo Sá, a multa no valor de 100 UPF's/MT, em virtude da irregularidade das contas, reincidência nas falhas e prática de atos com grave infração às normas legais e regimentais e dano ao erário, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor fica ciente de que a reincidência nas impropriedades e o não cumprimento das determinações poderão acarretar a irregularidade das contas de 2010, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, nos termos do artigo 193, § 1º da Resolução 14/2007. Decorrido o prazo sem a devida comprovação do recolhimento da multa, nos termos do artigo 76, § 3º da Lei Complementar 269/2007 e artigo 294 da Resolução 14/2007, fica o responsável automaticamente constituído em débito perante o Tribunal de Contas do Estado, devendo a subsecretaria Geral de Emissão de Certidões e Controle de Sanções proceder à inscrição do seu nome no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal – CADIM. Encaminhe-se cópia ao Ministério Público Estadual dos Relatórios de Auditoria (Preliminar e de Análise da Defesa), Parecer do Ministério Público de Contas do inteiro do voto do Relator, e desta decisão, para as providências que entender cabíveis nos termos do artigo 196 da Resolução n.º 14/2007, ante a existência de impropriedades fundadas no artigo 194, incisos I e II, da Resolução n.º 14/2007, bem como ofensa aos princípios da Administração, Lei de Improbidade Administrativa (8429 de 02/06/92) e Decreto-Lei de 27/02/67. Envie-se cópia desta decisão ao Conselheiro Relator das contas de 2010 do Fundo Municipal de Previdência Social de Acorizal, para conhecimento acerca das determinações à atual gestão municipal e verificação de seu cumprimento, sob pena de terem as contas subsequentes reprovadas. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 5.839-4/2010 e 10.490-6/2009.
 Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2009, Relatório de Acompanhamento Concomitante.
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 2.574/2010

EMENTA: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. REGULARES.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.839-4/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, e 20 da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o artigo 192, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.030/2010 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, as contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Paranaíta - PREVPAR, relativas ao exercício de 2009, sob a gestão do Sr. Itagiba Della Justina - período de 02/01 a 17/09/2009 e da Sra. Tânia Maria Zanette - período de 18/09 a 31/12/2009, dando-lhes quitação plena. Após o trânsito em julgado, que sejam devolvidos os autos à origem nos termos do artigo 7º, parágrafo único, da Resolução Normativa n.º 10/2008.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 5.769-0/2010 e 10.614-3/2009
 Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PORTO ESPERIDIÃO
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2009 e Relatório de Acompanhamento Concomitante.
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.575/2010

EMENTA: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PORTO ESPERIDIÃO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.769-0/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, §§ 1º e 2º da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.093/2010 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Porto Esperidião, relativas ao exercício de 2009, gestão do Sr. Luiz Carlos dos Santos; tendo como co-responsável o contador Sr. Antônio Carlos Laudivir Ribeiro, inscrito no CRC/MT sob o n.º 008711/O-1; recomendando à atual gestão que atenda-se às recomendações elencadas no Parecer do Ministério Público de Contas às fls. 287/292-TC, naquilo que lhe couber; e, ainda, nos termos do artigo 289, inciso III da Resolução n.º 14/2007; determina ao Sr. Luiz Carlos dos Santos, que recolha a multa, no valor de 15 UPF's/MT, em face do envio intempestivo a este Tribunal (Informes do Sistema APLIC, referentes à carga inicial e meses de janeiro e março), cuja multa deverá ser recolhida, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, contados após a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 7.113-7/2010 (2 volumes) e 10.949-5/2009.
 Interessado INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE VILA RICA
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2009 e Relatório de Acompanhamento Concomitante.
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 2.576/2010

Ementa: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE VILA RICA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 7.113-7/2010

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, § 2º, ambos da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 5.864/2010 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Previdência Social de Vila Rica, exercício de 2009, sob a responsabilidade do Sr. Eudes Fortunato Neto; determinando ao atual gestor que: 1) apure e receba o direito de compensação financeira junto ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, estabelecido na Lei n.º 9.796/99 e Decreto n.º 3.112/99; 2) ateste os documentos comprobatórios da despesa, com identificação e assinatura do responsável, nos termos do § 2º do artigo 63 da Lei 4.320/64; 3) observe, estritamente, o que rege o artigo 37, caput da Constituição Federal quanto à publicidade dos atos da administração pública e o artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993, quanto à publicação do extrato dos contratos; 4) seja encaminhado dentro do prazo legal as informações e os documentos obrigatórios a este Tribunal de Contas, conforme o artigo 70, da Constituição Federal, artigo 212, da Constituição Estadual e artigo 184, da Resolução n.º 14/07 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); 5) regularize a apropriação do percentual devido ao PASEP junto à Receita Federal, conforme determina o artigo 7º, combinado com inciso III do artigo 2º da Lei n.º 9.715/98, no prazo de 30 (trinta) dias, cujo comprovante deverá ser encaminhado a este Tribunal em igual prazo; 6) regularize as pendência administrativa referentes aos valores inscritos em Ativo/Créditos a receber desde exercícios anteriores, especialmente os créditos a receber em favor do Instituto de Previdência; 7) aprimore efetivamente o Sistema de controle interno do Instituto; e, 8) o Instituto regularize as informações cadastrais constantes das fichas dos segurados; e, ainda, nos termos do artigos 70,

inciso I, 74, 75, incisos III e VIII e 77, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigos 285, inciso I e 289, incisos III e VIII, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Eudes Fortunato Neto, a multa correspondente a 80 UPF's/MT, em face da: a) antecipação de pagamento referente ao Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2007, firmado com a Agenda Assessoria, no valor de R\$ 4.050,00; b) ausência de atestação, identificação e assinatura do responsável nos documentos comprobatórios da despesa, em afronta ao § 2º do artigo 63 da Lei n.º 4.320/1964; c) apropriação, à menor, do valor devido ao PASEP (artigo 2º, inciso III e artigos 7º e 8º da Lei n.º 9.715/1998); e, d) intempestividade no encaminhamento das informações e dos documentos obrigatórios, conforme dispõe o artigo 70, da Constituição Federal, artigo 212 da Constituição Estadual e artigo 184 da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal de Contas. A multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor fica ciente de que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas, poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIO e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 6.221-9/2010 e 10.483-3/2009 (2 volumes)
Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2009 e Relatório de Acompanhamento Concomitante.
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIO

ACÓRDÃO N.º 2.577/2010

Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.221-9/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, § 1º, todos da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.451/2010 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações, as contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Previdência Social de Novo Horizonte do Norte, exercício de 2009, sob a responsabilidade do Sr. João Antônio de Oliveira, neste ato representado pelos seus procuradores Carlos Raimundo Esteves OAB/MT n.º 7.255 e outros; recomendando ao atual gestor que no relatório técnico da reavaliação atuarial do referido Fundo deve constar assinatura do responsável; e, ainda, nos termos do artigo 75, inciso III da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 286 da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), aplicar ao Sr. João Antônio de Oliveira, a multa no valor de 30 UPF's/MT, pelo cometimento da irregularidade "a avaliação atuarial não foi assinada por atuário", constante das razões do Voto do Relator, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. O responsável por estas contas fica ciente, que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis (§§ 1º e 2º, do artigo 193 da Resolução n.º 14/2007).

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 6.105-0/2010, 9.779-9/2009 e 9.189-8/2009 (apenso)
Interessado SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPIRANGA DO NORTE
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2009, Relatório de Acompanhamento Concomitante e Balancete Financeiro Orçamentário
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIO

ACÓRDÃO N.º 2.578/2010

Ementa: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPIRANGA DO NORTE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.105-0/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, § 1º e 2º da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer n.º 5.031/2010 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipiranga do Norte, relativas ao exercício de 2009, sob a gestão do Sr. Agenor Soares do Amaral; recomendando à atual gestão que: a) aperfeiçoe o Sistema de Controle Interno; e, b) observe os lançamentos de registros; e, ainda, determina ao Sr. Agenor Soares do Amaral que recolha a multa no valor de 10 (dez) UPF's/MT, em virtude do envio intempestivo a este Tribunal das informações do (Sistema APLIC referente ao mês de Janeiro/2009), que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze dias), contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como esta estabelecido no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. O responsável por estas contas fica ciente de que a quitação quanto às obrigações relacionadas ao presente balanço somente lhe será dada após o recolhimento da multa imposta, nos termos do artigo 21, § 1º da Lei n.º 269/2007, devendo ainda ficar ciente que a reincidência nas impropriedades e o não cumprimento das determinações poderão acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, nos termos do artigo 193, §§ 1º e 2º, da Resolução n.º 14/2007.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 5.664-2/2010 e 10.321-7/2009.
Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MARCELÂNDIA.
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2009, Relatório de Acompanhamento Concomitante.
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.579/2010

Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MARCELÂNDIA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. REGULARES.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.664-2/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, e 20 da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o artigo 192, parágrafo único da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.158/2010 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, as contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Marcelândia, relativas ao exercício de 2009, sob a gestão da Sra. Sirlene Juliani, tendo como co-responsável a contadora Srª Fábria Pereira Ortega, inscrita no CRC-MT n.º 010074/O, dando-lhes quitação plena. Após o trânsito em julgado, que sejam devolvidos os autos à origem nos termos do artigo 7º, parágrafo único, da Resolução Normativa n.º 10/2008.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 5.959-5/2010, 9.572-9/2009, 10.537-6/2009, 758-7/2009 e 417-0/2009
Interessado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO E AMBIENTAL VALE DO ARINOS
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2009 - Balancete Financeiro e Orçamentário, Relatório de Acompanhamento Concomitante, Lei Orçamentária Anual - LOA e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIO

ACÓRDÃO N.º 2.580/2010

Ementa: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO E AMBIENTAL VALE DO ARINOS. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.959-5/2010

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, §§ 1º e 2º, ambos da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 5.742/2010, do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio-Econômico e Ambiental Vale do Arinos, referentes ao exercício de 2009, gestão do Sr. José Alcir Paulino, tendo como co-responsável, naquilo que lhe compete, a Técnica em Contabilidade Sra. Ana Maria Jaloretto Ribeiro, CRC/SP 103618/O-8T; recomendando ao atual gestor que a reincidência nas impropriedades e falhas apontadas poderá acarretar irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízos das demais sanções cabíveis, conforme artigo 193, § 1º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); determinando, ainda, ao atual gestor que regularize as falhas apontadas, em especial quanto ao déficit orçamentário; e, por fim, nos termos do artigo 75, inciso III da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso III da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. José Alcir Paulino, a multa de 30 UPF's/MT, sendo 15 UPF's/MT por realizar despesas sem a devida observância do limite do crédito orçamentário (artigo 167, inciso II da Constituição Federal), e 15 UPF's/MT pelo déficit de execução orçamentária, contrariando os artigos 169 da Constituição Federal e 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que deverão ser recolhidas ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 7.284-2/2010
Interessada SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS DA COPA DO MUNDO DE 2014 E TURISMO DE CUIABÁ
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2009
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIO

ACÓRDÃO N.º 2.581/2010

Ementa: SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS DA COPA DO MUNDO DE 2014 E TURISMO DE CUIABÁ. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. REGULARES.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 7.284-2/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 20 da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.038/2010 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, as contas anuais de gestão da Secretaria Extraordinária para Assuntos da Copa do Mundo de 2014 e Turismo

de Cuiabá, relativas ao exercício de 2009, sob a responsabilidade do Sr. Agripino Bonilha Filho – período de 13-8-2009 a 11-11-2009 e Pedro Luiz Sinohara – período de 11-11-2009 a 31-12-2009; dando-lhes a devida quitação. Após o trânsito em julgado, que sejam devolvidos os autos à origem nos termos do artigo 7º, parágrafo único, da Resolução Normativa n.º 10/2008.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 6.039-9/2010
Interessada SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CUIABÁ
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2009.
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 2.582/2010

Ementa: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CUIABÁ. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.039-9/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21 § 1º e 22, § 2º da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 5.084/2010 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano de Cuiabá, relativas ao exercício de 2009, sob a responsabilidade do Sr. Archimedes Pereira Lima Neto; determinando ao atual gestor que: a) os pagamentos dos restos a pagar obedeça à ordem cronológica; b) cumpra com a obrigação no envio de informações e documentos ao Sistema APLIC, sob pena de reincidência; e, ainda, nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Archimedes Pereira Lima Neto, a multa no valor de 10 UPF's/MT, por efetuar pagamentos dos restos a pagar sem observar a ordem cronológica; e, multa de 20 UPF's/MT; sendo 10 UPF's/MT por envio de informações incoerentes ao Sistema APLIC com valores pagos (irregularidade do item 8 do relatório técnico); e, 10 UPF's/MT por ausência de remessa das informações ao Sistema APLIC, referente a despesas com Diárias, contratos, convênios e aditivos celebrados (irregularidade do item 9 do relatório técnico), cujas multas deverão ser recolhidas ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. O gestor fica ciente de que a quitação quanto às obrigações relacionados ao presente Balanço somente lhe será dada após o recolhimento das multas impostas, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 269/2007, devendo ainda ficar ciente, ou a quem lhe houver sucedido, que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis (§ 2º, do artigo 194 da Resolução n.º 14/2007).

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 9.418-8/2010 e 10.489-2/2009
Interessado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO TELES PIRES
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2009 e Relatório de Acompanhamento Concomitante.
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 2.583/2010

EMENTA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO TELES PIRES. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS CÖFRES PÚBLICOS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 9.418-8/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, § 2º da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 4.659/2010 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Teles Pires, relativas ao exercício de 2009, gestão do Sr. Orodvaldo Antônio de Miranda; determinando ao atual gestor que: 1) corrija o déficit financeiro apontado na irregularidade do item 01, constante do relatório do Relator, no prazo de até 120 dias, encaminhando a este Tribunal comprovante de regularidade, em conjunto com as contas do exercício de 2010; 2) pague tempestivamente todas as obrigações do Consórcio, evitando, assim, encargos; e, 3) remeta tempestivamente os dados obrigatórios a este Tribunal; e, ainda, conforme o artigo 70, inciso II da Lei Complementar n.º 269/2007 e 285, inciso II da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), deste Tribunal, determina ao Sr. Orodvaldo Antônio de Miranda, que faça a restituição com recursos próprios, no prazo de 15 dias, do valor de R\$ 59,54, devido ao pagamento de juros e multas por atraso de recolhimento de INSS, no valor R\$ 1.904,98 (artigo 15 da Lei Complementar n.º 101/2000, e artigo 70, caput, da Constituição Federal), apontado na irregularidade do item 02, do relatório do Relator; devendo apresentar o comprovante do recolhimento a este Tribunal nesse mesmo prazo; e, por fim, nos termos do artigo 75, incisos VII e VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007 e artigo 289, incisos VII e VIII, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Orodvaldo Antônio de Miranda a multa de 10 UPF's/MT, para cada evento enviado com atraso a este Tribunal (informes do sistema APLIC, referentes aos meses de fevereiro a agosto, e contas anuais), sanções que somadas totalizam 80 UPF's/MT; e, multa de 20 UPF's/MT em decorrência da reiteração no atraso de envio de dados a este Tribunal, cujas multas deverão ser recolhidas, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal

de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005. As multas e a restituição de valores deverão ser recolhidos nos prazos determinados nesta decisão que deverão ser contados após o decurso de 3 (três) dias úteis da publicação no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. O responsável por esta conta fica ciente de que a quitação quanto às obrigações relacionadas ao presente Balanço, somente lhe será dada após o recolhimento das sanções impostas, nos termos do artigo 23 da Lei n.º 269/2007, devendo ainda ficar ciente, ou quem lhe houver sucedido, que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis (§ 2º, do artigo 194 da Resolução n.º 14/2007).

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice - Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 10.157-5/2006
Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Assunto Tomada de Contas de Prestação de Contas de Adiantamento
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.584/2010

Ementa: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. TOMADA DE CONTAS ESPECIAL INSTAURADA PELA SEJUSP EM RAZÃO DE IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO CONCEDIDO A SERVIDOR. REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS. APLICAÇÃO DE MULTA AO SERVIDOR DEVIDO À INTEMPESTIVIDADE NA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 10.157-5/2006.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e do artigo 155, § 4º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer n.º 4.126/2009 do Ministério Público de Contas, nos autos da presente Tomada de Contas Especial, instaurada pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em razão de irregularidades na Prestação de Contas de Adiantamento concedido ao servidor Kleber Franklin de Lima Ferreira; e, em julgar REGULAR a Prestação de Contas do Adiantamento concedido ao servidor Kleber Franklin de Lima Ferreira, mediante a Nota de Empenho n.º 19601507256-0, de 27-10-2005, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais); recomendando ao Sr. Diógenes Gomes Curado, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, que colha do servidor que está recebendo valores referentes a adiantamentos, autorização para desconto do valor concedido em folha de pagamento, em caso de não prestação de contas no prazo legal; e, ainda, nos termos do artigo 289, inciso III, da Resolução n.º 14/2007, aplicar a multa ao Sr. Kleber Franklin de Lima Ferreira, no valor de 20 UPF's/MT, por prestar contas intempestivamente do recurso recebido em adiantamento, pertinente à referida nota de empenho n.º 19601508650, de 27-10-2005, de fl. 8-TC, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, da Lei Complementar n.º 269/2007. O servidor fica ciente de que o não recolhimento da multa no prazo estabelecido ensejará o envio do presente julgado à Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, para a devida inscrição em dívida ativa com a consequente execução judicial. O servidor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 8.823-4/2010 (2 volumes)
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
Assunto Representação de Natureza Interna
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 2.585/2010

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA SEM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PARCIALMENTE PROCEDENTE. CONSTATAÇÃO DE PAGAMENTO DE DESPESA SEM PRÉVIO EMPENHO, NÃO OBEDECIÊNCIA À ORDEM CRONOLÓGICA DAS DATAS DE EMISSÃO DOS EMPENHOS E NÃO CUMPRIMENTO DE PRAZO PARA PUBLICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO. APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINAÇÕES AO GESTOR.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 8.823-4/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 5.967/2010 do Ministério Público de Contas, em CONHECER a Representação de Natureza Interna, originada de comunicação anônima de irregularidade formulada via e-mail à Ouvidoria deste Tribunal de Contas, sob o chamado n.º 317/2009, em desfavor da Prefeitura Municipal de Nobres, gestão do Sr. José Carlos da Silva, neste ato representado pelos seus procuradores Darlê Martins Vargas - OAB/MT n.º 5.300-B e Murilo Barros da Silva Freire OAB/MT n.º 8.942, acerca de supostas irregularidades na contratação sob inexigibilidade de licitação n.º 01/2009, do escritório de advocacia Silva Freire & Vargas; e, no mérito, julgá-la PARCIALMENTE PROCEDENTE, face a constatação das seguintes impropriedades formais na contratação do escritório de advocacia; 1) despesa sem prévio empenho e não obediência à ordem cronológica de datas na emissão do empenho, em ofensa ao artigo 60 da Lei n.º 4.320/1964; e, 2) não obediência ao prazo de 05 dias para publicação do ato administrativo de ratificação da inexigibilidade, descumprindo o artigo 26 da Lei de Licitações, conforme consta das razões do voto do Conselheiro Relator; determinando, ao atual

gestor que: 1) obedeça à triade do gasto público de empenho liquidação, pagamento, procedendo ao prévio empenho da despesa no montante imediatamente posterior à homologação ou concomitante à assinatura do contrato (artigo 60 da Lei n.º 4.320/1964; 2) obedeça o prazo legal de 05 dias para publicação do ato administrativo de ratificação da inexigibilidade de licitação (artigo 26 da Lei de Licitações n.º 8.666/1993); e, 3) atente-se ao prazo legal exigido para apresentação das Certidões Negativas pertinentes a fim de comprovar a regularidade fiscal dos participantes ou contratados (artigo 27, alínea "c", da Lei Federal n.º 8.063/1990 e artigo 29 e seguintes da Lei n.º 8.666/1993); e, ainda, com fulcro no artigo 71, inciso VIII da Constituição Federal, artigo 47, inciso IX, artigos 1º, inciso XVIII, 70, inciso I e 75, incisos III, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso III da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), aplicar ao Sr. José Carlos da Silva, a multa de 30 UPF's/MT, em virtude dos atos de gestão com ofensa à Lei n.º 4.320/1964 e Lei n.º 8.666/1993, representados pelas impropriedades constantes das razões do Voto do Relator acima citadas, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, incisos II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007.

Presidiu o julgamento o Presidente, em substituição legal, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 1.706-0/2010
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
Assunto Representação de Natureza Interna
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 2.586/2010

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DE IRREGULARIDADES NA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS COM PESSOAS JURÍDICAS. PROCEDENTE. APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÕES AO GESTOR.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 1.706-0/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.128/2010 do Ministério Público de Contas, em julgar PROCEDENTE a Representação de Natureza Interna originada de comunicação anônima de irregularidade formulada via e-mail à Ouvidoria deste Tribunal de Contas sob o chamado n.º. 1.163 de 25/11/2009, em desfavor da Prefeitura Municipal de Nobres, gestão do Sr. José Carlos da Silva, neste ato representado pelos seus procuradores Darlã Martins Vargas – OAB/MT n.º 5.300-B e Murilo Barros da Silva Freire – OAB/MT n.º 8.942 e outros, em razão de supostas irregularidades nos Contratos n.ºs 33/2009 (firmado com a Construtora Rodrigues Ltda.), 94/2009 (firmado com a Construtora Serviços e Comércio São Luis Ltda.) e 96/2009 (firmado com Marilte Camargo e Cia.) que tiveram por objeto, respectivamente, a restauração de estradas vicinais na região da Lagoa Salgada, execução de obra de reaparelhamento e drenagem de águas pluviais e execução de reconstrução de 02 pontes de madeira, ante a comprovação nos autos da existência de impropriedades na fase interna dos Convites n.º 004 de 26/02/09, n.º 028 de 10/07/2009 e n.º 029 de 13/07/2009 e na execução do Contrato n.º 094 de 17/07/2009, decorrente do Convite n.º 28/2009, em ofensa aos artigos 3º, 9º, inciso I, 54, 60, 65 e 66, da Lei n.º 8.666/1993 e aos princípios da isonomia, igualdade, moralidade administrativa e ao caráter competitivo da licitação em razão da execução, sem celebração de termo aditivo e sem medição, de serviços não previstos inicialmente naquele último convite e no contrato e da participação indevida, nas três licitações, de empresas consultadas previamente pela Administração para elaboração do orçamento-base, durante a fase interna dos procedimentos licitatórios, consoante razões do voto do Relator; determinando ao atual gestor que cumpra as exigências impostas pela Lei de Licitações n.º 8.666/1993; e, ainda, recomendando ao atual gestor à adoção das seguintes diligências corretivas: 1) incluir, nos futuros instrumentos convocatórios da licitação na modalidade Convite, cláusula prevendo os critérios de aceitação de preços unitários e globais, inclusive com a fixação do preço máximo admissível; e, 2) consultar a Tabela de Preços da SINFRAM/MT, SINAP e do SINDISCOM/MT para a formação do orçamento-base das licitações de obras e serviço de engenharia; e, por fim, nos termos do artigo 71, inciso VIII, da Constituição Federal, artigo 47, inciso IX, da Constituição Estadual, artigo 1º, inciso XVIII, e 75, inciso III, da Lei Complementar 269/2007, c/c o artigo 289, inciso III, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), aplicar ao Sr. José Carlos da Silva a multa de 50 UPF's/MT, ante a prática (omissiva e comissiva) de atos de gestão ilegais com grave ofensa à Lei de Licitações n.º 8.666/1993 e princípios da Administração Pública, representados pelas impropriedades apuradas, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir de 3 (três) dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 6.554-4/2009
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Assunto Representação de Natureza Interna (Recurso Ordinário)
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.587/2010

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. RECURSO ORDINÁRIO. RECONHECIMENTO "EX OFFÍCIO" DA INEXISTÊNCIA DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. DECLARAÇÃO DE NULIDADE DE ATOS PROCESSUAIS. RETORNO DOS AUTOS AO RELATOR ORIGINAL.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.554-4/2009.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer do Ministério Público de Contas emitido oralmente em Sessão Plenária, no presente Recurso Ordinário, interposto pelos Senhores Silvano Carlos Pires Pereira e Francisco Militão Matheus Brito, em RECONHECER "ex officio" a inexistência do contraditório e da ampla defesa, declarando nulo todos os atos processuais produzidos após a elaboração do relatório técnico da Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria, em especial o Acórdão n.º 227/2010, determinando, a remessa de todo o processado ao Conselheiro Relator Originário, para cumprimento do princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, conforme previsto no inciso LV, do artigo 5º, da Constituição da República.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 8.898-6/2009 e 7.068-8/2009 - apenso
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Assunto Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2009 e Representação de Natureza Interna (apenso)
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.588/2010

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2009. NÃO CONHECIMENTO. PERDA DO OBJETO. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA REFERENTE AO NÃO ENVIO DO PROCESSO SELETIVO AO TRIBUNAL DE CONTAS. IMPROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 8.898-6/2009.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, c/c artigo 43, inciso I e do artigo 29, inciso IX da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 2.321/2010 do Ministério Público de Contas, em NÃO CONHECER o Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2009, realizado pela Prefeitura Municipal de Cláudia, gestão do Sr. Vilmar Giachini, por perda de objeto; e julgar IMPROCEDENTE a Representação de Natureza Interna formulada pela Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal, em desfavor da Prefeitura Municipal de Cláudia, pelo não envio do edital do processo seletivo simplificado n.º 001/2009 (Processo n.º 7.068-8/2009 - apenso), tendo em vista que o gestor atendeu a notificação n.º 131/09/GAB/WJT, encaminhando os documentos necessários, conforme fundamentação do Voto do Conselheiro Relator. Após as anotações de praxe, archive-se os autos, conforme Instrução Normativa n.º 001/2000 deste Tribunal de Contas.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 14.729-0/2010
Interessada CARMEN MARIA PEREIRA FERREIRA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 2.589/2010

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 14.729-0/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.978/2010 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 3.772/2010, de fl. 08-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 7-6-2010, pág. 08, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. CARMEN MARIA PEREIRA FERREIRA, com proventos integrais, no cargo de Professor Educação Básica C - 010, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 14.771-0/2010
Interessada CLEONICE DA SILVA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 2.590/2010

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 14.771-0/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.971/2010 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 3.627/2010, de fl. 09-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 5-7-2010, pág. 23, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. CLEONICE DA SILVA, com proventos integrais, no cargo de Professor Educação Básica C - 008, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 14.738-9/2010
 Interessada NADIR RODRIGUES DE JESUS
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 2.591/2010

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 14.738-9/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.992/2010 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 3.632/2010, de fl. 09-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 5-7-2010, pág. 23, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. NADIR RODRIGUES DE JESUS, com proventos integrais, no cargo de Tec. Adm. Educ. Profissionalizado C - 010, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 23-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 11.934-2/2010
 Interessada ILDA SANDRA CRUZ E SILVA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 2.592/2010

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 11.934-2/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.074/2010 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 2.939/2010, de fl. 09-TC, publicado no DOE, de 28-5-2010, pág. 3, bem como, o Ato n.º 4.171/2010, de fl. 36-TC, publicado no DOE, de 21-7-2010, pág. 16, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ILDA SANDRA CRUZ E SILVA, com proventos integrais, no cargo de Professor Educação Básica C-08, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 14.792-3/2010
 Interessada JURACI SATURNINA DA SILVA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 2.593/2010

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 14.792-3/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.972/2010 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 3.641/2010, de fl. 08-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 5-7-2010, pág. 24, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. JURACI SATURNINA DA SILVA, com proventos integrais, no cargo de Técnico Administrativo Educacional A-10, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 8.132-9/2010
 Interessada ANA FILISBINA RIBEIRO
 Assunto Aposentadoria por invalidez
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 2.594/2010

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 8.132-9/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.979/2010 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 2072/1992, de fl. 12-TC, bem como, a Portaria n.º 652/2010, de fls. 111 e 112-TC, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis, de 14-4-2010, pág. 2, que retifica, em parte, a primeira, referentes à aposentadoria por invalidez, da Sra. ANA FILISBINA RIBEIRO, com proventos proporcionais, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos/Contínua, Padrão IV, Referência 2, lotada na Secretaria Municipal de Administração, do município de Rondonópolis, nos termos do artigo 40, inciso I, § 4º da Constituição Federal, artigo 122 e 132, inciso I, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, artigo 53, inciso I, § 4º, da Lei Municipal n.º 1.752/1990, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 124-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 4.862-3/2010
 Interessado SALVADOR BORGES DE ANDRADE
 Assunto Aposentadoria compulsória
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 2.595/2010

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.862-3/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.073/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 757/2010, de fl. 08-TC, publicado no DOE, de 10-2-2010, pág. 9, bem como, o Ato n.º 3.506/2010, de fl. 66-TC, publicado no DOE, de 21-6-2010, pág. 7, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria compulsória, do Sr. SALVADOR BORGES DE ANDRADE, com proventos proporcionais, efetivo no cargo de Perito Oficial Médico Legista A-06, Classe "A", Nível "5", lotado na Secretaria Estadual de Justiça e Segurança Pública, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, redação pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n.º 8.321/2005, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei n.º 10.887/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 78-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 8.623-1/2010
 Interessado JOÃO ANTONIO BATISTA
 Assunto Aposentadoria compulsória
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 2.596/2010

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 8.623-1/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.072/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 004/2010, de fl. 7-Tc, publicada no Jornal O Diário, de 7-4-2010, pág. 12, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Comodoro, referente à aposentadoria compulsória, do Sr. JOÃO ANTONIO BATISTA, com proventos proporcionais, efetivo no cargo de Vigia, Classe "2", Nível "B", lotado na Prefeitura Municipal de Comodoro, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 12, inciso II e VII do artigo 73 da Lei Municipal n.º 880/2006, que rege a previdência municipal, artigo 76 da Lei Municipal n.º 685/2001, anexo III, da Lei Municipal n.º 1.224/2010, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 159-Tc. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 13.985-8/2010
 Interessada ANA ARLETE RODRIGUES ZANE
 Assunto Pensão
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 2.597/2010

EMENTA: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 13.985-8/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.993/2010 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 001/2010, de fl. 10-Tc, do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Guarantã do Norte, publicado no Jornal Oficial dos Municípios de 28-6-2010, pág. 13, referente à pensão vitalícia em favor da Sra. ANA ARLETE RODRIGUES ZANE, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 28, inciso II, da Lei Municipal n.º 091/2005, que rege a previdência municipal, anexo I – Lotacionograma de Servidores de Nível Elementar da Lei Complementar n.º 114/2006, com posterior reajuste da Lei Municipal n.º 671/2008, e Lei Municipal n.º 032/1991, em razão do falecimento do Sr. Antônio Zane, servidor efetivo no cargo de Agente de Vigilância e Manutenção, Nível Elementar, lotado, quando em atividade, na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, no município de Guarantã do Norte, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 12-Tc. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 15.302-8/2010
 Interessado ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA DIAS
 Assunto Reforma "ex officio"
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 2.598/2010

Ementa: ATOS DE REFORMA "EX OFFÍCIO". REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 15.302-8/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.071/2010 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 4.029/2010 de fl. 71-Tc, publicado no DOE de 13-7-2010, pág. 4, do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à transferência "ex officio" para a inatividade, mediante reforma, do Sr. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA DIAS, com proventos proporcionais, Soldado-PM, Classe "C", lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – Comando Regional II, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 119, inciso II, 121, inciso IV, §§ 1º e 3º, inciso I, ambos da Lei Complementar n.º 231/2005 e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 326/2008, no município de Várzea Grande, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado às fls. 69-Tc. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 12.498-2/2010
 Interessado ITAMAR FERNANDES DE LIMA
 Assunto Reserva remunerada
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 2.599/2010

Ementa: ATO DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 12.498-2/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 6.070/2010 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 3.001/2010, de fl. 09-Tc, publicado no DOE, de 2-6-2010, pág. 26, do Governo do Estado de Mato Grosso, que transfere para a inatividade, mediante reserva remunerada, o Sr. ITAMAR FERNANDES DE LIMA, com proventos integrais, na graduação de Cabo - PM-C-000, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nesta Capital, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 114, parágrafo único, todos da Lei Complementar n.º 231/2005, e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 16-Tc. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice - Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 3.719-2/2010
 Interessada RITA TAVARES DA SILVA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 2.600/2010

EMENTA: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 3.719-2/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 5.870/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 02/2010, de fl. 08-Tc, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Torixoréu, publicada no Jornal Oficial dos Municípios de 26-1-2010, pág. 63, referente à aposentadoria voluntária, por implemento de idade da Sra. RITA TAVARES DA SILVA, com proventos integrais, na categoria funcional de servidora Gari, Referência "01", lotada na Secretaria de Viação e Obras, no município de Torixoréu, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 17 e 40 da Lei Municipal n.º 802/2007, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 19-Tc. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice - Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 4.978-6/2010
 Interessada TEREZINHA ARAÚJO IZIDORO
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 2.601/2010

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.978-6/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.961/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 777/2010, de fl. 09-Tc, publicado no DOE, de 10-2-2010, pág. 11, do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. TEREZINHA ARAÚJO IZIDORO, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor Educação Básica C-04, lotada na

Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 28-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice - Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 7.919-7/2010
Interessada SIRLEY MARIA ALVES
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPU

ACÓRDÃO N.º 2.602/2010

EMENTA: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 7.919-7/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.639/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.914/2010, de fl. 09-TC, publicado no DOE, de 13-4-2010, pág. 01, bem como o Ato n.º 2.639/2010, de fl. 35-TC, publicado no DOE, de 17-5-010, pág. 15, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. SIRLEY MARIA ALVES, com proventos integrais, no cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado B-010, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice - Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 4.458-0/2010
Interessada CELINA BYK NODARI
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPU

ACÓRDÃO N.º 2.603/2010

EMENTA: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.458-0/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.962/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 404/2010, de fl. 08-TC, publicado no DOE, de 26-1-2010, pág. 8, bem como o Ato n.º 3.794/2010, de fl. 124-TC, publicado no DOE, de 7-7-010, pág. 10, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. CELINA BYK NODARI, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor Educação Básica C-08, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 22-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice - Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 6.723-7/2010
Interessada NEUSA ALVES DOS ANJOS
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPU

ACÓRDÃO N.º 2.604/2010

EMENTA: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.723-7/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.875/2010 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica

do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.412/2010, de fl. 09-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 11-3-2010, pág. 11, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. NEUSA ALVES DOS ANJOS, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica C-007, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, com base no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 19-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 3.040-6/2010
Interessado AGUSTINHO SALES DOS SANTOS
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPU

ACÓRDÃO N.º 2.605/2010

EMENTA: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 3.040-6/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.823/2010 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 146/2010, de fl. 09-TC, publicado no DOE, de 14-1-2010, pág. 8, bem como, o Ato n.º 3.150/2010, de fl. 77-TC, publicado no DOE, de 9-6-2010, pág. 11, que retifica, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. AGUSTINHO SALES DOS SANTOS, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica C-10, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, com base no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 6.695-8/2010
Interessado HENRIQUE JOSÉ DA SILVA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPU

ACÓRDÃO N.º 2.606/2010

EMENTA: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.695-8/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.897/2010 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.407/2010, de fl. 08-TC, publicado no DOE, de 11-3-2010, pág. 10, bem como, o Ato n.º 3.867/2010, de fl. 189-TC, publicado no DOE, de 9-7-2010, pág. 14, que retifica, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. HENRIQUE JOSÉ DA SILVA, com proventos integrais, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico Social B-008, lotada na Secretaria de Estado de Infra Estrutura, com base no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n.º 7.554/2001 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 20-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 1.015-4/2010
Interessada MARLENE GONDIM DE ABREU
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPU

ACÓRDÃO N.º 2.607/2010

EMENTA: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 1.015-4/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.058/2010 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR os Atos n.ºs 13.821/2009, de fl. 05-TC, publicado no DOE, de 11-12-2009, pág. 18, 3.107/2010, de fl. 61-TC, publicado no DOE, de 8-6-2010, pág. 8, e 2.377/2010, pág. 75-TC, que retificaram, em parte, o primeiro, todos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARLENE GONDIM DE ABREU, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor em extinção 3 E 4-009, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, com base no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 39-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 14.624-2/2010
Interessada ROSA FÁTIMA PRETTI
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 2.608/2010

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 14.624-2/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.964/2010 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 3.593/2010, de fl. 08-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 1º-7-2010, pág. 12, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ROSA FÁTIMA PRETTI, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica C-008, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, com base no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 19-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 20.681-4/2009
Interessada VERA LUCIA NUNES DE SOUZA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 2.609/2010

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 20.681-4/2009.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.994/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 111/2009, de fl. 07-TC, da Prefeitura Municipal de Cáceres, publicada no Jornal "O Dia Mato Grosso" de 4 a 10-11-2009, pág. 6, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. VERA LUCIA NUNES DE SOUZA, com proventos integrais, estável no cargo de Assistente Administrativo, Classe "J", Nível "I", lotada na Secretaria Municipal de Administração, no município de Cáceres, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, artigos 160 e 165, da Lei Complementar n.º 25/1997 e artigo 90, da Lei Complementar n.º 062/2005, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 59-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 1.100-2/2010
Interessada ANAGILDA DE ARRUDA COSTA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 2.610/2010

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 1.100-2/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.874/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 65/GP/2009, de fl. 09-TC, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger, publicada no Jornal Oficial dos Municípios de 11-1-2010, pág. 85, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ANAGILDA DE ARRUDA COSTA, com proventos integrais, estável no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência "B", Nível "I", lotada na Secretaria Municipal de Administração, no município de Santo Antônio de Leverger, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c o artigo 82, inciso I, II, e III da Lei Municipal n.º 906/GP/2006, que altera a Lei Municipal n.º 876/2005, artigo 80 da Lei Municipal n.º 432/1990, Tabela I, do Decreto n.º 28/GP/2005, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 41-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 1.391-9/2010

Interessado WALDORACY DE JESUS GOMES VASCONCELOS
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 2.611/2010

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 1.391-9/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.859/2010 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 001/2010, de fl. 07-TC, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Lucas do Rio Verde, publicado no DOE, de 6-1-2010, pág. 78, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. WALDORACY DE JESUS GOMES VASCONCELOS, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Referência "D", Nível "II" lotado na Secretaria Municipal de Educação, no município de Lucas do Rio Verde, com base no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o artigo 87, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 1.383/2007, artigo 62, da Lei Complementar n.º 042/2006, anexo I - tabela Única da Lei Complementar n.º 050/2007, com posteriores reajustes dados pelas Leis 1.409/2007, 1.565/2008, 1.706/2009 e 1.718/2009, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 124-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 4.828-3/2010
Interessada ROSALINA RODRIGUES DOS SANTOS
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 2.612/2010

EMENTA: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.828-3/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 5.872/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 007/2010, de fl. 06 e 07-TC, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de São José do Rio Claro, publicada no Jornal "O Estadão", pág. 6 de 16 a 22/02/2010, referente à aposentadoria voluntária, por implente de idade, da Sra. ROSALINA RODRIGUES DOS SANTOS, com proventos proporcionais, efetiva no cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no município de São José do Rio Claro, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", c/c o § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigos 64, 184, 185 e 191, da Lei Municipal n.º 515/2002, Anexo XII da Lei Municipal n.º 759/2009, que dispõe sobre alterações nos valores e vencimentos modificando a Lei n.º 516/2002; c/c o artigo 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal n.º 769/2009, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 59-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 19.364-0/2009
 Interessado EVA BRUZELO
 Assunto Pensão
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 2.613/2010

Ementa: ATOS DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 19.364-0/2009.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.873/2010 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 050/2009, de fl. 09-TC, publicada no Jornal Oficial dos Municípios de 12-8-2009, pág. 13, bem como as Portarias n.º 009/2010, de fl. 31-TC, publicada no Jornal Oficial dos Municípios de 17-3-2010, pág. 35, e n.º 0027/2010, de fl. 43-TC, publicada no Jornal Oficial dos Municípios de 1º-6-2010, pág. 41, com as suas devidas alterações, todas do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Marcelândia, referentes à concessão de pensão vitalícia em favor da Sra. EVA BRUZELO, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigos 64, 184, 185 e 191, da Lei Municipal n.º 691/2009, em razão do falecimento do Sr. Aureo Nunes Barbosa, aposentado pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no município de Marcelândia, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 34-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 13.123-7/2009
 Interessada FRANCISCA MARIA DA CUNHA SILVA
 Assunto Pensão
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 2.614/2010

Ementa: ATOS DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 13.123-7/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.056/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 17/2009, de fl. 15-TC, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 25-6-2009, pág. 21, e a Portaria n.º 27/2009, de fl. 37-TC, publicada no Jornal Oficial dos Municípios de 26-8-2009, pág. 38, que retifica, em parte, a primeira, ambas da Prefeitura Municipal de Ponte Branca, referente à concessão de pensão vitalícia em favor da Sra. FRANCISCA MARIA DA CUNHA SILVA, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c com o artigo 28, inciso I, da Lei Municipal n.º 323/2004, em decorrência do falecimento do Sr. Marcondes Pereira da Silva, efetivo no cargo de Serviços Gerais, lotado, quando em atividade, na Secretaria Municipal de Educação, no município de Ponte Branca, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 15.206-4/2010
 Interessada VALDIRA FERREIRA DA SILVA SANTOS
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.615/2010

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 15.206-4/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.914/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 3.816/2010, de fl. 8-TC, publicado no DOE, de 8-7-2010, pág. 7, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. VALDIRA FERREIRA DA SILVA SANTOS, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica C-10, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ

CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 14.629-3/2010
 Interessada ROSEMEIRY MARTINS ALBERNAZ
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.616/2010

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 14.629-3/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.915/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 3.595/2010, de fl. 9-TC, publicado no DOE, de 1º-7-2010, pág. 12, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ROSEMEIRY MARTINS ALBERNAZ, com proventos integrais, efetiva no cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social A-11, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n.º 7.554/2001 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 8.521-9/2010 e 3.956-5/2001-apenso
 Interessada ALMERI CAMPOS DOS SANTOS
 Assunto Pensão
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.617/2010

Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 8.512-9/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.893/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo n.º 261/2010/SAD, de fl. 31-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE de 23-4-2010, pág. 3, referente à concessão de pensão vitalícia em favor da Sra. ALMERI CAMPOS DOS SANTOS e temporária ao menor Claudemir Santos Teles, na proporção de 50% para cada um, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c com os artigos 243, 245, inciso I, alínea "c", inciso II, alínea "a", e 246, § 2º, todos da Lei Complementar n.º 04/1990, em decorrência do falecimento do Sr. Arnaldo Rodrigues Teles, Assistente de Administração, Referência 27, aposentado pela Secretaria de Estado de Educação, no município de Nortelândia, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 29-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 8.503-0/2010 e 70.572-1/1993-apenso
 Interessada CONSTÂNCIA BRITO ARRAES
 Assunto Pensão
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.618/2010

Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 8.503-0/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.880/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo n.º 393/2010/SAD, de fl. 21-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE de 23-4-2010, pág. 3, referente à concessão de pensão vitalícia em favor da Sra. CONSTÂNCIA BRITO ARRAES, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c com os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar n.º 04/1990, em decorrência do falecimento do Sr. Pedro Salves Arraes, Agente de Fiscalização e Arrecadação de Tributos Estaduais, Classe "D", Nível "05", lotado quando em atividade, na Secretaria de Estado de Fazenda, no município de Barra do Garças, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 20-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES,

HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 5.771-1/2010
 Interessada ROSALIA MARIA MELO DIAS DA SILVA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 2.619/2010

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.771-1/2010

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.858/2010 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.100/2010, de fl. 9-TC, publicado no DOE, de 26-2-2010, bem como o Ato n.º 2.730/2010, de fl. 46-TC, publicado no DOE, de 20-5-2010, pág. 25, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ROSALINA MARIA MELO DIAS DA SILVA, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica B-008, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 46-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 15.029-0/2010
 Interessada VAMIRA CORREA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 2.620/2010

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 15.029-0/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.029/2010 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 3.950/2010, de fl. 8-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 12-7-2010, pág. 10, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. VAMIRA CORREA, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica C-010, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 19-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 15.200-5/2010
 Interessada MARIA DOS SANTOS DIAS DA ROCHA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 2.621/2010

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 15.200-5/2010

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.030/2010 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 3.949/2010, de fl. 8-TC, publicado no DOE, de 12-7-2010, pág.10, bem como o Ato n.º 4.133/2010, de fl. 10-TC, publicado no DOE, de 19-7-2010, pág. 5, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA DOS SANTOS DIAS DA ROCHA, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica C-008, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as

disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 21-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 10.204-0/2010
 Interessado ANTONIO CARLOS BANDOLFO
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 2.622/2010

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 10.204-0/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.035/2010 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 2.601/2010, de fl. 8-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 14-5-2010, pág. 3, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. ANTONIO CARLOS BANDOLFO, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica C-008, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 19-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 14.775-3/2010
 Interessada NIZETE GANACEVES DA SILVA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 2.623/2010

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 14.775-3/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.031/2010 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 3.643/2010, de fl. 8-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 5-7-2010, pág. 24, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. NIZETE GANACEVES DA SILVA, com proventos integrais, no cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado B-010, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 14.818-0/2010
 Interessado VALDENIR PEREIRA DA SILVA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 2.624/2010

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 14.818-0/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.034/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 3.646/2010, de fl. 09-TC, publicado no DOE, de 3-7-2010, pág.25, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. VALDENIR PEREIRA DA SILVA, com proventos integrais, no cargo de Agente de Tributos Estaduais, LC 363, C-005, lotado na Secretaria de

Estado de Fazenda, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/2005, e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 8.273/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 15.207-2/2010
Interessada NEMERCIA DA SILVA ARRUDA PAULA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 2.625/2010

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 15.207-2/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.128/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 4.098/2010, de fl. 9-TC, publicado no DOE, de 15-7-2010, pág.3, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. NEMERCIA DA SILVA ARRUDA PAULA, com proventos integrais, no cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, B-010, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/2005, e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 14.852-0/2010
Interessada LON LIMA VIEIRA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 2.626/2010

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 14.852-0/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.124/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 3.823/2010, de fl. 09-TC, publicado no DOE, de 8-7-2010, pág.8, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. LON LIMA VIEIRA, com proventos integrais, no cargo de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado A-010, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/2005, e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 15.088-6/2010
Interessada LOURIZA SOARES BOABAI YULE
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 2.627/2010

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 15.088-6/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.122/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 4.015/2010, de fl. 10-TC, publicado no DOE, de 13-7-2010, pág.3, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente

à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. LOURIZA SOARES BOABAI YULE, efetiva, com proventos integrais, no cargo de Professor Educação Básica, C-008, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/2005, e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 22-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 14.782-6/2010
Interessada LOURDES FERNANDES DE MORAES
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 2.628/2010

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 14.782-6/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.120/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 3.599/2010, de fl. 08-TC, publicado no DOE, de 1º-7-2010, pág.13, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. LOURDES FERNANDES DE MORAES, com proventos integrais, no cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado B-010, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/2005, e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 5.541-7/2010
Interessada AUGUSTINHA PEDRINA ENGELS
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 2.629/2010

EMENTA: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.541-7/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.036/2010 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 987/2010, de fl. 08-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 23-2-2010, pág. 10, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. AUGUSTINHA PEDRINA ENGELS, com proventos integrais, no cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado - A-010, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 16-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 14.824-5/2010
Interessada NOILI RAUSCHKOLB PEREIRA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 2.630/2010

EMENTA: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 14.824-5/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.129/2010 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica

do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 3.861/2010, de fl. 10-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 9-7-2010, pág. 13, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. NOILI RAUSCHKOLB PEREIRA, com proventos integrais, no cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, B-010, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 21-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 14.767-2/2010
Interessada CLEUSA DE FATIMA BALDESSIN MENDES
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 2.631/2010

EMENTA: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 14.767-2/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.125/2010 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 3.594/2010, de fl. 08-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 1º-7-2010, pág. 12, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. CLEUSA DE FATIMA BALDESSIN MENDES, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica C-009, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 3.049-0/2010
Interessada NEIDE GOMES LIMA LIBERALESSO
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 2.632/2010

EMENTA: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 3.049-0/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.857/2010 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 193/2010, de fl. 09-TC, publicado no DOE, de 18-1-2010, pág. 17, bem como o Ato n.º 2.920/2010, de fl. 87-TC, publicado no DOE, de 27-5-2010, pág. 6, que retifica, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. NEIDE GOMES LIMA LIBERALESSO, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica - C-008, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 19-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 6.430-0/2010
Interessada REGINA DE ALMEIDA E SILVA
Assunto Pensão
Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 2.633/2010

EMENTA: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.430-0/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade,

acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.028/2010 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo n.º 291/2010/SAD, de fl. 35-TC, publicado no DOE, de 23-3-2010, pág. 9, referente à concessão de pensão vitalícia em favor da Sra. REGINA DE ALMEIDA E SILVA, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar n.º 04/1990, em decorrência do falecimento do Sr. Rogério Rodrigues da Silva, Auxiliar de Atividade Ambiental, Classe "D", Nível "05", lotado, quando em atividade, na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 34-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 14.015-5/2010 e 16.652-9/1996
Interessada DILMA DE AZAMBUJA E FARIA
Assunto Pensão
Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 2.634/2010

EMENTA: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 14.015-5/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.037/2010 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo n.º 298/2010/SAD, de fl. 36-TC, publicado no DOE de 23-7-2010, pág. 13, referente à pensão vitalícia em favor da Sra. DILMA DE AZAMBUJA E FARIA, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar n.º 04/1990, em razão do falecimento do Sr. José Mesquita da Costa e Faria, servidor aposentado pela Secretaria de Estado de Infra-Estrutura do Estado de Mato Grosso, na Categoria Funcional de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "A", Nível "10", nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 34-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 15.305-2/2010
Interessado JAIR OLIVEIRA DA MATA
Assunto Reforma "ex officio"
Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 2.635/2010

EMENTA: ATO DE REFORMA "EX OFFÍCIO". REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 15.305-2/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.032/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 4.126/2010, de fl. 45-TC, publicado no DOE, de 16-7-2010, pág. 4, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à transferência "ex officio" para a inatividade, mediante Reforma, do Sr. JAIR OLIVEIRA DA MATA, com proventos proporcionais, no posto de Soldado-PM, Classe "D", lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - 2ª Batalhão de Polícia Militar, no município de Barra do Garças, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 119, inciso II, 121, inciso IV, §§ 1º e 3º, inciso I, ambos da Lei Complementar n.º 231/2005 e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 44-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 14.001-5/2010
Interessado ELIAS GONÇALVES DE MORAES
Assunto Reserva remunerada
Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 2.636/2010

EMENTA: ATO DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 14.001-5/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.126/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 3.542/2010, de fl. 9-TC, publicado no DOE, de 29-6-2010, pág. 3, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à transferência para a inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr. ELIAS GONÇALVES DE MORAES, com proventos proporcionais, na graduação de Cabo C-000, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nesta Capital, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar n.º 231/2005 e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 16-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 15.000-2/2010
Interessado ADEMAR GARDÉS NETO
Assunto Reserva remunerada
Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 2.637/2010

Ementa: ATO DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.
Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 15.000-2/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.123/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 3.821/2010, de fl. 8-TC, publicado no DOE, de 8-7-2010, pág. 8, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à transferência para a inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr. ADEMAR GARDÉS NETO, com proventos proporcionais, na graduação de CABO C-000, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nesta Capital, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar n.º 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 16-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 ((Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 4.880-1/2010
Interessado MARCELO DE ALMEIDA
Assunto Reserva remunerada
Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 2.638/2010

Ementa: ATOS DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.880-1/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.033/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 740/2010, de fl. 8-TC, publicado no DOE, de 9-2-2010, pág. 8, bem como os Atos n.º 2.173/2010, de fl. 95-TC, publicado no DOE, de 27-4-2010, pág. 13 e n.º 3.495/2010, de fl. 112-TC, publicado no DOE, de 21-6-2010, pág. 6, que retificaram, em parte, o primeiro, todos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à transferência para a inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr. MARCELO DE ALMEIDA, com proventos proporcionais, no posto de Cabo C-000, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nesta Capital, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar n.º 231/2005 e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 14-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Cuiabá, em 08 de setembro de 2010.
Conferido/Visto:
LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH
Secretária Geral do Tribunal Pleno

JOSE HUMBERTO CAMPOS LEMOS
Gerente de Registro e Publicação

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO N.º 588/2010
JULGAMENTOS SINGULARES DO
EXMO SENHOR CONSELHEIRO CAMPOS NETO.

PROCESSO N.º 9.988-0/2005
INTERESSADO (A) CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GESTOR (A) JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
INTERESSADO(A) ROSENY CATHARINE DA COSTA JUNQUEIRA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2005/2008

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 c/c artigo 43, Inciso V da Lei Complementar n.º 269/2007 e pelo Inciso I, alínea "b" do artigo 90 da Resolução n.º 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial n.º 6.345/2010, do Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **DECIDO:**

1 - Registrar a Declaração de Bens de Final de Mandato, da Sra. Roseny Catharine da Costa Junqueira, ex-Vereadora do Município de Barra do Bugres, eleita para o pleito de 2005 a 2008, conforme Diploma do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (fls. 06-TCE), acostado nos autos deste processo, cumprindo o que determina o artigo 215, caput e artigo 216, Inciso X, da Resolução n.º 14/2007 - RITCE e

2 – Após, envie-se o presente processo ao Gabinete da Presidência, para as providências relativas à devolução dos autos à origem.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 13.373-6/2010
INTERESSADO (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
GESTOR (A) TÚLIO AURÉLIO FONTES
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLICATIVAS RELATIVAS AO MÊS DE ABRIL/2010

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar n.º 269/2007, e incisos V e VI do artigo 90 da Resolução n.º 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial n.º 6.645/2010, do Procurador de Contas Dr. Alisson Carvalho de Alencar, **DECIDO:**

1 - Considerar procedente a presente representação interna;

2 – Aplicar ao Sr. Túlio Aurélio Fontes, Prefeito Municipal de Cáceres, MULTA no valor correspondente a 10 (dez) UPF's/MT – Unidades de Padrão Fiscal, prevista no inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c inciso VIII do artigo 289 da Resolução n.º 14/2007 – RITCE/MT, em razão do não envio dos informes mensais do Sistema APLIC, relativos ao mês de abril do exercício de 2010, descumprindo a Resolução Normativa n.º 12/2009, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com recursos próprios, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar n.º 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

Em caso de constatação da ausência de pagamento da multa aplicada em sede deste Julgamento Singular, após vencido o prazo regimental, determino a inclusão do nome do Gestor no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do art. n.º 79, caput, da Lei Complementar n.º 269/2007 e posteriormente, pelo encaminhamento dos autos para julgamento pelo Tribunal Pleno, constituindo-se título executivo, de acordo com o § 3º, do art. 90, Resolução n.º 14/2007-RITCE.

PUBLIQUE-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO N.º 586/2010
JULGAMENTO SINGULAR
EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO N.º 5.061-0/2009
INTERESSADOS(AS) PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SINOP
GESTOR (A) JHONI HELEN CRESTANI
INTERESSADO(A) IRMA BONA BASI
ASSUNTO APOSENTADORIA

...Posto isso, acolho o Parecer n.º 5991/2010 da lavra do Procurador-Geral Substituto, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, e determino o **ARQUIVAMENTO** dos autos, em cumprimento ao disposto no Acórdão n.º 371/2010.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO N.º 585/2010
JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM.

PROCESSO N.º 4.105-0/2010
INTERESSADO (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVIA
GESTOR (A) JOSÉ DE SOUZA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2010

...Pelos precedentes argumentos, **Decido, pelo arquivamento da Representação Interna, face a sua perda de objeto.**

PUBLIQUE-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO N.º 584/2010
JULGAMENTO SINGULAR
EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO Nº. 4.034-7/2010
INTERESSADO (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
 GESTOR (A) NIVALDO PONCIANO COELHO
 ASSUNTO DENÚNCIA

... Posto isso, acolho a Parecer nº 6.272/2010 do Ministério Público de Contas, da lavra do Procurador-Geral Substituto, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, e determino o **ARQUIVAMENTO** da presente denúncia ante à perda do seu objeto, nos termos do § 3º, do artigo 219, do Regimento Interno.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 583/2010
 JULGAMENTOS SINGULARES
 EXMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO.

PROCESSO Nº. 9.535-4/2010
INTERESSADO(S) PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE
 GESTOR(A) NILTON BORGES BORGATO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLICATIVAS RELATIVAS AO MÊS DE JANEIRO/2010

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 Regimento Interno deste Tribunal e, em consonância com o Parecer Ministerial **5.514/2010**, julgo o Sr. **Nilton Borges Borgato**, Prefeito do Município de Glória D'Oeste no exercício de 2010, **quite** em relação à multa imposta no Julgamento Singular de fl. 38.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº. 20.013-1/2008
INTERESSADO(S) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
 GESTOR(A) JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLICATIVAS RELATIVAS AO MÊS DE OUTUBRO/2008

... Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 – Regimento Interno deste Tribunal e, em consonância com o Parecer Ministerial **5.516/2010**, julgo o Sr. **Jerônimo Samita Maia Neto**, Prefeito do Município de Alto Araguaia no exercício de 2008, **quite** em relação à multa imposta no Julgamento Singular de fl. 12.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº. 21.056-0/2009
INTERESSADO(S) PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
 GESTOR(A) PARASSU DE SOUZA FREITAS
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLICATIVAS RELATIVAS AO MÊS DE SETEMBRO/2009

... Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 – Regimento Interno deste Tribunal e, em consonância com o Parecer Ministerial **5.689/2010**, julgo o Sr. **Parassu de Souza Freitas**, Prefeito do Município de Luciara no exercício de 2009, **quite** em relação à multa imposta no Julgamento Singular de fl. 18.

PUBLIQUE-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 582/2010
 JULGAMENTO SINGULAR DO
 EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO Nº. 22.540-1/2009
INTERESSADO (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
 GESTOR (A) JOÃO ROBERTO FERLIN
 ASSUNTO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2009

...Diante do exposto, acompanho o Parecer nº 4.409-2010, à fl. 183-TCE/MT, da lavra do Procurador Geral de Contas, Dr. Gustavo Coelho Deschamps, passo a decidir:

1- **Conheço** o Concurso Público nº 001/2009, nos termos dos arts. 203 e 204, ambos do Regimento Interno deste Tribunal, bem como no disposto na Orientação Normativa 33/2007, item 8, alterada pela Orientação Normativa nº 08/2008;

2- **aplico a multa no valor correspondente a 40 (quarenta) UPFs/MT, ao Sr. João Roberto Ferlin, Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, sendo 20 UPFs/MT nos termos do artigo 75, inciso III, c/c art. 289, inciso III da Resolução 14/2007 Regimento Interno TCE-MT, pela ausência da previsão da despesa nas peças orçamentárias e 20 UPFs/MT nos termos do artigo 75, inciso VIII, c/c art. 289, inciso VIII da Resolução 14/2007 Regimento Interno TCEMT, pelo atraso no envio dos documentos.**

3- Pelo envio da recomendação ao gestor, para que inclua nas peças orçamentárias (PPA, LOA e LDO) a previsão de contratação de novos servidores.

Por fim, após transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 581/2010
 JULGAMENTOS SINGULARES DO
 EXMO SENHOR CONSELHEIRO CAMPOS NETO.

PROCESSO Nº. 4.266-8/2010
INTERESSADO (A) CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
 GESTOR (A) CLAYTON PARREIRA DA SILVA
 INTERESSADO(A) JURANI MARTINS DA SILVA
 ASSUNTO DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010, QUE APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2008

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar nº 269/2007, e inciso I, alínea "c" do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 5.772/2010, da lavra do Procurador de Contas Dr. Alisson Carvalho de Alencar, **DECIDO**:

– **Registrar o Decreto Legislativo nº 01, do dia 26 de fevereiro de 2010, da Câmara Municipal de Ponte Branca, que versa sobre a aprovação das contas do Poder Executivo Municipal de Ponte Branca, exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do gestor Sr. Jurani Martins da Silva, que obteve Parecer Prévio Irregular a aprovação das referidas contas, emitidas por este Egrégio Tribunal Pleno, atendendo o disposto no artigo nº 181 da Resolução nº 14/2007;**

PUBLIQUE-SE.
Após, ARQUIVE-SE.

PROCESSO Nº. 13.933-5/2010
INTERESSADO (A) ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO
 GESTOR (A) JOSÉ GERALDO RIVA
 INTERESSADO (A) WILSON CELSO TEIXEIRA
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2007/2010 – SUPLENTE

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 c/c artigo 43, Inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 e Inciso I, alínea "b" do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 6.624/2010, do Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **DECIDO**:

1- **Registrar a Declaração de Bens de Início de Mandato, do Sr. Wilson Celso Teixeira, Deputado Estadual, da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Legislatura 2007/2011, empossado em 02/06/2010, cumprindo o que determina o artigo 215, caput e artigo 216, Inciso IX, da Resolução nº 14/2007 - RITCE;**

2 – **Arquivar o presente processo, até o final de gestão, para então, proceder-se a devida avaliação patrimonial, com apreciação quanto ao mérito, conforme preconiza o artigo 216, § 3º da Resolução nº 14/2007 - RITCE.**

PUBLIQUE-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 580/2010
 JULGAMENTO SINGULAR DO
 EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

PROCESSO Nº. 20.006-9/2009
INTERESSADO (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE
 GESTOR (A) MERCÍDIO PANOSSO
 ASSUNTO ADMISSÕES DE PESSOAL, REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2009, PROVENIENTES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2009

...Diante do exposto, por tudo o que consta nos autos e nos termos do inciso III, do artigo 47, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 43, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007, e, com base no artigo 90, inciso I, da Resolução nº 14/2007, acolho o Parecer Ministerial nº 6.405/2010, de fls. 99/101-TCE, e **DECIDO REGISTRAR** os atos admissionais, constantes às fls. 7/42-TCE, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 003/2009, da Prefeitura de Guarantá do Norte, para provimento nos cargos de professor.

Publique-se

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 579/2010
 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

PROCESSO Nº. 3.748-6/2008
INTERESSADO (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
 GESTOR (A) JÚLIO CÉSAR DAVOLI LADEIA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 01/2007

...Diante dos fatos narrados no relatório técnico de fls. 507-508/TCE, e em consonância com a fundamentação do Ministério Público de Contas, acolho o parecer nº. 6630/2010 e julgo extinta a representação por perda do objeto, devendo ser arquivada nos termos do art. 219, § 3º, do Regimento Interno/TCE.

Publique-se
 Arquive-se.

PROCESSO Nº. 10.324-1/2007
INTERESSADO (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
 GESTOR (A) MÁRIO CÉSAR BARBOZA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 05 DE 09/02/2007, PARA FINS DE ACOMPANHAMENTO

...E em atenção ao procedimento previsto no item 3.3.4 e 3.3.5

da Orientação Normativa n. 02/2009, atinente à tramitação por continência entre representação e processo de contas anuais relativas ao mesmo exercício, de acordo com a Informação Técnica da Secretaria de Controle Externo (fls. 204 e 205 TCE) e acolhendo o Parecer Ministerial n. 6.503/2010, suscrito pelo Procurador Getúlio Velasco Moreira Filho, determino com base no artigo 219, § 3º, da Resolução n. 14/2007 o arquivamento desta Representação, ante a perda de seu objeto.

Publique-se
Arquive-se.

PROCESSO Nº. 3.749-4/2008
INTERESSADO (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
GESTOR (A) JÚLIO CÉSAR DAVOLI LADEIA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 02/2007

...Considerando que as falhas remanescentes não requerem nova apreciação por este Tribunal, uma vez que já foram devidamente apreciadas, e em obediência aos princípios da economia processual, da celeridade e do *non bis in idem*, acolho o Parecer Ministerial n. 6.604/2010, suscrito pelo Procurador Getúlio Velasco Moreira Filho, e determino com base no artigo 219, § 3º, da Resolução n. 14/2007 o arquivamento desta Representação, ante a perda de seu objeto.

Publique-se
Arquive-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 587/2010
JULGAMENTO SINGULAR
EXMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO.

PROCESSO Nº. 19.201-5/2009
INTERESSADO(S) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
GESTOR(A) ALOÍSIO IRINEU JAKOBY
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE AGOSTO/2009

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 - Regimento Interno deste Tribunal e, em consonância com o Parecer Ministerial **5.956/2010**, julgo o Sr. **Aloísio Irineu JakobY**, Prefeito do Município de Bom Jesus do Araguaia no exercício de 2009, **quite** em relação à **multa** imposta no Julgamento Singular de fl. 23.

PUBLIQUE-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 590/2010
JULGAMENTOS SINGULARES
EXMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO.

PROCESSO Nº. 21.743-3/2009
INTERESSADO(S) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
GESTOR(A) DANIEL CORREA BERALDO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE OUTUBRO/2009

... Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 - Regimento Interno deste Tribunal e, em consonância com o Parecer Ministerial **5.919/2010**, julgo o Sr. **Daniel Corrêa Beraldo**, prefeito do Município de Ribeirão Cascalheira no exercício de 2009, **quite** em relação à **multa** imposta no Julgamento Singular de fl. 20.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº. 21.744-1/2009
INTERESSADO(S) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
GESTOR(A) JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE OUTUBRO/2009

... Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 - Regimento Interno deste Tribunal e, em consonância com o Parecer Ministerial **5.920/2010**, julgo o Sr. **José Carlos Junqueira de Araújo**, prefeito do Município de Rondonópolis no exercício de 2009, **quite** em relação à **multa** imposta no Julgamento Singular de fl. 21.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº. 21.891-0/2009
INTERESSADO(S) PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GESTOR(A) MURILO DOMINGOS
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AOS MESES DE SETEMBRO E OUTUBRO/2009

... Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 - Regimento Interno deste Tribunal e, em consonância com o Parecer Ministerial **5.441/2010**, julgo o Sr. **Murilo Domingos**, prefeito do Município de Várzea Grande no exercício de 2009, **quite** em relação à **multa** imposta no Julgamento Singular de fl. 13.

PUBLIQUE-SE

PROCESSO Nº. 13.715-4/2009

INTERESSADO(S) PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
GESTOR(A) PARASSU DE SOUZA FREITAS
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AOS MESES DE MARÇO A MAIO/2009

... Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 - Regimento Interno deste Tribunal e, em consonância com o Parecer Ministerial **6.556/2010**, julgo o Sr. **Parassu de Souza Freitas**, prefeito do Município de Luciara no exercício de 2009, **quite** em relação à **multa** imposta no Julgamento Singular de fl. 41.

PUBLIQUE-SE

PROCESSO Nº. 8.308-9/2009
INTERESSADO(S) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE
GESTOR(A) EDI ESCORSIN
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A NÃO INFORMAÇÃO AO SISTEMA GEO OBRAS RELATIVA A TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2009

... Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 - Regimento Interno deste Tribunal e, em consonância com o Parecer Ministerial **6.557/2010**, julgo o Sr. **Edi Escorsin**, prefeito do Município de Porto Alegre do Norte no exercício de 2010, **quite** em relação à **multa** imposta no Julgamento Singular de fl. 55.

PUBLIQUE-SE

PROCESSO Nº. 16.546-8/2009
INTERESSADO(S) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGÚ
GESTOR(A) GILBERTO MENDES LEONCINI
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE JULHO/2009

... Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 - Regimento Interno deste Tribunal e, em consonância com o Parecer Ministerial **5.921/2010**, julgo o Sr. **Gilberto Mendes Leoncini**, prefeito do Município de São José do Xingú no exercício de 2009, **quite** em relação à **multa** imposta no Julgamento Singular de fl. 23.

PUBLIQUE-SE

PROCESSO Nº. 19.207-4/2009
INTERESSADO(S) PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
GESTOR(A) PARASSU DE SOUZA FREITAS
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE AGOSTO/2009

... Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 - Regimento Interno deste Tribunal e, em consonância com o Parecer Ministerial **5.688/2010**, julgo o Sr. **Parassu de Souza Freitas**, prefeito do Município de Luciara no exercício de 2009, **quite** em relação à **multa** imposta no Julgamento Singular de fl. 20.

PUBLIQUE-SE

PROCESSO Nº. 21.739-5/2009
INTERESSADO(S) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
GESTOR(A) ALDECIDES MILHOMEM DE CIRQUEIRA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE OUTUBRO/2009

... Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 - Regimento Interno deste Tribunal e, em consonância com o Parecer Ministerial **5.855/2010**, julgo o Sr. **Aldecides Milhomem de Cirqueira**, prefeito do Município de Alto Boa Vista no exercício de 2009, **quite** em relação à **multa** imposta no Julgamento Singular de fl. 23/24.

PUBLIQUE-SE

PROCESSO Nº. 16.469-0/2009
INTERESSADO(S) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
GESTOR(A) ALOÍSIO IRINEU JAKOBI
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE JULHO/2009

... Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 - Regimento Interno deste Tribunal e, em consonância com o Parecer Ministerial **5.957/2010**, julgo o Sr. **Aloísio Irineu Jakobi**, prefeito do Município de Bom Jesus do Araguaia no exercício de 2009, **quite** em relação à **multa** imposta no Julgamento Singular de fls. 29/30.

PUBLIQUE-SE

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 589/2010
JULGAMENTOS SINGULARES
EXMO. SR. CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

PROCESSO Nº. 9.177-4/2010
INTERESSADO (A) CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
GESTOR (A) THOMAS JEFFERSON XAVIER MOREIRA
INTERESSADO(A) BENEDITO EDMILSON DE FREITAS
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS 2009/2012

... No uso da atribuição regimental conferida pela alínea "b" inciso I do

artigo 90 do RITC nº. 14/2007 e em face do pronunciamento favorável do Ministério Público, exarado no Parecer nº. 6.431/2010 **REGISTRO a declaração do Sr. Benedito Edmilson Freitas, Vereador do Município de Chapada dos Guimarães/MT - referente ao início de mandato 2009 a 2012.**

Registre-se;
Publique-se;

PROCESSO Nº. 22.383-2/2009
INTERESSADO (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
GESTOR (A) ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
ASSUNTO LEI Nº 1097 DE 30 DE JUNHO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010.

No uso da atribuição regimental conferida pelo artigo 90, inciso II, da Resolução n. 14/2007 (Regimento Interno - TCEMT), estando o presente processo apto à finalização de acordo com a Informação Técnica de fls. 246/250 da Secretaria de Controle Externo desta 3ª Relatoria, acolho o Parecer n. 6.739/2010 do Ministério Público de Contas, subscrito pelo Procurador de Contas William de Almeida Brito Junior, e **REGISTRO**, para fins de conhecimento, a Lei n. 1.097 de 30/06/2009, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Juína para o exercício de 2010.

Recomendo ao Prefeito Municipal de Juína que adote medidas corretivas ao elaborar a LDO do exercício subsequente, a fim de evitar a reincidência nas seguintes impropriedades remanescentes: a) envio do Anexo de Riscos Fiscais em desacordo com o Manual de Elaboração do Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional (Portaria n. 575/2007); b) ausência de dispositivo referente ao limite para o repasse financeiro correspondente à despesa total com pessoal (artigo 20, § 5º, da LRF).

Recomendo também à Câmara Municipal de Juína que, por ocasião da apreciação legislativa do projeto-lei, atente-se à existência de eventuais impropriedades, como as previstas nos itens enumerados acima.

Após, retornem os autos à Secretaria de Controle Externo desta 3ª Relatoria para subsidiar a análise do controle externo concomitante das contas anuais de 2010 desse Município.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 934-2/2010
INTERESSADO (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
GESTOR (A) JAMAR DA SILVA LIMA
ASSUNTO LEI N.º 424, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2010.

No uso da atribuição regimental conferida pelo artigo 90, inciso II, da Resolução n. 14/2007 (Regimento Interno - TCEMT), estando o presente processo apto à finalização de acordo com a Informação Técnica de fls. 211 da Secretaria de Controle Externo desta 3ª Relatoria, acolho o Parecer n. 6.327/2010 do Ministério Público de Contas, subscrito pelo Procurador de Contas William de Almeida Brito Junior, e **REGISTRO**, para fins de conhecimento, a Lei n. 424 de 23/12/2010, que estima a receita e fixa a despesa do Município para exercício de 2010.

Recomendo ao Prefeito Municipal que adote medidas corretivas ao elaborar a LOA subsequente, a fim de evitar a reincidência nas seguintes impropriedades remanescentes:

1) Ausência de demonstrativos da natureza da despesa – Consolidação Geral – Anexo 02 da Lei 4.320/64;

2) Existência de Matéria estranha à Lei Orçamentária em desconformidade que dispõe artigo 165, § 8º da Constituição Federal;

3) Na Lei não foi discriminada as despesas por órgão da administração conforme artigo 2º da Lei 4.320/64;

4) Orçamento Superestimado;

5) Valor total da despesa fixada para o Poder Legislativo, encontra-se acima de 7%, contrariando o inciso I do artigo 29-A da CF, alterada pela emenda constitucional nº 58/2009;

Recomendo também à Câmara Municipal de Nova Brasília que, por ocasião da apreciação legislativa do projeto-lei, atente-se à existência de eventuais impropriedades, como a prevista nos itens enumerados acima.

Após, retornem os autos à Secretaria de Controle Externo desta 3ª Relatoria para subsidiar a análise do controle externo concomitante das contas anuais de 2010 desse Município.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 829-0/2010
INTERESSADO (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
GESTOR (A) REINALDO COELHO CARDOSO
ASSUNTO LEI N.º 318, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2010.

No uso da atribuição regimental conferida pelo artigo 90, inciso II, da Resolução n. 14/2007 (Regimento Interno - TCEMT), estando o presente processo apto à finalização de acordo com a Informação Técnica de fls. 187 da Secretaria de Controle Externo desta 3ª Relatoria, acolho o Parecer n. 6.321/2010 do Ministério Público de Contas, subscrito pelo Procurador de Contas William de Almeida Brito Junior, e **REGISTRO**, para fins de conhecimento, a Lei n. 318 de 15/01/2010, que estima a receita e fixa a despesa do Município para exercício de 2010.

Recomendo ao Prefeito Municipal que adote medidas corretivas ao elaborar a LOA subsequente, a fim de evitar a reincidência nas seguintes impropriedades remanescentes:

1) Não foi dada ampla divulgação à LOA de 2010;
2) Não comprovação da ampla divulgação da realização da audiência

pública, inclusive em meios eletrônicos de acesso público;

3) Ausência do demonstrativo da natureza da despesa segundo as categorias econômica e por unidade orçamentária, e por unidade orçamentária do FUNDEB;

4) Existência de matéria estranha à Lei Orçamentária;

5) No corpo da Lei, não foram autorizados a realização para operação de crédito por antecipação da receita e para operação de créditos;

6) Não foi discriminada as despesas por órgão da administração;

7) Orçamento Superestimado;

8) Valor da despesa fixada para o Legislativo acima dos 7%, contrariando dispositivo legal;

9) A dedução para a formação do FUNDEB foi realizada a menor;

10) Não foi orçado o percentual mínimo de 60% para a valorização e remuneração dos profissionais da magistério da educação básica;

11) Incompatibilidade das despesas estabelecidas no orçamento com as metas e prioridades constantes da LDO/2010;

Recomendo também à Câmara Municipal de Santo Antônio do Leste que, por ocasião da apreciação legislativa do projeto-lei, atente-se à existência de eventuais impropriedades, como a prevista nos itens enumerados acima.

Após, retornem os autos à Secretaria de Controle Externo desta 3ª Relatoria para subsidiar a análise do controle externo concomitante das contas anuais de 2010 desse Município.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 1.826-0/2010
INTERESSADO (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GESTOR (A) NELCI CAPITANI
ASSUNTO LEI N.º 460, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2010.

No uso da atribuição regimental conferida pelo artigo 90, inciso II, da Resolução n. 14/2007 (Regimento Interno - TCEMT), estando o presente processo apto à finalização de acordo com a Informação Técnica de fls. 199 da Secretaria de Controle Externo desta 3ª Relatoria, acolho o Parecer n. 6.459/2010 do Ministério Público de Contas, subscrito pelo Procurador de Contas William de Almeida Brito Junior, e **REGISTRO**, para fins de conhecimento, a Lei n. 460 de 24/12/2010, que estima a receita e fixa a despesa do Município para exercício de 2010.

Recomendo ao Prefeito Municipal que adote medidas corretivas ao elaborar a LOA subsequente, a fim de evitar a reincidência nas seguintes impropriedades remanescentes:

1) Encaminhamento da Lei Orçamentária a este Tribunal de Contas fora do prazo legal;

2) Não observância do princípio da ampla divulgação;

3) Ausência de anexos estabelecidos pelo artigo 165, § 6º da CEF, e pelos §§ 1º e 2º e 22 da Lei 4.320/64;

4) Orçamento Superestimado;

5) Presença de matéria estranha ao orçamento;

6) Desequilíbrio orçamentário referente a previsão de receita e fixação de despesa do FUNDEB;

7) Desconformidade com o disposto no artigo 22 da Lei 11.494/2007 no que refere-se à previsão de despesa com remuneração do FUNDEB (59,97%);

8) Valor fixado para despesas com a ação e serviços público de Saúde Baixo do percentual de 15% do total das Receitas;

9) Total fixado para o legislativo acima do percentual que dita o artigo 29-A da Constituição Federal;

Recomendo também à Câmara Municipal de Colniza que, por ocasião da apreciação legislativa do projeto-lei, atente-se à existência de eventuais impropriedades, como a prevista nos itens enumerados acima.

Após, retornem os autos à Secretaria de Controle Externo desta 3ª Relatoria para subsidiar a análise do controle externo concomitante das contas anuais de 2010 desse Município.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 311-5/2010
INTERESSADO (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
GESTOR (A) MAX JOEL RUSSI
ASSUNTO LEI Nº 1194 DE 30 DE SETEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2010.

No uso da atribuição regimental conferida pelo artigo 90, inciso II, da Resolução n. 14/2007 (Regimento Interno - TCEMT), estando o presente processo apto à finalização de acordo com a Informação Técnica de fls. 211 da Secretaria de Controle Externo desta 3ª Relatoria, acolho o Parecer n. 6.322/2010 do Ministério Público de Contas, subscrito pelo Procurador de Contas William de Almeida Brito Junior, e **REGISTRO**, para fins de conhecimento, a Lei n. 1.194 de 30/09/2009, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2010.

Recomendo ao Prefeito Municipal que adote medidas corretivas

ao elaborar a LDO subsequente, a fim de evitar a reincidência nas seguintes impropriedades remanescentes:

1) Não foi comprovado a ampla divulgação da LDO/2010, em observância ao princípio da transparência, estabelecido pelo artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000;

2) Não foi enviada a ata da audiência pública que tratou do processo de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2010, em observância ao princípio da transparência, estabelecido pelo artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000;

3) Não foi comprovado a ampla divulgação do relatório de projeto em andamento contrariando o artigo 45, parágrafo único da LRF;

Recomendo também à Câmara Municipal de Jaciara que, por ocasião da apreciação legislativa do projeto-lei, atente-se à existência de eventuais impropriedades, como a prevista nos itens enumerados acima.

Após, retornem os autos à Secretaria de Controle Externo desta 3ª Relatoria para subsidiar a análise do controle externo concomitante das contas anuais de 2010 desse Município.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 185-6/2010
INTERESSADO (A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**
 GESTOR (A) REINALDO COELHO CARDOSO
 ASSUNTO LEI Nº 315 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2010.

No uso da atribuição regimental conferida pelo artigo 90, inciso II, da Resolução n. 14/2007 (Regimento Interno - TCEMT), estando o presente processo apto à finalização de acordo com a Informação Técnica de fls. 149 da Secretaria de Controle Externo desta 3ª Relatoria, acolho o Parecer n. 6.458/2010 do Ministério Público de Contas, subscrito pelo Procurador de Contas William de Almeida Brito Junior, e **REGISTRO, para fins de conhecimento**, a Lei n. 315 de 13/11/2009, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2010.

Recomendo ao Prefeito Municipal que adote medidas corretivas ao elaborar a LDO subsequente, a fim de evitar a reincidência nas seguintes impropriedades remanescentes:

1) A presente Lei deu entrada neste tribunal fora do prazo estabelecido no art. 166, inciso II da Resolução nº 14 de 02/10/2007 – Regimento Interno – TCE;

2) A Lei não estabelece as condições e exigências para transferências voluntárias a outros entes da Federação (convênios) observando o disposto no artigo 25, § 1º da LRF;

Recomendo também à Câmara Municipal de Santo Antônio do Leste que, por ocasião da apreciação legislativa do projeto-lei, atente-se à existência de eventuais impropriedades, como a prevista nos itens enumerados acima.

Após, retornem os autos à Secretaria de Controle Externo desta 3ª Relatoria para subsidiar a análise do controle externo concomitante das contas anuais de 2010 desse Município.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 511-8/2010
INTERESSADO (A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**
 GESTOR (A) GILMAR DOMINGOS MOCELLIN
 ASSUNTO LEI Nº 1081 DE 18 DE AGOSTO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2010.

No uso da atribuição regimental conferida pelo artigo 90, inciso II, da Resolução n. 14/2007 (Regimento Interno - TCEMT), estando o presente processo apto à finalização de acordo com a Informação Técnica de fls. 81 da Secretaria de Controle Externo desta 3ª Relatoria, acolho o Parecer n. 6155/2010 do Ministério Público de Contas, subscrito pelo Procurador de Contas William de Almeida Brito Junior, e **REGISTRO, para fins de conhecimento**, a Lei n. 1081 de 18/08/2009, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2010.

Recomendo ao Prefeito Municipal que adote medidas corretivas ao elaborar a LDO subsequente, a fim de evitar a reincidência nas seguintes impropriedades remanescentes:

1) Envio da Lei fora do prazo estabelecido no art. 166 inciso II da Resolução nº 14 de 02/10/2007-Regimento Interno-TCE;

2) Não observou o princípio da transparência na classificação funcional do Anexo I da LDO;

3) O relatório de projeto em execução não observou o princípio da ampla divulgação, disposto no art.48 da LRF/00;

4) Não envio dos demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais, Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita e o de Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, em desacordo com o § 1º, art. 4º da LRF, § 3º, art. 4º da LRF e inciso III, art. 63 da LRF;

5) Não envio da Ata da Audiência Pública na fase de elaboração da LDO/09, em desconformidade com o artigo 48, Parágrafo único da LRF;

Recomendo também à Câmara Municipal de Guiratinga que, por ocasião da apreciação legislativa do projeto-lei, atente-se à existência de eventuais impropriedades, como a prevista nos itens enumerados acima.

Após, retornem os autos à Secretaria de Controle Externo desta 3ª

Relatoria para subsidiar a análise do controle externo concomitante das contas anuais de 2010 desse Município.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 108-2/2010
INTERESSADO (A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA**
 GESTOR (A) JAMAR DA SILVA LIMA
 ASSUNTO LEI Nº 420 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO EXERCÍCIO 2010.

No uso da atribuição regimental conferida pelo artigo 90, inciso II, da Resolução n. 14/2007 (Regimento Interno - TCEMT), estando o presente processo apto à finalização de acordo com a Informação Técnica de fls. 84 da Secretaria de Controle Externo desta 3ª Relatoria, acolho o Parecer n. 6.460/2010 do Ministério Público de Contas, subscrito pelo Procurador de Contas William de Almeida Brito Junior, e **REGISTRO, para fins de conhecimento**, a Lei n. 420 de 09/12/2009, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2010.

Recomendo ao Prefeito Municipal que adote medidas corretivas ao elaborar a LDO subsequente, a fim de evitar a reincidência nas seguintes impropriedades remanescentes:

1) A presente Lei deu entrada neste tribunal fora do prazo estabelecido no art. 166, inciso II da Resolução nº 14 de 02/10/2007 – Regimento Interno – TCE;

2) Ausência de Demonstrativos que compõem o Anexo de Metas Fiscais, em desconformidade com a Instrução Normativa nº 003/2005 – TCE/MT (Manual da Triagem) e Portaria nº 575/2007 da STN;

3) O Anexo de Riscos Fiscais não foi formalizado de acordo com o modelo estabelecido pela Portaria nº 577/2008 de 15/10/2008 da STN;

4) A Lei não estabelece as condições e exigências para transferências voluntárias a outros entes da Federação (convênios) observando o disposto no artigo 25, § 1º da LRF;

5) Incompatibilidade entre as ações elencadas como metas e prioridades na LDO/2010 e as do Plano Plurianual 2010/2013;

Recomendo também à Câmara Municipal de Nova Brasília que, por ocasião da apreciação legislativa do projeto-lei, atente-se à existência de eventuais impropriedades, como a prevista nos itens enumerados acima.

Após, retornem os autos à Secretaria de Controle Externo desta 3ª Relatoria para subsidiar a análise do controle externo concomitante das contas anuais de 2010 desse Município.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 110-4/2010
INTERESSADO (A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**
 GESTOR (A) GETULIO GONÇALVES VIANA
 ASSUNTO LEI Nº 1101 DE 15 DE JULHO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2010.

No uso da atribuição regimental conferida pelo artigo 90, inciso II, da Resolução n. 14/2007 (Regimento Interno - TCEMT), estando o presente processo apto à finalização de acordo com a Informação Técnica de fls. 129 da Secretaria de Controle Externo desta 3ª Relatoria, acolho o Parecer n. 6.462/2010 do Ministério Público de Contas, subscrito pelo Procurador de Contas William de Almeida Brito Junior, e **REGISTRO, para fins de conhecimento**, a Lei n. 1.101 de 15/07/2009, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2010.

Recomendo ao Prefeito Municipal que adote medidas corretivas ao elaborar a LDO subsequente, a fim de evitar a reincidência nas seguintes impropriedades remanescentes:

1) Encaminhamento da Lei a este Tribunal fora do prazo estabelecido no art. 166 inciso II da Resolução nº 14 de 02/10/2007-Regimento Interno - TCE;

2) As ações constantes da LDO não foram definidas por função e sub função, contrariando o que estabelece a Portaria 42/99 quanto a definição através da classificação programática funcional;

3) Ausência da definição das metas físicas de cada ação priorizada no Anexo I - metas e prioridades da lei de diretrizes para 2009;

4) Não observou o princípio da ampla divulgação da Lei, disposto no art. 48 da LRF;

5) Ausência de comprovação do envio ao Poder Legislativo do Relatório de Projetos em andamento, assim como o da sua AMPLA DIVULGAÇÃO, descumprindo o que estabelece o art. 45 da LRF/2000;

6) Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências (art.4º, § 3º da LRF) não foi formalizado de acordo com o manual de Elaboração do Anexo de Riscos Fiscais do Ministério da Fazenda / Secretaria do Tesouro Nacional (Portaria nº 577 de 15.10.2010);

7) Demonstrativo de Metas Fiscais(Demonstrativos de I a VII) não foi formalizado de acordo com o Manual de Elaboração do Anexo de Metas Fiscais do Ministério da Fazenda/ Secretaria do Tesouro Nacional(Portaria nº 577/2008);

8) Ausência do Demonstrativo VIII do Anexo de Metas Fiscais – margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado em desacordo ao disposto no art.4º, § 2º. Inc. V, LC 101/00);

9) Ausência de dispositivo referentes às condições para as transferências voluntárias a outros entes da Federação (Convênios), observando o disposto no Art. 25, § 1º da

LRF;

Recomendo também à Câmara Municipal de Primavera do Leste que, por ocasião da apreciação legislativa do projeto-lei, atente-se à existência de eventuais impropriedades, como a prevista nos itens enumerados acima.

Após, retornem os autos à Secretaria de Controle Externo desta 3ª Relatoria para subsidiar a análise do controle externo concomitante das contas anuais de 2010 desse Município.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 577/2010

JULGAMENTOS SINGULARES EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

PROCESSO Nº. 267-4/2010
INTERESSADO (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
 GESTOR (A) ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
 ASSUNTO LEI Nº 531, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2010

...Pelo exposto, de acordo com o que dispõe o artigo 90, inciso II, da Resolução nº 14/2007-TCE/MT, acolho o Parecer Ministerial nº 6.737/2010, às fls. 323/325-TCE, e **Decido pelo conhecimento e registro**, da Lei Municipal nº 531, de 24/11/2009, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2010, do município de **CARLINDA**, recomendando ao gestor que sejam realizadas as alterações orçamentárias necessárias a adequação dos limites constitucionais, conforme dispõe o artigo 29-A, CR, (redação dada pela Emenda Constitucional 58/2009), que limita em 7% o repasse para o Poder Legislativo sobre a receita base.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 833-8/2010
INTERESSADO (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE
 GESTOR (A) ANTONIO LUIZ CESAR DE CASTRO
 ASSUNTO LEI Nº 735, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2010

...Pelo exposto, de acordo com o que dispõe o artigo 90, inciso II, da Resolução nº 14/2007-TCE/MT, acolho o Parecer Ministerial nº 6.740/2010, às fls. 419/421-TCE, e **Decido pelo conhecimento e registro**, da Lei Municipal nº 735, de 23/12/2009, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2010, do município de Nova Canaã do Norte, recomendando ao atual gestor, que sejam realizadas as alterações orçamentárias necessárias a adequação dos limites constitucionais, conforme dispõe o artigo 29-A, CR (redação dada pela Emenda Constitucional 58/2009), que limita em 7% o repasse para o Poder Legislativo sobre a receita base.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 8.695-9/2010
INTERESSADO (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
 GESTOR (A) MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, CORRESPONDENTES A CARGA INICIAL, JANEIRO E FEVEREIRO E ENVIO FORA DO PRAZO DAS INFORMAÇÕES, CORRESPONDENTES AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2010

...O direito ao contraditório é assegurado pela Constituição da República, conforme o artigo 5º, inciso LV. Diante da manifestação da senhora Maria Izaura Dias Alfonso, dentro do prazo estipulado na notificação nº 498/2010, **revogo** o Julgamento Singular de fls. 10-TCE, publicado no DOE do dia 9/8/2010, página 61 e seus efeitos posteriores.

Publique-se.

RELAÇÃO DE DESPACHOS Nº. 178/2010

DESPACHOS DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

DESPACHO 1091/2010

PROCESSO N.º 7.743-7/2010
INTERESSADOS (A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 GESTOR (A) BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
INTERESSADO (A) MILTON GOMES DA SILVA
 ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao ofício nº. 3.112/GAB/SAD/2010, formulado pelo senhor Bruno Sá Freire Martins, Secretário de Estado de Administração, às fls. 96-TCE, defiro em parte o pedido de dilação de prazo, e concedo **oito dias** improrrogáveis, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

DESPACHO 1092/2010

PROCESSO N.º 13.533-0/2010
INTERESSADOS (A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 GESTOR (A) BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
INTERESSADO (A) ELOACIL PINTO DE AMORIM
 ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao ofício nº. 3.113/GAB/SAD/2010, formulado pelo senhor Bruno Sá Freire Martins, Secretário de Estado de Administração, às fls. 39-TCE, defiro em

parte o pedido de dilação de prazo, e concedo **oito dias** improrrogáveis, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 179/2010

DESPACHOS EXMO. SENHOR CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

DESPACHO Nº. 292/HB/2010

PROCESSO N.º 8.464-6/2010
 PROTOCOLO 17.780-6/2010
INTERESSADOS(AS) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 GESTOR(A) BRUNO DE SÁ FREIRE MARTINS
INTERESSADO(A) EURÍDES SOUZA MACEDO
 ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício nº 3069/2010, protocolado sob nº 17.780-6/2010, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 15 (QUINZE) dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se.

DESPACHO Nº. 291/HB/2010

PROCESSO N.º 6.178-6/2010
 PROTOCOLO 17.953-1/2010
INTERESSADOS(AS) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 GESTOR(A) BRUNO DE SÁ FREIRE MARTINS
INTERESSADO(A) ANTONIO FRANCELINO MARCONDES
 ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício nº 3095/2010, protocolado sob nº 17.953-1/2010, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 15 (QUINZE) dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se.

DESPACHO Nº. 290/HB/2010

PROCESSO N.º 6.614-1/2010
 PROTOCOLO 17.959-0/2010
INTERESSADOS(AS) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 GESTOR(A) BRUNO DE SÁ FREIRE MARTINS
INTERESSADO(A) CARMELITA AMARAL DE SOUZA
 ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício nº 3096/2010, protocolado sob nº 17.959-0/2010, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 20 (VINTE) dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se.

DESPACHO Nº. 289/HB/2010

PROCESSO N.º 1.348-0/2010
 PROTOCOLO 17.791-1/2010
INTERESSADOS(AS) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 GESTOR(A) BRUNO DE SÁ FREIRE MARTINS
INTERESSADO(A) JUCYARA CORDEIRO ANTUNES
 ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício nº 3066/2010, protocolado sob nº 17.791-1/2010, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 30 (TRINTA) dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se.

DESPACHO Nº. 293/HB/2010

PROCESSO N.º 10.146-0/2010
 PROTOCOLO 17.957-4/2010
INTERESSADOS(AS) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 GESTOR(A) BRUNO DE SÁ FREIRE MARTINS
INTERESSADO(A) ROSIRIS ARENA ROSSI
 ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício nº 3094/2010, protocolado sob nº 17.957-4/2010, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 30 (TRINTA) dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se.

DESPACHO Nº. 288/HB/2010

PROCESSO N.º 16.432-1/2010
 PROTOCOLO 17.922-1/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
 GESTOR(A) ZENILDO PACHECO SAMPAIO

ASSUNTO **DILAÇÃO DE PRAZO**
Em atenção ao Ofício nº 030/2010, protocolado sob nº 17.922-1/2010, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 15 (QUINZE) dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se.

DESPACHO Nº. 287/HB/2010

PROCESSO N.º 16.706-1/2010
PROTOCOLO 17.925-6/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
GESTOR(A) MARCELO RIBEIRO ALVES
ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício nº 70/2010, protocolado sob nº 17.925-6/2010, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 15 (QUINZE) dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

PAUTA DE JULGAMENTO Nº. 33/2010

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária do dia 14 de setembro de 2010 - terça-feira, com início às 08:30 horas (oito horas e trinta minutos), no Plenário "Conselheiro BENEDICTO VAZ DE FIGUEIREDO".

- 01 - Processo nº. 6.076-3/2010
Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA
Assunto Contas Anuais de Governo do exercício de 2009.
Gestor(a) BERNARDINHO CROZETTA
Contador(a) Aírton Volpato
Controle Interno Eurides Pereira Batista
Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
- 02 - Processo nº. 7.023-8/2010
Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÊU
Assunto Contas Anuais de Governo do exercício de 2009.
Gestor(a) OSVALDO KATSUO MINAKAMI
Contador(a) Vera Lúcia Alves da Silva
Controle Interno Josino Lopes Filho
Relator CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
- 03 - Processo nº. 7.025-4/2010
Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÊU
Assunto Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009.
Gestor(a) OSVALDO KATSUO MINAKAMI
Contador(a) Vera Lúcia Alves da Silva
Controle Interno Josino Lopes Filho
Relator CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
- 04 - Processo nº. 7.845-0/2010
Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
Assunto Contas Anuais de Governo do exercício de 2009.
Gestores(as) FAUSTINO DIAS NETO
HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Procurador Geral Ricardo Corbelino
Contador(a) Manoel de Jesus Martins
Controle Interno Izabel Bordin
Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES
- 05 - Processo nº. 5.578-6/2010
Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
Assunto Contas Anuais de Governo do exercício de 2009.
Gestor(a) ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
Contador(a) Deodete Evangelista da Silva
Controle Interno Rogério José Mendicino
Relator CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO
- 06 - Processo nº. 5.580-8/2010
Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
Assunto Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009.
Gestor(a) ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
Contador(a) Deodete Evangelista da Silva
Controle Interno Rogério José Mendicino
Relator CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO
- 07 - Processo nº. 6.612-5/2010
Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
Assunto Contas Anuais de Governo do exercício de 2009.
Gestor(a) ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Contador(a) Elizandra Andreolla Brizante
Controle Interno Nadia Aparecida de Pra Sponchiado
Relator CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
- 08 - Processo nº. 6.617-6/2010
Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
Assunto Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009.
Gestor(a) ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Contador(a) Elizandra Andreolla Brizante
Controle Interno Nadia Aparecida de Pra Sponchiado
Relator CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
09 - Processo nº. 6.597-8/2010
Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Assunto Contas Anuais de Governo do exercício de 2009.
Gestor(a) GASPARD DOMINGOS LAZARI
Contador(a) Marisangela Junker Jardim Belle
Controle Interno Etevaldo Vasco Soares
Relator CONSELHEIRO CAMPOS NETO

10 - Processo nº. 5.907-2/2010 (13.205-5/2010, 6.627-3/2010 e 2.783-9/2010 - apensos)
Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Assunto Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009, Representação de Natureza Externa (13.205-5/2010) formulada pelo Sr. Valdeci Donizetti Nunes – Presidente da Câmara Municipal acerca de irregularidades no pagamento de despesas empenhadas, desconto de IRRF, Improbidade Administrativa e desrespeito a Lei de Licitações e Representações de Natureza Interna (6.627-3/2010 e 2.783-9/2010) originadas das comunicações anônimas de irregularidades formuladas por meio dos chamados nºs. 483 de 05/05/2009 e 394 de 07/05/2009 em razão, respectivamente, da não conclusão de obra do pronto atendimento municipal e compras de mercadorias sem procedimento licitatório.

Gestor(a) VILSON PIRES
Procurador(a) Fabrício Miotto – OAB/MT nº. 6.862
Contador(a) Sivaldo Pereira dos Santos
Controle Interno Rosemar Antonio Rocha
Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

11 - Processo nº. 6.032-1/2010
Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Assunto Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009.
Gestor(a) ANTONIO MILANEZI
Contador(a) Luiz Gomes da Silva
Controle Interno Gilberto de Oliveira
Relator CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

12 - Processo nº. 4.157-2/2010
Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL
Assunto Contas Anuais de Governo do exercício de 2009.
Gestor(a) MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Contador(a) Edimar Rezer
Controle Interno Soniel Ribeiro Taques
Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

13 - Processo nº. 7.053-0/2010
Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
Assunto Contas Anuais de Governo do exercício de 2009.
Gestor(a) ORLEI JOSÉ GRASELI
Contador(a) Silvino Gonçalves Júnior
Controle Interno Joseane de Souza
Relator CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

14 - Processo nº. 6.436-0/2010
Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
Assunto Contas Anuais de Governo do exercício de 2009.
Gestor(a) WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
Contador(a) Márcio Henrique Tosti
Relator CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

15 - Processo nº. 6.438-6/2010
Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
Assunto Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009.
Gestor(a) WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
Contador(a) Márcio Henrique Tosti
Relator CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

16 - Processo nº. 8.320-8/2010
Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
Assunto Contas Anuais de Governo do exercício de 2009.
Gestor(a) PARASSU DE SOUZA FREITAS
Contador(a) Cleo Renato Reindel
Controle Interno Ricardo Silva Feitosa
Relator CONSELHEIRO CAMPOS NETO

17 - Processo nº. 7.358-0/2010 (20.746-2/2009 - apenso)
Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
Assunto Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009 e Representação de Natureza Interna (20.746-2/2009) originada da comunicação anônima de irregularidade formulada por meio do chamado nº. 1.064 de 28/10/2009 acerca da não conclusão de obras no Município e do uso de máquinas da Prefeitura para execução

Gestor(a)	de obras nas quais foi contratada a empresa Construtora Beto Ltda.	Gestor(a)	CLÁIDES LAZARETTI MASUTTI
Assessor Jurídico	GILMAR DOMINGOS MOCELLIN	Contador(a)	João Paulo Nizer
Contador(a)	Rogério Alves Arcoverde – OAB/MT n.º 6.761	Controle Interno	Geraldo Ferreira Júnior
Controle Interno	José Carlos Oliveira Santos	Relator	CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
Relator	Domilson de Oliveira Souza		
	CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM		
18 - Processo n.º	7.083-1/2010	27 - Processo n.º	6.850-0/2010 (747-1/2010 - apenso)
Interessado(a)	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	Interessado(a)	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Assunto	Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009.	Assunto	Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009 e Representação de Natureza Externa (747-1/2010) formulada pela Sra. Andréia Cristina Walker Nunes – Controladora Geral da Unidade de Controle Interno da Prefeitura, acerca da concessão de reajuste salarial apenas para o quadro de pessoal efetivo, sem abrangência para os cargos comissionados.
Gestor(a)	JOÃO ROBERTO FERLIN	Gestor(a)	JUAREZ ALVES DA COSTA
Contador(a)	Ailton Paula de Arruda	Contador(a)	Diná Bordulis
Controle Interno	Flávio Rodrigues Massoni	Controle Interno	Andréia Cristina Walker Nunes
Relator	CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI	Relator	CONSELHEIRO ALENCAR SOARES
19 - Processo n.º	4.963-8/2010	28 - Processo n.º	7.102-1/2010
Interessado(a)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS	Interessado(a)	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
Assunto	Contas Anuais de Governo do exercício de 2009.	Assunto	Contas Anuais de Governo do exercício de 2009.
Gestor(a)	FARID TENÓRIO DOS SANTOS	Gestor(a)	MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
Contador(a)	Luzia Gláucia Gattass Monteiro	Contador(a)	Eliza Ignez Fazolo Fernandes
Controle Interno	Maria Fernandes Beato	Controle Interno	Maria Judith da Silva
Relator	CONSELHEIRO ALENCAR SOARES	Relator	CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
20 - Processo n.º	7.047-5/2010	29 - Processo n.º	6.027-5/2010
Interessado(a)	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE	Interessado(a)	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Assunto	Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009.	Assunto	Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009.
Gestor(a)	MARINO JOSÉ FRANZ	Gestores(as)	YÊNES JESUS DE MAGALHÃES ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Contador(a)	Adércio Nogueira Neponoceno	Ordenadoras de Despesas	EDITH MARIA DA SILVA REGIANE BERCHIELI
Controle Interno	Rudimar Paulo Rubin	Contador(a)	Gracinda Vieira Guimarães de Souza
Relator	CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO	Controle Interno	Maria Conceição Pereira dos Santos Teixeira
21 - Processo n.º	7.036-0/2010	Relator	CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Interessado(a)	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE	30 - Processo n.º	6.004-6/2010
Assunto	Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009.	Interessado(a)	EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A
Gestor(a)	MERCÍDIO PANOSSO	Assunto	Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009.
Contador(a)	Evandro Rogério Esperança	Gestor(a)	LEÔNCIO PINHEIRO DA SILVA FILHO
Controle Interno	Norival Batista dos Santos	Ordenador de Despesas	Gabriel Miranda dos Anjos
Relator	CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS	Contador(a)	Juscelim Sebastião Botelho Leite
22 - Processo n.º	7.361-0/2010	Relator	CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO
Interessado(a)	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU	31 - Processo n.º	6.024-0/2010
Assunto	Contas Anuais de Governo do exercício de 2009.	Interessado(a)	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAN
Gestor(a)	GILBERTO MENDES LEONCINI	Assunto	Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009.
Contador(a)	Carlos da Silva Pereira	Gestores(as)	YÊNES JESUS DE MAGALHÃES ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Controle Interno	Matheus Ventura dos Santos	Ordenadoras de Despesas	EDITH MARIA DA SILVA REGIANE BERCHIELI
Relator	CONSELHEIRO CAMPOS NETO	Contador(a)	Gracinda Vieira Guimarães de Souza
23 - Processo n.º	5.414-3/2010	Controle Interno	Maria Conceição Pereira dos Santos Teixeira
Interessado(a)	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA	Relator	CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Assunto	Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009.	32 - Processo n.º	9.128-6/2010
Gestor(a)	AUGUSTINHO FREITAS MARTINS	Interessado(a)	CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
Procurador(a)	Clodoaldo Gomes Lima	Assunto	Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009.
Contador(a)	Clodoaldo Gomes Lima	Gestor(a)	SINVAL VILELA CARVALHO
Controle Interno	Cristiane Valéria da Silva Camim	Contador(a)	José Carlos Oliveira Santos
Relator	CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI	Controle Interno	Magno Rosa Martins
24 - Processo n.º	7.186-2/2010	Relator	CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
Interessado(a)	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES	33 - Processo n.º	6.442-4/2010
Assunto	Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009.	Interessado(a)	CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA
Gestor(a)	JOSÉ CARLOS DA SILVA	Assunto	Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009.
Procuradores(as)	Murillo Barros da Silva Freire – OAB/MT n.º 8.942 Darlã Martins Vargas – OAB/MT n.º 5.300-B	Gestor(a)	JOÃO BATISTA RISSOTTI
Contador(a)	Elizabeth Gomes Pereira Machado	Contador(a)	Luiz Carlos Bacheqa
Controle Interno	Gesiel Ferreira da Costa	Controle Interno	Claudemir Fernandes da Silva
Relator	CONSELHEIRO ALENCAR SOARES	Relator	CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO
25 - Processo n.º	7.292-3/2010		
Interessado(a)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ		
Assunto	Contas Anuais de Governo do exercício de 2009.		
Gestor(a)	VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO		
Contador(a)	Maria Inez Lazzaris Ferlin		
Controle Interno	Sandra Tomasi Tosi Lopes		
Relator	CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO		
26 - Processo n.º	4.571-3/2010		
Interessado(a)	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO		
Assunto	Contas Anuais de Governo do exercício de 2009.		

<p>34 - Processo nº. 10.415-9/2010 Interessado(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE Assunto Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009. Gestor(a) LEIRIVAL MONTEIRO DE OLIVEIRA Contador(a) Luciene Batista da Conceição Zago Controle Interno João da Cruz Leite Luz Relator CONSELHEIRO CAMPOS NETO</p> <p>35 - Processo nº. 3.387-1/2010 Interessado(a) CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU Assunto Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009. Gestor(a) LEANI FRIEDRICH RICHTER Contador(a) Geraldino Faustino Dias Controle Interno Ana Vera Dreier Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM</p> <p>36 - Processo nº. 5.528-0/2010 Interessado(a) CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA Assunto Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009. Gestor(a) LUZIMAR PEREIRA LUZ Contador(a) Miguel Trautenmuller Controle Interno Keithy Andrea Kolln Relator CONSELHEIRO CAMPOS NETO</p> <p>37 - Processo nº. 5.986-2/2010 Interessado(a) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE JUÍNA Assunto Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009. Gestor(a) ALTIR ANTONIO PERUZZO Contador(a) Nataniel Tomasini Controle Interno Gilmar Rezer Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM</p> <p>38 - Processo nº. 6.269-3/2010 Interessado(a) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE JAURU Assunto Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009. Gestor(a) PEDRO FERREIRA DE SOUZA Procuradores(as) Carlos Raimundo Esteves – OAB/MT 7.255 e outros Contador(a) Viviane de Alcântara Macedo Controle Interno Anderson Pavini Relator CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI</p> <p>39 - Processo nº. 5.996-0/2010 Interessado(a) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PORTO ESTRELA Assunto Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009. Gestor(a) BENEDITO DE OLIVEIRA Procuradores(as) Carlos Raimundo Esteves – OAB/MT nº. 7.255 e outros Contador(a) Gilmar Zanelia Controle Interno Elaine Cristina Magalhães Cardoso Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES</p> <p>40 - Processo nº. 6.292-8/2010 Interessado(a) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MONTE VERDE Assunto Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009. Gestores(as) ADAUTO NEGUINHO DA SILVA ROBSON MOMM TENFEN MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA BATISTA Contador(a) Jair Frasson Controle Interno Marco Antonio de Almeida Relator CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO (COM VISTA AO CONSELHEIRO ALENCAR SOARES)</p> <p>41 - Processo nº. 6.681-8/2010 Interessado(a) INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE Assunto Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009. Gestor(a) REINALDO JOÃO DELLA PASQUA Procuradores(as) Carlos Raimundo Esteves – OAB/MT nº. 7.255 e outros</p>	<p>Contador(a) Ana Paula da Mata Costa Controle Interno Bolanger José de Almeida Relator CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS (COM VISTA AO AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA)</p> <p>42 - Processo nº. 6.990-6/2010 Interessado(a) INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE COTRIGUAÇU Assunto Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009. Gestor(a) LIDIANE APARECIDA MILANI Contador(a) João Francisco Pereira Neto Controle Interno Walquíria Souza Domingos Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM</p> <p>43 - Processo nº. 7.346-6/2010 Interessado(a) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO Assunto Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009. Gestor(a) SEBASTIÃO TAVARES ROLDÃO Contador(a) Hugo Ramão Arce Sanabria Controle Interno Rosilda Oliveira Soares Relator CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI</p> <p>44 - Processo nº. 6.922-1/2010 Interessado(a) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTO AFONSO Assunto Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009. Gestor(a) VALDEMAR RODRIGUES REZENDE Contador(a) Maria Fernandes Beato Controle Interno Cléber Lima Souto Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES</p> <p>45 - Processo nº. 15.161-0/2009 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP Assunto Denúncia formulada pela empresa Wiko do Brasil Lâmpadas Ltda., representada pela Sra. Carla Cristina de Souza Ferreira – Sócia Administrativa acerca de supostas irregularidades no Pregão Presencial 52/2009 que teve por objeto a aquisição de materiais elétricos (lâmpadas e reatores). Gestor(a) JUAREZ ALVES DA COSTA Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES (COM VISTA AO AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA)</p> <p>46 - Processo nº. 13.001-0/2008 Interessado(a) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Assunto Recurso de Agravo interposto pelo Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso em face do Despacho que negou atendimento ao seu pedido de diligência nº. 76/2010 - Denúncia referente ao Concurso Público nº. 007/PMMT para o Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar. Gestor(a) BLAIRO BORGES MAGGI João Virgílio do Nascimento Sobrinho – Procurador-Geral do Estado Fabíola Paulino Garcia – Procuradora do Estado Denunciante Cristiane Aparecida da Silva – OAB/MT nº. 6.467 Recorrente Gustavo Coelho Deschamps – Procurador Geral do Ministério Público de Contas Relator CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS (COM VISTA AO CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM)</p> <p>SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO CUIABÁ, 08 DE SETEMBRO DE 2010.</p> <p>VISTO/CONFERIDO</p> <p>LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH SECRETÁRIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO</p> <p>JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA SUBSECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL PLENO</p>
--	---

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, torna público que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preço nº 004/2010, do Tipo Menor Preço para contratação de empresa para execução de obra de substituição das portas comerciais do Terminal Rodoviário, ampliação do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social e ampliação e reforma do Abrigo Municipal Rita Bramati de Alta Floresta-MT, cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas do dia 30/09/2010 na sede da Prefeitura Municipal na Avenida Ariosto da Riva 3391 centro. O Edital completo poderá ser adquirido pelo valor não reembolsável de R\$ 100,00 (cem reais), no endereço citado no horário comercial até o dia 27/09/2010, informações por meio do telefone: (0XX-66)- 3903.1012.

Alta Floresta-MT, 08 de setembro de 2010.

Aline de Cássia da Silva Cella

Presidente da Comissão Permanente de Licitação **DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2010**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº. 4.412/2010, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 028/2010, regido pela Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 1.392/2008 e subsidiada pela Lei nº. 8.666/93. Objeto: contratação de empresa especializada para locação de rolo compactador pelo período de 02 (dois) meses para utilização na pavimentação asfáltica de diversas ruas e avenidas deste município. Início da Sessão: Dia 20/09/2010, às 11 (onze) horas do horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aripuanamt.gov.br ou poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h as 12h. Maiores informações pelo telefone (66)3565-3900. Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Aripuanã – Situada à Praça São Francisco de Assis, nº 128, Centro – Aripuanã-MT, CEP: 78.325-000. Aripuanã, 08 de setembro de 2010.

ELSAS HENKE - Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**DECRETO N.º 1780/2010.**

"Homologa a avaliação atuarial do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Campinópolis – PREVI-CAMP, relativo ao Exercício Financeiro de 2010. O Prefeito do Município de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais a ele conferida pela Lei Orgânica Municipal, e Considerando o disposto no caput do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003; Considerando o disposto no inciso I do art. 1º da Lei Federal n.º 9.717, de 27 de novembro de 1998; Considerando que a alíquota de contribuição previdenciária prevista nos incisos I e IV do art. 43 da Lei Municipal n. 653 de 18 de fevereiro de 2004, com redação dada pela Lei n. 759, de 18 de agosto de 2006, atende o percentual apontado na reavaliação atuarial realizada em MARÇO/2010. **DECRETA: Art. 1º** Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em MARÇO/2010, que faz parte integrante deste decreto. **Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, Campinópolis/MT, 01 de setembro de 2010.

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Edital de Licitação n.º 024/2010 - Pregão Presencial nº 014/2010 - Tipo: Menor Preço por Item

A Prefeitura Municipal de Campinópolis/MT, através da Comissão de Pregão comunica aos interessados a foi prorrogada da abertura da licitação acima citada para o dia **21 de Setembro/2010**. **CRENCIAMENTO:** das 08h30min as 09h00min; **HORÁRIO DA SESSÃO:** às 09h00min (horário de Brasília/DF). **LOCAIS PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site www.pmcampinopolis.com.br (link Licitações), ou diretamente no Departamento de Licitações, em dias úteis, das 08h00min às 11h00min e das 13h às 17h00 (horário de Brasília-DF), mediante a apresentação de qualquer mídia gravável. Campinópolis/MT, 08 de Setembro de 2010.

Wanderlan Gondim Silveira - Pregoeiro - Decreto n.º 1.665/PMC/2009.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATORIO Nº-047/2010. TOMADA DE PREÇO N.º-007/2010.**

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria N.º-001/2010 de **04.01.2010**, **TORNA PUBLICO**, que fará realizar a seguinte Licitação regida pela Lei N.º-8.666/93 de **21/06/1993** e suas alterações posteriores. Modalidade: **TOMADA DE PREÇO N.º-007/2010** do tipo menor preço, com classificação menor preço global **OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO AMBULANCIA 02 PORTAS ANO de FABRICAÇÃO 2010**. Data de abertura **24/09/2010**. Horário **15h00min** horas (horário de Brasília) o Edital Completo esta a disposição dos interessados das **14h00min a 18h00min** - horas, a partir do dia **13.09.2010**, mediante a pagamento da taxa não reembolsável no valor de **R\$-50,00-**(Cinquenta Reais), na sede da Prefeitura, sito a Praça Frederico de Souza Brito Centro, informações pelos fones: **66.3577-1152. CANABRAVA DO NORTE-MT, 08/09/2010.**
RONILDO DE OLIVEIRA LUZ - Presidente da CPL **DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO MÊS DE AGOSTO DE 2010.**

CONTRATO Nº: 126/2010; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** GENESIO F. DE SOUZA & CIA LTDA – ME; **OBJETO:** Obras no Perímetro Urbano do Município de Colider/MT, Conforme Projeto Planta e Planilhas Orçamentárias do Convite nº 016/2010. **VALOR R\$: R\$ 59.036,14; VIGÊNCIA:** 03/08/2010 à 07/11/2010

CONTRATO Nº: 127/2010; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** FLÁVIO ANTONIO VEIGA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME; **OBJETO:** Aquisição de 01 (um) veículo tipo ambulância para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico do município de Colider – MT. **VALOR R\$: R\$ 74.500,00; VIGÊNCIA:** 06/08/2010 à 31/12/2010

CONTRATO Nº: 128/2010; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** PEVIDOR JUNIOR & AMORIM LTDA – ME; **OBJETO:** Locação de 04 (quatro) veículos tipo ônibus leito para transporte de Cuiabá/Colider/Cuiabá, e transporte interno dentro do perímetro urbano da cidade de Colider/MT dos atletas e dirigentes que participarão do "Campeonato Brasileiro de Voleibol Juvenil Masculino" que será realizado no município de Colider/MT. **VALOR R\$: R\$ 17.000,00; VIGÊNCIA:** 06/08/2010 à 30/09/2010

CONTRATO Nº: 129/2010; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** GILBERTO PRETTE – ME; **OBJETO:** Prestação de serviços para fornecimento de alimentação para os atletas e dirigentes que participarão do "Campeonato Brasileiro de Voleibol Juvenil Masculino" que será realizado no município de Colider/MT. **VALOR R\$: R\$ 20.160,00; VIGÊNCIA:** 06/08/2010 à 30/09/2010

CONTRATO Nº: 130/2010; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** A. CANDIDO DE ALMEIDA; **OBJETO:** Prestação de serviços para fornecimento de hospedagens para os atletas e dirigentes que participarão do "Campeonato Brasileiro de Voleibol Juvenil Masculino" que será realizado no município de Colider/MT.; **VALOR R\$: R\$ 25.200,00; VIGÊNCIA:** 06/08/2010 à 30/09/2010

CONTRATO Nº: 131/2010; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de 01 (um) veículo tipo ônibus para o transporte de pacientes e usuários do sistema único de saúde da secretaria municipal de saúde e saneamento básico do município de Colider – MT. **VALOR R\$: R\$ 245.000,00; VIGÊNCIA:** 09/08/2010 à 31/12/2010

CONTRATO Nº: 132/2010; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** M M CONSULTORIA E ASSESSORIA SOCIAL LTDA; **OBJETO:** Prestação de serviços de elaboração do plano Municipal de Assistência Social de Colider/MT, para identificar o perfil da Assistência Social do município de Colider, analisando as características e necessidades de atendimento sócio-assistenciais da população usuária, com vistas à sistematização do Plano Municipal de Assistência Social. **VALOR R\$: R\$ 6.300,00; VIGÊNCIA:** 17/08/2010 à 31/12/2010

CONTRATO Nº: 133/2010; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA – ME; **OBJETO:** Execução da Obra de Recuperação de 14,54 Km de Estradas Vicinais Padrão Alimentadora, no Projeto de Assentamento Novo México, Localizado no Município de Colider/MT. **VALOR R\$: R\$ 210.642,43; VIGÊNCIA:** 17/08/2010 a 90 (noventa) dias, a contar da assinatura da ordem de serviços.

CONTRATO Nº: 134/2010; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** AGNALDO AFONSO PEREIRA – ME; **OBJETO:** Prestação de serviços de ministrar aulas de atividades físicas para o grupo da 3ª Idade do município

de Colider/MT, no período de 23 de agosto a 23 de dezembro de 2010. **VALOR R\$: R\$ 2.000,00; VIGÊNCIA:** 17/08/2010 à 31/12/2010

CONTRATO Nº: 135/2010; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** V. FERRI – PRODUÇÕES ARTÍSTICA; **OBJETO:** Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos de Sonorização e Iluminação, bem como a Contratação da Banda "NOVO TEMPO", para a Realização do Evento Miss Colider, que se Realizará no dia 11 de Setembro de 2010 no Município de Colider/MT. **VALOR R\$: R\$ 7.800,00; VIGÊNCIA:** 27/08/2010 à 30/10/2010

CONTRATO Nº: 136/2010; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** CENTROESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA – EPP; **OBJETO:** Prestação de Serviços de Manutenção na Rede de Superposte de Avenidas do Município de Colider/MT. **VALOR R\$: R\$ 7.000,00; VIGÊNCIA:** 31/08/2010 à 31/12/2010

CONTRATO Nº: 137/2010; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** FUHR & CIA LTDA – ME; **OBJETO:** Prestação de Serviços de Manutenção na Rede de Superposte de Avenidas do Município de Colider/MT. **VALOR R\$: R\$ 19.080,00; VIGÊNCIA:** 31/08/2010 à 31/12/2010

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2010; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** J. ASSIS & CIA LTDA – EPP; **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral (carnes, hortifrutigranjeiros e demais gêneros alimentícios), material de copa e cozinha, utensílios domésticos e materiais de limpeza e higiene, para manutenção de diversas secretarias do município de Colider/MT, oriundo do Pregão Presencial nº 005/2010. Fica acrescentado a Ata 001/2010, o valor de R\$ 12.988,20 (Doze Mil Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Vinte Centavos), referente ao aumento dos quantitativos dos itens da ata em epígrafe. **DATA DE ASSINATURA:** 13/08/2010

TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2010; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** I. J. DOS SANTOS & SANTOS LTDA – ME; **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral (carnes, hortifrutigranjeiros e demais gêneros alimentícios), material de copa e cozinha, utensílios domésticos e materiais de limpeza e higiene, para manutenção de diversas secretarias do município de Colider/MT, conforme Pregão Presencial nº 005/2010. Fica acrescentado a Ata 001/2010, o valor de R\$ 12.388,00 (Doze Mil Trezentos e Oitenta e Oito Reais), referente ao aumento dos quantitativos dos itens da ata em epígrafe. **DATA DE ASSINATURA:** 13/08/2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2010; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** VISUART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME; **OBJETO:** Prestação de serviços de confecção de placas em aço inox para atribuição de números e endereçamentos dos imóveis urbanos da cidade de Colider/MT, conforme especificações constantes no edital e proposta do Pregão Presencial nº 023/2010. Fica acrescentado a Cláusula Quarta - dos prazos do Contrato Original, o prazo de 122 (cento e vinte e dois) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2010. **DATA DE ASSINATURA:** 19/08/2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO Nº 131/2010; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de 01 (um) veículo tipo ônibus para o transporte de pacientes e usuários do sistema único de saúde da secretaria municipal de saúde e saneamento básico do município de Colider – MT. Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem alterar a dotação orçamentária mencionado na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo de Aquisição de Veículo nº 131/2010. **DATA DE ASSINATURA:** 18/08/2010

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2010

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 053/2010 – REGISTRO DE PREÇOS

Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Espírito Santo nº 199E, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 01.367.853/0001-29, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Beduschi, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua das Oliveiras, lote 18, Quadra 07, Centro, nesta cidade de Comodoro – MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.336.013 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 535.319.651-15, em exercício, doravante denominado de GERENCIADOR, e as empresas Millenium Papelaria e Materiais de Informática Ltda, inscrita no CNPJ 07.787.944/0001-08, instalada na Avenida Miguel Sutil nº 3.191, Bairro Poção, na cidade de Cuiabá/MT, representada neste ato pela sua sócia proprietária a Senhora Heliene Maria de Oliveira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 692.624.381-68 e do RG nº 1146060-1-SJ/MT, residente e domiciliada à Rua Capitão Costa s/n, Qd. F/G, Bairro Planalto Ipiranga, Município de Várzea Grande –MT, Certidão Negativa de INSS nº. 218802010-10001030 de 04/06/2010 com validade até 01/12/2010; Capital Comércio e Representações de Móveis e Informática Ltda - EPP, inscrita no CNPJ 08.839.181/0001-56, instalada na Avenida Fernando Correa da Costa nº 4.664, Bairro Jardim Petrópolis,

na cidade de Cuiabá/MT, representada neste ato pelo seu sócio-proprietário o Senhor Euclides Augusto de Oliveira Neto, divorciado, empresário, portadora do CPF nº 161.811.311-91 e do RG nº 003.073 -SSP/MT, residente e domiciliada à Rua Marechal Floriano Peixoto s/n, Qd. 1, casa 16, Bairro Planalto Ipiranga, Município de Várzea Grande –MT, Certidão Negativa de INSS nº. 265632010-10001030 de 07/07/2010 com validade até 03/01/2011 e Ferreira & Sampaio Ltda, inscrita no CNPJ 36.914.059/0001-32, instalada na rua das Acácias nº 661N, Centro, na cidade de Comodoro/MT, representada neste ato pelo seu sócio proprietário o Senhor Ivo Ferreira de Araújo, casado, comerciante, portador do CPF nº 169.815.701-06 e do RG nº 627.907 - SSP/GO, residente e domiciliada à Rua Minas Gerais s/n, Centro, Município de Comodoro –MT, Certidão Negativa de INSS nº. 009642010-10001020 de 13/03/2010 com validade até 09/09/2010, doravante denominadas FORNECEDORAS, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 053/2010, Processo Administrativo nº. 116/2010 ao REGISTRO DE PREÇOS, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - 1.1 A presente ATA tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais Diversos, para atender a diversas Secretarias, conforme relatório com itens em anexo, sendo assim distribuídas: a) FERREIRA & SAMPAIO LTDA, no valor de R\$ 10.454,46 (dez mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos); b) CAPITAL COM. E REP. DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA, no valor de R\$ 21.449,36 (vinte e um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos) e, c) MILLENIUM PAPELARIA E MAT. DE INFORMÁTICA LTDA, no valor de R\$ 8.476,74 (oito mil quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos). 1.2 O valor total geral registrado da presente ATA é de R\$ 40.380,56 (quarenta mil trezentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos). A presente Ata terá validade pelo período de 04 (quatro) meses, contados a partir de sua assinatura, com validade até 31/12/2010, podendo ser prorrogada na forma da Lei. Comodoro-MT, 01 de setembro de 2010.

Original com texto completo devidamente assinada, consta dos autos do processo do Pregão Presencial nº. 053/2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 020/2010

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 054/2010 – REGISTRO DE PREÇOS

Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Espírito Santo nº 199E, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 01.367.853/0001-29, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Beduschi, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua das Oliveiras, lote 18, Quadra 07, Centro, nesta cidade de Comodoro – MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.336.013 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 535.319.651-15, em exercício, doravante denominado de GERENCIADOR, e a empresa Ferreira & Sampaio Ltda, inscrita no CNPJ 36.914.059/0001-32, instalada na rua das Acácias nº 661N, Centro, na cidade de Comodoro/MT, representada neste ato pelo seu sócio proprietário o Senhor Ivo Ferreira de Araújo, casado, comerciante, portador do CPF nº 169.815.701-06 e do RG nº 627.907 - SSP/GO, residente e domiciliada à Rua Minas Gerais s/n, Centro, Município de Comodoro –MT, Certidão Negativa de INSS nº. 009642010-10001020 de 13/03/2010 com validade até 09/09/2010, doravante denominada FORNECEDORA, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 054/2010 – Processo Administrativo nº. 117/2010, ao REGISTRO DE PREÇOS, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1 A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Gêneros alimentícios para atender o Programa de Merenda Escolar conforme relatório por itens em anexo, sendo: a) Empresa FERREIRA & SAMPAIO LTDA, no valor total de R\$ 21.207,48 (vinte e um mil duzentos e sete reais e quarenta e oito centavos). A presente Ata terá validade pelo período de 04 (quatro) meses, contados a partir de sua assinatura, com validade até 31/12/2010, podendo ser prorrogada na forma da Lei. Comodoro-MT, 01 de setembro de 2010.

Original com texto completo devidamente assinada, consta dos autos do processo do Pregão Presencial nº. 054/2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 021/2010

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 055/2010 – REGISTRO DE PREÇOS

Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Espírito Santo nº 3169, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 01.367.853/0001-29, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Beduschi, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua das Oliveiras, lote 18, Quadra 07, Centro, nesta cidade de Comodoro – MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.336.013 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 535.319.651-15, em exercício, doravante denominado de GERENCIADOR, e a empresa Ferreira & Sampaio Ltda, inscrita no CNPJ 36.914.059/0001-32, instalada na rua das Acácias nº 661N, Centro, na cidade de Comodoro/MT, representada neste ato pelo seu sócio proprietário o Senhor Ivo Ferreira de Araújo, casado, comerciante, portador do CPF nº 169.815.701-06 e do RG nº 627.907 - SSP/GO, residente e domiciliada à Rua Minas Gerais s/n, Centro, Município de Comodoro –MT, Certidão Negativa de INSS nº. 009642010-10001020 de 13/03/2010 com validade até 09/09/2010, doravante denominada FORNECEDORA, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 055/2010 – Processo Administrativo nº. 118/2010, ao REGISTRO DE PREÇOS, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1 A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição

de Gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania, conforme relatório dos itens e preços em anexo, sendo: a) FERREIRA & SAMPAIO LTDA no valor de R\$ 130.920,22 (cento e trinta mil novecentos e vinte reais e vinte e dois centavos). A presente Ata terá validade pelo período de 04 (quatro) meses, contados a partir de sua assinatura, com validade até 31/12/2010, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Comodoro-MT, 03 de setembro de 2010.

Original com texto completo devidamente assinada, consta dos autos do processo do Pregão Presencial nº. 055/2010.

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Administrativo: 112/2010

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão Presencial nº 051/2010

Objeto: Contratação de dois profissionais Médico Clínico Geral, para atender quarenta horas semanais, na modalidade P.S.F. dos bairros: São Francisco e Cidade Verde.

Em face do não comparecimento de interessados na licitação em epígrafe, restou a esta Comissão **DECLARAR DESERTA** a licitação.

Comodoro – MT, 20 de agosto de 2010.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2010

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL EDITAL nº 060/2010, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE DOIS PROFISSIONAIS MÉDICO CLÍNICO GERAL, PARA ATENDER QUARENTA HORAS SEMANAIS, NA MODALIDADE P.S.F. DOS BAIRROS: SÃO FRANCISCO E CIDADE VERDE, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 20/09/2010, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 3.169 – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 08 de setembro de 2010.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2010

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT, torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 03/09/2010 às 08:00 horas na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2010, para registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a secretaria de ação social, trabalho e cidadania, consagrou - se vencedora a empresa: Ferreira & Sampaio Ltda.

Comodoro – MT, 03 de setembro de 2010.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2010 - PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS - ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DA CONTRATAÇÃO DE GRUPOS FORMAIS DA - AGRICULTURA FAMILIAR.

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da Secretaria Municipal de Educação – SME, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que acolherá, propostas de preços para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS sob a modalidade Chamada Pública -Tipo Menor Preço. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, PNAC, EJA, PROJÓVEM e EDUCA MAIS, de acordo com as especificações técnicas constante neste edital. **AÇÕES DIA HORÁRIO - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE HABILITAÇÃO E DOS PROJETOS DE VENDA:** DIA: 23/09/2010 às 08H00 - RECEBIMENTO DAS AMOSTRAS DOS ALIMENTOS PARA ANÁLISE: De 24/09/2010 À 27/09/2010; Das 07.00 às 12.00 e das 14.00 às 17.00 horas. - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS ANÁLISES: 28/09/2010 a partir das 12H00, no site: www.cuiaba.mt.gov.br; LOCAL: Auditório da Secretaria Municipal de Educação – Rua Diogo Domingos Ferreira, 292; Bairro Bandeirantes – CEP 78.010-210 – Cuiabá MT. O presente procedimento reger-se-á pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 6.447/2008, Lei 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução Nº 38/CD/FNDE de 16 de julho de 2009, conjuntamente com as regras gerais e especiais previstas neste Edital. CONSULTAS AO EDITAL: - www.cuiaba.mt.gov.br

Felisberto Ferreira da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Permínio Pinto Filho
Secretário Municipal de Educação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2010

Órgão: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO. Identificação: Pregão Presencial nº 009/2010. Pregão Presencial para aquisição de uma bomba reserva para o PT-01 e materiais hidráulicos para suprir uma deficiência no sistema de água da comunidade do Assentamento Zumbi dos Palmares para atender a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo – Departamento de água e Esgoto/DAE. **Tipo da licitação:** Pregão presencial nº 009/2010. **Data:** 20/09/2010. **Local:** Sala de reuniões, na sede desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT situada na Avenida Cuiabá, nº 143, centro, Município de Dom Aquino. **Horário:** às 09: 00 hora (horário de Mato Grosso). **Pregoeira Oficial:** SIRLENE VIERIRA DE JESUS. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, sito à Av. Cuiabá, 143 centro, no horário normal do expediente (07h00min às 13:00), site do município www.domaquino.mt.gov.br Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (0xx66) 3451-1127/1202, fax (0xx66) 3451-1236 ou ainda pelo e-mail pmdomaquino@terra.com.br Dom Aquino-MT 03 de setembro de 2010.

SIRLENE VIEIRA DE JESUS - PREGOEIRA OFICIAL
Visto **EDUARDO ZEFERINO - PREFEITO MUNICIPAL DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2010 - RESULTADO DA LICITAÇÃO/JULGAMENTO

Objeto: contratação de Empresa de Engenharia que execute os serviços de Ampliação de 02 (duas) salas de aulas na Escola Municipal, “NOSSA SENHORA APARECIDA” neste Município de Ipiranga do Norte/MT. Em conformidade ao Inc. V do Art.º 43, da Lei nº 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados que na Tomada de Preços, em tela, sagrou-se vencedora a Empresa PROSPER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob Nº 05.743.402/0001-08, com sede Rua Cartola nº 158, Bairro Centro, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso – MT – CEP 78.890-000, no valor Global de R\$ 85.155,41 (Oitenta e cinco mil e cento e cinqüenta e cinco reais e quarenta e um centavos). O processo encontra-se disponível para vistas aos interessados, na Sala de Licitações, localizada na sito à Rua dos Girassóis, nº 387- esquina c/ Av. Fortaleza, Centro – Ipiranga do Norte – MT, no horário de atendimento ao público. Ipiranga do Norte/MT, 08 de Setembro de 2010.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 012/2010

O Município de Ipiranga do Norte – MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que não houve vencedor do Pregão Presencial N.º 012/2010 referente à “Contratação de pessoa jurídica para efetuar o transporte de pedra brita 01, pedra brita 00 (pedrisco) e pó de pedra de Nobres a Ipiranga do Norte, para uso na pavimentação asfáltica das Vias Públicas do Município de Ipiranga do Norte”, pois nenhuma empresa compareceu a abertura do Certame e nem enviou seu envelope de Proposta de Preços, ocasionando uma Licitação DESERTA.

Ipiranga do Norte – MT, 08 de Setembro de 2010.

ISABEL SCHEFFEL

Pregoeira – Poder Executivo – Ipiranga do Norte - MT

EXTRATO DE CONTRATOS

ORLEI JOSÉ GRASELLI, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº. 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos, Aditivos e Congêneres, no mês de Agosto de 2010:

CONTRATO Nº. 075/2010 – Contratado: SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA; **Objeto:** Aquisição de 01 (Uma) Ambulância. **Período de Vigência:** 03/08/2010 à 03/10/2010. **Valor Total:** R\$ 82.000,00.

CONTRATO Nº. 076/2010 – NULO

CONTRATO Nº. 077/2010 – Contratado: RECAPADORA DE PNEUS SINOP LTDA; **Objeto:** A recapagem de pneus para os Veículos dos serviços de propriedade da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte. **Período de Vigência:** 13/08/2010 à 31/12/2010. **Valor Total:** R\$ 570,00.

CONTRATO Nº. 078/2010 – Contratado: RECAPADORA SORRISO LTDA - EPP; **Objeto:** A recapagem de pneus para os Veículos dos serviços de propriedade da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte. **Período de Vigência:** 13/08/2010 à 31/12/2010. **Valor Total:** R\$ 2.070,00.

CONTRATONº. 079/2010 – Contratado: PIOVEZAN & PIOVEZAN LTDA - EPP; **Objeto:** A recapagem de pneus para os Veículos dos serviços de propriedade da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte. **Período de Vigência:** 13/08/2010 à 31/12/2010. **Valor Total:** R\$ 34.720,00.

CONTRATONº. 080/2010 – Contratado: TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA; **Objeto:** Manutenção e peças da Moto Niveladora G 930 e da Patrola PA L 60F. **Período de Vigência:** 19/08/2010 à 31/12/2010. **Valor Total:** R\$ 20.000,00.

CONTRATO Nº. 081/2010 – Contratado: SETA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TRANSPORTE LTDA; **Objeto:** Prestação de serviços topográficos na execução de estaqueamento, nivelamento e execução geométrico das Ruas e Avenidas no perímetro urbano deste Município. **Período de Vigência:** 20/08/2010 à 20/09/2010. **Valor Total:** R\$ 7.238,40.

CONTRATO Nº. 082/2010 – Contratado: DORENI MARIA GRITTI DE OLIVEIRA; **Objeto:** Aquisição de Cimentos. **Período de Vigência:** 23/08/2010 à 31/12/2010. **Valor Total:** R\$ 57.250,00.

CONTRATO Nº. 083/2010 – Contratado: COPACEL CALCÁRIO E PEDRA BRUTADA; **Objeto:** Aquisição de materiais (Pedra britada Calcítico 01, Pedrisco Calcítico e Pó de Pedra Calcítico). **Período de Vigência:** 30/08/2010 à 31/12/2010. **Valor Total:** R\$ 26.925,00.

ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 062/2010: Contratada: CONECTIVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. **Objeto:** Alterar os quantitativos de serviços descrito na planilha Anexo I, objeto da cláusula primeira do contrato nº 062/2010. **Período de vigência:** 02/08/2010 à 17/10/2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 053.2010: Contratada: PROSPER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. **Objeto:** Alteração de prazo de vigência. **Período de vigência:** 02/08/2010 à 02/10/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 067/2010: Contratada: SETA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA. **Objeto:** Alteração de valor. **Período de vigência:** 02/08/2010 à 02/10/2010. **Valor Total do Aditivo:** R\$ 11.250,00.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 019/2010: Contratada: AUTO POSTO TIBIRISSA IPIRANGA DO NORTE LTDA. **Objeto:** Alteração de prazo de vigência do contrato nº 019/2010 e alteração do valor contratual. **Período de vigência:** 02/08/2010 à 31/12/2010. **Valor Total do Aditivo:** R\$ 12.143,78.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 038/2009: Contratada: CONSTRUTORA ROCHA LTDA. **Objeto:** Alteração de prazo de vigência do contrato nº 038/2009 e alteração do valor contratual. **Período de vigência:** 30/04/2010 à 30/10/2010.

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 065/2008: Contratada: E. M. G. – CONSTRUTORA LTDA. **Objeto:** Alteração de prazo de vigência do contrato nº 065/2008 e alteração do valor contratual. **Período de vigência:** 30/07/2010 à 30/10/2010.

ORLEI JOSÉ GRASSELI - Prefeito Municipal **K3/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE PREGAO 024/2010
A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU TORNA PUBLICO AOS INTERESSADOS, QUE O PREGAO PRESENCIAL Nº 024/2010, CUJA ABERTURA OCORRERIA DIA 10 DE SETEMBRO DE 2010, FICA PARA O DIA 13 DE SETEMBRO NO MESMO HORARIO E LOCAL, POR MOTIVO DE ALTERAÇÃO DO OBJETO E ANEXO I DO EDITAL.
JAURU-MT, 30 DE AGOSTO 2010

SARA FERREIRA RAMALHO
Pregoeira Oficial

ERRATA

ONDE LE - AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE PREGAO 024/2010
LE-SE - AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE PREGAO 026/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 046-2010

O Município de Juina, Estado de Mato Grosso, através do Sr. Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna publico que sagraram-se vencedoras do certame as empresas: UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, no lote 01, no valor total de R\$ 131.371,00 (cento e trinta e um mil, trezentos e setenta e um reais) e OLMIR IORIS E CIA LTDA, no lote 02, no valor total de R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais). Juína–MT, 08 de setembro de 2010.

PAULO SERGIO MARKOSKI
Pregoeiro - Poder Executivo – Juina-MT **DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE DECRETO Nº 2119, DE 03 DE SETEMBRO DE 2010

Veda a admissão de pessoal a qualquer título sem a prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos ou em processo seletivo público ou simplificado e dá outras providências.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando a necessidade de observância estrita dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência;

Considerando que as regras de acesso ao cargo ou emprego público é, primeiramente prévia

aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme reza o art. 37, II da CF/88;

Considerando que a regra do concurso público suporta estrita exceção ao permitir a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, desde que devidamente justificada e precedida de processo seletivo público ou simplificado;

Considerando que o gênero agente público se desdobra basicamente nas espécies: agentes políticos, comissionados; concursados (empregados ou servidores públicos) e contratados por tempo determinado.

Considerando a determinação expressa do órgão de controle interno para que se faça cessar, no menor prazo possível, a admissão de pessoal sem prévia aprovação em Concurso Público ou Processo Seletivo Público ou Simplificado;

Considerando o interesse sempre manifesto da nossa Administração em primar pela eficiência dos serviços públicos, sem que isto represente burlar, ainda que mínima, da legalidade estrita;

Considerando, por fim, a necessidade de lisura dos nossos procedimentos;

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente vedada a admissão de pessoal a qualquer título sem a prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos ou em processo seletivo público ou simplificado amplamente divulgado na forma da lei

Art. 2º. No prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, todas as secretarias municipais deverão estar livres de toda e qualquer mão-de-obra que não tenha sido contratada nos estritos limites da lei.

Art. 3º. Para dar cumprimento a este decreto as Secretarias Municipais deverão/poderão:

I – afastar, sem exceção, qualquer pessoa que não tenha sido admitido por concurso público ou processo seletivo público ou simplificado amplamente divulgado;

II – promover o remanejamento de mão-de-obra visando dar continuidade aos serviços públicos, ainda que com certa limitação;

III – revogar todas as licenças concedidas a servidores para tratar de assunto de interesse particular, convocando-os para se reintegrarem ao quadro no prazo máximo de 15 (quinze) dias;

IV – promover o reenquadramento de servidor que não esteja exercendo sua função;

V – planejar e realizar processos seletivos ou concursos públicos visando selecionar trabalhadores em número necessário ao satisfatório desempenho das atividades;

Art. 4º. O descumprimento do estabelecido neste decreto implicará na direta e imediata responsabilização de quem tiver dado causa, seja sob o ponto de vista administrativo, cível e/ou criminal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas do Rio Verde, 03 de setembro de 2010.

MARINO JOSE FRANZ - Prefeito Municipal

José Luiz Paetzold - Secretário Municipal de Gestão Pública
Registre-se e Publique-se. **K3/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE PORTARIA Nº 322, DE 03 DE SETEMBRO DE 2010

Revoga as Licenças para tratar de Interesse Particular sem remuneração concedidas aos servidores municipais de Lucas do Rio Verde dá outras providências.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

Considerando as dificuldades encontradas nas contratações por excepcional interesse público;

Considerando o teor do Decreto Municipal nº 2119 de 03 de setembro de 2010;

Considerando a necessidade de ajustar o quadro de pessoal de Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art.1º Revogar as Licenças para tratar de Interesse Particular sem remuneração dos servidores abaixo relacionados, conforme prevê o artigo 87, inciso I da lei Complementar nº 42/2006 (Estatuto do Servidor) e artigo 73, inciso I da Lei Municipal nº 1514/2008 (Estatuto do Magistério):

I- Beatriz Rozin Santi, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Escolar, de licença interesse desde a data de 01/04/2010;

II- Esther Barth, ocupante do cargo de Professora 25 horas, de licença interesse desde a data de 01/02/2009;

III- Isolda Dresch Machado, ocupante do cargo de Merendeira, de licença interesse desde a data de 01/08/2010;

IV- Joceni Fiori, ocupante do cargo de Professora 25 horas, de licença interesse desde a data de 04/05/2009;

V- Luciana Roa, ocupante do cargo de Professora 40 horas, de licença interesse desde a data de 19/02/2009;

VI- Marisa Lucini, ocupante do cargo de Professora 40 horas, de licença interesse desde a data de 01.06.2009;

VII- Marlene Tozi dos Santos, ocupante do cargo de professora de Educação Infantil nº 01/08/2009;

VIII- Silvana Geller, ocupante do cargo de Professora 40 horas, de licença interesse deste a data de 01/04/2010.

Parágrafo único. Os servidores deverão retornar as suas atividades no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, sob pena de abertura de procedimento para Abandono de Cargo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2010.

MARINO JOSE FRANZ - Prefeito Municipal

Solimara Ligia Moura - Secretária Municipal de Educação e Cultura
Registre-se e afixe-se. **K3/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE AGOSTO DE 2010.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2010 - CANCELADO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2010, firmado entre o Município e a empresa N. ROZALEM – PRESENTES – ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso das instalações comerciais do Terminal Rodoviário “Arlindo de Campos”, Box nº 07, cuja área é de 11,73 M², devido não ter participado para o determinado box no processo de licitação de Concorrência Pública nº 002/2010. VIGÊNCIA: 31/12/2010. VALOR GLOBAL R\$ 1.133,90 (Hum mil cento e trinta e três reais e noventa centavos). DATA DA ASSINATURA: 05/08/2010.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2010, firmado entre o Município e a empresa WELLINGTON

EDUARDO DA SILVA, OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso das instalações comerciais do Terminal Rodoviário "Arlindo de Campos", Box nº 06, cuja área é de 19,84 M², devido não ter participante para o determinado box no processo de licitação de Concorrência Pública nº. 002/2010. VIGÊNCIA: 31/12/2010. VALOR GLOBAL R\$ 1.917,86 (Hum mil novecentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 05/08/2010.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2010, firmado entre o Município e a Srª. MARCIA ANDRADE MEDEIROS DA SILVA, OBJETO: Contratação de Show Artístico com a cantora Márcia Andrade de Medeiros da Silva, a ser realizado no dia 27 de agosto, no XIX Encontro da Mulher Rural do Município de Mirassol D'Oeste. VIGÊNCIA: 31/08/2010. VALOR GLOBAL R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 06/08/2010.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2010, firmado entre o Município e a empresa CASTELÃO SUPERMERCADO LTDA - ME. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Materiais de Higiene, Limpeza e Outros Materiais. VIGÊNCIA: 31/12/2010. VALOR GLOBAL R\$ 7.154,20 (Sete mil cento e cinquenta e quatro reais e vinte centavos). DATA DA ASSINATURA: 11/08/2010.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2010, firmado entre o Município e a empresa PAPELARIA PANTANAL LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Materiais Esportivos e Educativos. VIGÊNCIA: 09/11/2010. VALOR GLOBAL R\$ 14.971,35 (Quatorze mil novecentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 19/08/2010.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2010, firmado entre o Município e a SRA. JOANA ANGÉLICA DA SILVA FARIÁ. OBJETO: Prestação de Serviços Médicos, para atender as necessidades do Programa Saúde da Família, no módulo PSF do Bairro Mutirão. VIGÊNCIA: 23/09/2010. VALOR GLOBAL R\$- 23.249,70 (Vinte e três mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 19/08/2010.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2010, firmado entre o Município e a empresa TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO - EPP. OBJETO: Fornecimento parcelado de Aquisição de Câmaras de ar. VIGÊNCIA: 31/12/2010. VALOR GLOBAL R\$ 11.363,40 (Onze mil trezentos e sessenta e três reais e quarenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 24/08/2010.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2010, firmado entre o Município e a empresa BARBOSA & FERREIRA LTDA. OBJETO: Fornecimento parcelado de Aquisição de Pneus e Protetores. VIGÊNCIA: 31/12/2010. VALOR GLOBAL R\$ 62.680,00 (Sessenta e dois mil seiscentos e oitenta reais). DATA DA ASSINATURA: 24/08/2010.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2010, firmado entre o Município e a empresa MENDES & MILANI DE GOUVEIA LTDA. OBJETO: Execução de Obra de Construção de Prédio para o PSF (Programa Saúde da Família) no Assentamento Roseli Nunes. VIGÊNCIA: 31/12/2010. VALOR GLOBAL R\$- 53.960,83 (Cinquenta e três mil novecentos e sessenta reais e oitenta e três centavos). DATA DA ASSINATURA: 25/08/2010.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2010, firmado entre o Município e a empresa CASTELÃO SUPERMERCADO LTDA - ME. OBJETO: Fornecimento parcelado de Materiais de Higiene, Limpeza e Gêneros Alimentícios. VIGÊNCIA: 31/12/2010. VALOR GLOBAL R\$ 3.088,34 (Três mil oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 25/08/2010.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2010, firmado entre o Município e a empresa PAULO DA SILVA MOREIRA - ME. OBJETO: Fornecimento parcelado de peças e serviços para manutenção de máquinas/equipamentos/veículos da secretaria municipal de obras. VIGÊNCIA: 31/12/2010. VALOR GLOBAL R\$ 10.030,50 (Dez mil trinta reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 30/08/2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial 13/2010

Objetivo: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTIVA. Tipo: **MEMOR PREÇO POR LOTE**: A Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT, através da sua comissão de licitação, torna público que fará realizar em sua sede, sito a Avenida Amos Bernardino Zanchet nº 931 – Centro – Nova Maringá, Pregão Presencial nº 13/2010 para aquisição de material para pavimentação asfáltica, no dia 21/09/2010 às 08h30min. O edital encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supracitado. Podendo ser solicitado através do e-mail licitanovamarininga@hotmail.com, informações pelo fone: 66 3537 1310. Nova Maringá-MT, 08 de Setembro de 2010.

SONIA MARA ZARDO MAGALHÃES – Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE PRORROGAÇÃO REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2010

O Município de Nova Mutum através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que o Pregão 097/2010, julgado deserta em 08.09.2010, teve o prazo reaberto para o dia 20.09.2010 às 8:00 horas. Edital Completo e Seus Anexos: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação. Nova Mutum/MT, 08 de setembro de 2010.

Geovani Lamera - Presidente CPL

Publicar

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2010

O Município de Nova Mutum-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento dos Recursos Administrativo das empresas HEBERT CONSULTORIA AGROAMBIENTAL E REFORRESTAMENTO LTDA e WCO ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA ME, as quais foram negados pela Comissão de Licitação e encaminhados para apreciação de Autoridade Superior no qual negou provimento aos recursos interpostos pelas empresas mantendo-as inabilitadas. Portanto a Tomada de Preços Foi Considerada **Frustrada**. Nova Mutum-MT, 08 de Setembro de 2010.

Geovani Lamera - Presidente da CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2010.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro, torna público a quem interessar que se realizara licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, com data prevista para o dia 21 de setembro de 2010, às 08h00min horas (Horário de Mato Grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zanetti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PEÇAS PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO PERIÓDICAS NAS MAQUINA DA MARCA KOMATSU RELACIONADA NO ANEXO I, CONFORME REVISÕES DESCRITAS**. Nova Santa Helena - MT, 08 de setembro de 2010.

ALEX OSCAR DE SOUSA - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA- MT EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2010. PROCESSO LICITATORIO Nº 006/2010. PR-004/2010

FUNDAMENTO AO TERMO: Este termo aditivo decorre da necessidade de aumento da quantidade de itens dos lotes vencedores para que possa atender as demandas deste Município. **DO OBJETO**: Altera-se a Cláusula Primeira das quantidades de itens dos lotes nº 01,02, 05, 09, 15 e 17 aditivando o valor de 25% sobre o valor total da soma de todos os lotes que a empresa sagrou-se vencedora conforme artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. **CONTRATANTE**: Dênio Peixoto Ribeiro. **CONTRATADO**: ADEMILSON FRANÇA DE QUEIROZ-ME. K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA PORTARIA N.º 092/2010

"Dispõe concessão do benefício de Aposentadoria Por Idade Mao servidor Sr. **Euclides Ribeiro de Campos**"

O Prefeito do Município de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto art. 28 da Lei nº 022 de 24 de abril de 1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município das autarquias e das fundações municipais de Planalto da Serra/MT;

Considerando o teor do Laudo Médico Pericial do Processo Administrativo do IMPAS n.º 2010. RV. 003R1, e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal n.º 210, de 05 de maio de 2004, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Tabela Salarial - da Lei Municipal nº 329, de 03 de março de 2009, dispõe sobre reajuste salarial dos servidores públicos efetivos do município de Planalto da Serra/MT;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício Aposentadoria Por Idade, M Mao servidor Sr. **Euclides Ribeiro De Campos**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 6.793.333, SSP/SP e do CPF nº 918.135.221-20, servidor público Mefetivo no cargo de Vigia, nível "Categoria Funcional", lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do n.º 2010.RV.003R1, a partir de 02 de agosto de 2010, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/08/2010, revogando-se as disposições em contrário, **em especial a Portaria n. 05/2009**. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PLANALTO DA SERRA - MT, 12 de agosto de 2010

DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL

K3/DO

P REFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA – MT. AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Fernando Görgen, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, nomeada pela portaria 002/2010, torna Público o Processo de Licitação nº **032/2010**; **MODALIDADE: Pregão Presencial n. 013/2010. OBJETO:** Aquisição de 01 GPS, 01 Notebook, 01 impressora e 01 Datashow. **RECURSOS:** Contrato de Repasse n. 03110107-32/2009/MDA/CAIXA. **Data: 21/09/2010. HORÁRIO:** 14 horas (horário local). **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min até as 17h30min ou e-mail cris.prefeitura@hotmail.com. Querência – MT., 08 de setembro de 2010.

Fernando Görgen
Prefeito Municipal

Cristiane Tiecker Reidel
Pregoeira

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA – MT. AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Fernando Görgen, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, nomeada pela portaria 002/2010, torna Público o Processo de Licitação nº **031/2010**; **MODALIDADE: Pregão Presencial n. 012/2010. OBJETO:** Caminhoneta tipo pick-up, zero km, com quatro portas, ano 2.010, modelo 2.010 ou superior, de fabricação nacional. **RECURSOS:** Contrato de Repasse n. 03110107-32/2009/MDA/CAIXA. **Data: 21/09/2010. HORÁRIO:** 09 horas (horário local). **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min até as 17h30min ou e-mail cris.prefeitura@hotmail.com.

Querência – MT., 08 de setembro de 2010.

Fernando Görgen - Prefeito Municipal

Cristiane Tiecker Reidel – Pregoeira

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2010

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 22 (vinte e dois) de setembro de 2010**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada na área de segurança pública para elaboração de pesquisa, análise e diagnóstico de violência, curso de prevenção no ambiente escolar, práticas policiais com base na doutrina de direitos humanos, conforme especificações contidas no edital. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação. Rondonópolis-MT., 08 de setembro de 2010.

José Edilson Gonçalves – Pregoeiro

Publicar

DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 077/2010

O Senhor: **José Carlos Junqueira de Araújo**, Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 24, inciso V, e art. 26, parágrafo único, incisos I, II, III e IV da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993, atualizadas pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98. **Ratifica o Processo de Dispensa de Licitação Nº 077/2010**, com fulcro no Parecer Jurídico nº 616/2010, emitido pelo Dr. **Efraim Alves Dos Santos**, Procurador Geral do Município e pelo Dr. **Luiz Henrique Nucci Vacaro** Procurador do Município, a favor empresa: Miyata e Kimura Ltda -ME, personalidade jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Otávio Pitaluga, nº 1.501 – Jardim Urupês, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.367.708/0001-24. **Objeto:** Aquisição de peças e serviços mecânicos, destinados para conserto e manutenção das ambulâncias do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, placas: NJC-3234, NJC-3284 e JZU-7181, JZU-7191, JYT-4136, JZU-7241 e Secretaria Municipal de Saúde, placas: NIZ-4046 e NUB-2035. **Valor Total da Dispensa: R\$ 60.469,94** (Sessenta mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e novecentos e quatro centavos). Publique-se no âmbito desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial do Município - Diodoron, no Jornal "A Gazeta"** e no **jornal de circulação local "A Tribuna"**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais. Rondonópolis-MT, 03 de setembro de 2010.

De Acordo: **Efraim Alves dos Santos - Procurador Geral do Município**
José Carlos Junqueira de Araújo - Prefeito Municipal

Publicar

DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 074/2010

O Senhor: **José Carlos Junqueira de Araújo**, Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 24, inciso IV, e art. 26, Parágrafo único, incisos I, II, III e IV da Lei Federal n.º 8.666, de Junho de 1.993, atualizadas pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98. **Ratifica o Processo de Dispensa de Licitação Nº 074/2010**, com fulcro no Parecer Jurídico nº 597/2010, emitido pelo Dr. **Efraim Alves dos Santos**, Procurador Geral do Município e pelo Dr. **Ednaldo de Carvalho Aguiar** Procurador do Município, a favor do Sr.º: **Marcos Luis da Silva**, pessoa física, residente na Av. Alberto Saddy, Q. 99, lote -10, Jardim Liberdade, Rondonópolis-MT, inscrito no CPF/ME nº: 495.537.631-20. **Objeto:** Contratação de serviços de uma moto com motoqueiro para atender as necessidades da Central de Regulação, nos seguintes serviços: localização de pacientes, agendamento de consultas, cirurgias eletivas, etc., - **Secretaria Municipal de Saúde**, pelo período de 04 (quatro meses). **Valor Total da Dispensa: R\$ 3.720,00** (três mil, setecentos e vinte reais). Publique-se no âmbito desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial do Município - Diodoron, no Jornal "A Gazeta"** e no **jornal de circulação local "A Tribuna"**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais. Rondonópolis-MT, 31 de agosto de 2010.

De Acordo: **Efraim Alves dos Santos - Procurador Geral do Município**
José Carlos Junqueira de Araújo - Prefeito Municipal

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2010 SRP 093/2010

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/10; TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE; OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção/reparação corretiva e congêneres de frota, com fornecimento de peças, incluindo mecânica geral, elétrica, lanternagem, vidraçaria, funilaria, pintura, entre outros serviços para veículos automotores e motocicletas da frota, gasolina e álcool, de diversas marcas e categorias os quais compõe a frota a do Poder Executivo Municipal de Sinop; ABERTURA da SESSÃO: 22/09/2010 às 14:30 horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Prefeitura Municipal de Sinop-MT, Av. das Embaúbas, 1386; INTEGRAL do EDITAL: no endereço supramencionado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br. SINOP-MT, 8 de setembro de 2010.

Adriano dos Santos - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2010

O Município de Tapurah - MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 017/2010, sendo o objeto: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviço de fornecimento de refeições e marmiteix. cuja abertura se deu em data de 31/08/2010, sagrou-se vencedora a empresa: **CADORE E GIORDANI LTDA ME** foi vencedora do item nº 01(marmiteix) com valor total de R\$11.250,00 (Onze mil duzentos e cinquenta reais); item 02(almoço) com valor total de R\$ 1.725,00 (Um mil setecentos e vinte e cinco reais) e item 03(janta) totalizando o valor de R\$1.100,00 (Um mil e cem reais), perfazendo valor global de R\$ 14.075,00(Quatorze mil e setenta e cinco reais).Tapurah – MT, 08 de setembro de 2010. **ARLANE PEREIRA**-Pregoeira Oficial

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2010

O Município de Tapurah - MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 018/2010, sendo o objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção para serem utilizados na drenagem de águas pluviais do bairro São Cristovão do Município de Tapurah-MT. cuja abertura deu-se em 30/08/2010, sagrou-se vencedora a empresa: **KRAUSE E KRAUSE LTDA** com o valor total para o Lote nº 01 de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) e com o valor total para o Lote nº 02 de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais). Tapurah – MT, 03 de Setembro de 2010. **ARLANE PEREIRA**-Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SÃO DOMINGOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SÃO DOMINGOS

DECRETO Nº 049/2010 Data: 08 de Setembro de 2010

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDO MARTINS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vale de São Domingos -MT, em conformidade com o Edital Complementar Nº 003/2010 que divulga o Resultado do Concurso Público para provimento de cargo efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal realizado em 15 de Agosto de 2010 e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Concurso Público Nº 002/2010 realizado em 15 de Agosto de 2010 para o seguinte cargo:

Auditor Interno Municipal – 01 vaga

Candidato	Pontuação	Resultado
CLELIA MARIA A. BASTOS		26Classificado/Aprovado

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vale de São Domingos/MT 08 de Setembro de 2010

Gerardo Martins da Silva - Prefeito Municipal

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 030 / 2010

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a ENTIDADE CENTRO DE RECUPERAÇÃO DESAFIO JOVEM DE VÁRZEA GRANDE MISSÃO JERUEL. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94. Objeto: Repassar, através da CONCEDENTE, recursos financeiros, diretamente à CONVENIENTE, visando promover o atendimento, as pessoas com dependência química, a idosos e jovens que vivem na escala de risco, encaminhados a Conveniada, pelo Município, promovendo a recuperação e reintegração social e familiar dos mesmos.Valor Global: R\$ 110.664,00 (Cento e dez mil e seiscentos e sessenta e quatro reais). Dotação Orçamentária: - 11 – S. M. Promoção e Assistência Social. Classificação Funcional Programática: - 01.08.122.2-2046. Elemento de Despesa: - 3.3.50.43.00.999 – Subvenções Sociais. Vigência: 11 (Onze) meses, 25.08.2010 a 25.07.2011. Data de Assinatura: 25.08.2010. Signatários: MURILO DOMINGOS – Prefeito Municipal / MIRIAN APARECIDA HAZAMA GONÇALVES – S. M. de Promoção e Assistência Social / ANTONIO CARDOSO ANDRADE NETO – Presidente da Entidade e GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA – Procurador Geral do Mun.o de Várzea Grande.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 103 / 2010

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa F. ROCHA & CIA LTDA. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94. Pregão Presencial nº.005/2010.Objeto:Fornecimento de Equipamentos e Materiais para Locação de Impressora/Copiadora a Laser Colorido e Monocromática de grande e pequeno porte e Plotter a jato de tinta, com inclusão de todos os materiais, controle e contabilização

para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Várzea Grande. Valor Global: R\$ 338.000,00 (Trezentos e trinta e oito mil reais). Dotação Orçamentária: - 04 – S. M. De Administração. Classificação Funcional Programática: - 01.04.122.2-2007. Elemento de Despesa: - 3.3.90.39.00.999 – O.S.T. - Pessoa Jurídica. Dotação Orçamentária: - 08 – S. M. De Educação e Cultura. Classificação Funcional Programática: - 01.12.122.2-2023. Elemento de Despesa: - 3.3.90.39.00.999 – O.S.T. - Pessoa Jurídica. Dotação Orçamentária: - 09 – S. M. De Saúde. Classificação Funcional Programática: - 02.10.301.16-2086. Elemento de Despesa: - 3.3.90.39.00.301 – O.S.T. - Pessoa Jurídica. Dotação Orçamentária: - 09 – S. M. De Saúde. Classificação Funcional Programática: - 02.10.301.16-2099. Elemento de Despesa: - 3.3.90.39.00.301 – O.S.T. - Pessoa Jurídica – Utilizar 20% da despesa nessa atividade. Dotação Orçamentária: - 09 – S. M. De Saúde. Classificação Funcional Programática: - 02.10.122.12-2033. Elemento de Despesa: - 3.3.90.39.00.999 – O.S.T. - Pessoa Jurídica – Utilizar 20% da despesa nessa atividade. Dotação Orçamentária: - 09 – S. M. De Saúde. Classificação Funcional Programática: - 02.10.305.21-2041. Elemento de Despesa: - 3.3.90.39.00.301 – O.S.T. - Pessoa Jurídica – Utilizar 20% da despesa nessa atividade. Dotação Orçamentária: - 09 – S. M. De Saúde. Classificação Funcional Programática: - 02.10.303.17-2105. Elemento de Despesa: - 3.3.90.39.00.301 – O.S.T. - Pessoa Jurídica – Utilizar 0,5% da despesa nessa atividade. Dotação Orçamentária: - 09 – S. M. De Saúde. Classificação Funcional Programática: - 02.10.303.17-2098. Elemento de Despesa: - 3.3.90.39.00.301 – O.S.T. - Pessoa Jurídica – Utilizar 0,5% da despesa nessa atividade. Dotação Orçamentária: - 09 – S. M. De Saúde. Classificação Funcional Programática: - 02.10.303.20-1061. Elemento de Despesa: - 3.3.90.39.00.301 – O.S.T. - Pessoa Jurídica – 0,5% da despesa nessa atividade. Dotação Orçamentária: - 09 – S. M. De Saúde. Classificação Funcional Programática: - 02.10.301.16-2036. Elemento de Despesa: - 3.3.90.39.00.301 – O.S.T. - Pessoa Jurídica – Utilizar 0,5% da despesa nessa atividade. Dotação Orçamentária: - 11 – S. M. De Promoção e Assistência Social. Classificação Funcional Programática: - 01.08.122.2-2046. Elemento de Despesa: - 3.3.90.39.00.999 – O.S.T. - Pessoa Jurídica. Dotação Orçamentária: - 11 – S. M. De Promoção e Assistência Social. Classificação Funcional Programática: - 02.08.244.27.2094. Elemento de Despesa: - 3.3.90.39.00.301 – O.S.T. - Pessoa Jurídica. Vigência: 12 (Doze) meses, 17.08.2010 a 17.08.2011. Data de Assinatura: 17.08.2010. Signatários: MURILO DOMINGOS – Prefeito Municipal / MARCOS JOSE DA SILVA – S. M. de Administração / ELIANA DE OLIVEIRA PACHEGA – F. Rocha & Cia Ltda e GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 029 / 2010

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94. Objeto: Potencialização das ações sociais e do atendimento efetuado pela CONVENIADA a pessoas idosas através do desenvolvimento da atividades de apoio social, criação de estruturas de proteção como abrigos residenciais, incentivos à qualidade de vida através da inclusão social, psicológica e cultural das pessoas idosas. Valor Global: R\$ 396.000,00 (Trezentos e noventa e seis mil reais). Dotação Orçamentária: - 11 – S. M. Promoção e Assistência Social. Classificação Funcional Programática: - 01.08.122.2-2046. Elemento de Despesa: - 3.3.50.43.00.999 – Subvenções Sociais. Vigência: 12 (Doze) meses, 11.08.2010 a 11.08.11. Data de Assinatura: 11.08.2010. Signatários: MURILO DOMINGOS – Prefeito Municipal / MIRIAN APARECIDA HAZAMA GONÇALVES – S. M. de P.o e Assistência Social / AGOSTINHO SANTANA DOS SANTOS – Presidente da Sociedade de São Vicente de Paulo e GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA – Proc. Geral do Mun de Várzea Grande.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2010

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade torna público que a licitação realizada através da TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2010, para construção e reformas de pontes de madeira no interior do município de Vila Bela da Santíssima Trindade, teve como vencedora a empresa: **B. S. GONÇALVES & CIA LTDA – ME, CNPJ nº 33.060.773/0001-12, no valor global de R\$ R\$ 489.748,59** (quatrocentos e oitenta e nove reais setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos). Vila Bela da Ss. Trindade – MT, 31 de agosto de 2010. GILBERTO CAMPOS RAMOS DA ROSA - PRESIDENTE DA C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2010 Em consonância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando que nenhum dos Licitantes, regular e tempestivamente, exercitou o direito recursal nela previsto, RATIFICO o julgamento da Comissão Permanente de Licitação proferido sobre a Tomada de Preços nº 029/2010, e HOMOLOGO seu objeto à empresa **B. S. GONÇALVES & CIA LTDA – ME**, vencedora do referido procedimento licitatório, observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares vigentes. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZ. - Wagner Vicente da Silveira - PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2010

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2010

A Equipe de Apoio, na pessoa do Sr. Roberto Rodrigues de Souza, designada pela Portaria nº 006/2010, leva ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe que teve como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender os jogos escolares fase Regional que serão realizados no município de Vila Rica-MT, onde o mesmo foi declarado como Fracassado. Vila Rica, 08 de Setembro de 2010.

Roberto Rodrigues De Souza - Equipe de Apoio Portaria nº 006/2010

Publicar

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Vila Rica-MT, **Naftaly Calisto da Silva**, no uso de suas atribuições legais e considerando as razões constantes no Parecer Jurídico, bem como considerando a manifestação exarada pelo Sr. Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, resolve **Revogar** o Procedimento Licitatório nº41/2010 na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2010, que teve como objeto aquisição de 01 (um) veículo e equipamentos para atender o Programa Arco Verde da Secretaria Municipal de Agricultura de Vila Rica/MT, objeto de recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 0308884-08/MDA/Caixa. Vila Rica -MT, 08 de Setembro de 2010.

Naftaly Calisto da Silva – Prefeito Municipal

Publicar

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Câmara Municipal de Sapezal Estado de Mato Grosso
Extrato de Contrato nº 011/2010

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sapezal Estado de Mato Grosso –

CONTRATADO: **Edemir Acelina da Silva – Objeto do Contrato: Prestação de Serviço de Vigia Noturno – Valor Mensal: R\$ 876,05** (Oitocentos e setenta e seis reais e cinco centavos), **Valor Global do Contrato: R\$ 5.256,30** (Cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos), **Vigência: 06/09/2010 a 05/03/2011, Assinam: Sr Enio Luiz Carlini – Presidente da Câmara Municipal de Sapezal e Sr Edemir Acelina da Silva – Contratado.**

TERCEIROS

CONTERN-Construções e Comércio Ltda, CNPJ56.443.583/0001-80, torna público que requereu junto a **SEMA/MT**, as **Licenças Prévia e Instalação** para extração de Cascalho, **Faz. São Francisco**, em **Alto Araguaia/MT**.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação Filantrópica São Judas Tadeu – AFSJT, CNPJ 00.963.645/0001-20, conforme seu Estatuto, convoca seus associados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da entidade à rua 09, quadra 19, nº 98, Bairro Osmar Cabral, em Cuiabá-MT, **no dia 12 de setembro de 2010, às 8:00 horas**, em primeira convocação, com a presença mínima de metade mais um de seus associados, e, em segunda e última convocação meia hora depois, com qualquer número, e deliberará sobre a seguinte ordem do dia por maioria simples de votos dos presentes: mudanças na direção (Conselho deliberativo) e conselho fiscal da entidade.

Kleber R. L. Corbalan
Presidente da AFSJT

Cuiabá-MT, 08 de setembro de 2010

Sergio Massahiro Nomura e Outros, CPF207.253.961-72, no município de Nova Marilândia, torna público que requereu à **SEMA/MT** LAU e PEF p/ o desenvolvimento de atividade Agropecuária na **Fazenda Salto do Rio Maracanã**. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

Indústria de Moveis Canção LTDA, CNPJ93.028173/0002-80, torna público que requereu à **SEMA/MT** a renovação de sua Licença de Operação (LO), para atividade fabricação de artefatos diversos de madeira, localizada no município de Tapurah/MT.

Egídio Frederico, CPF 026.447.629-87, torna público que requereu a **SEMA/MT** a Licença Ambiental Única-LAU da propriedade denominada **FAZENDA TANGARÁ II-HOLZSWARTH AGROFLORESTAL LTDA** de 3.000 há, localizada no Município de Colniza- MT

SINDICATO RURAL DE PRIMAVERA DO LESTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

O Sindicato Rural de Primavera do Leste, com endereço na Rua Bento Gonçalves, 646, Centro, município de Primavera do Leste/MT, convoca todos os membros da categoria econômica do empresário ou empregador rural, assim entendido aquela pessoa física ou jurídica que, tendo empregado, empreende, a qualquer título, atividade econômica rural, inclusive de agroindústria no que se refere às atividades primárias, e quem proprietário ou não, e mesmo sem empregado, em regime de economia familiar, nos termos da legislação vigente, explore imóvel rural que lhe absorva toda força de trabalho e lhe garanta a subsistência e progresso social e econômico, do município de Primavera do Leste/MT, com base territorial no município de Primavera do Leste/MT, para Assembléia Geral Extraordinária de **ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA** da entidade, a realizar-se no dia **22 de setembro de 2010** às 15:00 horas, na Rua Bento Gonçalves nº 646 - Centro, nesta cidade de Primavera do Leste/MT, para tratar do seguinte ordem do dia: I. Redefinição da categoria econômica representada pelo Sindicato Rural; II. Adequação do Estatuto ao novo Código Civil e outras alterações; III. Aprovação do Regulamento do Processo Eleitoral; IV. Outros assuntos de interesse geral da classe. Para conhecimento dos interessados, publica-se o presente edital em cumprimento a legislação em vigor.

Primavera do Leste/MT, 06 de setembro de 2010.

MILTON ROSSETTO

Presidente do Sindicato Rural de Primavera do Leste

DORADA AGROINDUSTRIAL S/A- SUMULA CNPJ N° 02.682.065/0001-90 - Nire: 51.30006707 ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA, EM 24 DE AGOSTO DE 2010, às 08:00, na Sede da Sociedade, localizada à Fazenda Boa Sorte, Rodovia MT 344, Km 41, s/nº, Casa 2, Zona Rural, no Município de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, **Convocação:** Dispensada a Convocação de Acordo com o Artigo 124, § 4º da Lei 6.404/76. **Aviso:** Foram os acionistas informados por escrito em 23/07/2010; de que encontra-se à disposição dos mesmos; as demonstrações financeiras de que trata o Art. 133 da lei 6.404/76, na sede da sociedade para sua análise. **Presença:** Presença da totalidade dos acionistas. **Mesa:** Foi escolhido para presidir a reunião, o Sr. Adauto José Galli, e como secretário foi designado o Sr. Cesar Guimarães Galli. **Ordem do dia e deliberações da AGO: a) Publicações:** Os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76, Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009, assim como o Parecer do Auditor Independente, foram publicados no Jornal "Diário Oficial do Estado de Mato Grosso", edição de 19 de Agosto de 2010, página 84, e no Jornal "Diário de Cuiabá", edição de 31 de Julho de 2010, página F5. **b)** Após a leitura do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referente ao Exercício Social encerrado em 31/12/2009, foram eles aprovados sem restrições por unanimidade. A companhia não apurou Lucro no exercício, visto que deu-se início a amortização do Ativo Diferido e não efetuou vendas no ano, conforme registros contábeis da empresa. **c)** Não houve pronunciamento do Conselho Fiscal, em decorrência de não ter sido instalado, conforme dispõe o Artigo 42 do Estatuto Social. **d)** Aprovada a opção pela não instalação do Conselho Fiscal na forma do Artigo 161, parágrafo 2º da Lei nº 6.404/76. **Ordem do dia e deliberações da AGE: a)**

Eleição dos Membros do Conselho de Administração. Foram reeleitos para o Conselho de Administração para um mandato de 3 (três) anos encerrando até a realização da **A . G . O** do ano 2013; os seguintes acionistas: **PRESIDENTE – SRº ADAUTO JOSÉ GALLI**, e **MEMBROS: SRº HOMERO GUIMARÃES GALLI**, e a **SRª DORA GUIMARÃES GALLI**. Em seguida os reeleitos foram proclamados e empossados, firmando o respectivo termo em Livro Próprio. Ato contínuo o Sr. Presidente solicitou que se deliberasse sobre a remuneração dos Membros do Conselho de Administração, sendo aprovada por unanimidade, a suspensão do pagamento da referida remuneração. Logo após o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes, e como ninguém se manifestasse, e nada mais havendo a tratar, encerrou os trabalhos, solicitando a lavratura da presente Ata, que lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, os quais ainda deliberaram por sua publicação na forma prevista no Artigo 130, § 2º, da Lei 6.404/76. Dom Aquino/MT, 24 de Agosto de 2010. (a.a.) Adauto José Galli – Presidente da Mesa, Kleber Rogério Vanni de Freitas – Secretário, **Acionistas Pessoas Físicas:** Adauto José Galli, Dora Guimarães Galli - pp. Adauto José Galli, Homero Guimarães Galli, **Acionistas Pessoas Jurídicas:** Agropecuária Boa Sorte Ltda. A presente Ata é cópia fiel da Ata lavrada no livro nº 1 de Atas das Assembléias Gerais da Sociedade. Arquivada na Jucemat sob nº 20100703453 em 02/09/2010.

DORADA AGROINDUSTRIAL S/A- CNPJ N° 02.682.065/0001-90- NIRE: 5130006707 – SÚMULA DA ATA DA 10ª (DÉZIMA) REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 24/08/2010 às 11:00 horas, do dia 24 de Agosto de 2010, na Sede da Sociedade, localizada à Fazenda Boa Sorte, Rodovia MT 344, Km 41, s/nº, Casa 2, Zona Rural, no Município de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Sr. Adauto José Galli, Sra. Dora Guimarães Galli e Sr. Homero Guimarães Galli, membros do Conselho de Administração da **DORADA AGROINDUSTRIAL S/A**, sob a presidência do Sr. Adauto José Galli, secretariado pelo Sr. Cesar Guimarães Galli. **DELIBERAÇÃO:** Foram eleitos os membros da Diretoria, cujo mandato de (03) três anos estender-se-á até a realização da **A . G . O** do ano 2013, ficando assim composta a Diretoria da Sociedade: **PRESIDENTE: Sr. ADAUTO JOSÉ GALLI**, **DIRETORES: Sr. FÁBIO GUIMARÃES GALLI**; e o **Sr. CESAR GUIMARÃES GALLI**. Logo após, os eleitos declararam, antes de empossado, perante os membros do Conselho de Administração que, de acordo com o disposto nos Artigos 11 e 12 da IN. 29 de 18/04/91, do DNRC, não se encontram enquadrados em nenhum dos impedimentos legais previstos que os impeçam do exercício de atividades mercantis. Ato contínuo, e após firmar o respectivo termo de posse em livro próprio, foram empossados e investidos em seus cargos. Em seguida, como nada mais houvesse a tratar, o Sr. Presidente solicitou a lavratura da presente Ata, que lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presentes. (aa) Adauto José Galli – Presidente; Dora Guimarães Galli e Homero Guimarães Galli – Membros. A presente é cópia fiel da Ata lavrada no Livro nº 01 das Atas das Reuniões do Conselho de Administração. Arquivada na Jucemat sob nº 20100703461 em 02/09/2010.

1. ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2010

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – MT, através de seu PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, procede as seguintes RETIFICAÇÕES:

2.2 - DATA DA REALIZAÇÃO

Onde se lê:

2.2 DATA DA REALIZAÇÃO: 16 de setembro de 2010.

> HORA: 09h00min (horário de Mato Grosso)

Leia-se:

2.2 DATA DA REALIZAÇÃO: 21 de setembro de 2010.

> HORA: 09h00min (horário de Mato Grosso)

ANEXO I DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS

Onde se lê

Lote 7

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT
530	TUBOS PVC - JE - ESGOTO CONDOMINIAL - 6M - DN 100MM, CONFORME NORMAS ABNT NBR - 7362 - 10569 - 10570 - 9051	unid	40

Leia-se:

Lote 7

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT
530	TUBOS PVC - JE - ESGOTO CONDOMINIAL - 6M - DN 100MM, CONFORME NORMA ABNT NBR - 5688	unid	40

> Lote 7 e 8 **DESCONSIDERAR** a palavra **VINILFORT. CLAUDIO VINICIUS DE A. GOMES PREGOEIRO**

PREVI-PAZ - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO PORTARIA N.º 082/2010

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Sra. Erna Schlosser”.

O Diretor Executivo do **PREVI-PAZ**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal,

com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 185, da Lei complementar 003/2005, de 26 de agosto de 2005, anexo "XII", da Lei Complementar n.º 002/2005, de 26 de agosto de 2005, Art. 12, Inciso "I", alínea "a", da Lei Municipal Complementar n.º 004/2005, de 01 de dezembro de 2005. Resolve, **Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** à servidora Sra. Erna Schlosser, portadora do RG n.º 20.295.870.66 SSP/RS, CPF n.º 229.585.840-20 e da cédula eleitoral de n.º 157180718/72, zona "033", seção "0020", efetiva no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo "VI", Escala de Nível Elementar "I", Classe "A", Referência "01"**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com Matrícula n.º 343 com **Proventos Proporcionais**, conforme o processo do PREVI-PAZ n.º **039.03.2008**, a partir desta data, até posterior deliberação. **Art. 2º. Neste Ato revoga-se a Portaria n.º 025/2008, de 17 de Julho de 2008. Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de Julho de 2008, revogados as disposições em contrário. Registre, publique e cumpra-se.** Peixoto de Azevedo - MT, 08 de Setembro de 2010.

GETÚLIO ALVES DE LIMA - Diretor Executivo - Previ - Paz
HOMOLOGO SINVALDO SANTOS BRITO - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

CAMPOS E VASCONCELOS LTDA. - EPP., torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente/SEMA. O pedido das Licenças Previa, Instalação e de Operação, para atividade de Imunização e Controle de Pragas Urbanas, Localizado na Rua Canaã, Residencial Paiaguais, Município de Cuiabá/MT.

FUNDAÇÃO UNISELVA RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2010 Sagrou-se vencedora do item 02, da proposta da licitante GENÉTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, ao valor total de R\$ 24.320,00; dos itens: 08 e 10, da proposta da licitante C.A. RODRIGUES JÚNIOR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, ao valor total de R\$ 16.483,00; do item: 09, da proposta da licitante FANEM LTDA, ao valor total de R\$ 6.100,00; dos itens: 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 da proposta da licitante MARCELO DIAS MACHADO - ME, ao valor total de R\$ 98.451,00; Importa o presente certame em R\$ 145.354,00. As despesas decorrentes do presente certame correrão à conta do Projeto 3.22.01, com recursos provenientes do Convênio n.º 062/SECITEC/2009.Cuiabá, 08 de setembro de 2010. ANNA LUIZA DE FIGUEIREDO Presidente da comissão de licitação e compras.

TEREZINHA IZABEL BRIZOT (CPF325.777.881-34)Torna público que requereu à **SEMA-MT,**a **Licença Ambiental Única-LAU,**para a **Fazenda Paraíso da Amazônia 1,**localizada no Município de **Tapurah/MT.**

MARIA DE LOURDES BRIZOT-CPF076.256.288-92, torna público que requereu à **SEMA-MT,**a **Licença Ambiental Única-LAU,**para a **Fazenda Paraíso da Amazônia 2,** localizada no Município de **Tapurah/MT.**

ADM DO BRASIL LTDA

Portadora do CNPJ n.º **02.003.402/0064-59.** Torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Renovação da Licença de Operação para Poço Tubular, localizada no município de São José do Rio Claro/MT, sendo ou não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

LÚCIO VIOLIN JUNQUEIRA E OUTROS, CPF 080.677.788-50, torna público que requereu à SEMA/MT a PEF da Fazenda Primavera II de Araguaiana/MT. Não determinado EIA/RIMA.

FUNDAÇÃO UNISELVA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS CONVITE N.º 064/2010 AVISO DE LICITAÇÃO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para Produção de Divulgação Científica", conforme o termo de referência descrito no (Anexo I) do edital. TIPO: Menor Preço Global. ABERTURA: 14/09/2010, às 15 horas, na sala da Comissão de Licitação e Compras desta Fundação, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação. Cuiabá/MT, 06 de setembro de 2010. ANNA LUIZA DE FIGUEIREDO. Presidente de Comissão de Licitação e Compras

FERNANDO GORGEN,CPF605.473.75972,torna público que requereu a **SEMA/MT** a **Licença AmbientalÚnica-LAU,** da **Fazenda Irmãos Gorgen II** para agricultura na Estrada Rural,**Projeto de Colonização Querência IV,** no município de **Querência/MT,**sendo ou não a elaboração do estudo do EIA/RIMA;

FAZENDA ARUAK LTDA-ME - ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS - REDUÇÃO CAPITAL

Aos 10/08/2010, às 10:00 horas, em Cuiabá-MT, sede da FAZENDA ARUAK LTDA-ME, sociedade limitada, nos termos da Lei 10.406/2002, com contrato social arquivado na JUCEMAT NIRE n.º 51.200.609.752, por despacho em 05/06/1996 e CNPJ 01.383.163/0001-63; os sócios representando a totalidade do capital social, compareceram e declaram cientes do local, data, hora e ordem do dia, dispensando as formalidades da convocação, escolheram para presidir os trabalhos o sócio MAURÍCIO CAMPIOLO, ora Presidente e a mim, sócia REGINA ESTELA SORGI CAMPIOLO, para secretários os trabalhos. Iniciados os trabalhos, os sócios deliberaram sobre a redução do valor do capital social de R\$ 250.000,00 para R\$ 204.730,00, mediante a desincorporação de 2.163,6429 ha. da Fazenda Quebó, pelo sócio MAURÍCIO CAMPIOLO, totalizando R\$ 45.270,00. Posto a ordem do dia em discussão e votação, que aprovaram sem reservas e restrições. Terminados os trabalhos, nada mais a ser tratado, o Sr. Maurício Campiolo, presidente da mesa, deu por encerrada a reunião, eu, Regina Estela Sorgi Campiolo, lavrei a presente ATA, que vai assinada por mim e

pelo Presidente. Cuiabá-MT, 10 de agosto de 2010.

MAURÍCIO CAMPIOLO – Presidente
REGINA ESTELA SORGI CAMPIOLO- Secretária

DMT/DO

EDITAL DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO VÁRZEA GRANDE TÊNIS CLUBE SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL – ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA LEI MUNICIPAL Nº 924/1988

A Comissão Provisória de Reestruturação do Várzea Grande Tênis Clube, eleita em assembleia geral extraordinária realizada no dia 14/04/2010, no uso de suas atribuições legais, convoca todos associados adimplentes para participarem de uma Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 19/09/2010, na sede do Clube, na Avenida Castelo Branco, nº 2000, a ter início às 09:00 horas, na forma do quorum estatutário, para tratar da seguinte pauta: a) Informes de Interesses Gerais, em especial sobre a situação financeira do Clube e a ausência de prestação de contas da gestão anterior; b) Prestação de Contas da Comissão Provisória; c) deliberar sobre a exclusão ou não dos associados inadimplentes do quadro social da entidade; d) deliberar sobre o aumento da Taxa de Manutenção para R\$ 100,00, a partir do mês de outubro de 2010; e) Recomposição Comissão Provisória de Reestruturação do Várzea Grande Tênis Clube, com o aumento do número de participantes. e) outros assuntos pertinentes à pauta. OBS: SOMENTE PODERÁ PARTICIPAR DA ASSEMBLÉIA COM DIREITO A VOTO, O ASSOCIADO QUE ESTIVER EM DIA COM AS SUAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, INCLUSIVE QUE JÁ TENHA QUITADO A TAXA DE MANUTENÇÃO VENCIDA NO DIA 10/09/2010. O presente Edital e a composição da pauta teve a anuência dos membros da Comissão Provisória de Reestruturação, JOÃO BATISTA DOS ANJOS, CARLOS GARCIA DE ALMEIDA E ROGÉRIO ANTONIO RODRIGUES DE FREITAS, bem como, do Presidente do Conselho Deliberativo do Várzea Grande Tênis Clube, JAIME OSVAIR COATTI e dos associados WILLAN MARCOS VASCONCELOS e PAULO CESAR PRADO GARCIA DE SOUZA. Várzea Grande (MT), 02 de setembro de 2010. A COMISSÃO PROVISÓRIA DE RESTRUTURAÇÃO

DMT/DO

A O.A.A.B.- PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUTORA, AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP CNPJ n.º 02.088.434/0001-10 torna público que requereu junto à SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso, a retificação da LAU – Licença Ambiental Única para sua propriedade denominada Fazenda Jangada, localizada no município de Campo Verde/MT, não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

DMT/DO

CIDESA-VJ - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental Vale do Juruena
CNPJ: 08.962.660/0001-65

Colniza, Aripuanã, Cotriguaçu, Juruena, Castanheira e Juína.

RESUMO DO EDITAL LICITAÇÃO: Pregão 002/2010 Menor preço global

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA EM CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS NÃO PAVIMENTADAS E ADMINISTRAÇÃO DE PATRULHAS RODOVIÁRIAS, PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM O CIDESA-VJ DO VALE DO JURUENA, CONFORME ESPECIALIZAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Julgamento:20/09/2010 Horário: 09:00 Local: CIDESA-VALE DO JURUENA; COMUNICAMOS aos interessados que maiores informações podem ser obtidas junto à Secretaria do Consorcio e o Edital se encontra disponível no site www.aripuanã.mt.gov.br. Aripuanã-MT 08 de setembro de 2010. Publique-se, Afixe-se, ELZA HENK Pregoeira

Asplemat/DO

MARVALDI GORGEN, CPF: 512.927.779-15 , torna público que requereu a **SEMA/MT** a **Licença Ambiental Única- LAU,** da **Fazenda Irmãos Gorgen IV** para agricultura, na Estrada Rural, **Projeto de Colonização Querência IV,** no município de **Querência/MT,** sendo ou não a elaboração do estudo do EIA/RIMA;

MARVALDI GORGEN, CPF: 512.927.779-15 , torna público que requereu a **SEMA/MT** a **Licença Ambiental Única-LAU,** da **Fazenda Irmãos Gorgen III** para agricultura, localizada na Estrada Rural, **Projeto de Colonização Querência IV,** no município de **Querência/MT,** sendo ou não a elaboração do estudo do EIA/RIMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ, torna público que solicitou à **SEMA/MT,** a **Licença Prévia** para obras de **pavimentação e denagem pluvial,** de ruas do perímetro urbano do Município.

RENÉ OLIVEIRA NEUENSCHWANDER JÚNIOR-CPF 483.559.501-78, torna público que requereu à **SEMA**-Secretaria Estadual do Meio Ambiente/MT, a **Licença Ambiental Única** para agricultura na **Chacarã Porto das Canoas,** município de **Cuiabá/MT.** Não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental

AGROPECUARIA PONTAL DO PARANAÍTA S/A – NIRE N.º 51300006766 EM 02/02/1999 – CNPJ N.º 02.642.136/0001-20. SÚMULA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 09 DE AGOSTO DE 2010, às 08:00 (oito horas, na Sede da Sociedade, localizada à Fazenda Pontal do Paranaíta, s/n.º, Zona Rural, Município de Paranaíta, Estado de Mato Grosso. Convocação: Dispensada a Convocação de Acordo com o Artigo 124, § 4º da Lei 6.404/76. **Presença:** Presença da totalidade dos acionistas. **Mesa:** Foi escolhido para presidir a reunião, o Sr. José Gabriel Carrasco Lopes, e como secretária foi designada a Sra. Vanda Sueli Dan. **Publicações:** Os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76, Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009, foram

publicados no Jornal "Diário Oficial do Estado de Mato Grosso", edição de 30 de Julho de 2010, página 66, e no Jornal "Jornal da Cidade" Alta Floresta, edição de 31 de Julho de 2010 à 02 de Agosto de 2010, página 10. **Ordem do dia e deliberações Aprovadas** **AGO: LEITURA E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO, BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:** a) Após a leitura do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referente ao Exercício Social encerrado em 31/12/2009, foram eles aprovados sem restrições por unanimidade. b) Não houve pronunciamento do Conselho Fiscal, em decorrência de não ter sido instalado, conforme dispõe o Artigo 25 do Estatuto Social. c) Aprovada a opção pela não instalação do Conselho Fiscal na forma do Artigo 161, § 2 da Lei nº 6.404/76. **Ordem do dia e deliberações Aprovadas AGE - a)** Foi aprovada por unanimidade; visto que a produção dar-se-á exclusivamente na matriz; a Extinção da Filial nº 1, sito à Avenida perimetral Sul, s/n, Bairro Setor Boa Nova III, na cidade de Alta Floresta - Mt, com CEP: nº 78.580-000, inscrita no CNPJ nº 02.642.136/0002-01; b) Aprovada a consolidação do Estatuto social da Sociedade, tendo em vista as alterações em varias clausulas ocorridas desde sua constituição, que neste ato consta como Anexo I da presente ata. c) Ato contínuo, o Presidente informou que o capital social subscrito e integralizado, ao valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma; permanece inalterado, isto é, no valor de R\$ 4.533.842,00, (quatro milhões, quinhentos e trinta e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais), representado por 4.533.842 em ações nominativas sem valor nominal, sendo 4.071.842 (quatro milhões, setenta e um mil, oitocentos e quarenta e duas) ações ordinárias; e 462.000 (quatrocentos e sessenta e duas) ações preferenciais classe "B", distribuídas conforme apresenta o Anexo II da presente Ata. Logo após o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes, e como ninguém se manifestasse, e nada mais havendo a tratar, encerrou os trabalhos, solicitando a lavratura da presente Ata, que lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, os quais ainda deliberaram por sua publicação na forma prevista no Artigo 130, § 2º, da Lei 6.404/76. Paranaíta/MT, 09 de Agosto de 2010. (aa) José Gabriel Carrasco Lopes – Presidente da Mesa, Vanda Sueli Dan – Secretária, **Acionistas Pessoas Físicas:** João dos Santos Lopes Carrasco, José Gabriel Carrasco Lopes, Vanda Sueli Dan, Luiza Maria Pinheiro de Godoy, **Acionistas Pessoas Jurídicas:** Agropecuária Primavera do Norte Ltda. A presente Ata é cópia fiel da Ata lavrada no livro nº 1 de Atas das Assembléias Gerais da Sociedade. Os anexos I e II da presente ata; encontram-se a disposição na sua integra na sede da empresa. Arquivada na Jucemat sob n. 20100696716 em 23/08/2010

Egídio Frederico, CPF026.447.629-87, torna público que requereu a **SEMA/MT** a Licença Ambiental Única-**LAU** da propriedade denominada **FAZENDA TANGARÁ I-INCORIAL IMÓVEIS LTDA** de 3.000 há, localizada no Município de Colniza- MT.

Fazendas Agropecuária OTT - LTDA

Portador do CNPJ nº 04.064.512/0001-72, torna público que requereu junto à SEMA-Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Renovação da Licença Ambiental Única para a Fazenda Francolandia, localizada no Município de Paranatinga Sendo ou não determinada a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

LORENA MALINSKI, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG 1128166 SSP / SC , CPF 989.649.259 / 04, residente e domiciliada no imóvel rural denominado Fazenda Malinski, lote 1007, localizado no Projeto de Assentamento TAPURAH / ITANHANGÁ, torna publico que requereu junto à SEMA / MT, a Licença Ambiental constando de LP, LI e LO, objetivando explorar a atividade de Piscicultura, regime semi intensivo, numa área de 10.000m²

MADEIREIRA OLIMARQ LTDA, CNPJ nº 05.683.643/0001-09, torna público que requereu Junto a SEMA Renovação de LO para Serraria Sem Desdobramento de Madeiras, localizada em Juina-MT; não foi determinado EIA.

MARVALDI GORGEN, CPF: 512.927.779-15 , torna público que requereu a **SEMA/MT** a Licença Ambiental Único-**LAU**, da **Fazenda Irmãos Gorgen V** para agricultura, na Estrada Rural, **Projeto de Colonização Querência IV**, no município de **Querência/MT**, sendo ou não a elaboração do estudo do EIA/RIMA.

CAGB AGROPECUÁRIA S/A - CNPJ Nº 02.313.415/0001-40 -NIRE: 51.30000716-9 EM 22/12/1999 – SÚMULA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA - EM 20 DE AGOSTO DE 2010 às 14:00 (catorze) horas, no Escritório Administrativo da Sociedade, localizada à Rua Grahal Azul, Quadra 25 Casa 17, Fundos Sala 01, Santa Amália, CEP: 78.035-650 na cidade de Cuiabá – MT- CEP nº 78.045-650. **Convocação:** Publicada no "Diário Oficial do Estado do Mato Grosso", em sessão de 16/08/2010; 17/08/2010 e 18/08/2010, páginas 76, 56 e 48 respectivamente, e no "Jornal Diário de Cuiabá" em sessão de 14/08/2010; 15 e 16/08/2010 e 17/08/2010, páginas F5, F7 e F5 respectivamente. **Quorum De Instalação:** Presença de acionistas que representam um quarto do capital social com direito de voto, conforme art. 125 da lei 6.404/76. **Mesa:** Foi escolhido para presidir a reunião, o Sr Jose Luiz Gomes Bezerra, e como secretário foi designado o Sr. Carlos Roberto Ribeiro Miranda. **Publicações:** Os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76, Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009, assim como o Parecer do Auditor Independente, foram publicados no Jornal "Diário Oficial do Estado de Mato Grosso", edição de 09/08/2010, página 85 e 86, e no "Jornal Diário de Cuiabá", edição de 06/08/2010, página F5. **Ordem do dia e deliberações AGO e AGE: 1- APROVAÇÃO DO RELATORIO DA DIRETORIA - a)** Após leitura do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referente ao Exercício Social encerrado em 31/12/2009, foram aprovadas sem restrições por unanimidade. A companhia não apurou nenhum resultado de suas atividades, por encontrar-se em fase de implantação, sendo assim, as despesas pré - operacionais do exercício de 2009, estão devidamente apropriadas no Ativo Diferido, conforme registros contábeis da Empresa. **b)** Não houve pronunciamento do Conselho Fiscal, em decorrência de

não ter sido instalado, conforme dispõe o Artigo 26 do Estatuto social. **c)** Aprovada a opção pela não instalação do Conselho Fiscal na forma do Artigo 161, § 2 da Lei nº 6.404/76. Logo após o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes, e como ninguém se manifestasse, e nada mais havendo a tratar, encerrou os trabalhos, solicitando a lavratura da presente Ata, que lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, os quais ainda deliberaram por sua publicação na forma prevista no Artigo 130, § 2º, da Lei 6.404/76. Os Membros do Conselho de Administração, suspenderam o pagamento de sua remunerações durante a fase – pré operacional da empresa. Cuiabá / MT, 20 de Agosto de 2010. (aa) - Jose Luiz Gomes Bezerra - Presidente da Mesa – Carlos Roberto Ribeiro Miranda - Secretário, **Acionistas Pessoas Físicas:** José Luiz Gomes Bezerra, Karina Borges Bezerra Costa, Denise Bezerra Gomes, **Acionistas Pessoas Jurídicas:** CAGB Construção Civil Ltda. A presente Ata é cópia fiel da Ata lavrada no livro nº 1 de Atas das Assembléias Gerais da Sociedade. **Arquivada na Jucemat sob nº 20100719341**

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO LUCAS DO RIO VERDE – MT / 06 DE SETEMBRO DE 2010

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato 020/2010 – 1º Termo Aditivo - Contratado – ESCADRENA ESCAVAÇÃO e DRENAGEM LTDA. Objeto: **EXECUÇÃO DE OBRA DE REDE DE ESGOTO**, no Loteamento Luiz Carlos Tessele Junior, tudo conforme o ANEXO I - PROJETO BÁSICO. Valor R\$ **4.431,20 (Quatro mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos)**. Forma de Pagamento: Conforme Medição. Vigência de 30 dias – Início do Termo Aditivo – 01/08/2010.

Contrato 029/2010 – Contratada – CONCRELUCAS CONCRETOS USINADOS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS para reconstrução de calçadas no perímetro urbano de Lucas do Rio verde - MT, tudo conforme LOTE (01) do Pregão Presencial 009/2010 (60 m3 Concreto Usinado). Valor R\$**13.020,00 (Treze mil e vinte reais)**. Forma de Pagamento: Na entrega do Material. Vigência 60 dias – Início do contrato – 24/08/2010.

DMT/DO

COLONIZADORA NOROESTE MATOGROSSENSE S.A. C.N.P.J. Nº 03.464.807/0001-73 NIRE N.º51300001632

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social à Av. Guilherme Meyer, 1.275 em Porto dos Gaúchos, MT, às 15:00 horas do dia 25 de Setembro de 2010, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **A)** Eleição dos membros da Diretoria; **B)** Outros assuntos de interesse da Sociedade. Porto dos Gaúchos, 02 de Setembro de 2010.

A DIRETORIA

Asplemat/DO 3x1 (03, 08 e 09/09/2010)

Onésio Gomes, portador do CPF nº 138.818.921-68, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT, a Licença de Operação de Piscicultura (até 1 ha) para o Sítio Independência, localizado no município de Juína – MT, não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES SINDICAIS

O Vice-Presidente do Sindicato dos Empregados e Trabalhadores em Cooperativas de Crédito de Mato Grosso – SINDICRED MT, em substituição ao Presidente, e no uso de suas atribuições legais e estatutárias, previstas nos artigos 22, I, 51 e 52, faz saber que no dia 22 de outubro de 2010, no horário das 08:00 às 18:00 horas, será realizada eleições para composição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Suplentes, ficando aberto o prazo de 15 (quinze) dias para o registro de chapas, contados a partir da data de publicação deste edital, nos termos do Estatuto Social deste Sindicato. O Requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos para registro, será dirigido ao Presidente da entidade, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A sede desta entidade, que está localizada na Av. Fernando Correa da Costa nº. 542, Sala 04, Bairro Poção em Cuiabá-MT, funcionará no período determinado ao registro de chapas, no horário de 08:00 às 18:00 horas, onde se encontrará à disposição dos interessados, pessoa habilitada para atendimento, prestação de informações relativas ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo.

A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação da relação das chapas registradas.

Caso não seja obtido quorum em primeira convocação, a eleição em segunda votação será realizada no dia 23 de outubro de 2010, e não conseguindo o quorum na segunda convocação, a eleição, em terceira votação, será realizada no dia 25 de outubro de 2010.

As mesas coletoras de votos funcionarão, com urnas fixas, na sede do Sindicato nesta capital, e com urnas itinerantes que percorrerão os locais de trabalho dos associados, cujo itinerário será definido e divulgado pela Comissão Eleitoral, nos termos do art. 84, parágrafo segundo do Estatuto.

A integra do Edital será afixada na sede do Sindicato, e nas dependências das Cooperativas de Crédito, tudo com fulcro no Estatuto Social do SINDICRED MT, e legislação em vigor.

Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2.010.

Zacarias Neri da Cruz
Presidente em exercício do SINDICRED MT

Serra da Borda Mineração e Metalurgia S.A.

CNPJ/MF nº 05.640.971/0001-10 – NIRE 51.300.007.649

Extrato da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 28 de julho de 2010

Data, hora e local: 28/07/2010, às 10 hs, na sede social da Cia., na Rua Virginia Azambuja, 625, 2º piso, Centro, Pontes e Lacerda-MT. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Adalberto Franco Netto Telles; Secretário: Evandro Cardoso Cintra. **Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade de votos:** Foram aprovadas as seguintes condições aplicáveis à Emissão e às Debêntures: (i) Data de Emissão: 29/07/2010 ("Data de Emissão"); (ii) Valor Total da Emissão: de R\$ 88.007.911,00, na Data de Emissão; (iii) Valor Nominal Unitário: R\$1,00 ("Valor Nominal Unitário"); (iv) Quantidade de Debêntures e Número de Séries: 88.007.911,00 Debêntures, em série única; (v) Colocação: as Debêntures serão colocadas de forma privada e junto a um único investidor; (vi) Forma e Conversibilidade: as Debêntures terão forma nominativa e não serão conversíveis em ações da Cia.; (vii) Espécie: as Debêntures serão da espécie subordinada; (viii) Prazo e Data de Vencimento: 2 anos a partir da Data de Emissão, vencendo em 29/07/2012 ("Data de Vencimento"); (ix) Remuneração: Debêntures farão jus a juros fixos de 11,84% (onze inteiros e oitenta e quatro centavos por cento) ao ano ("Remuneração"), pagos por ocasião do resgate; (x) Aquisição Facultativa: As Debêntures em circulação poderão ser adquiridas pela

Cia., a qualquer tempo, por preço não superior ao de seu valor nominal acrescido da Remuneração, observado o disposto no art. 55, § 2º, da Lei nº 6.404/76. As Debêntures objeto deste procedimento poderão (a) ser canceladas, (b) permanecer em tesouraria; ou (c) ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Cia. para permanência em tesouraria, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma remuneração das demais Debêntures que ainda estiverem em circulação; (xi) Resgate Antecipado: A Cia. poderá resgatar as Debêntures antecipadamente, independentemente de aviso, notificação ou interpeção judicial ou extrajudicial, nas hipóteses da Escritura mediante o imediato pagamento do saldo devedor do Valor Nominal Unitário não amortizado, acrescido da Remuneração devida até a data do efetivo pagamento, calculada *pro rata temporis*, dos encargos moratórios, se houver, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Cia. nos termos da Escritura; (xii) Vencimento Antecipado: O(s) Debenturista(s) poderá(ão) declarar antecipadamente vencidas e imediatamente exigíveis, independentemente de aviso, notificação ou interpeção judicial ou extrajudicial, todas as obrigações da Cia. em relação às Debêntures nas hipóteses da Escritura e exigirá(ão) da Cia. o imediato pagamento do saldo devedor do Valor Nominal Unitário não amortizado, acrescido da Remuneração devida até a data do efetivo pagamento, calculada *pro rata temporis*, dos encargos moratórios, se houver, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Cia. nos termos da Escritura; (xiii) Participação nos Lucros: as Debêntures não farão jus a participação nos lucros da Cia.; (xiv) Prêmio de Reembolso: as Debêntures não farão jus a prêmio de reembolso; e (xv) Práticas de atos pelo Diretoria: a Diretoria poderá praticar todo e qualquer ato necessário à formalização da Emissão deliberada, inclusive, mas não somente: (a) celebrar a Escritura, de acordo com as condições determinadas por esta AGE e outras que os diretores entendam necessárias; e (b) aprovada a contratação de agente fiduciário das Debêntures, fixando-lhe honorários. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembléia, sendo lavrada a presente Ata. Pontes e Lacerda-MT, 28/07/2010. **Acionistas presentes:** FTFPAR Participações Ltda., p. Adalberto Franco Netto Telles, e Yamana Desenvolvimento Mineral S.A., p. Ana Lúcia Martins. **Mesa:** (ass.) Adalberto Franco Netto Telles – Presidente; Evandro Cardoso Cintra – Secretário. Junta Comercial do Estado do Mato Grosso. Certifico o registro em 24/08/2010 sob o nº 20100697585. João Gilberto Calvoso Teixeira – Secretário Geral.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa **domingo carlos de almeida** comunica que foram extraviado os seguintes documentos: livro fiscais entrada e saída apuração livros de ocorrência blocos fiscais e todos documentos da empresa boletim de ocorrência nº 1.1020.240.210.13525

SADY ANTONIO ZANCHET, Produtor Rural Inscrito no CPF: 010.334.179-04 e I.E. 13.0040652-3. Fazenda Por do Sol, linha Alto Juruena, Zona Rural – Campos de Julio/MT, comunica o extravio do Livro Termo de Ocorrência nº 01, autenticado em 12/03/2004.

MARCELO HENRIQUE ZANCHET, Produtor Rural Inscrito no CPF: 010.334.179-04 e I.E. 13.0099966-4. Fazenda Por do Sol, linha Alto Juruena, Zona Rural – Campos de Julio/MT, comunica o extravio do Livro Termo de Ocorrência nº 01, autenticado em 12/03/2004.

COMUNICADO

A empresa **Komori & Cia Ltda-Me**, com sede a Rodovia Br 338, Porto dos Gaúchos-MT, inscrita no CNPJ 00.772.978/0001-71 e I.E. 13.163.898-0, COMUNICA que foram extraviados os seguintes documentos fiscais: Notas Fiscais não utilizadas: Talonários B1-001 a 250 Aidf: 891; Talonários E1-001 a 250 Aidf: 891; Talonários C1-001 a 250 Aidf: 891; Porto dos Gaúchos/MT 23/08/2010

KOMORI & CIA LTDA

Asplemat/DO 3x1 (03, 08 e 09/09/2010)

Edital de Extravio de Notas Fiscais

Valmir Sousa Cavalcante-Me, Inscrita no CNPJ nº 02.891.177/0001-50 e Insc. Estadual nº 13.187.679-1, e Inscrição Municipal de nº 64.719- estabelecido à Rua José Vieira, 127 bairro Jardim Leblon em Cuiabá-Mt, por seu representante legal, DECLARA sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Secretaria de Fazenda-Mt, exatoria de Cuiabá, que extraviou a Nota Fiscal de nº 000074 Série 1 com valor de R\$-426,73-datada em 28/04/2010 e Para a Prefeitura Municipal de Cuiabá a NFS de controle do Contribuinte nº 259; R\$- 120,00 datada em 28/04/2010.

A EMPRESA **PAPAZIAN & FIGUEIREDO**, cnpj 26.807.891/0001-86 comunica o extravio dos seguintes documentos livro de registro bloco de notas fiscais, livros fiscais. conf b.o de nº 1.10200001.2010.28970

A empresa **CANARANA FERTILIZANTES E MAQUINAS LTDA**, estabelecida na Av Sul, S/nº, Setor A, Querência-MT, CNPJ 02.368.539/0002-04, IE 13.184.186-6, comunica o extravio dos Livros de Reg de entrada, saída e Apuração de ICMS

nº 01/2001, Livros de Reg de Inventario nº 01/2001 a 10/2010, NF serie D1 não utilizados nº 01 a 250-AIDF 017/04, NF mod 1A não utilizados nº 01 a 625, NFF mod 1 emitidas nº 01 a 2.177.

Posto de Molas Mato Grosso Ltda, c/sede a Avenida Ayrton Senna nº60-S, Centro, Juara-MT, CNPJ nº10.484.692/0001-44, declara que foi extraviado 02 Notas Fiscais de Prestação de Serviço nº123 e 180.

A empresa **NETWORK ESCOLA DE LINGUAS LTDA**, CNPJ. 04.315.830/0001-69, IE.13.200.970-6, comunica o extravio das NF de Prestação de Serviço n.º 000114, 000115 e 000123, 000219 à 000223.

A empresa **PAULO DE OLIVEIRA COMERCIO-ME**, CNPJ 00.917.407/0001-88 e I.E. 13.165.571-0, comunica o extravio da Leitura da Memória Fiscal, Atestado de Intervenção, Ref. a Maquina de Cupom Fiscal BEMATECH - N.º 4708001088336

EXTRAVIO - COOPNOROESTE - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO

NOROESTE MATO GROSSO LTDA, CNPJ nº 03.548.401/0027-08 e Inscrição Estadual nº 13.296.577-1, estabelecida na Av. Foz Do Iguaçu, nº 188, Distrito Industrial, na cidade de Sinop – MT, comunica o extravio dos livros fiscais incluindo os registros de entrada, saída, apuração, inventário, registro termo de ocorrência, todos os blocos de notas, conforme AIDF Manual Nº 32, Tipo Formulário Contínuo, Modelo 1 E 1A, Série 1 e números inicial 1 a número final 1000, AIDF Manual Nº 133, Tipo Formulário Contínuo, Modelo 1 E 1A, Série 1 e números inicial 1001 a número final 6000, AIDF Eletrônica Nº 18626, Tipo Formulário Contínuo, Modelo 1 E 1A, Série 1 e números inicial 6001 a número final 9600, AIDF Eletrônica Nº 64319, Tipo Formulário Contínuo, Modelo 1 E 1A, Série 1 e números inicial 9601 a número final 12600 e AIDF Eletrônica Nº 92028, Tipo Bloco de Notas, Modelo 1 E 1A, Série 2 e números inicial 1 a número final 2500 e demais documentos fiscais e contábeis.

JAIR ANTONIO THOMAS CNPJ 00.057.903/0001-09 I.E. 13.153.311-8. Rua Santa Maria Madalena, nº 33, Setor Industrial, Sinop/MT, Comunica o extravio dos seguintes documentos: Blocos de Nota Fiscal Mod-2 Serie D1 de n.º 001 a 250. Livro de Registro de Entrada n.º 001, Livro de Registro de Saída n.º 001, Livro de Registro de Apuração de ICMS n.º 001, Livro de Registro de Inventário n.º 001 e Livro de Registro de Termos de Ocorrências n.º 001. Com as devidas publicações na forma lei, ficam sem efeitos legais os documentos acima relacionados.

A empresa **CANARANA FERTILIZANTES E MAQUINAS LTDA**, estabelecida na Rod BR 158, nº740, Centro, Nova Xavantina-MT CNPJ 02.368.539/0003-95, IE 13.209.941-1, comunica o extravio das NFF emitidas de nº 01 a 35. Livro de Reg de saída nº 01-2002 e Livros de Reg de Inventario nº 01/2002 a 09-2010.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 20/2010

PRAZO : 20 (vinte) dias
PROCESSO Nº : 2006.36.00.012670-1 – Ação Ordinária / Outras - Classe 1900
AUTORA : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
RÉU : DILSO TELES DE SOUZA

FINALIDADE : CITAÇÃO de DILSO TELES DE SOUZA, portador do CPF nº. 056.224.099-34, atualmente em lugar incerto e não sabido, para DAR CIÊNCIA dos termos da Ação para, querendo, respondê-la, no prazo de 15 (quinze) dias.

ADVERTÊNCIA : Não sendo contestada, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados (art. 285 do CPC).

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4.888, Fórum Federal Ministro J.J. Moreira Rabelo, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.

Cuiabá(MT), 10 de agosto de 2010.

JEFERSON SCHNEIDER
Juiz Federal da 2ª Vara/MT



RESOLUÇÃO Nº 108 DE 26 DE MAIO DE 2010 - A Diretoria da Ordem dos Advogados Do Brasil - Seccional de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais. Considerando que a OAB/MT recebe diariamente inúmeros pedidos de espaço para reuniões das mais diversas entidades da sociedade civil organizada; Considerando que OAB/MT conta com 31 comissões temáticas, Câmaras Julgadoras, Turmas do TED, ESA, Diretoria e Conselho que diariamente se reúnem na sede da entidade, o que representa a diária utilização de todos as salas de reuniões; Considerando que OAB/MT teve redução significativa de receita decorrente da exclusão da participação das entidades classistas nas custas dos Cartórios judiciais e extrajudiciais, o que obriga a entidade estabelecer uma administração financeira que importe na redução de custos e despesas; Considerando que a cessão de espaço gera despesas que são pagas pelas anuidades dos advogados, que, ao serem consultados, entendem que a OAB/MT deve cobrar os custos das entidades que pretendem utilizar os espaços:

RESOLVE: Art. 1º) Será observada a seguinte tabela dos valores para cobrança de aluguel para utilização de espaço no prédio da sede da Seccional: Auditório: valor R\$ 750,00(setecentos e cinquenta reais) para utilização até 3 (três) horas; Plenário: R\$ 420,00(quatrocentos e vinte reais) para utilização até 3 (horas); 3) Outros espaços: R\$ 300,00 (trezentos reais) para utilização até 3(três) horas; Art.. 2º) As reuniões devem ser realizadas das 11:30 as 17:30, salvo autorização da Diretora para utilização em outro horário; Art. 3º) A reserva de espaço ocorrerá mediante a consulta previa de disponibilidade e pagamento do valor estabelecido nesta Resolução. Art. 4º) Apresente resolução entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

Cuiabá, 28 de maio de 2010.

CLAUDIO STABILE RIBEIRO-Presidente; MAURICIO AUDE-Vice Presidente;
DANIEL PAULO MAIA TEIXEIRA-Secretário Geral; FABIANA CURI-Secretária Adjunta; CLEVERSON DE FIGUEIREDO PINTEL-Tesoureiro.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 246/2010/C.ADM, de 24/3/2010, e nº 551/2010/C.ADM de 27/07/2010, comunica aos interessados que será **ABERTA** a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2010 – ID. 219.624**, no dia **22 de setembro de 2010 às 10h30min – horário de BRASÍLIA-DF**, no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br. Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às **09h30min – horário de BRASÍLIA-DF – do mesmo dia**.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação das placas de atendimento digital para 15 CENTRAIS NEC TOPAZ, para atendimento telefônico no Poder Judiciário/MT, nas seguintes comarcas: Alta Floresta, Araputanga, Barra do Garças, Cáceres, Colíder, Diamantino, Juara, Juína, Poconé, Pontes e Lacerda, Porto dos Gaúchos, Sinop, Sorriso, Tabaporã e Tangara da Serra. Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tjmt.gov.br.

Departamento Administrativo, 08 de setembro de 2010.
Vera Lúcia Maria de Araújo
Pregoeira Oficial

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 41/2009/TJMT

OBJETO: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de vigilância armada, segurança patrimonial e monitoramento eletrônico, diuturnamente, a serem executados numa área interna de, aproximadamente, 1.600m2, para atender o Departamento de Material e Patrimônio do Tribunal de Justiça.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS
C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: Segvel Serviços de Segurança, Vigilância Ltda.
C.N.P.J. nº. 05.083.119/0001-99

VIGÊNCIA: 21/08/2009 a 20/08/2010.

VALOR: O preço global deste Contrato é de R\$ 281.090,00 (duzentos e oitenta e um mil e noventa reais).

Cuiabá, 03 de setembro de 2009.

Belª. Marcilene Mello Reis Junqueira
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO NEGATIVO AO CONTRATO Nº. 109/2009/TJMT

OBJETO: O presente Primeiro Termo Aditivo Negativo tem por finalidade alterar, a Cláusula Sexta do Contrato originariamente firmado entre as partes.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS

C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: RIRON ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP

C.N.P.J. nº 07.476.602/0001-69

VALOR: Suprimir ao preço contratado o valor de R\$ 47,22(quarenta e sete reais e vinte e dois centavos).

Cuiabá, 1º de setembro de 2010.

Belª. Marcilene Mello Reis Junqueira
- Diretora do Departamento Administrativo -

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE COLÍDER - MT - JUÍZO DA TERCEIRA VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA - PRAZO: 20 DIAS. AUTOS Nº. 739-66.2000.811.0009 - código 7193. AÇÃO: Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. EXEQUENTE(S): **AGRO AMAZÔNIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. EXECUTADO(A, S): VALDIR DALMOLIN e ITAMAR CEZAR DALMOLIN.** INTIMANDO(A, S): Executados(as): Itamar Cezar Dalmolin, Cpf: 571.251.471-00, brasileiro(a), casado(a), comerciante, Endereço: Fazenda Limoeiro - Gleba Teles Pires, Bairro: Comunidade São Roque, Cidade: Colíder-MT e Executados(as): Valdir Dalmolin, Cpf: 195.731.119-34, Rg: 12/R.506.623 Filiação: Vitorino Amantino Dalmolin

e de Angelina Fabris Dalmolin, brasileiro(a), casado(a), agricultor, Endereço: Fazenda Limoeiro - Gleba Teles Pires, Bairro: Comunidade São Roque, Cidade: Colíder-MT, atualmente em lugar incerto. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 4/2/2005. VALOR DO DÉBITO: R\$ 32.500,00. FINALIDADE: INTIMAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi(ram) PENHORADO(S) o(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital e de que, portanto, terá(ão) o prazo de 10 (dez) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para opor(em) embargos. BEM(S) PENHORADO(S): 01 ("UM) IMÓVEL RURAL, denominada Fazenda Santos Inácio, situado no Município de

Itaúba/MT, correspondente a uma área de terras com 40.00alq. (quarenta alqueires), devidamente matriculada sob o n. 285, ficha 01, livro 02, do cartório de Registro de Imóveis desta Comarca" 01 (um) IMÓVEL RURAL denominado pó Fazenda Santo Inácio, situado no Município e Comarca de Colíder, corespondente a uma área superficial de 338,80 (hás), destacada de área maior, devidamente matriculada sob o n. 2.845, ficha n. 01, livro 02, do cartório de Regsitro de Imóveis desta Comarca. Eu, Nair Santos Rockenbach, Auxiliar Judiciário mat. 4185, digitei. Colíder - MT, 01 de setembro de 2010. **Solange Maria Salete Rauber** - Gestor(a) Judiciário(a). Autorizado(a) pelo Provimento n° 56/2007-CGJ.



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA

CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso

CNPJ(MF)03.507.415/0004-97

FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa n° 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO

Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil.
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminino grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".